CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS - ES

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2252/2025	**2252/2025**	**08/09/2025 10:14:05**	**08/09/2025 10:11:17**

Tipo

01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E)

Número

1056/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Interessado:

PEDRO JADIR BONNA

Ementa:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE PONTO - BIOMETRIA FACIAL.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700300003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Responsável: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Data da Solicitação: 03 de setembro de 2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de dois relógios de ponto facial, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

3. FINALIDADE

3.1. O presente documento tem por finalidade formalizar a demanda para aquisição de dois relógios ponto faciais com impressora e software de gerenciamento, visando atender às necessidades de controle de frequência e assiduidade dos servidores da instituição, de forma moderna, segura e eficiente. A medida busca garantir maior precisão no registro das jornadas de trabalho, automatizar processos administrativos relacionados à gestão de pessoal, reduzir falhas manuais e assegurar a conformidade com a legislação vigente, promovendo maior transparência e eficiência na administração pública, bem como substituir o atual relógio de ponto que corriqueiramente está apresentando problemas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente demanda tem por objetivo a aquisição de dois Relógios Pontos Faciais com impressora térmica e software de gestão, visando modernizar e tornar mais eficiente o controle de frequência dos servidores desta instituição.
4.2. Atualmente, o registro de ponto apresenta limitações operacionais e falhas corriqueiras que comprometem a confiabilidade e a agilidade no acompanhamento da jornada de trabalho, dificultando a emissão de relatórios gerenciais e o atendimento às exigências legais de fiscalização.
4.3. O equipamento facial, aliado à impressora e ao software de gerenciamento, proporcionará maior segurança na identificação dos usuários, garantindo precisão no registro das marcações de entrada e saída, bem como possibilitando a integração com sistemas internos de administração de pessoal.
4.4. Além disso, a solução permitirá automatizar processos, reduzir retrabalhos e assegurar maior transparência na gestão da frequência, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.
4.5. Assim, a aquisição é necessária para garantir o adequado controle da assiduidade, a conformidade com a legislação trabalhista e o suporte à gestão de pessoas de forma moderna, segura e eficaz.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM

5.1. São requisitos dos relógios de ponto com reconhecimento facial:
5.1.1. Acesso remoto para configuração e coleta dos dados:
a) Possuir aplicativo web embarcado para configuração e coleta de dados no equipamento via API e/ou aplicativo de coleta de configuração e coleta de dados, sendo ambos aplicativos com integração com o banco de dados Oracle (Ambiente 64 bits);
5.1.2. Deve possuir capacidade para cadastrar mais de 1.000 servidores.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320035003800310003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5.1.3. Armazenamento dos registros:
a) Memória não volátil inviolável;
b) Dispositivo interno de proteção de integridade e não volátil dos dados;
c) Capacidade de armazenamento de no mínimo 1 (um) milhão de registros.
5.1.4. Operação Stand Alone e Online (permite comunicação em modo online, off-line ou on/off):
a) Modo off-line, neste modo, o equipamento precisa ter seu banco de dados preenchido com todas as informações de que necessita para identificar e autorizar registros, isto é, cadastro de usuários, biometrias e registros;
5.1.5. Verificação 1:1 ou 1:n;
5.1.6. Displays para visualização de informações gerais do equipamento, mostrador de data e hora e identificação facial:
a) Configuração no equipamento via display touch screen ou teclado numérico emborrachado;
5.1.7. Possuir lacre físico e sensores que bloqueiam o equipamento em qualquer tentativa de violação;
5.1.8. Alimentação: entrada de 100-240v;
5.1.9. Interface de comunicação:
a) Fast Ethernet e/ou Gigabit Ethernet, operando com IP fixo;
b) Comunicação Wifi 2.4 GHz IEEE 802.11 b/g/n.
5.1.10. Biometria Facial:
a) Capacidade para no mínimo 1.000 faces com detecção de rosto vivo;
b) Reconhecimento de face com tempo abaixo de 1s;
c) Leitor facial com câmera dupla, incluindo luz infravermelha que permite o reconhecimento em ambientes mais escuros;
d) Tela de verificação da face Display TFT colorido
e) Recurso “Live Face Detection” (sistema com proteção contra fraudes, que evita o reconhecimento por fotografia).
5.1.11. Sistema antifraude: tecnologia integrada entre as duas câmeras produz iluminação e profundidade na hora da captura da imagem, isso evita o reconhecimento de “faces falsas”, como por exemplo, uso de fotos;
5.1.12. Bateria interna recarregável, que proporciona ao relógio uma autonomia de funcionamento na falta de energia elétrica;
5.1.13. O software ofertado deve ter garantia da versão atualizada do sistema;
5.1.14. Suporte técnico do software, por telefone e/ou acesso remoto e manutenção corretiva do REP quando necessária;
5.1.15. O software de tratamento de ponto deve atender às normas da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
5.2. Os equipamentos fornecidos deverão ter função de economia e gerenciamento de energia.
5.3. Quantidade de equipamentos: 02 unidades.
5.4. Os equipamentos devem ser instalados um em cada uma das recepções, isto é, um em cada prédio da Câmara Municipal.
5.5. O software de gerenciamento deve coletar dados de ambos os equipamentos.

6. LOCAL E DO PRAZO ENTREGA
6.1. Prazo de Entrega: A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato ou emissão da “Ordem de Fornecimento”, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
6.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Mateus(ES), localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, 40 e 70 – Centro, em

dias úteis, de 12:00 as 18:00 horas.

7. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

7.1. A escolha do fornecedor para a Aquisição de relógio ponto facial, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico será baseada nos seguintes critérios:

- **Menor Preço:** Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço unitário do item, observadas as especificações técnicas exigidas no termo de referência.
- **Conformidade Técnica:** Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no edital ou termo de referência, sendo desclassificadas propostas que não cumprirem os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, ergonomia e compatibilidade.
- **Garantia e Assistência Técnica:** Será exigida a garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos e materiais, bem como a disponibilidade de assistência técnica no prazo máximo de 72 horas, em caso de defeitos ou substituições.
- **Prazo de Entrega:** O fornecedor deverá garantir a entrega integral dos itens no prazo máximo estipulado, sob pena de penalidades previstas no contrato.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** O fornecedor deverá apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.
- **Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental:** (se aplicável) Serão valorizadas propostas de empresas que comprovem práticas sustentáveis e/ou políticas de responsabilidade socioambiental.

9. DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Regras para recebimento provisório e definitivo

9.2.1. Recebimento Provisório: O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos bens, observando-se os seguintes critérios:

- Verificação quantitativa dos itens entregues em comparação com a nota fiscal e o termo de referência;
- Conferência das especificações técnicas dos equipamentos e materiais (modelo, marca, dimensões, voltagem, etc.);
- Inspeção visual para detectar possíveis avarias ou defeitos aparentes;
- Registro em termo de recebimento provisório assinado pelo responsável da unidade requisitante.
- O recebimento provisório será formalizado por termo circunstanciado, assinado por representante do Poder Legislativo e representante do contratado.

Obs.: O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos bens, mas apenas o reconhecimento de que foram entregues fisicamente.

9.2.2. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será realizado após verificação técnica minuciosa, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, com base nos seguintes critérios:

- Avaliação do funcionamento dos equipamentos eletrônicos (computadores, monitores, teclados e mouses), incluindo testes operacionais;
- Análise da qualidade e conformidade dos móveis (mesas, cadeiras, gaveteiros), quanto à estrutura, acabamento e materiais;
- Confronto entre os bens recebidos e os requisitos do edital/contrato;
- Constatação de inexistência de vícios ocultos ou defeitos de fabricação;
- Lavratura de termo de recebimento definitivo, condicionando a liberação total do pagamento.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003500320035003800310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9.2.3. Disposições Gerais

- Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades, o fornecedor será notificado para substituição ou correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- O não atendimento às exigências poderá implicar na recusa definitiva dos bens e aplicação das penalidades previstas em contrato;
- O recebimento definitivo será conduzido por comissão designada ou servidor responsável, conforme ato administrativo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante se compromete a:

- Efetuar o pagamento à contratada conforme condições e prazos estabelecidos no contrato e após o recebimento provisório e definitivo dos bens.
- Indicar o local e o responsável para o recebimento dos materiais.
- Realizar a conferência dos materiais no ato da entrega, verificando especificações, quantidade e integridade física.
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade ou não conformidade nos materiais entregues, dentro do prazo estipulado.
- Emitir o recebimento provisório e definitivo, conforme previsto, após verificação da conformidade com as especificações do edital/contrato.
- Providenciar local adequado para o armazenamento temporário dos materiais entregues, até sua instalação ou utilização.
- Fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão designada, conforme legislação vigente.

10.2. A Contratada se compromete a:

- Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas, marcas, quantidades e prazos definidos no edital e contrato.
- Realizar a entrega no local indicado, dentro do prazo estipulado, observando as condições de transporte e acondicionamento adequadas.
- Substituir, sem ônus adicional, quaisquer materiais entregues com defeitos, divergências nas especificações, ou em desacordo com o contrato.
- Garantir o funcionamento dos equipamentos, quando aplicável, pelo período de garantia técnica ofertado, prestando suporte e manutenção corretiva.
- Responsabilizar-se por danos causados à contratante ou a terceiros em decorrência de falhas no fornecimento ou transporte dos materiais.
- Manter-se regular com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, durante toda a vigência contratual.
- Fornecer manual de instruções, certificado de garantia e outros documentos técnicos, quando aplicável aos equipamentos.

11. ORÇAMENTO ESTIMADO

11.1. A estimativa deverá considerar os preços praticados no mercado e observar os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, garantindo a adequação do valor contratado às necessidades da Câmara Municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária ou outro meio legalmente admitido, após a execução integral dos serviços contratados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal, conforme cláusulas contratuais.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003500320035003800310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12.2. Condição para Pagamento: O pagamento ficará condicionado:

- A entrega dos produtos de forma satisfatória, conforme especificações constantes no contrato e no Termo de Referência;
- A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, no momento do pagamento;
- O atesto da fiscalização designada pela contratante, atestando o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

12.3. Prazo para Pagamento: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e o atesto do setor responsável, desde que toda a documentação exigida esteja regular e os serviços tenham sido executados conforme contratado.

12.4. Reajuste: Por se tratar de contratação para evento específico e pontual, não será aplicável reajuste dos valores contratados.

12.5. Penalidades: Em caso de descumprimento de prazos, execução parcial ou inadequada dos serviços, poderá haver aplicação de glosas, multas ou retenções, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A aquisição do relógio ponto facial, acompanhado de impressora e software de gestão, mostra-se imprescindível para garantir maior eficiência, segurança e confiabilidade no controle de frequência dos servidores desta instituição. O equipamento proposto permitirá o registro biométrico facial, reduzindo riscos de fraudes e inconsistências, além de assegurar maior precisão nas informações coletadas.

14.2. O software integrado possibilitará a gestão centralizada dos dados, emissão de relatórios e integração com os sistemas de administração de pessoal, otimizando os processos de controle de jornada e facilitando a tomada de decisão. A impressora acoplada garantirá a emissão imediata de comprovantes, conferindo transparência e segurança aos registros efetuados.

14.3. Dessa forma, a demanda justifica-se pela necessidade de modernização dos mecanismos de controle de ponto, atendendo às exigências legais e administrativas, bem como assegurando maior eficiência operacional e transparência na gestão pública.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003500320035003800310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matricula nº 001134
Fiscal Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA - Matricula nº 001625
Fiscal Substituto: WAGNER BARBOZA GONÇALVES - Matrícula nº 001504

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Secretário de Administração

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320035003800310003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360030003500320035003800310003A005000

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **08/09/2025 10:11**
Checksum: **A63D5C20E8AA30E73FBB5B70127361716E97F30E88815E48B4DF592972E17620**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	**000041 / 2025 - 02/09/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**
Justificativa	**Aquisição de relógio ponto facial, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001078	RELÓGIO DE PONTO FACIAL, COM IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA>> são requisitos básicos do relógio de ponto com reconhecimento facial: acesso remoto para configuração e coleta dos dados: a) possuir aplicativo web embarcado para configuração e coleta de dados no equipamento via api e/ou aplicativo de coleta de configuração e coleta de dados, sendo ambos aplicativos com integração com o banco de dados oracle (ambiente 64 bits); deve possuir capacidade para cadastrar mais de 1.000 servidores. armazenamento dos registros: a) memória não volátil inviolável; b) dispositivo interno de proteção de integridade e não volátil dos dados; c) capacidade de armazenamento de no mínimo 1 (um) milhão de registros. operação stand alone e online (permite comunicação em modo online, off-line ou on/off): a) modo off-line, neste modo, o equipamento precisa ter seu banco de dados preenchido com todas as informações de que necessita para identificar e autorizar registros, isto é, cadastro de usuários, biometrias e registros; verificação 1:1 ou 1:n; displays para visualização de informações gerais do equipamento, mostrador de data e hora e identificação facial: a) configuração no equipamento via display touch screen ou teclado numérico emborrachado; possuir lacre físico e sensores que bloqueiam o equipamento em qualquer tentativa de violação; alimentação: entrada de 100-240; interface de comunicação: a) fast ethernet e/ou gigabit ethernet, operando com ip fixo; b) comunicação wifi 2.4 ghz ieee 802.11 b/g/n. biometria facial: a) capacidade para no mínimo 1.000 faces com detecção de rosto vivo; b) reconhecimento de face com tempo abaixo de 1s; c) leitor facial com câmera dupla, incluindo luz infravermelha que permite o reconhecimento em ambientes mais escuros; d) tela de verificação da face display tft colorido e) recurso “live face detection” (sistema com proteção contra fraudes, que evita o reconhecimento por fotografia). sistema antifraude: tecnologia integrada entre as duas câmeras produz iluminação e profundidade na hora da captura da imagem, isso evita o reconhecimento de “faces falsas”, como por exemplo, uso de fotos; bateria interna recarregável, que proporciona ao relógio uma	UN	2,00		

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	**000041 / 2025 - 02/09/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**
Justificativa	**Aquisição de relógio ponto facial, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES**

autonomia de funcionamento na falta de energia elétrica;
o software ofertado deve ter garantia da versão atualizada do sistema;
suporte técnico do software, por telefone e/ou acesso remoto e manutenção corretiva do rep quando necessária;
o software de tratamento de ponto deve atender às normas da lgpd (lei geral de proteção de dados).
os equipamentos fornecidos deverão ter função de economia e gerenciamento de energia.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003000360003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 8 de setembro de 2025.

KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE
SUPERVISOR DE PROTOCOLO

Tramitado por: KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE - SUPERVISOR DE PROTOCOLO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003600350031003800 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003600350031003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em **08/09/2025 10:14**
Checksum: **6339C19A1D6E43409B8C78526F27A9989EC6022907E78FDB6E6E318C2A607E65**

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Segue para coleta de preços, para composição do preço médio. 13.421.421/0001-38

São Mateus-ES, 17 de setembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

[redacted]

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003600350031003900 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **17/09/2025 12:30**
Checksum: **0E2456C25BF558C745B4F9C17595AC966A26609A1A6719C33061DBBB938FF6DD**

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Após análise do processo em referência, informamos que o pedido necessita de devolução para as devidas adequações. Verificou-se que, atualmente, os sistemas de controle de ponto eletrônico não são mais disponibilizados em formato de licença vitalícia, sendo ofertados, em regra, por meio de assinatura periódica.
Ademais, destaca-se que os valores praticados pelas empresas fornecedoras variam de acordo com a quantidade de usuários contratados, o que impacta diretamente no custo final do serviço
Dessa forma, faz-se necessário o reajuste do pedido apresentado, com a devida atualização da modalidade de contratação e a previsão do quantitativo de usuários a serem contemplados, a fim de garantir a compatibilidade do processo com as condições atuais de mercado e assegurar a adequada instrução do nescessário para administração.

São Mateus-ES, 1 de outubro de 2025.

JHONATAN MAGRINO DE JESUS
GERENTE DE COMPRAS

Tramitado por: JHONATAN MAGRINO DE JESUS - GERENTE DE COMPRAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003700310030003200 3A005400

Assinado eletronicamente por **JHONATAN MAGRINO DE JESUS** em **01/10/2025 15:20**
Checksum: **0EE36BD0E7F9E58008F401D2FF8630E64B4D35A485FEA5457695E1BB9AAD0DE6**

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Ao Agente de Contratação,

Encaminho o DFD Atualizado, considerando as informações prestadas pelo Setor de Compras.

São Mateus-ES, 24 de novembro de 2025.

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Tramitado por: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003700390039003800 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003700390039003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **24/11/2025 11:04**
Checksum: **5F7BB2AA138145E1FDC2D20EE54494F49FEF764281FEC2B608676FDE1FF0DBA0**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE
Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Responsável: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Data da Solicitação: 24 de novembro de 2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
2.1. Aquisição de relógios de ponto biométrico, com software para gestão de ponto eletrônico, para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme as especificações técnicas, quantitativos e exigências contidas neste DFD, incluindo instalação, treinamento e assistência técnica.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3.1. Atualmente a Câmara possui 01(um) aparelho registrador de ponto eletrônico em funcionamento, possuindo também a licença de um software denominado Ponto Secullum 4, que está licenciado para utilização pela Câmara. Contudo, o relógio tem apresentado constantes falhas e queixas por parte dos servidores, relatando dificuldades na leitura das digitais e relógios com problemas no funcionamento, sendo um indício de que os problemas se intensificarão com o passar do tempo e continuidade de seu uso.

3.2. A medida busca proporcionar maior precisão no registro da jornada de trabalho, automatizar processos administrativos, reduzir falhas e assegurar a conformidade com a legislação vigente. Essa aquisição promove maior transparência e eficiência na administração pública, substituindo o atual equipamento, que tem apresentado falhas constantes.

4. JUSTIFICATIVA
4.1. A aquisição dos dois relógios de ponto biométricos com impressora térmica e software de gestão visa modernizar e tornar mais eficiente o controle de frequência dos servidores desta instituição. O equipamento atual, em uso há mais de cinco anos, apresenta desgaste natural e limitações operacionais, gerando constantes falhas e queixas dos servidores, especialmente nas leituras biométricas.

4.2. O software de ponto utilizado atualmente, além de ter sido descontinuado em 2021, não suporta atualizações e não atende às novas demandas do setor de Recursos Humanos, nem está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.3. O novo sistema, com tecnologia de biometria, proporcionará maior segurança e confiabilidade na identificação dos usuários e no registro das marcações, além de oferecer suporte técnico por telefone ou acesso remoto. Isso permite o controle fidedigno da jornada de trabalho e maior transparência nos registros.

4.4. Em resumo, a aquisição pleiteada é uma decisão estratégica para garantir o controle de assiduidade, a conformidade legal e a modernização da gestão de pessoas, protegendo a instituição de possíveis implicações legais e alinhando-a aos princípios constitucionais da administração pública, como a eficiência e a transparência.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390034003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO (SERVIÇO/OBJETO)

5.1. ITEM 1 – RELÓGIO DE PONTO. Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:
5.1.1. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso anterior e estar em linha normal de produção.
5.1.2. Display de LCD com 2 linhas e 20 caracteres cada, com iluminação back light;
5.1.3. Teclado com mínimo 14 teclas, integrado ao gabinete;
5.1.4. Memória RAM não-volátil de 512 kb para armazenamento de listas de serviços;
5.1.5. Registros de marcação, protegida por bateria de lítio com possibilidade de reter as Informações por 2 anos;
5.1.6. Circuito interno de monitoração de funcionamento (watch-dog) que executa a correção automática de problemas de processamento;
5.1.7. Comunicação RS-232 interna ao equipamento e TCP/IP 10/100 nativo com conexão através de conector RJ45 (10base-T);
5.1.8. Leitura biométrica com sensor óptico de alta tecnologia para leitura da impressão;
5.1.9. Capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000 digitais / 500 usuários;
5.1.10. Permissão de cadastro da impressão digital no equipamento com possibilidade de mais de uma digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais;
5.1.11. O cadastramento da leitura biométrica deve ser 1:N e 1:1 com configuração via software e com nível de conferência biométrica de 70%;
5.1.12. Bateria interna recarregável de NiCd, que proporciona ao relógio uma autonomia de no mínimo 04 horas de funcionamento na falta de energia elétrica;
5.1.13. Relógio de tempo real (RTC);
5.1.14. Possuírem coletor fixável em parede com identificação biométrica tipo impressão digital;
5.1.15. Devem possuir dispositivo de alerta sonoro para confirmação ou erro de leitura e/ou demais alertas;
5.1.16. Devem possuir calendário perpétuo, devendo realizar a virada de dia, semana e mês, sem perder a data e a hora configurada e permitir programação de horário brasileiro de verão;
5.1.17. Devem operar em vários modos de trabalho, podendo estar em comunicação direta com o servidor (online ou offline), sem necessariamente estarem conectados ao servidor para o controle do ponto dos funcionários, e ainda nos dois modos simultaneamente;
5.1.18. Alimentação bivolt na faixa 90~240VAC ou similar;
5.1.19. Configuração do equipamento via software ou no próprio equipamento;

5.2. ITEM 02 – SUPORTE TÉCNICO NOS RELÓGIOS
5.2.1. Compreende a prevenção e correção de falhas nos equipamentos de forma a manter/restabelecer o funcionamento normal e em perfeitas condições de segurança e de desempenho.
5.2.2. Contempla a reinstalação e treinamento ilimitado, se necessário, dos equipamentos, sem custo adicional.
5.2.3. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos técnicos relativos ao deslocamento (ida e volta) dos mesmos, para os atendimentos presenciais na Câmara.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390034003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.2.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição deles, será suportado exclusivamente pela contratada, salvo em caso de depredação ou comprovado uso indevido por parte da Câmara Municipal;
5.2.5. Os serviços deverão possuir a garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da conclusão.
5.2.6. Nos casos em que haja necessidade de retirada do equipamento para execução de serviços de manutenção fora dos locais de instalação, deverá a Contratada promovê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.6.1. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.
5.2.6.1.1. Entende-se por manutenção preventiva o conjunto de ações planejadas em intervalos predeterminados, com base na vida útil do equipamento e de seus componentes, visando reduzir a probabilidade de falhas nos equipamentos. Sendo assim, a manutenção preventiva possui o objetivo principal de evitar paradas não programadas.
5.2.6.1.2. A manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente, em dias úteis, com programação anual apresentada da assinatura do contrato, em datas e horários acordados com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos.
5.2.6.1.3. O serviço de manutenção preventiva deverá incluir, no mínimo, os seguintes procedimentos:
a) limpeza e regulagem geral do registrador eletrônico de ponto com a utilização de ferramentas e materiais da CONTRATADA;
b) verificação dos componentes internos dos equipamentos utilizados pela Câmara Municipal para registro dos pontos biométricos;
c) providenciar a limpeza e eliminação de focos de ferrugem dos relógios de ponto;
d) efetuar a manutenção eletrônica dos equipamentos; e
e) manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos.
5.2.6.1.4. O serviço de manutenção preventiva deverá incluir limpeza e regulagem geral do registrador eletrônico de ponto com a utilização de ferramentas e materiais da CONTRATADA. Caso seja detectada a necessidade de substituição de peças defeituosas e/ou desgastadas, essas deverão ser reparadas sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.
5.2.6.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar um RELATÓRIO DE VISITA detalhando os serviços preventivos realizados, assinado pelo responsável que acompanhou a visita pertencente ao quadro de servidores do Departamento de Recursos Humanos.

5.2.6.2. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA
5.2.6.2.1. Entende-se por manutenção corretiva o conjunto de procedimentos que são aplicados quando o equipamento não está funcionando corretamente em razão de defeitos ou quebras que ocorrem de maneira inesperada, e suas falhas precisam ser corrigidas para permitir o correto funcionamento dos serviços.
5.2.6.2.2. A CONTRATADA deverá atender às solicitações de manutenção corretiva do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos e compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:
a) correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390034003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódicos nos equipamentos e registrados em Planilha de Inspeção;
c) correção de falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada; e
d) substituição de peças;
5.2.6.2.3. a chamada para manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua efetiva solicitação em casos de emergência;
5.2.6.2.4. a conclusão dos serviços ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias, salvo anuência por escrito do contratante;
5.2.6.2.5. os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências da Unidade, a Contratada deverá solicitar por escrito, autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para a Contratante, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no item anterior;
5.2.6.2.6. em caso da retirada dos equipamentos das dependências da unidade, conforme inciso anterior, deverá haver a substituição do aparelho até a reinstalação do equipamento que foi retirado;
5.2.6.2.7. a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto dos equipamentos, partes ou peças removidas exija prazo superior ao disposto neste Termo.
5.2.6.2.8. Por ocasião das visitas corretivas, também haverá necessidade de emissão de RELATÓRIO DE VISITA, o qual deverá relatar todas as intervenções, eventuais pendências, troca de peças, a ação corretiva e assinada pelas partes.

5.3. ITEM 03 – LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO
5.3.1. O licitante vencedor deverá fornecer LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO, com as atualizações de versões, evolutivas de ordem legal e corretivas, durante o período da vigência do contrato.
5.3.2. Atualização, reinstalação e treinamento ilimitado, se necessário, do software sem custo adicional.
5.3.3. Suporte ilimitado, por acesso remoto, e-mail, telefone e visitas técnicas in loco.
5.3.4. Atendimento em até 48 horas a partir da abertura do chamado pela diretoria do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, na sede da Câmara Municipal de São Mateus.
5.3.4.1. O software de tratamento do ponto deve ser compatível com o relógio de ponto e possuir:
5.3.4.1.1. Limite de cadastro do software de no mínimo 01 mil (um mil) colaboradores;
5.3.4.1.2. Deverá ter software Integrador e de Gerenciador dos Relógios;
5.3.4.1.3. Apresentar licença fornecida pelo licitante vencedor, pelo período contratual em nome da Contratante;
5.3.4.1.4. Ser compatível com sistema operacional Windows;
5.3.4.1.5. Permitir a programação dos equipamentos e coleta dos dados;
5.3.4.1.6. Armazenar as informações de entrada e saída dos servidores registradas por meio dos coletores de ponto;
5.3.4.1.7. Fazer o monitoramento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta de ponto, apontando eventuais erros ou indisponibilidades;
5.3.4.1.8. Permitir importação de dados cadastrais dos servidores e exportação de dados, em arquivo TXT, de formato configurável;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390034003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.3.4.1.9. Permitir acesso remoto a cada relógio, ou grupo de relógios com vistas a acertos de horas, inclusões alterações e exclusões de cadastros do agente público;
5.3.4.1.10. Permitir a remessa de impressões digitais de um agente público diretamente de um relógio para outro relógio, bastando estar conectado ao sistema;
5.3.4.1.11. Permitir a coleta de dados (digitais) em tempo real;
5.3.4.1.12. Permitir a programação para até 5 códigos como supervisores;
5.3.4.1.13. Registro de eventos com log de data e hora;
5.3.4.1.14. Função de coleta backup para recuperação de marcações por período;
5.3.4.1.15. Cadastro de funcionários no sistema;
5.3.4.1.16. Emissão de listagens dos cadastros;
5.3.4.1.17. Emissão de relatórios de acesso;
5.3.4.1.18. Emissão do espelho do recolhimento das marcações do ponto.
5.3.4.1.19. Deverá possuir funcionalidade de Banco de Horas, com configurações de data de início e fim, máximo total acumulado, máximo e mínimo de minutos a ser enviado por dia, multiplicadores de horas, e permitir a configuração para envio automático ou manual das horas;
5.3.4.1.20. Possuir extrato de Banco de Horas detalhado e acumulado mensal.

5.4. ITEM 04 – DA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO

5.4.1. O licitante vencedor deverá fornecer os serviços de instalação, configuração e treinamento.
5.4.2. A contratada será responsável pela fixação dos equipamentos adquiridos nos locais apropriados utilizando os kits de montagem dos equipamentos.
5.4.3. A Contratada deverá realizar a instalação da infraestrutura de rede necessária, no caso de a parte elétrica necessitar de ajustes, a Câmara deverá ser informada antecipadamente
5.4.4. A Contratada deverá providenciar os equipamentos, ferramentas e materiais que se façam necessários para a realização dos serviços instalação física, configuração e treinamento
5.4.5. A CONTRATADA será responsável pela instalação do equipamento e respectivo software, estando estes efetivamente integrados.
5.4.6. A Contratada deverá providenciar a retirada dos Relógios de pontos atualmente instalados na Câmara.
5.4.7. Após a instalação, deverá ser realizado o primeiro teste dos equipamentos, a fim de constatar o perfeito funcionamento daqueles.
5.4.8. O teste deverá prever a simulação completa dos recursos oferecidos pelos equipamentos, tais como: registro de ponto, importação dos dados pelo usuário, emissão de relatórios, teste da bateria, etc.
5.4.9. A Contratada, quando do atendimento da instalação, deverá, também, prestar serviços de treinamento com duração de, no mínimo, 3 (três) horas para, no mínimo, 05 (cinco) pessoas, a serem indicadas pela Câmara.
5.5. O treinamento deverá englobar a utilização do Software do equipamento (recebimento, importação e exportação de dados, etc) e operações básicas do Hardware.
5.6. A Contratada é responsável pela migração de dados, garantindo que as informações e digitais já cadastradas sejam aproveitadas no novo sistema.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, melhor detalhado no quadro abaixo.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390034003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LOTE ÚNICO				
Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	QTDE.
1	Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas no item 5.1 deste Estudo Técnico Preliminar.	435780	un	2
2	Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas no item 5.2 deste Estudo Técnico Preliminar.	3514	mês	12
3	Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas no item 5.3 deste Estudo Técnico Preliminar.	27502	mês	12
4	Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas no item 5.4 deste do.	20559	un	1

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será posteriormente melhor disciplinado no Termo de Referência.

4.2. A vigência do contrato será por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme previsão dos arts. 106 e 107, da Lei n. 14.133/2021.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que oneraria a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

4.5. A contratação será realizada por meio de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o menor preço global (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Conformidade Técnica: Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no edital ou termo de referência, sendo desclassificadas propostas que não cumprirem os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, ergonomia e compatibilidade.

4.7. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental: (se aplicável) Serão valorizadas propostas de empresas que comprovem práticas sustentáveis e/ou políticas de responsabilidade socioambiental.

8.DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Prazo de Entrega: A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato ou emissão da “Ordem de Fornecimento”, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

8.2. Os produtos e serviços deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Mateus (ES), localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, 40 e 70 – Centro, em dias úteis, das 12:00 às 18:00 horas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390034003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9. DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Regras para recebimento provisório e definitivo

9.2.1. Recebimento Provisório: O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos bens, observando-se os seguintes critérios:

- Verificação quantitativa dos itens entregues em comparação com a nota fiscal e o termo de referência;
- Conferência das especificações técnicas dos equipamentos e materiais (modelo, marca, dimensões, voltagem, etc.);
- Inspeção visual para detectar possíveis avarias ou defeitos aparentes;
- Registro em termo de recebimento provisório assinado pelo responsável da unidade requisitante.
- O recebimento provisório será formalizado por termo circunstanciado, assinado por representante do Poder Legislativo e representante do contratado.

Obs.: O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos bens, mas apenas o reconhecimento de que foram entregues fisicamente.

9.2.2. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será realizado após verificação técnica minuciosa, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, com base nos seguintes critérios:

- Avaliação do funcionamento dos equipamentos eletrônicos (computadores, monitores, teclados e mouses), incluindo testes operacionais;
- Análise da qualidade e conformidade dos móveis (mesas, cadeiras, gaveteiros), quanto à estrutura, acabamento e materiais;
- Confronto entre os bens recebidos e os requisitos do edital/contrato;
- Constatação de inexistência de vícios ocultos ou defeitos de fabricação;
- Lavratura de termo de recebimento definitivo, condicionando a liberação total do pagamento.

9.2.3. Disposições Gerais

- Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades, o fornecedor será notificado para substituição ou correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- O não atendimento às exigências poderá implicar na recusa definitiva dos bens e aplicação das penalidades previstas em contrato;
- O recebimento definitivo será conduzido por comissão designada ou servidor responsável, conforme ato administrativo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante se compromete a:

- Efetuar o pagamento à contratada conforme condições e prazos estabelecidos no contrato e após o recebimento provisório e definitivo dos bens.
- Indicar o local e o responsável para o recebimento dos materiais.
- Realizar a conferência dos materiais no ato da entrega, verificando especificações, quantidade e integridade física.
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade ou não conformidade nos materiais entregues, dentro do prazo estipulado.
- Emitir o recebimento provisório e definitivo, conforme previsto, após verificação da conformidade com as especificações do edital/contrato.
- Providenciar local adequado para o armazenamento temporário dos materiais entregues, até sua instalação ou utilização.
- Fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão designada, conforme legislação vigente.

10.2. A Contratada se compromete a:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390034003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas, marcas, quantidades e prazos definidos no edital e contrato.
- Realizar a entrega no local indicado, dentro do prazo estipulado, observando as condições de transporte e acondicionamento adequadas.
- Substituir, sem ônus adicional, quaisquer materiais entregues com defeitos, divergências nas especificações, ou em desacordo com o contrato.
- Garantir o funcionamento dos equipamentos, quando aplicável, pelo período de garantia técnica ofertado, prestando suporte e manutenção corretiva.
- Responsabilizar-se por danos causados à contratante ou a terceiros em decorrência de falhas no fornecimento ou transporte dos materiais.
- Manter-se regular com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, durante toda a vigência contratual.
- Fornecer manual de instruções, certificado de garantia e outros documentos técnicos, quando aplicável aos equipamentos.

11. ORÇAMENTO ESTIMADO

11.1. A estimativa deverá considerar os preços praticados no mercado e observar os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, garantindo a adequação do valor contratado às necessidades da Câmara Municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária ou outro meio legalmente admitido, após a execução integral dos serviços contratados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal, conforme cláusulas contratuais.

12.2. Condição para Pagamento: O pagamento ficará condicionado:

- A entrega dos produtos de forma satisfatória, conforme especificações constantes no contrato e no Termo de Referência;
- A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, no momento do pagamento;
- O atesto da fiscalização designada pela contratante, atestando o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

12.3. Prazo para Pagamento: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e o atesto do setor responsável, desde que toda a documentação exigida esteja regular e os serviços tenham sido executados conforme contratado.

12.4. Reajuste: Por se tratar de contratação para evento específico e pontual, não será aplicável reajuste dos valores contratados.

12.5. Penalidades: Em caso de descumprimento de prazos, execução parcial ou inadequada dos serviços, poderá haver aplicação de glosas, multas ou retenções, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390034003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A aquisição do relógio ponto, acompanhado de impressora e software de gestão, mostra-se imprescindível para garantir maior eficiência, segurança e confiabilidade no controle de frequência dos servidores desta instituição. O equipamento proposto permitirá o registro biométrico, reduzindo riscos de fraudes e inconsistências, além de assegurar maior precisão nas informações coletadas.

14.2. O software integrado possibilitará a gestão centralizada dos dados, emissão de relatórios e integração com os sistemas de administração de pessoal, otimizando os processos de controle de jornada e facilitando a tomada de decisão. A impressora acoplada garantirá a emissão imediata de comprovantes, conferindo transparência e segurança aos registros efetuados.

14.3. Dessa forma, a demanda justifica-se pela necessidade de modernização dos mecanismos de controle de ponto, atendendo às exigências legais e administrativas, bem como assegurando maior eficiência operacional e transparência na gestão pública.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matricula nº 001134
Fiscal Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA - Matricula nº 001625
Fiscal Substituto: WAGNER BARBOZA GONÇALVES - Matrícula nº 001504

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Secretário de Administração

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390034003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Segue para coleta de orçamento junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto da Contratação Direta

São Mateus-ES, 28 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003000370035003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **28/11/2025 12:52**
Checksum: **994BFF13145B450F218306BA25B8056CD56AD05C1CD4342CBE88985464FFF90C**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	**000041 / 2025 - 02/09/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**
Justificativa	**Aquisição de relógio ponto facial, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001078	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, COM IMPRESSORA TÉRMICA E SOFTWARE DE GESTÃO>> os equipamentos deverão ser novos e sem uso anterior e estar em linha normal de produção, contendo: display de lcd com 2 linhas e 20 caracteres cada, com iluminação back light; teclado com mínimo 14 teclas, integrado ao gabinete; memória ram não-volátil de 512 kb para armazenamento de listas de serviços; registros de marcação, protegida por bateria de lítio com possibilidade de reter as informações por 2 anos; circuito interno de monitoração de funcionamento (watch-dog) que executa a correção automática de problemas de processamento; comunicação rs-232 interna ao equipamento e tcp/ip 10/100 nativo com conexão através de conector rj45 (10base-t); leitura biométrica com sensor óptico de alta tecnologia para leitura da impressão; capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000 digitais / 500 usuários; permissão de cadastro da impressão digital no equipamento com possibilidade de mais de uma digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais; o cadastramento da leitura biométrica deve ser 1:n e 1:1 com configuração via software e com nível de conferência biométrica de 70%; bateria interna recarregável de nicd, que proporciona ao relógio uma autonomia de no mínimo 04 horas de funcionamento na falta de energia elétrica; relógio de tempo real (rtc); possuírem coletor fixável em parede com identificação biométrica tipo impressão digital; devem possuir dispositivo de alerta sonoro para confirmação ou erro de leitura e/ou demais alertas; devem possuir calendário perpétuo, devendo realizar a virada de dia, semana e mês, sem perder a data e a hora configurada e permitir programação de horário brasileiro de verão; devem operar em vários modos de trabalho, podendo estar em comunicação direta com o servidor (online ou offline), sem necessariamente estarem conectados ao servidor para o controle do ponto dos funcionários, e ainda nos dois modos simultaneamente; alimentação bivolt na faixa 90~240vac ou similar; configuração do equipamento via software ou no próprio equipamento;	UN	2,00		

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Segue para coleta de preços, com fornecedores do ramo de atividade pertinenete ao objeto, para formação do preço médio.

São Mateus-ES, 1 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100300038003100 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **01/12/2025 11:09**
Checksum: **AE67A6332FD4B46A04CCF03CE14408EC8C9B37191F7F3FFBEEED86C1CEA95D6F**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Em atendimento à solicitação, segue Pedido de Compras Simples retificado.

São Mateus-ES, 1 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

[redacted]

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100310038003500 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **01/12/2025 15:40**
Checksum: **04DE4540D4C27C823E27A783F7C4B81C24019CC1DD4F5760AA16E0CED5871D3D**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	**000041 / 2025 - 02/09/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**
Justificativa	**Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00001078	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, COM IMPRESSORA TÉRMICA E SOFTWARE DE GESTÃO>> os equipamentos deverão ser novos e sem uso anterior e estar em linha normal de produção, contendo: permitir acesso remoto a cada relógio, ou grupo de relógios com vistas a acertos de horas, inclusões alterações e exclusões de cadastros do agente público; permitir a remessa de impressões digitais de um agente público diretamente de um relógio para outro relógio, bastando estar conectado ao sistema; permitir a coleta de dados (digitais) em tempo real; permitir a programação para até 5 códigos como supervisores; registro de eventos com log de data e hora; função de coleta backup para recuperação de marcações por período; cadastro de funcionários no sistema; emissão de listagens dos cadastros; emissão de relatórios de acesso; emissão do espelho do recolhimento das marcações do ponto. deverá possuir funcionalidade de banco de horas, com configurações de data de início e fim, máximo total acumulado, máximo e mínimo de minutos a ser enviado por dia, multiplicadores de horas, e permitir a configuração para envio automático ou manual das horas; possuir extrato de banco de horas detalhado e acumulado mensal	UN	2,00		
00002	00001	00000620	SUPORTE TÉCNICO PARA OS EQUIPAMENTOS>>	MÊS	12,00		
00003	00001	00000264	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE>>	MÊS	12,00		
00004	00001	00000621	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO>>	UN	1,00		

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390038003000380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Segue para análise de Vossa Senhoria a **pesquisa de preços** anexa, solicitando manifestação e deliberação quanto ao prosseguimento do processo.

São Mateus-ES, 8 de dezembro de 2025.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310034003100320032003000 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100320032003000 3A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em **08/12/2025 14:05**
Checksum: **EB3A742A866038C83848791C15D38DA766AECB1B1B8F8243A156E05FFCE28EFA**

JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS - RELÓGIO DE PONTO

A pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de São Mateus, referente à contratação de sistema de controle de frequência por meio de relógio de ponto biométrico, foi conduzida em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os valores praticados no mercado, as quantidades demandadas e as particularidades do objeto.

Destaca-se, inicialmente, que, em razão da organização adotada na formalização da demanda, com a separação detalhada dos itens da contratação - envolvendo, por exemplo, equipamentos, software, instalação e treinamento -, verificou-se dificuldade na identificação de contratações plenamente similares no mercado, tendo em vista que, em grande parte das aquisições realizadas por outros órgãos, tais elementos encontram-se consolidados em um único item contratual. Em diversas contratações públicas, por exemplo, os serviços de instalação, configuração e treinamento já estão incorporados ao valor do equipamento ou ao valor do software, o que inviabiliza uma comparação direta por item isolado.

Nesse contexto, a pesquisa realizada no banco de preços utilizado pela Câmara Municipal contemplou contratações equivalentes estruturadas em apenas dois itens, correspondentes aos principais objetos da presente contratação: o sistema de controle de ponto e o próprio relógio de ponto biométrico, não sendo possível a correspondência exata com todos os componentes individualizados na demanda. Registra-se, contudo, que tais itens principais encontram-se plenamente representados na pesquisa realizada, sendo que a eventual inclusão dos demais itens de forma apartada não provocaria alteração substancial no valor global da contratação, uma vez que tais serviços possuem caráter acessório em relação ao núcleo principal do objeto.

No tocante à pesquisa direta com fornecedores, observou-se acentuada variação de preços entre as propostas apresentadas, especialmente no item referente ao software de gestão de ponto, no qual foram identificadas as maiores discrepâncias. Tal variação possivelmente justifica-se por múltiplos fatores próprios desse segmento de mercado, como por exemplo:

a) diferenças nos modelos de licenciamento;

b) nível de complexidade do sistema;

c) quantidade de módulos ofertados;

d) grau de integração com outros sistemas de gestão;

e) estrutura de suporte técnico;

f) atualizações periódicas e políticas de manutenção.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003000390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ressalta-se, ainda, que a cotação do software foi realizada considerando uma base estimada de até 1.000 (mil) servidores, o que impacta diretamente na formação do preço, uma vez que os custos de licenciamento, armazenamento de dados, processamento, segurança da informação e suporte técnico tendem a crescer proporcionalmente ao volume de usuários. Dessa forma, a expressiva variação identificada entre os valores cotados decorre da própria diversidade de soluções tecnológicas oferecidas pelo mercado, não caracterizando, por si só, irregularidade, mas sim reflexo das distintas arquiteturas de sistemas e modelos comerciais adotados pelas empresas fornecedoras, ressalvada, ainda, a liberdade inerente aos fornecedores para a precificação de seus serviços, cabendo à Câmara Municipal, no entanto, sempre a observância do atendimento integral aos requisitos da pesquisa, à supremacia do interesse público, aos princípios que regem as licitações e à busca da proposta mais vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa.

Diante desse cenário, a estimativa de preços foi construída com base na análise técnica dos valores disponíveis, considerando a representatividade dos objetos principais, a proporcionalidade dos itens acessórios e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, assegurando, assim, a razoabilidade e a segurança do valor estimado para a futura contratação.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003000390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <izaias@ebalmaq.com.br>
Data 2025-12-01 16:38

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@dataponto.com.br>
Data 2025-12-01 16:39

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <cristiano@micropointmg.com.br>
Data 2025-12-01 16:40

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <comercial2@timertech.com.br>
Data 2025-12-01 16:41

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <atendimento@automaquinas.net>
Data 2025-12-01 16:43

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <atendimento@dixiponto.com.br>
Data 2025-12-01 16:43

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@apontosolucoes.com.br>
Data 2025-12-01 16:44

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@infokings.com.br>
Data 2025-12-01 16:45

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <atendimento@atasistemas.com.br>
Data 2025-12-01 16:45

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <sollus@sollustecnologia.com>
Data 2025-12-01 16:46

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <comercialsm@jekinformatica.com.br>
Data 2025-12-01 16:46

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@tecnoponto.com>
Data 2025-12-01 16:47

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <bateponto@marcoponto.com.br>
Data 2025-12-01 16:47

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <falecom@otimizesolucoes.com.br>
Data 2025-12-01 16:49

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <lsmaqfort@yahoo.com>
Data 2025-12-01 16:50

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <licitacao@asaetec.com.br>
Data 2025-12-01 16:50

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <sac@nelponto.com.br>
Data 2025-12-01 16:51

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <rw@rwtech.com.br>
Data 2025-12-01 16:52

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@netprime.com.br>
Data 2025-12-01 16:52

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <financeiro@insightinfo.com.br>
Data 2025-12-01 16:54

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <diego23vida@gmail.com>
Data 2025-12-01 16:54

Pedido_de_Compras_Simples - Relógio de Ponto.pdf (~380 KB) DETALHES DO PEDIDO.pdf (~126 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De Izaias Fraga <izaias@ebalmaq.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-12-01 17:59

C.M. SÃO MATEUS - RELOGIO E SOFTWARE.pdf (~35 KB)

Boa tarde Jhonatan

Segue anexo a cotação solicitada.

Mas ainda acho que o software para 1.000 (uma mil) pessoas se torna desnecessário, tornado a proposta com preço mais elevado.

Somos autorizados pelo fabricante para um suporte de qualidade e garantia.

Izaias Fraga - Cel: watts 27-988061080 - 27-992566822
EBALMAQ INFORMÁTICA - TIC
Rua Antônio Aleixo, 82, Horto - Vitória - ES
izaias@ebalmaq.com.br www.ebalmaq.com.br
Telefones: 3317-0187 / 3317-0087 / 3235-1980

Em 01/12/2025 16:38, compras@camarasaomateus.es.gov.br escreveu:

> Prezados,
>
> Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.
>
> Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.
>
> As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.
>
> Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.
>
> Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.
>
> Atenciosamente,
>
> **Jhonatan Magrino de Jesus**
>
> Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	**000041 / 2025 - 02/09/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**
Justificativa	**Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, COM IMPRESSORA TÉRMICA E SOFTWARE DE GESTÃO>>				
00001	**00001**	00001078	os equipamentos deverão ser novos e sem uso anterior e estar em linha normal de produção, contendo: permitir acesso remoto a cada relógio, ou grupo de relógios com vistas a acertos de horas, inclusões alterações e exclusões de cadastros do agente público; permitir a remessa de impressões digitais de um agente público diretamente de um relógio para outro relógio, bastando estar conectado ao sistema; permitir a coleta de dados (digitais) em tempo real; permitir a programação para até 5 códigos como supervisores; registro de eventos com log de data e hora; função de coleta backup para recuperação de marcações por período; cadastro de funcionários no sistema; emissão de listagens dos cadastros; emissão de relatórios de acesso; emissão do espelho do recolhimento das marcações do ponto. deverá possuir funcionalidade de banco de horas, com configurações de data de início e fim, máximo total acumulado, máximo e mínimo de minutos a ser enviado por dia, multiplicadores de horas, e permitir a configuração para envio automático ou manual das horas; possuir extrato de banco de horas detalhado e acumulado mensal	UN	2,00	**2.700,00**	**5.400,00**
00002	00001	00000620	SUPORTE TÉCNICO PARA OS EQUIPAMENTOS>>	MÊS	12,00	**560,00**	**6.720,00**
00003	00001	00000264	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE>>	MÊS	12,00	1.100,00	13.200,00
00004	00001	00000621	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO>>	UN	1,00	**1.000,00**	**1.000,00**

Validade da proposta ; 60 dias

Vitaria, 01 de dezembro de 2025

Izaias Fraga – Departº. Comercial
27 988061080 (watts)
27 99256-6822

e-mail: tasarepresentacoes@gmail.com

27.999.248/0001-64
TASA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua Gama Rosa n.º 148
Centro – Cep – 29015-100
VITORIA – ES

Autentique documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200390038003100330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Segue orçamento solicitado (Tecnoponto)

De tecnoponto tecnologia <licitacao08@tecnoponto.com>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-12-02 17:48

Orçamento de Aquisição (Relogio REP-C E8 + Software) CAMARA MUNICIPAL SAO MATEUS - ES.pdf (~609 KB)

Prezado [a]

Segue orçamento solicitado via anexo nesse e-mail.

Desde já me coloco a disposição referente a quaisquer duvida ou alteração.

Atenciosamente

--

Elis Petra
Dpto. Financeiro.
Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda.

Email: XXXXXXXXXX@tecnoponto.com
Contato via Whatssap: (41) 9818-0163
Fone:

BA	(71) 3512-0283	**RJ**	(21) 3512-0216
CE	(85) 3771-0218	**RS**	(51) 3103-0384
DF	(61) 3246-7064	**SP**	(11) 2394-8798
MG	(31) 3360-4214	**PR**	(41) 3091-3131

Informações sobre Confidencialidade e Privacidade: A informação contida nesta mensagem de correio eletrônico e nos arquivos anexos é intencional e dirigida tão somente ao(s) destinatário(s) nominado(s), por conter informação privilegiada e confidencial. Caso você não seja um destinatário, não copie, não distribua e não divulgue. Caso tenha recebido este correio eletrônico acidentalmente, por favor notifique o remetente imediatamente.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL SAO MATEUS - ES – CNPJ: 25.559.343/0001-47
A/C/: Jhonatan Magrino – Telefone: (27) 99855-5577
Email: compras@camarasaomateus.es.gov.br

Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso

A Tecnoponto oferece soluções completas em tecnologia para as empresas e atua no comércio de equipamentos de controle de ponto e acesso proporcionando o melhor em produtos e serviços, tais como: comércio de equipamentos, locação de equipamentos e assistência técnica.

A empresa atua em todo o território nacional e conta também com o suporte técnico que busca a solução para as necessidades da empresa, personalizando soluções que venham a atender aos anseios do cliente.

Nossa equipe de suporte técnico é composta por profissionais treinados e capacitados para prestar o melhor atendimento, esclarecendo todas as suas dúvidas relacionadas a utilização de nossos produtos.

Proposta

Item	Produto	Quant.	Unitário	Total
1	**Aquisição de Relógio de Ponto REP – C – Marca EVO Modelo E8** Leitor Biométrico (Dedo) que imprime o comprovante. Homologado pelo MTE, comprovante por ticket para o funcionário, certificado pelo INMETRO, AFD em novo formato. **(Frete e instalação Inclusos)**	2	R$ 3.057,35	R$ 6.114,70
2	**Contrato de Manutenção** Contrato já contempla reposição de peças e acessórios. Manutenção corretiva e progressiva sendo, corretiva para sempre que solicitar e progressiva para verificar funcionalidade. **(Contrato 12 meses)** **(Deslocamento técnico e demais custos já incluso)**	12 meses	R$ 480,00 (Mensal)	R$ 5.760,00 (Anual)
3	**Software Secullum Ultimate com licença para até 500 funcionários** Inclui: Suporte técnico remoto Configuração de diferentes horários fixos, flexíveis, por carga horária (diária, semanal ou mensal), revezamento e inclusão de ponto via aplicativo. **(Contrato 12 meses)**	12 meses	R$ 2.742,40 (Mensal)	R$ 32.908,80 (Anual)
4	**Instalação, configuração e Treinamento** **(**Incluso no Equipamento e Software**)**	2	R$ -	R$ -
Total				**R$ 44.783,50**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Validade da proposta:

60 dias.

Garantia:

12 Meses de garantia.

Entrega:

30 dias após pedido formalizado.

Condições de pagamento:

30 dias após a entrega.

Considerações sobre a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos:

1. Disponibilizar local adequado para instalação, livre de dutos elétricos, hidráulicos ou qualquer outro item que possa ser danificado com a furação/fixação do equipamento. Distante de bebedouro, torneira e extintor de incêndio.
2. Ponto de alimentação 110/220 Volts estabilizado e dedicado ao equipamento.
3. No caso de comunicação TCP/IP (via rede ethernet ou internet) o cabo(azul) e o ponto (RJ45), devem estar estruturados e grimpados conforme padrão da rede.
4. A passagem do cabo de rede para transmissão de dados é de responsabilidade do cliente, que vai do equipamento até o servidor, micro local, Switch ou Hub (um ponto para cada equipamento), sem emendas, distante de cabos energizados, em área protegida. De forma alguma o cabo deve ficar exposto ou ser estendido como uma antena ou varal.
5. Os equipamentos não podem receber umidade ou chuvas de ventos.
6. A higienização dos equipamentos deve ser feita com um pano levemente umedecido em álcool.
7. A cobertura necessária para a proteção contra sol e chuva de todos os equipamentos desta proposta é de responsabilidade do cliente.

Consultor responsável pela cotação: Elis Petra
E-mail: licitacao08@tecnoponto.com

Curitiba, 02/12/2025

TECNOPONTO
TEC. AVAN. EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.
CNPJ: 77.800.407/0001-28

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alguns dos nossos clientes

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA DE PINHAIS

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
Nova Crixás

CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA
TOMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MORRETES

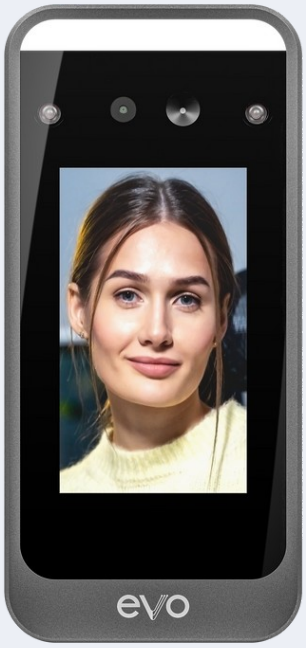
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

PREFEITURA
ITABIRITO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nossos Produtos









Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De Automaquinas-Setor Atendimento <atendimento@automaquinas.net>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-12-03 07:52

Bom dia!

No momento não temos condições de atender a solicitação.

Obrigado pela oportunidade!

Att.

Automáquinas
ATENDIMENTO
SOFTWARES - EQUIPAMENTOS - ACESSÓRIOS

ATENDIMENTO
27 3264-1188 / 27 99976-5545
atendimento@automaquinas.net
Av. Nogueira da Gama 1288, Centro - Linhares/ES
www.automaquinasonline.com.br

Em 01/12/2025 16:43, compras@camarasaomateus.es.gov.br escreveu:

> Prezados,
>
> Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas aptas a atender ao objeto da demanda. **Informamos que o arquivo com os detalhes de cada item do pedido encontra-se no PDF anexado**.
>
> Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.
>
> As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.
>
> Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.
>
> Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.
>
> Atenciosamente,
>
> **Jhonatan Magrino de Jesus**
>
> Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RES: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De Vinicius Maciel - Comercial <comercial03@atasistemas.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-12-04 15:11

Proposta_1906_assinado.pdf (~343 KB) rep-idclass-671.pdf (~8.4 MB) Apresentação Central do Funcionário.pdf (~3.7 MB)
Folder_Secullum Ponto Web.pdf (~1.3 MB)

Boa tarde, Jhonatan.

Anexo, segue proposta comercial e descritivos referente ao projeto do controle de ponto.

Fico à disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

VINICIUS MACIEL
SETOR COMERCIAL

Tel: +55 27 3345-6855
Cel: +55 27 98814-7859 (WhatsApp)
E-mail: comercial03@atasistemas.com.br
Site: www.atasistemas.com.br

De: compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de novembro de 2025 14:35
Para: atendimento@atasistemas.com.br
Assunto: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.499.559/0001-69
IE: 082.101.61-2

Rua Edson Pompermayer, nº 10 Quadra 59,
Manoel Plaza, Serra / ES, CEP: 29160-420.

Telefone: +55 (27) 3345-6855
www.atasistemas.com.br

ORÇAMENTO
1906

EMISSÃO
04/12/2025

VALIDADE
15/12/2025

DADOS DO CLIENTE

CNPJ: 27559343000147 | **Cliente:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL
Endereço: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 70, 40, 70, CENTRO, SÃO MATEUS / ES, CEP 29930900.
Contato: Jhonatan Magrino | **Telefone:** (27) 9 9807-3808 | **E-mail:** compras@camarasaomateus.es.gov.br

PRODUTOS E SERVIÇOS

Cód. Produto	Descrição	Complemento	Qtde	Vl. Unitário	Desconto	Total Final
REP/IDC/BP/ASK	RELÓGIO DE PONTO REP/IDC/BP/ASK IDCLASS – BIOMETRIA + PROXIMIDADE 125 KHZ	Relógio de Ponto iDClass Biometria + Prox 125KHz	2	2.390,00	0,00	4.780,00
					Total Itens:	**4.780,00**

Cód. Serviço	Descrição	Complemento	Qtde	Vl. Unitário	Desconto	Total Final
14.02/615 (Outros/Sem Ret)	Assistencia Técnica	Instalação e configuração de relógio de ponto	2	200,00	0,00	400,00
14.02/615 (Outros/Sem Ret)	Assistencia Técnica	(MENSAL) Manutenção Preventiva e Corretiva	2	225,00	0,00	450,00
1.05/615 (Outros/Sem Ret)	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	(MENSAL) Secullum Ponto Web | 1.000 funcionários	1	4.900,00	0,00	4.900,00
					Total Serviços:	**5.750,00**
					Total Proposta:	**10.530,00**

TERMOS E CONDIÇÕES

Cond. de Pagamento:
Forma de Pagamento: CONFORME O TR

Validade da proposta: CONFORME O TR
Prazo de entrega: CONFORME O TR

Garantia: Do fabricante | 12 meses

Tipo de garantia: Balcão

04.499.559/0001-69
ATA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA - ME
Rua Edson Pompermayer, nº 10
Manoel Plaza - CEP.:29.160-420
Serra - ES

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS CAETANO MACIEL
Data: 04/12/2025 15:08:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS MACIEL
(27) 98814-7859 | comercial03@atasistemas.com.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Control iD

Registrador Eletrônico de Ponto
REP iDClass



Revolucionando mais uma vez o mercado de Registradores Eletrônicos de Ponto, a Control iD traz ao mercado o REP iDClass. Em conformidade com a Portaria 671/2021 e certificado pelo Inmetro, o produto utiliza as mais modernas tecnologias. Seu display touchscreen possibilita uma interação amigável e intuitiva com o usuário e seu design inovador, tamanho reduzido e robustez reafirmam a liderança da Control iD no segmento.

- Certificado pelo Inmetro e homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
- Identificação por biometria, cartão de proximidade, barras e senha
- Mecanismo impressor de alta velocidade e robustez com guilhotina
- Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina)
- Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB (Wi-Fi e GPRS opcionais)

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Control iD

REP iDClass

Registrador Eletrônico de Ponto



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTROLE DE PONTO

Certificado pelo Inmetro
Produto certificado pelo Inmetro – Portarias 4 de 2022 e 671 de 2021
Homologado Portaria 671/2021
Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
Quantidade de Funcionários
Capacidade para 15.000 usuários cadastrados
Quantidade de Digitais
Capacidade para 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N)

FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO*

Leitor Biométrico
Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI
Cartões de Proximidade
Compatível com tecnologias Mifare ou 125kHz ASK
Cartões de Código de Barras
Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado)
Senha
Identificação de usuários através de senha numérica

IMPRESSORA E BOBINA

Compartimento de Bobina
Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina)
Mecanismo Impressor
Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão)
Corte Automático do Ticket
Impressora com guilhotina de alta velocidade
Velocidade de Impressão
Velocidade de impressão de 100 mm/s
Detecção de Quantidade de Papel Restante
Permite o monitoramento do nível de papel remotamente

COMUNICAÇÃO

iDCloud
Sincronização automática com a nuvem (vendido separadamente)
Ethernet
1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa
USB
1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivos Fonte de Dados (AFD);
1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD
GPRS
Módulo de conexão via GPRS opcional
Wi-Fi
Módulo de conexão via Wi-Fi opcional

INTERFACE DE USUÁRIO

Tela LCD Touchscreen
Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Dimensões gerais (L x A x P)
246 x 246 x 104 mm (incluindo suporte inferior)
246 x 230 x 104 mm (sem suporte)
Peso do equipamento
750g (sem bobina)
Peso embalado
1Kg
Garantia
1 ano
Cor do equipamento
Preto texturizado
Alimentação
110-220V (Bi-Volt) / 60Hz
No-Break (opcional)
No-break interno de até 4h

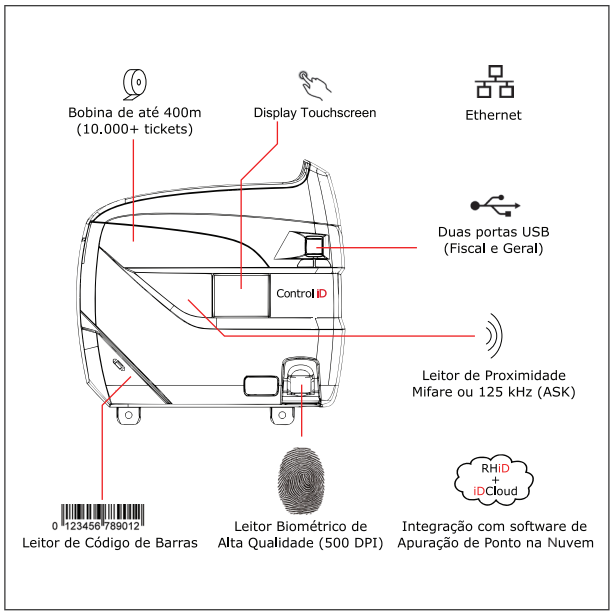
* As formas de identificação variam conforme o modelo. Ver tabela ao lado.

Produto Beneficiado pela Legislação de Informática

TABELA DE MODELOS

		Biometria	Cartão RFID	Cartão de Barras	Senha
iDClass	Mult	✔	✔	✔	✔
	Bio Prox	✔	✔		✔
	Bio Barras	✔		✔	✔
	Bio	✔			✔
	Prox		✔		✔
	Barras			✔	✔

DIAGRAMA FUNCIONAL



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

secullum
ponto

Gestão de jornada na palma da mão.

App Central do Funcionário

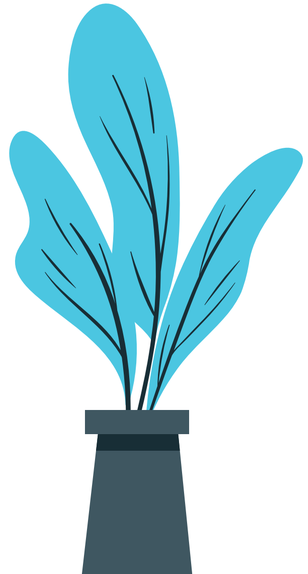


Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

secullum
ponto

Hey RH, gerenciar a jornada de trabalho da sua equipe nunca foi tão fácil

Central do Funcionário é o aplicativo do Secullum Ponto Web, que faz parte da categoria de REP-P para **uso individual** segundo a portaria 671. Com ele, você tem acesso a inúmeros recursos de gestão de ponto, via **mobile e navegador.**



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

secullum
ponto

Ele está disponível desde o plano Basic

Confira os diferenciais por plano.

Basic	Ultimate	Pro
Inclusão de ponto por geolocalização	Inclusão de ponto por geolocalização	Inclusão de ponto por geolocalização
Indicadores pessoais (Extras, Faltas, Atrasos)	Indicadores pessoais (Extras, Faltas, Atrasos)	Indicadores pessoais (Extras, Faltas, Atrasos)
	Assinatura Eletrônica de Cartão Ponto	Inclusão de ponto com perímetro por geolocalização
	Inclusão de ponto com perímetro por geolocalização	Assinatura Eletrônica de Cartão Ponto
	Inclusão de ponto com QVT (Qualidade de Vida no Trabalho)	Inclusão de fotos para justicar ausência
	Inclusão de atividades	

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

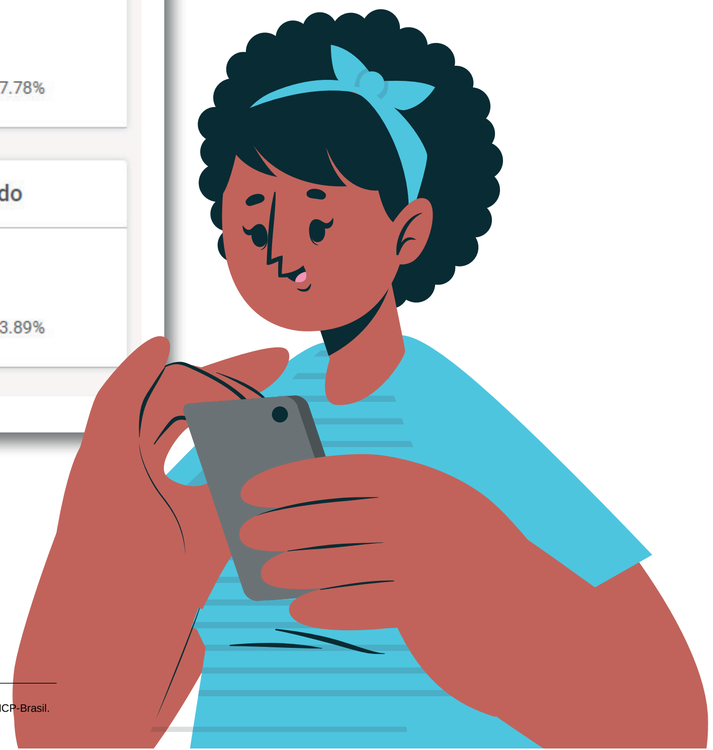
secullum
ponto

As principais vantagens de usar o app são...

Indicadores Gerenciais

Com eles, você consegue controlar, solicitações pendentes, faltas, folgas, férias, ausências justificadas dentre outros, mas os recursos não param por aí...



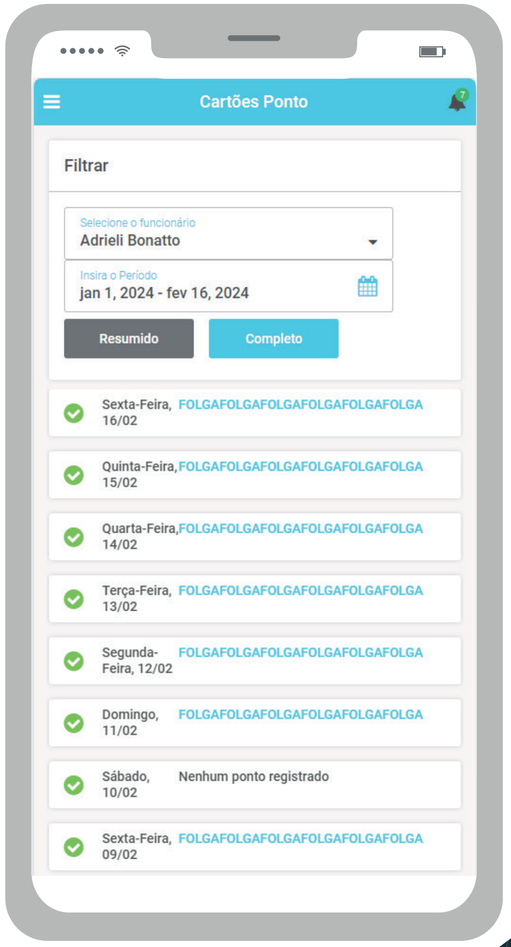


Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

secullum
ponto

Conferência de Cartões Ponto

Pode ser feito exclusivamente de cada funcionário, filtrando a data de acordo com a necessidade.





Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

secullum
ponto

Notificações

2

Assinatura Eletrônica

Status
Todas

Insira o Período
set 30, 2022 - out 26, 2022

Aprovar | Reprovar

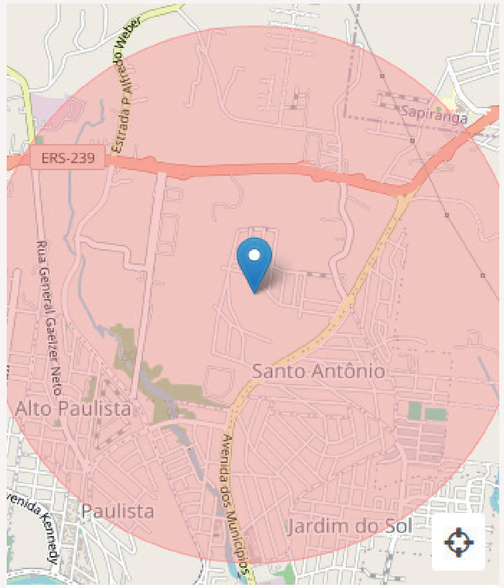
Número | Descrição | Status

26

Apuração Julho/2022 - Tentativa 2
04/07/22 - 10/07/22

ão Setembro/2022
2 - 30/09/22

Incluir Ponto



08/03/2024 - 14:08:06

1550.57 metros

-, 93804-870, Rio Grande do Sul, Brasil

Incluir Ponto

Cartão Ponto

Filtrar

Insira o Período
fev 23, 2024 - mar 8, 2024

Resumido | Completo

Sexta-Feira, 08/03 12:0113:20

Sexta-Feira, 08/03 12:0113:20 -07:29

Detalhes | Ajustar Ponto | Justificar

Quinta Feira

Indicadores

Horas Extras

Dia | Semana | Mês

0:23 Horas Extras no Período

5:00
4:00
3:00
2:00
1:00
0:00

Seg 10

Insira o Período
fev 24, 2024 - mar 4, 2024

Justificar Ausência

A justificativa de ausência deve ser utilizada caso você tenha se ausentado do trabalho por atestado.

Data
Sexta-Feira, 08/03/2024

Período da Ausência
Dia Inteiro

Motivo
Atestado Médico

Observação

Enviar uma foto do atestado.

Cancelar | Enviar

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

secullum
ponto

Notificações para Esquecimento

Com este recurso o RH consegue habilitar notificações no Secullum Ponto Web, para cada funcionário receber um lembrete de inclusão de ponto.

- Diariamente
- Semanalmente
- Mensalmente

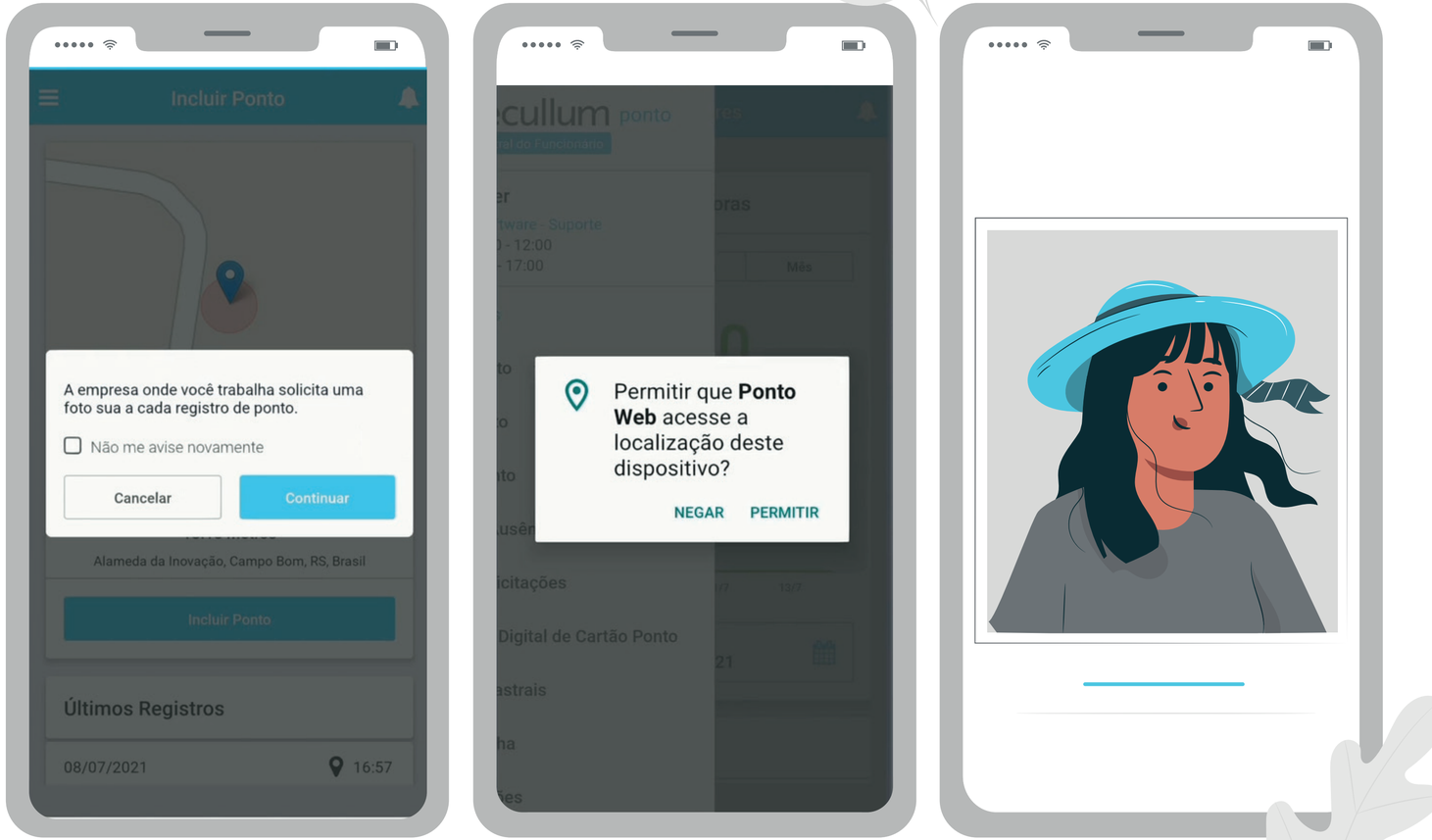


Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

secullum
ponto

Exigir foto ao incluir ponto

Configurando este recurso, o RH consegue reduzir a incidência de fraudes do ponto durante trabalhos remotos ou home office, ao exigir uma selfie no momento da inclusão via app.

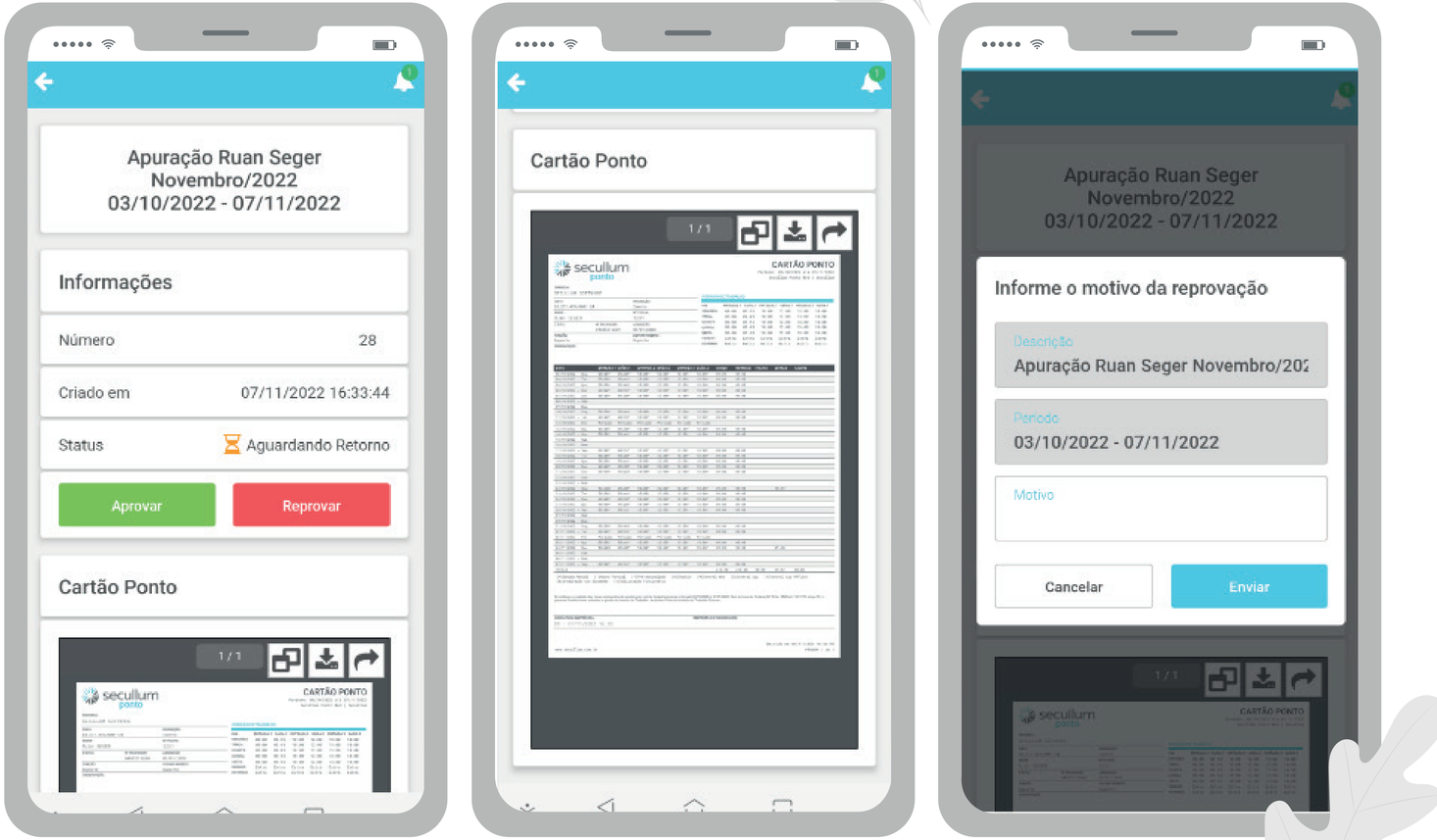


Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

secullum
ponto

Assinatura Eletrônica

Através deste recurso, você consegue enviar tanto o Cartão Ponto, como o Holerite, para os colaboradores assinarem eletronicamente via app.



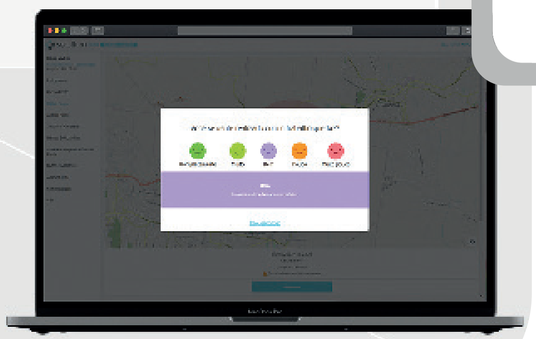
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

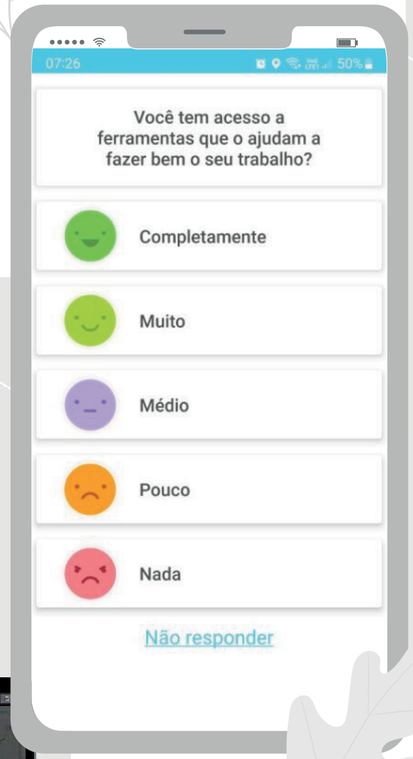
secullum
ponto

QVT | Qualidade de Vida no Trabalho

Mensure a satisfação e o bem-estar dos colaboradores da sua empresa, configurando perguntas personalizadas enviadas em forma de pesquisa após a inclusão do ponto.

O Secullum Ponto Web vai além da gestão de tempo, ele prioriza a qualidade de vida no trabalho.





O QVT permite que os colaboradores expressem como se sentem, promovendo um ambiente mais humano e atento às necessidades individuais.

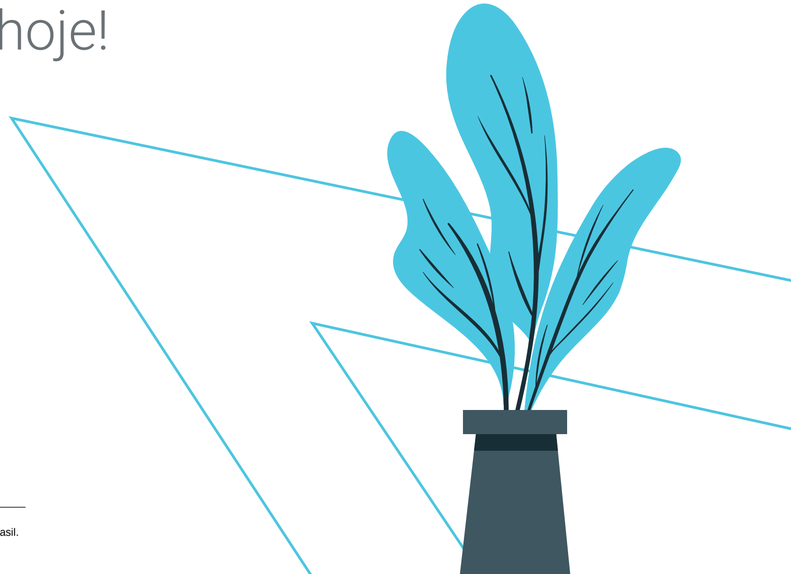


Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

secullum
ponto

E aí, ainda tem dúvidas sobre as as vantagens que o Secullum Ponto Web pode proporcionar para a sua gestão?

Entre em contato conosco e experimente o Secullum Ponto Web, durante até 30 dias, com todos os recursos de plano Pro, ainda hoje!



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

secullum

25 ANOS

www.secullum.com.br

+55 (51) 3205-1964

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

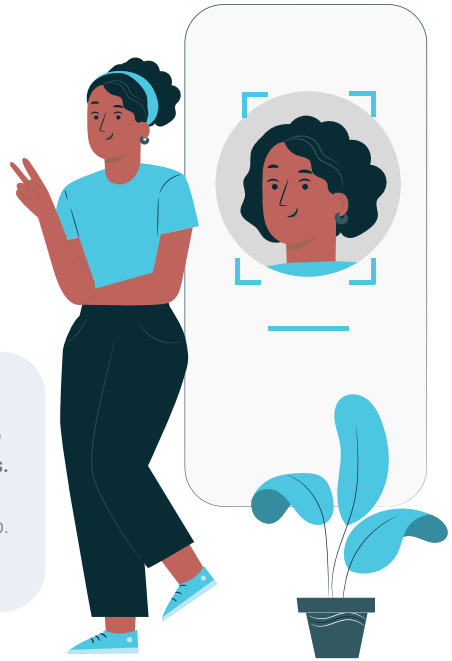
secullum
ponto

Gestão de jornada **simples e descomplicada**

Reconhecimento Facial
Secullum Ponto Virtual REP - P

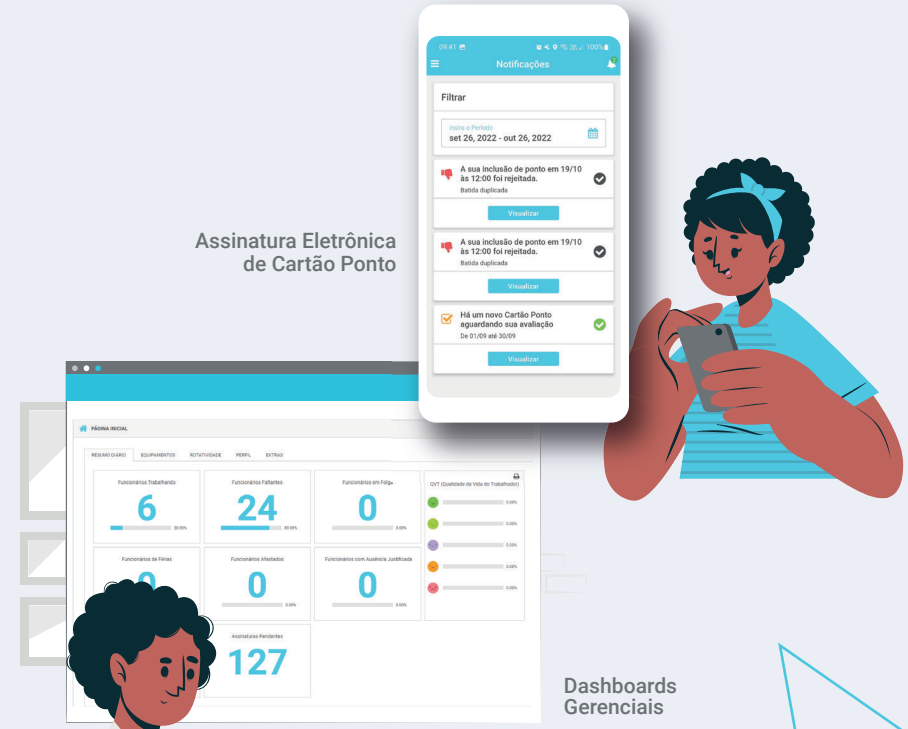
O **Secullum Ponto Virtual** junto ao Secullum Ponto Web faz parte da categoria de REP-P para uso coletivo segundo a portaria 671.

Com o app você ganha mais **agilidade** na validação de ponto, com **acesso online e offline**.



Para lugares com **instabilidades de conexão**, **pouco sinal** ou até mesmo em casos de perda de energia e sinistros, o **modo offline faz o registro e os deixa salvo em seu banco de dados.** Assim que a conexão é restabelecida com o dispositivo, as marcações do ponto são enviadas para o Secullum Ponto Web. **Tudo isso com praticidade e segurança.**

Assinatura Eletrônica de Cartão Ponto



Dashboards Gerenciais

Solicite um Teste Gratuito
do Secullum Ponto Web!

Acesse o site e solicite www.secullum.com.br

@secullumsoftware



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Hey RH, a gente entende você.

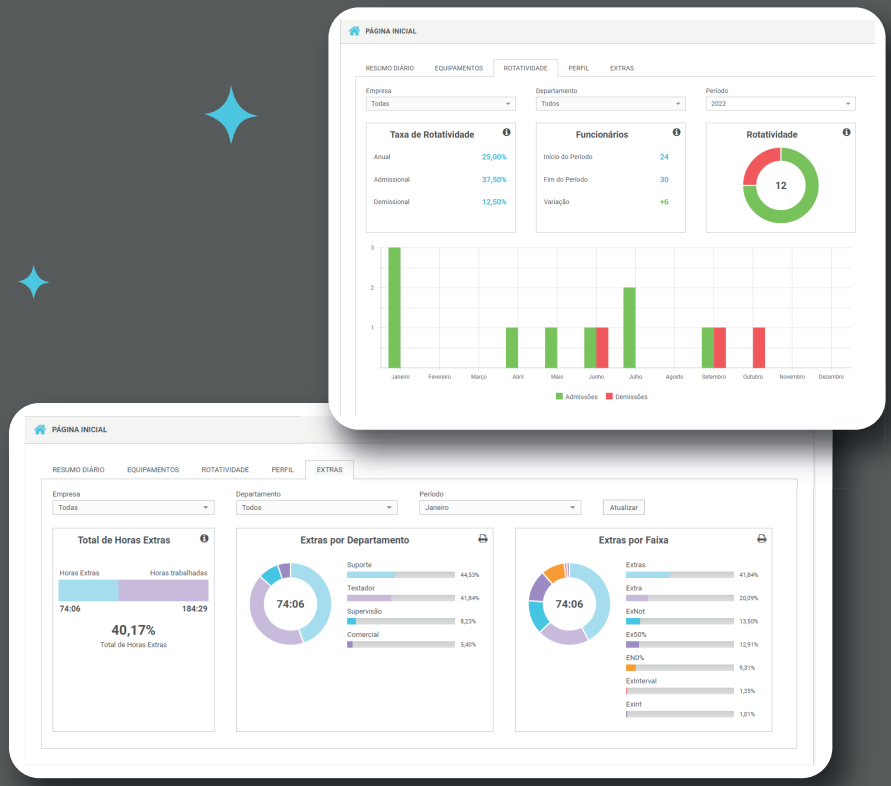
Quer saber como?

A gestão de pessoas é por si um desafio, uma vez que você tem a responsabilidade pelo **capital de maior valor** dentro das empresas: **as pessoas.**

Também sabemos que as questões burocráticas muitas vezes exigem algo muito precioso: **o tempo.**

Aliando **tecnologia**, **praticidade** e **inovação**, nosso sistema de gestão de jornada proporciona uma **experiência única,** leve, segura e SUPER descomplicada de gestão.





Tenha tudo ao seu alcance de forma rápida e prática. **Facilite as interpretações de dados para controle e agilize o planejamento estratégico da sua gestão.**

Com o painel de indicadores você pode ver os resumos diários, a rotatividade, os extras, absenteísmo, visualizar o perfil dos funcionários da sua equipe por departamento e muito mais.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RES: RES: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

De Vinicius Maciel - Comercial <comercial03@atasistemas.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-12-04 17:51

Proposta_1906_assinado (1).pdf (~342 KB)

Boa tarde,

Segue anexo proposta comercial atualizada, como solicitado.

Fico à disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

VINICIUS MACIEL
SETOR COMERCIAL

Tel: +55 27 3345-6855
Cel: +55 27 98814-7859 (WhatsApp)
E-mail: comercial03@atasistemas.com.br
Site: www.atasistemas.com.br

De: compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2025 15:23
Para: Vinicius Maciel - Comercial <comercial03@atasistemas.com.br>
Assunto: Re: RES: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO

Acuso o recebimento do orçamento enviado pelo fornecedor, ao qual agradecemos pela colaboração e agilidade no atendimento. Remetam-se os autos ao setor técnico para avaliação e emissão de parecer, seguindo o fluxo regular do processo de compras conforme normas vigentes..

Em 2025-12-04 15:11, Vinicius Maciel - Comercial escreveu:

> Boa tarde, Jhonatan.
>
> Anexo, segue proposta comercial e descritivos referente ao projeto do controle de ponto.
>
> Fico à disposição para eventuais dúvidas.
> Atenciosamente,
>
> **VINICIUS MACIEL**
> *SETOR COMERCIAL*
>
> Tel: +55 27 3345-6855
> Cel: +55 27 98814-7859 (WhatsApp)
> E-mail: comercial03@atasistemas.com.br
> Site: www.atasistemas.com.br
>
> ---
>
> **De:** compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
> **Enviada em:** sexta-feira, 28 de novembro de 2025 14:35
> **Para:** atendimento@atasistemas.com.br
> **Assunto:** PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - RELÓGIO DE PONTO
>
> Prezados,
>
> Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.499.559/0001-69
IE: 082.101.61-2

Rua Edson Pompermayer, nº 10 Quadra 59,
Manoel Plaza, Serra / ES, CEP: 29160-420.

Telefone: +55 (27) 3345-6855
www.atasistemas.com.br

ORÇAMENTO
1906

EMISSÃO
04/12/2025

VALIDADE
15/12/2025

DADOS DO CLIENTE

CNPJ: 27559343000147 | **Cliente:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL
Endereço: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 70, 40, 70, CENTRO, SÃO MATEUS / ES, CEP 29930900.
Contato: Jhonatan Magrino | **Telefone:** (27) 9 9807-3808 | **E-mail:** compras@camarasaomateus.es.gov.br

PRODUTOS E SERVIÇOS

Cód. Produto	Descrição	Complemento	Qtde	Vl. Unitário	Desconto	Total Final
REP/IDC/BP/ASK	RELÓGIO DE PONTO REP/IDC/BP/ASK IDCLASS – BIOMETRIA + PROXIMIDADE 125 KHZ	(ÚNICO) Relógio de Ponto iDClass Biometria + Prox 125KHz	2	2.390,00	0,00	4.780,00
					Total Itens:	**4.780,00**

Cód. Serviço	Descrição	Complemento	Qtde	Vl. Unitário	Desconto	Total Final
14.02/615 (Outros/Sem Ret)	Assistencia Técnica	(ÚNICO) Instalação e configuração	2	200,00	0,00	400,00
14.02/615 (Outros/Sem Ret)	Assistencia Técnica	(ANUAL) Manutenção Preventiva e Corretiva	2	2.700,00	0,00	5.400,00
1.05/615 (Outros/Sem Ret)	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	(ANUAL) Secullum Ponto Web | 1.000 funcionários	1	58.800,00	0,00	58.800,00
					Total Serviços:	**64.600,00**
					Total Proposta:	**69.380,00**

TERMOS E CONDIÇÕES

Cond. de Pagamento:
Forma de Pagamento: CONFORME O TR

Validade da proposta: CONFORME O TR
Prazo de entrega: CONFORME O TR

Garantia: Do fabricante | 12 meses

Tipo de garantia: Balcão

04.499.559/0001-69
ATA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA - ME
Rua Edson Pompermayer, nº 10
Manoel Plaza - CEP.:29.160-420
Serra - ES

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS CAETANO MACIEL
Data: 04/12/2025 17:49:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS MACIEL
(27) 98814-7859 | comercial03@atasistemas.com.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Relatório de Cotação: RELOGIO DE PONTO

Pesquisa realizada entre 04/12/2025 16:29:04 e 05/12/2025 14:33:59

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:57:02 (IP: 201.77.15.249)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: RELOGIO PONTO BIOMETRICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 9	2	R$ 2.481,54 (un)	-	R$ 2.481,54	12,1%	R$ 4.963,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES / 16187 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES	01613129000138-1-000102/2025	07/11/2025	R$ 2.471,16
2	CAMARA MUNICIPAL DA SERRA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	27450170000124-1-000039/2025	16/10/2025	R$ 2.180,00
3	28.539.872/0001-41 - MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO / 28539872000141 - Prefeitura Municipal de Pedro Canario	28539872000141-1-000062/2025	15/04/2025	R$ 3.190,00
Valor Unitário				**R$ 2.613,72**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.469.873/0001-02 - Câmara Municipal de Cariacica	397453	13/06/2025	R$ 2.085,00
Valor Unitário				**R$ 2.085,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.325,58

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.481,54

Item 2: SOFTWARE RELOGIO PONTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
16 / 23	12	R$ 2.590,92 (un)	-	R$ 2.590,92	76%	R$ 31.091,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JAIBA / 182 - Prefeitura Municipal de Jaiba - MG	25209149000106-1-000152/2025	12/11/2025	R$ 3.650,00
2	MUNICIPIO DE SERRO / 155 - Prefeitura Municipal de Serro - MG	18303271000181-1-000194/2025	29/09/2025	R$ 1.589,64

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:57:02 (IP: 201.77.15.249)
Código de Autenticidade: 32f03000310031003200 3A00540052004100
http://www.pncpprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=FOq0R2OoD6efejCAO7JxqKYcD7VGlIG1VPwHIRCWo29DBOIMy%2bzdg%3d%3d
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 32f03000310031003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAPIVARI / 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	50062751000100-1-000327/2025	04/09/2025	R$ 1.090,00
4	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE / 73 - Unidade Única	18303222000149-1-000077/2025	01/09/2025	R$ 1.396,00
5	MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / 31723497000108-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	31723497000108-1-000099/2025	26/08/2025	R$ 4.820,70
6	18.080.887/0001-30 - MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO / 50 - Unidade Única	18080887000130-1-000026/2025	08/07/2025	R$ 2.160,00
7	18.940.098/0001-22 - MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 411 - Unidade Única	18940098000122-1-000063/2025	23/05/2025	R$ 1.347,00
8	25.641.200/0001-54 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES CORACOES / 25641200000154-001 - CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES	25641200000154-1-000026/2025	09/05/2025	R$ 2.268,00
9	09.528.346/0001-31 - CONSORCIO DE SAUDE PUBLICA DO NOROESTE / 1 - Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste	09528346000131-1-000025/2025	07/05/2025	R$ 1.800,00
10	45.767.829/0001-52 - MUNICIPIO DE CACONDE / 020200 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	45767829000152-1-000019/2025	06/02/2025	R$ 1.758,00
Valor Unitário				**R$ 2.187,93**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNIC DE DUMONT	10004925	29/08/2025	R$ 2.992,00
2	Prefeitura Municipal de Tocantins	415160	20/08/2025	R$ 974,33
3	45.093.663/0001-36 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	00248225	11/08/2025	R$ 3.200,00
4	44.847.663/0001-11 - PREFEITURA MUN. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA	00066325	31/07/2025	R$ 4.027,00
5	23.245.806/0001-45 - MUNICIPIO DE PASSA QUATRO	0000045-2025-PASSA QUATRO-MG-MUNICIPIO DE PASSA QUATRO-PREGÃO ELETRÔNICO	29/07/2025	R$ 4.532,00
6	46.599.833/0001-11 - PREF MUNIC VALENTIM GENTIL	00006425	03/04/2025	R$ 3.850,00
Valor Unitário				**R$ 3.262,56**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.214,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.590,92

Item 3: SUPORTE TECNICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	12	R$ 404,48 (un)	-	R$ 404,48	11,9%	R$ 4.853,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.270.946/0001-01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU - CIM GUANDU / 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU	02270946000101-1-000009/2025	01/04/2025	R$ 404,48
Valor Unitário				**R$ 404,48**

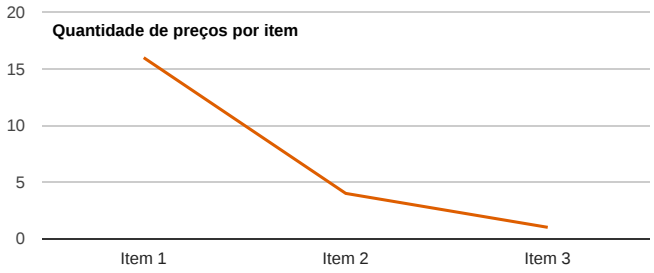
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 404,48

Média dos Preços Obtidos: R$ 404,48

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:57:02 (hora do Brasil - Horário Padrão de Brasília)
Código de autenticidade: 3Ad1ueF0q0R2QoD6efeICAO7JxqKYcD7VGlIG1VPwHIRCWo29DBOfMy%2bzdg%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=F0q0R2QoD6efeICAO7JxgKYcD7VGlIG1VPwHIRCWo29DBOfMy%2bzdg%3d%3d
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador: 320030003100310032003A0054005200410 0. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Valor Global:	**R$ 40.907,88**





Detalhamento dos Itens

Item 1: RELOGIO PONTO BIOMETRICO

Preço Estimado: R$ 2.481,54 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.481,54 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.481,54

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	RELOGIO PONTO BIOMETRICO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.471,16**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES / 16187 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento De Relógio De Ponto, Para Secretaria De Administração do município de São Domingos Das Dores MG

Descrição: **RELOGIO DE PONTO COM ACESSO POR BIOMETRIA FACIAL, CARTÃO OU SENHA – COM FORNECIMENTO DE NOBREAK** - RELOGIO DE PONTO COM ACESSO POR BIOMETRIA FACIAL, CARTÃO OU SENHA – COM FORNECIMENTO DE NOBREAK

Data: 07/11/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01613129000138-1-000102/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.416.601/0001-21 *VENCEDOR*	REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	R$ 2.471,16

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.180,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador: 320030003100310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DA SERRA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Objeto: A Aquisição de Relógios de Ponto Biométricos.
Descrição: **Relógio de Ponto Biométrico** - Relógio de Ponto Biométrico

Data: 16/10/2025 16:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 27450170000124-1-000039/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.747.701/0001-45 *VENCEDOR*	NELPONTO LTDA	R$ 2.180,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.190,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.539.872/0001-41
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO / 28539872000141 - Prefeitura Municipal de Pedro Canario
Objeto: REQUER AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL COM BIOMETRIA.
Descrição: **RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL COM BIOMETRIA** - RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL COM BIOMETRIA

Data: 15/04/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 28539872000141-1-000062/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 11
Unidade: unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.354.555/0001-80 *VENCEDOR*	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.190,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.085,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.469.873/0001-02
Órgão: Câmara Municipal de Cariacica
Objeto: Contratação de aplicação Web de Gestão de Frequência com hospedagem em nuvem administrada pela empresa vencedora, integrada com a folha de pagamento (SMARAPD) e Aquisição de Relógio Biométrico – Ponto Eletrônico, afim de atender as necessidades da...
Descrição: **RELÓGIO PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO BIOMÉTRICO** - RELÓGIO PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO BIOMÉTRICO

Data: 13/06/2025 15:06
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 397453
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.294.633/0001-10 *VENCEDOR*	G.H HENKEL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R$ 1.749,50

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:57:02 (hr 201:77:15:249)
Código de autenticidade: 1uFOq0R2OoD6efeICAO7IxqKYcD7VGlIG1VPwHIRCWo29DBOfMy%2bzdg%3d%3d
http://www.portaldecompraspublicas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=FOq0R2OoD6efeICAO7IxgKYcD7VGlIG1VPwHIRCWo29DBOfMy%2bzdg%3d%3d
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300031003100320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.809.965/0001-09	FERGOV LTDA	R$ 1.997,00
31.159.735/0001-96	GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	R$ 2.085,00
50.943.973/0001-32	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R$ 2.085,00
27.999.248/0001-64	TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R$ 2.085,00
24.899.091/0001-07	CONNECT SISTEMA INTEGRADO LTDA	R$ 2.085,00

Item 2: SOFTWARE RELOGIO PONTO

Preço Estimado: R$ 2.590,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.590,92 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.590,92

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	SOFTWARE RELOGIO PONTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.650,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JAIBA / 182 - Prefeitura Municipal de Jaiba - MG

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço corretivo e preventivo em sistema de comodato para 53 (cinquenta e três) relógios eletrônicos de ponto e software de gestão.

Descrição: **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SISTEMA DE COMODATO PARA 53 (CINQUENTA E TRES) RELOGIOS ELETRONICOS DE PONTO E SOFTWARE DE GESTAO, ABRANGENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SUPORTE TECNICO E DEMAIS RECURSOS** - CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SISTEMA DE COMODATO PARA 53 (CINQUENTA E TRES) RELOGIOS ELETRONICOS DE PONTO E SOFTWARE DE GESTAO, ABRANGENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SUPORTE TECNICO E DEMAIS RECURSOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRONICO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES:

Data: 12/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 25209149000106-1-000152/2025
Lote/Item: 1/1998636
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MES
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.936.211/0001-36 *VENCEDOR*	MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI	R$ 3.650,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.589,64**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRO / 155 - Prefeitura Municipal de Serro - MG

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 10 (dez) relógios biométricos, sistema de software compatível com a marca Henry Primme SF, destinado ao atendimento dos relógios já existentes e dos novos, bem como à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica ao sistema de registro de ponto, sob demanda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serro/MG

Descrição: **SOFTWARE PARA RELOGIO DE PONTO DA MARCA HENRY** - SOFTWARE PARA RELOGIO DE PONTO DA MARCA HENRY

Data: 29/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18303271000181-1-000194/2025
Lote/Item: 1/1949677
Ata: N/A
Homologação: 29/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Mês
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.416.601/0001-21 *VENCEDOR*	REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	R$ 1.589,64

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:57:02 (BR) por 201.77.15.249)
Código de autenticação: FOq0R2OoD6efeICAO7IxqKYcD7VGlIG1VPwHIRCWo29DBOfiMy%2bzdg%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=FOq0R2OoD6efeICAO7IxgKYcD7VGlIG1VPwHIRCWo29DBOfiMy%2bzdg%3d%3d
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador: 320030003100310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.090,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAPIVARI / 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Objeto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE UM SOFTWARE PARA LEITURA E TRATAMENTO DOS DADOS COLHIDOS NOS RELÓGIOS DE PONTO ATRAVÉS DA BIOMETRIA, INFORMAÇÕES ESSENCIAIS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES EXIGIDAS PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

Descrição: **SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO** - SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO

Data: 04/09/2025 14:28

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 50062751000100-1-000327/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.947.166/0001-10 *VENCEDOR*	TECPONTO TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.090,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.396,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE / 73 - Unidade Única

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE LEITORES BIOMÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Descrição: **LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE DEZESSEIS LEITORES BIOMÉTRICOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO;** - LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE DEZESSEIS LEITORES BIOMÉTRICOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO;

Data: 01/09/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18303222000149-1-000077/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: mês

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.943.973/0001-32 *VENCEDOR*	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R$ 1.396,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.820,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / 31723497000108-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Objeto: Contratação de empresa para locação de software para controle de registro de ponto online e gestão dajornada de trabalho dos servidores públicos do Município de Venda Nova do Imigrante-ES por doze meses.

Descrição: **LOCACAO DE SOFTWARE DE GESTAO E CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO** - LOCACAO DE SOFTWARE DE GESTAO E CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO

Data: 26/08/2025 12:35

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 31723497000108-1-000099/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 26/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: ES

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:57:02 (BR 201 77 15 249)
Código de Autenticação: [illegible]
http://www.[illegible]precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=PGQoR2OoD6efejCAO7JxqKYcD7VGlIG1VPwHIRCWo29DBOfMy%2bzdg%3d%3d.
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador: 320030003100310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.535.864/0007-29 *VENCEDOR*	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A	R$ 4.820,70

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.160,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.080.887/0001-30

Órgão: MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO / 50 - Unidade Única

Objeto: Contratação de sistema de Gestão de dados das marcações de ponto eletrônico híbrido, de acordo com a PORTARIA/MTP Nº 671/2021, sendo fornecido por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), com infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados, fornecido e mantido pela contratada, funcionando integrado diretamente com os provedores na Divisão de Pessoal e relógios de ponto, instalados nos prédios da administração municipal.

Descrição: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE PONTO EM NUVEM PARA 350 A 400 SERVIDORES. Principais Requisitos do Sistema de Ponto O sistema deve oferecer integração automática com equipamentos de ponto Control ID FACE, Dimep Smart Point e nuvem, além de permitir o** - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE PONTO EM NUVEM PARA 350 A 400 SERVIDORES. Principais Requisitos do Sistema de Ponto O sistema deve oferecer integração automática com equipamentos de ponto Control ID FACE, Dimep Smart Point e nuvem, além de permitir o registro de ponto via celular com geolocalização (mesmo offline). Em termos de gestão e cálculo, é fundamental que o software: Gerencie cadastros completos de funcionários, cargos, horários e afastamentos. Realize o cálculo automatizado de horas normais, extras, noturnas, DSR, faltas, atrasos e banco de horas, com tratamento de exceções (abonos, atestados). Garanta um controle transparente do banco de horas. Para visibilidade e interoperabilidade, o sistema precisa: Gerar relatórios e dashboards personalizados (espelho de ponto, extrato de banco de horas, absenteísmo). Permitir a exportação de dados flexível (TXT, CSV, XLS, API) para sistemas externos, como folha de pagamento MEMORY e ERP. Por fim, a solução deve possuir segurança robusta (controle de acesso

Data: 08/07/2025 07:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18080887000130-1-000026/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: MESES

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.147.622/0001-06 *VENCEDOR*	IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R$ 2.160,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.347,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Órgão: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 411 - Unidade Única

Objeto: Contratação de serviços especializados para licenciamento de softwares, implantação, treinamento, assessoria técnica e suporte voltados à adequação e conformidade com o Decreto SIAFIC, abrangendo as áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Planejamento Governamental, Compras e Licitações, Controle Patrimonial, Gestão de Pessoal, Gestão Tributária e demais atividades correlatas.

Descrição: **SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO (PREFEITURA)** - SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO (PREFEITURA)

Data: 23/05/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18940098000122-1-000063/2025

Lote/Item: 1/68

Ata: N/A

Homologação: 30/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: ME

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.952.313/0001-78 *VENCEDOR*	MIT-MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI	R$ 1.347,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.268,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.641.200/0001-54

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TRES CORACOES / 25641200000154-001 - CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Objeto: A presente justificativa tem como objetivo atender o dispositivo legal que respalde a contratação por dispensa conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021, visando suprir a demanda, com Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico e Biométrico Compreendendo a Instalação e o Fornecimento de Equipamentos, Software, Serviços Gerais, Treinamento e Suporte Técnico citado para não prejudicar o bom andamento dos trabalhos legislativos desta Câmara Municipal

Descrição: **SOFTWARE DO PONTO COM CONTROLE E CÁLCULOS DE HORAS TRABALHADAS** - SOFTWARE DO PONTO COM CONTROLE E CÁLCULOS DE HORAS TRABALHADAS

Data: 09/05/2025 15:40

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 25641200000154-1-000026/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 09/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: QUANTIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.076.618/0001-06 *VENCEDOR*	LOPES & BACHA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 2.268,00

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.528.346/0001-31

Órgão: CONSORCIO DE SAUDE PUBLICA DO NOROESTE / 1 - Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA O CONTROLE DE JORNADA, CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA SUA OPERAÇÃO PLENA, DESTINADO AO CONSPNOR/SAMU 192 NA REGIÃO DO NOROESTE FLUMINENSE

Descrição: **SOFTWARE DE GESTÃO PARA O CONTROLE DE JORNADA DE 150 A 300 SERVIDORES, CONTEMPLANDO SISTEMA COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM NUVEM COM CAPACIDADE PARA SUPRIR O QUANTITATIVO DE INFORMAÇÕES/DADOS DOS RESPECTIVOS SERVIDORES; CONTROLE DE HORAS EXTRAS; BANCO DE HORA** - SOFTWARE DE GESTÃO PARA O CONTROLE DE JORNADA DE 150 A 300 SERVIDORES, CONTEMPLANDO SISTEMA COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM NUVEM COM CAPACIDADE PARA SUPRIR O QUANTITATIVO DE INFORMAÇÕES/DADOS DOS RESPECTIVOS SERVIDORES; CONTROLE DE HORAS EXTRAS; BANCO DE HORAS; GEOLOCALIZAÇÃO; EXPORTAÇÃO DE ARQUIVO FONTE DE DADOS (AFD); DASHBOARD; ATENDIMENTO ONLINE; ESCALAS FLEXÍVEIS; MARCAÇÃO OFFLINE; PERÍMETRO DE MARCAÇÃO; RELATÓRIOS; SUPORTE VIA CHAT E EMAIL; MARCAÇÃO DE PONTO EM CELULAR, WEB E TABLET; MARCAÇÃO DE PONTO POR QR CODE; ASSINATURA ELETRÔNICA DA FOLHA DE PONTO; JUSTIFICATIVA COM ANEXO E ATESTADOS; RECONHECIMENTO FÁCIL; INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO; SOFTWARE DE GESTÃO PARA O CONTROLE DE JORNADA SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Data: 07/05/2025 14:48

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 09528346000131-1-000025/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.462.778/0001-60 *VENCEDOR*	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	R$ 1.800,00

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.758,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:57:02 (BR 201 77:15:249)
Código de autenticação: [illegible]
http://www.portaldecompraspublicas.com.br/Certificado/Autenticidade?token=PGQ0R2OoD6efejCAO7JxqKYcD7VGlIG1VPwHIRCWo29DBOfiMy%2bzdg%3d%3d
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 320030003100310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 45.767.829/0001-52

Órgão: MUNICIPIO DE CACONDE / 020200 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, COM MANUTENÇÃO.

Descrição: **SERVICOS DE SOFTWARE -Software Ponto eletrônico -ponto web, sendo para 600 funcionários -** SERVICOS DE SOFTWARE -Software Ponto eletrônico -ponto web, sendo para 600 funcionários

Data: 06/02/2025 15:03

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45767829000152-1-000019/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.652.413/0001-08 *VENCEDOR*	MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	R$ 1.758,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.992,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Objeto: Locação de software de gerenciamento e controle de ponto, registro e coleta de dados dos funcionários

Descrição: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS (RH) -** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS (RH)

Data: 29/08/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 10004925

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: pmdumont.djp.com.br:8079/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: SE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.179.573/0001-08 *VENCEDOR*	WILLIAM BENEDITO CAETANO	R$ 2.992,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 974,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocantins

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de registro eletrônico de ponto por biometria facial, devidamente certificados e homologados pelo INMETRO, incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento dos usuários,...

Descrição: **PRESTAÇÃO SERVIÇO - Serviços de licenciamento de uso de software de gestão de ponto, incluindo, migração de dados, parametrização, implantação, configuração, manutenção da base de dados do sistema em servidor Web Service tipo nuvem, para 800 servidores.** - PRESTAÇÃO SERVIÇO - Serviços de licenciamento de uso de software de gestão de ponto, incluindo, migração de dados, parametrização, implantação, configuração, manutenção da base de dados do sistema em servidor Web Service tipo nuvem, para 800 servidores.

Data: 20/08/2025 16:44

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 415160

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MESES

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.936.211/0001-36 *VENCEDOR*	MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI	R$ 745,83

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.289.466/0001-91	MINAS PONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA	R$ 970,00
41.835.448/0001-02	DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R$ 974,00
50.943.973/0001-32	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R$ 974,33
61.866.060/0001-86	FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 974,33
40.468.145/0001-36	ARID SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 974,33
12.809.965/0001-09	FERGOV LTDA	R$ 1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.200,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO MENSAL DO SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO WEB SECULLUM ULTIMATE PARA 1 CNJP E 500 USUÁRIOS ATIVOS E PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE ATÉ 14 RELÓGIOS DE PONTO

Descrição: **SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTO WEB SECULLUM ULTIMATE E MANUTENÇÃO.** - SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTO WEB SECULLUM ULTIMATE E MANUTENÇÃO.

Data: 11/08/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00248225

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 200.95.195.86:8081/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.694.813/0001-92 *VENCEDOR*	PONTEC TECNOLOGIA LTDA	R$ 3.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.027,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.847.663/0001-11

Órgão: PREFEITURA MUN. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE PONTO ELÊTRONICO DE TODOS OS SERVIDORES DA PREFEITURA E CADASTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO

Descrição: **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO** - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO

Data: 31/07/2025 00:00

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

SRP: NÃO

Identificação: 00066325

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2025 00:00

Fonte: spserranegra.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.220.369/0002-91 *VENCEDOR*	D-SAAS TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R$ 4.027,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.532,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.245.806/0001-45

Órgão: MUNICIPIO DE PASSA QUATRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO APURAÇÃO ONLINE, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO DOS

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO APURAÇÃO ONLINE, POR TEMPO DETERMINADO.** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO APURAÇÃO ONLINE, POR TEMPO DETERMINADO.

Data: 29/07/2025 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 0000045-2025-PASSA QUATRO-MG-MUNICIPIO DE PASSA QUATRO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: Link Ata

Homologação: 30/07/2025 09:07

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.455.458/0001-35 *VENCEDOR*	SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	R$ 4.530,00
12.809.965/0001-09	FERGOV LTDA	R$ 4.534,00

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.850,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.599.833/0001-11

Órgão: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO PARA ATÉ 800 FUNCIONÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE BOBINA TÉRMICA E RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO E FACIAL, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO PARA ATÉ 800 FUNCIONÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE BOBINA TÉRMICA E RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO E FACIAL, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GEN** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO PARA ATÉ 800 FUNCIONÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE BOBINA TÉRMICA E RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO E FACIAL, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP.

Data: 03/04/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 00006425

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2025 00:00

Fonte: 177.39.80.66:8085/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.205.546/0001-28 *VENCEDOR*	CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA	R$ 3.850,00

Item 3: SUPORTE TECNICO

Preço Estimado: R$ 404,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 404,48 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 404,48

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	SUPORTE TECNICO	

Relatório gerado no dia 08/12/2025 às 13:57:02 (hora 201.77.15.249).
Código de autenticação: [illegible]
http://www.[illegible]precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=PGQ0R2OoD6efejCAO7JxqKYcD7VGlIG1VPwHlRCWo29DBOfIMy%2bzdg%3d%3d.
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300031003100320034005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 404,48**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.270.946/0001-01

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU - CIM GUANDU / 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU

Objeto: O presente certame tem como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, compreendendo sua instalação, treinamento, suporte técnico, migração e integração de dados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Descrição: **Software para gestão de Relógio de Ponto Virtual, compreendendo sua instalação, treinamento, suporte técnico, migração e integração de dados.** - Software para gestão de Relógio de Ponto Virtual, compreendendo sua instalação, treinamento, suporte técnico, migração e integração de dados.

Data: 01/04/2025 15:47

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02270946000101-1-000009/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Serviço

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.278.358/0001-55 *VENCEDOR*	PROJETA TECNOLOGIA LTDA	R$ 404,48

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:57:02 (BR 201 77 15 249)
Código de autenticidade: 3FOq0R2OoD6efeICAO7IxqKYcD7VGlIG1VPwHIRCWo29DBOfMy%2bzdg%3d%3d
http://www.gov.br/compreprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?tokenI=FOq0R2OoD6efeICAO7IxgKYcD7VGlIG1VPwHIRCWo29DBOfMy%252bzdg%253d%253d

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador: 320030003100310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Data: 04/12/2025 16:29
Nome da Cotação: RELOGIO DE PONTO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - RELOGIO PONTO BIOMETRICO

RELOGIO PONTO BIOMETRICO na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - SOFTWARE RELOGIO PONTO

SOFTWARE RELOGIO PONTO na quantidade 12 - Meses, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:57:02 (BR)
Código de autenticação: [illegible]
http://www.bll.org.br/precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=PGQoR2OoD6efejCAO7JxgKYcD7VGlIG1VPwHIRCWo29DBOfMy%2bzdg%3d%3d
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300031003100320003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

16 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 10 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 6 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 3 - SUPORTE TECNICO

SUPORTE TECNICO na quantidade 12 - Meses, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 05/12/2025 14:19:36*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal de Compras Publicas — *Data: 04/12/2025 16:32:15*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 04/12/2025 16:32:17*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP — *Data: 05/12/2025 14:19:25*
spserranegra.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

5 - Prefeitura Municipal de Cedral/SP — *Data: 05/12/2025 14:17:18*
200.95.195.86:8081/transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

6 - Prefeitura Municipal de Dumont/SP — *Data: 05/12/2025 14:19:05*
pmdumont.djp.com.br:8079/transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

7 - Prefeitura Municipal Valentim Gentil/SP — *Data: 05/12/2025 14:21:10*
177.39.80.66:8085/transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300031003100320034005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
RELOGIO PONTO BIOMETRICO	R$ 2.481,54	R$ 2.325,58	500,06	20,15	Média	R$ 2.085,00	R$ 2.245,39	R$ 2.180,00
SOFTWARE RELOGIO PONTO	R$ 2.590,92	R$ 2.214,00	1277,86	49,32	Mediana	R$ 974,33	R$ 2.056,74	R$ 1.800,00
SUPORTE TECNICO	R$ 404,48	R$ 404,48	0	0	Média	R$ 404,48	R$ 404,48	R$ 404,48

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	RELOGIO PONTO BIOMETRICO	un	2,00	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES / 16187 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.471,16	R$ 2.481,54	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DA SERRA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NELPONTO LTDA	Micro Empresa	R$ 2.180,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO / 28539872000141 - Prefeitura Municipal de Pedro Canario	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3.190,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,07% superior que a média dos demais preços obtidos
				Câmara Municipal de Cariacica	Portal de Compras Publicas	G.H HENKEL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Microempresa	R$ 2.085,00		VÁLIDO	
2	SOFTWARE RELOGIO PONTO	mes	12,00	MUNICIPIO DE JAIBA / 182 - Prefeitura Municipal de Jaiba - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI	Microempresa	R$ 3.650,00	R$ 2.590,92	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,82% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SERRO / 155 - Prefeitura Municipal de Serro - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.589,64		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:57:56 (IP: 201.77.15.249)
Código Validador: QJfu9XVpryJwrPADDWCaneLWGUF3b8GAWdp3kqMVmHAWbzuRpsBeIgWZDpwHQdPHjMwsHx4x3D
http://www.comparaprecos.com.br/Cotacao/ListaAnexos/3200386031003100330023003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://comparaprecos.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200386031003100330023003A00540052004100
fls. 105
1 / 3

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAPIVARI / 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECPONTO TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 1.090,00		**INEXEQUÍVEL**	55,94% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE / 73 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	---	R$ 1.396,00		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / 31723497000108-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A	Demais	R$ 4.820,70		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	97,39% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO / 50 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.160,00		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 411 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	MIT-MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI	---	R$ 1.347,00		**VÁLIDO**	
				CAMARA MUNICIPAL DE TRES CORACOES / 25641200000154-001 - CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES	Portal Nacional de Contratações Públicas	LOPES & BACHA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 2.268,00		**VÁLIDO**	
				CONSORCIO DE SAUDE PUBLICA DO NOROESTE / 1 - Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 1.800,00		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE CACONDE / 020200 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.758,00		**VÁLIDO**	
				PREFEITURA MUNIC DE DUMONT	Prefeitura Municipal de Dumont/SP	WILLIAM BENEDITO CAETANO	Microempresa	R$ 2.992,00		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Tocantins	Portal de Compras Publicas	MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI	Microempresa	R$ 974,33		**INEXEQUÍVEL**	49,71% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Prefeitura Municipal de Cedral/SP	PONTEC TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 3.200,00		**VÁLIDO**	

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:57:56 (IP: 201.77.15.249)
Código Validador: QJfu9XVpryJwrPADDWCaneLWGUF3p8GAWdp3kqPVmHAWzbuRpsBeIqgWZDpwHQqPHjMvesHx3o
http://www.comparacaodeprecos.com.br/Cotacao/ImprimirCotacaoPublica.aspx?id=320038&ni=31723497000108&ano=2025&tp=0&ts=0&ta=0&ti=0&tm=0&tn=0&tf=0&tc=0&tl=0&tt=0&tv=0&tg=0&tr=0&tx=0&tz=0&tw=0&tu=0&tq=0&tj=0&tk=0&tb

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUN. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA	Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP	D-SAAS TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	---	R$ 4.027,00		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	61,39% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE PASSA QUATRO	Banco Nacional de Compras	SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4.532,00		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	84,12% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREF MUNIC VALENTIM GENTIL	Prefeitura Municipal Valentim Gentil/SP	CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3.850,00		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	53,57% superior que a média dos demais preços obtidos
3	SUPORTE TECNICO	mes	12,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU - CIM GUANDU / 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROJETA TECNOLOGIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 404,48	R$ 404,48	**VÁLIDO**	

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:57:56 (IP: 201.77.15.249)
Código de validação: QJfu9XVpryJwrPADDWCaneLWGUF3p3GAWdp3kqPVmH4WozuRpsbeIqgWZDpwHQdPHjMvesRX430
http://www.cotacaodepreços.com.br/Cotacao.aspx?c=320038001310031002300320041005200420041004C004F, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://camarasamataus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o código 320038001310031002300320041005200420041004C004F
fls. 107
3 / 3

Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:58:29 (IP: 201.77.15.249)

Item 1 - RELOGIO PONTO BIOMETRICO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	13.416.601/0001-21	R$ 2.471,16	R$ 2.471,16

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2471.16
2. **Valor Calculado:** R$ 2.471,16

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.747.701/0001-45	R$ 2.180,00	R$ 2.180,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2180.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.180,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	30.294.633/0001-10	R$ 2.085,00	R$ 1.749,50
2	12.809.965/0001-09	R$ 1.997,00	R$ 1.997,00
3	31.159.735/0001-96	R$ 2.085,00	R$ 2.085,00
4	50.943.973/0001-32	R$ 2.085,00	R$ 2.085,00
5	27.999.248/0001-64	R$ 2.085,00	R$ 2.085,00
6	24.899.091/0001-07	R$ 2.085,00	R$ 2.085,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2085.00, 2085.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 2085.00 + 2085.00 = 4170.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 4170.00 / 2 = 2085.00
4. **Valor Calculado:** R$ 2.085,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.354.555/0001-80	R$ 3.190,00	R$ 3.190,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 3190.00
2. **Valor Calculado:** R$ 3.190,00

Item 2 - SOFTWARE RELOGIO PONTO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.936.211/0001-36	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 3650.00
2. **Valor Calculado:** R$ 3.650,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:58:29 (IP: 201.77.15.249)
Autenticar documento em https://camaracaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador: 320038003100310030003400380041005400520004100220, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	13.416.601/0001-21	R$ 1.589,64	R$ 1.589,64

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1589.64
2. **Valor Calculado:** R$ 1.589,64

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.947.166/0001-10	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1090.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.090,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.943.973/0001-32	R$ 1.396,00	R$ 1.396,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1396.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.396,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	44.179.573/0001-08	R$ 2.992,00	R$ 2.992,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2992.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.992,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.535.864/0007-29	R$ 4.820,70	R$ 4.820,70

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4820.70
2. **Valor Calculado:** R$ 4.820,70

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.936.211/0001-36	R$ 974,33	R$ 745,83
2	22.289.466/0001-91	R$ 970,00	R$ 970,00
3	41.835.448/0001-02	R$ 974,00	R$ 974,00
4	50.943.973/0001-32	R$ 974,33	R$ 974,33
5	61.866.060/0001-86	R$ 974,33	R$ 974,33
6	40.468.145/0001-36	R$ 974,33	R$ 974,33
7	12.809.965/0001-09	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 974.33
2. **Valor Calculado:** R$ 974,33

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.694.813/0001-92	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 3200.00
2. **Valor Calculado:** R$ 3.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.220.369/0002-91	R$ 4.027,00	R$ 4.027,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4027.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.027,00

Preço (Outros Entes Públicos) 10: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.455.458/0001-35	R$ 4.536,00	R$ 4.530,00
2	12.809.965/0001-09	R$ 4.534,00	R$ 4.534,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4530.00, 4534.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 4530.00 + 4534.00 = 9064.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 9064.00 / 2 = 4532.00
4. **Valor Calculado:** R$ 4.532,00

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.147.622/0001-06	R$ 2.160,00	R$ 2.160,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2160.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.160,00

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.952.313/0001-78	R$ 1.347,00	R$ 1.347,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1347.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.347,00

Preço (Compras Governamentais) 13: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.076.618/0001-06	R$ 2.268,00	R$ 2.268,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2268.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.268,00

Preço (Compras Governamentais) 14: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	36.462.778/0001-60	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 15: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.205.546/0001-28	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 3850.00
2. **Valor Calculado:** R$ 3.850,00

Preço (Compras Governamentais) 16: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.652.413/0001-08	R$ 1.758,00	R$ 1.758,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1758.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.758,00

Item 3 - SUPORTE TECNICO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.278.358/0001-55	R$ 404,48	R$ 404,48

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 404.48
2. **Valor Calculado:** R$ 404,48

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senheor,

Encaminho o orocesso para continuidade da tramitação.

São Mateus-ES, 8 de dezembro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100360037003700 3A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **08/12/2025 15:44**
Checksum: **294B81174AD715F0792B1BE1930E69F6B9213D5E7ACDFC72E3222D5134350158**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

São Mateus-ES, 10 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100360038003900 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **10/12/2025 12:23**
Checksum: **66C354C68451353B22796D045D384DA16F885907BF6A42A2961D58BE211FDAC2**

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

DECLARO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 011 – Passagens e Despesas com Locomoção (4.4.90.52), cujo saldo orçamentário nesta data é de **R$ 153.893,20** (*cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos*).

São Mateus-ES, 10 de dezembro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100370038003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **10/12/2025 13:26**
Checksum: **BDE04DBF28E304A806BA20F7261625EB6FD94F68A3CF9847F76E1B853E7E2B0F**

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

São Mateus-ES, 11 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100370039003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **11/12/2025 16:04**
Checksum: **BA679852B55F22C5BB4B959F724B7EEB8E5159EA471CDCBC7C8B81404E6192AB**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Atendidas as solicitações, segue para prosseguimento.

São Mateus-ES, 12 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310034003100380037003800 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100380037003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/12/2025 13:15**
Checksum: **DBE154A44FE1718535F5144127A899FE3C09F32F441448586B108BB1391017BB**

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ÍNDICES FINANCEIROS

A exigência de índices financeiros para a Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, destinada ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES, fundamenta-se na necessidade de assegurar que as empresas participantes do certame possuam capacidade econômico-financeira compatível com as obrigações decorrentes da contratação.

Os índices financeiros — tais como Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral — constituem instrumentos técnicos que permitem aferir a saúde financeira e a capacidade de cumprimento das obrigações contratuais por parte da futura contratada. Tais indicadores são previstos no art. 58, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes para garantir a execução satisfatória do objeto contratado.

A exigência desses índices tem por objetivo minimizar riscos de inadimplemento contratual, como atrasos na entrega, interrupção do fornecimento, ou descumprimento das condições estabelecidas, evitando prejuízos ao erário e garantindo a continuidade das atividades administrativas dependentes do correto funcionamento do sistema de controle de ponto eletrônico.

Considerando que a aquisição envolve equipamentos tecnológicos integrados a sistemas de software — os quais exigem fornecimento, instalação, suporte técnico e eventual manutenção — é indispensável que a contratada apresente solidez financeira mínima, demonstrando capacidade para honrar os compromissos assumidos até a conclusão da entrega e implantação completa da solução.

Assim, a fixação de índices financeiros está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, buscando assegurar que a contratação seja realizada com fornecedores aptos a garantir o resultado pretendido pela Administração Pública.

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Secretário de Administração

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003500300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300032003500300003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **12/12/2025 13:49**
Checksum: **834E03383808697DBBDD41961A5A7A716284A672FCD23DA99CE72D477BB0ABFC**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 12 de dezembro de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1.1. A elaboração **do** Estudo Técnico Preliminar Simplificado tem por finalidade subsidiar o processo de aquisição de relógio de ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, destinado ao controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
1.2. A necessidade da contratação decorre da importância de aprimorar o controle de jornada de trabalho dos servidores, garantindo maior eficiência, transparência e confiabilidade nas marcações de entrada, saída e intervalos, em conformidade com a legislação trabalhista e as normas internas da Administração Pública.
1.3. O equipamento solicitado permitirá a automatização e integração dos registros de ponto com o sistema de gestão administrativa da Câmara Municipal, reduzindo falhas manuais, retrabalho e eventuais inconsistências nos controles realizados. O uso de tecnologia biométrica assegura maior segurança na identificação dos servidores, impedindo fraudes e garantindo autenticidade das marcações.
1.4. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar, ainda que em caráter simplificado, é medida necessária para demonstrar a adequação da solução proposta às necessidades da Administração, bem como para avaliar os requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade tecnológica e custo-benefício, orientando a futura contratação de forma eficiente e vantajosa para o interesse público.
1.5. Assim, justifica-se a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar Simplificado com o objetivo de definir a melhor solução técnica e econômica para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos dois relógios de ponto biométricos com impressora térmica e software de gestão visa modernizar e tornar mais eficiente o controle de frequência dos servidores desta instituição. O equipamento atual, em uso há mais de cinco anos, apresenta desgaste natural e limitações operacionais, gerando constantes falhas e queixas dos servidores, especialmente nas leituras biométricas.
2.2. O software de ponto utilizado atualmente, além de ter sido descontinuado em 2021, não suporta atualizações e não atende às novas demandas do setor de Recursos Humanos, nem está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)..
2.3. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de controle eficiente da frequência e da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, por meio da aquisição de relógio ponto biométrico com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico.
2.4. A adoção desse sistema é necessária para modernizar e automatizar o registro de ponto, garantindo maior precisão, segurança e transparência no acompanhamento da assiduidade dos servidores, em conformidade com as normas trabalhistas e administrativas vigentes.
2.5. O uso de equipamentos biométricos possibilita eliminação de registros manuais suscetíveis a falhas ou fraudes, além de permitir emissão imediata de comprovantes de marcação de ponto para os servidores, por meio da impressora térmica integrada.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003500310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2.6. O software de gestão de ponto eletrônico complementa o sistema, permitindo gerenciamento centralizado das marcações, geração de relatórios, integração com sistemas de folha de pagamento e acompanhamento em tempo real das jornadas, otimizando a administração de pessoal e contribuindo para maior eficiência na gestão pública.
2.7. Assim, a contratação é essencial para garantir controle adequado da frequência dos servidores**,** cumprimento das obrigações legais**,** transparência na gestão de recursos humanos e aperfeiçoamento das rotinas administrativas da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

3. QUANTATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
3.1. ITEM 1 – RELÓGIO DE PONTO. Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:
3.1.1. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso anterior e estar em linha normal de produção.
3.1.2. Display de LCD com 2 linhas e 20 caracteres cada, com iluminação back light;
3.1.3. Teclado com mínimo 14 teclas, integrado ao gabinete;
3.1.4. Memória RAM não-volátil de 512 kb para armazenamento de listas de serviços;
3.1.5. Registros de marcação, protegida por bateria de lítio com possibilidade de reter as Informações por 2 anos;
3.1.6. Circuito interno de monitoração de funcionamento (watch-dog) que executa a correção automática de problemas de processamento;
3.1.7. Comunicação RS-232 interna ao equipamento e TCP/IP 10/100 nativo com conexão através de conector RJ45 (10base-T);
3.1.8. Leitura biométrica com sensor óptico de alta tecnologia para leitura da impressão;
3.1.9. Capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000 digitais / 500 usuários;
3.1.10. Permissão de cadastro da impressão digital no equipamento com possibilidade de mais de uma digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais;
3.1.11. O cadastramento da leitura biométrica deve ser 1:N e 1:1 com configuração via software e com nível de conferência biométrica de 70%;
3.1.12. Bateria interna recarregável de NiCd, que proporciona ao relógio uma autonomia de no mínimo 04 horas de funcionamento na falta de energia elétrica;
3.1.13. Relógio de tempo real (RTC);
3.1.14. Possuírem coletor fixável em parede com identificação biométrica tipo impressão digital;
3.1.15. Devem possuir dispositivo de alerta sonoro para confirmação ou erro de leitura e/ou demais alertas;
3.1.16. Devem possuir calendário perpétuo, devendo realizar a virada de dia, semana e mês, sem perder a data e a hora configurada e permitir programação de horário brasileiro de verão;
3.1.17. Devem operar em vários modos de trabalho, podendo estar em comunicação direta com o servidor (online ou offline), sem necessariamente estarem conectados ao servidor para o controle do ponto dos funcionários, e ainda nos dois modos simultaneamente;
3.1.18. Alimentação bivolt na faixa 90~240VAC ou similar;
3.1.19. Configuração do equipamento via software ou no próprio equipamento;
3.2. ITEM 02 – SUPORTE TÉCNICO NOS RELÓGIOS
3.2.1. Compreende a prevenção e correção de falhas nos equipamentos de forma a manter/restabelecer o funcionamento normal e em perfeitas condições de segurança e de desempenho.
3.2.2. Contempla a reinstalação e treinamento ilimitado, se necessário, dos equipamentos, sem custo adicional.
3.2.3. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos técnicos relativos ao deslocamento (ida e volta) dos mesmos, para os atendimentos presenciais na Câmara.
3.2.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição deles, será suportado exclusivamente pela contratada, salvo em caso de depredação ou comprovado uso indevido por parte da Câmara Municipal;

3.2.5. Os serviços deverão possuir a garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da conclusão.

3.2.6. Nos casos em que haja necessidade de retirada do equipamento para execução de serviços de manutenção fora dos locais de instalação, deverá a Contratada promovê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.6.1. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

3.2.6.1.1. Entende-se por manutenção preventiva o conjunto de ações planejadas em intervalos predeterminados, com base na vida útil do equipamento e de seus componentes, visando reduzir a probabilidade de falhas nos equipamentos. Sendo assim, a manutenção preventiva possui o objetivo principal de evitar paradas não programadas.

3.2.6.1.2. A manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente, em dias úteis, com programação anual apresentada da assinatura do contrato, em datas e horários acordados com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos.

3.2.6.1.3. O serviço de manutenção preventiva deverá incluir, no mínimo, os seguintes procedimentos: **a)** limpeza e regulagem geral do registrador eletrônico de ponto com a utilização de ferramentas e materiais da CONTRATADA; **b)** verificação dos componentes internos dos equipamentos utilizados pela Câmara Municipal para registro dos pontos biométricos; **c)** providenciar a limpeza e eliminação de focos de ferrugem dos relógios de ponto; **d)** efetuar a manutenção eletrônica dos equipamentos; e **e)** manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos.

3.2.6.1.4. O serviço de manutenção preventiva deverá incluir limpeza e regulagem geral do registrador eletrônico de ponto com a utilização de ferramentas e materiais da CONTRATADA. Caso seja detectada a necessidade de substituição de peças defeituosas e/ou desgastadas, essas deverão ser reparadas sem nenhum ônus para a CONTRATANTE

3.2.6.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar um RELATÓRIO DE VISITA detalhando os serviços preventivos realizados, assinado pelo responsável que acompanhou a visita pertencente ao quadro de servidores do Departamento de Recursos Humanos.

3.2.6.2. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

3.2.6.2.1. Entende-se por manutenção corretiva o conjunto de procedimentos que são aplicados quando o equipamento não está funcionando corretamente em razão de defeitos ou quebras que ocorrem de maneira inesperada, e suas falhas precisam ser corrigidas para permitir o correto funcionamento dos serviços.

3.2.6.2.2. A CONTRATADA deverá atender às solicitações de manutenção corretiva do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos e compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos: **a)** correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato; **b)** correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódicos nos equipamentos e registrados em Planilha de Inspeção; **c)** correção de falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada; e d) substituição de peças;

3.2.6.2.3. a chamada para manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua efetiva solicitação em casos de emergência;

3.2.6.2.4. a conclusão dos serviços ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias, salvo anuência por escrito do contratante;

3.2.6.2.5. os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências da Unidade, a Contratada deverá solicitar por escrito, autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para a Contratante, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no item anterior;

3.2.6.2.6. em caso da retirada dos equipamentos das dependências da unidade, conforme inciso anterior, deverá haver a substituição do aparelho até a reinstalação do equipamento que foi retirado;

3.2.6.2.7. a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto dos equipamentos, partes ou peças removidas exija prazo superior ao disposto neste Termo.
3.2.6.2.8. Por ocasião das visitas corretivas, também haverá necessidade de emissão de RELATÓRIO DE VISITA, o qual deverá relatar todas as intervenções, eventuais pendências, troca de peças, a ação corretiva e assinada pelas partes.

3.3. ITEM 03 – LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO

3.3.1. O licitante vencedor deverá fornecer LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO, com as atualizações de versões, evolutivas de ordem legal e corretivas, durante o período da vigência do contrato.
3.3.2. Atualização, reinstalação e treinamento ilimitado, se necessário, do software sem custo adicional.
3.3.3. Suporte ilimitado, por acesso remoto, e-mail, telefone e visitas técnicas in loco.
3.3.4. Atendimento em até 48 horas a partir da abertura do chamado pela diretoria do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, na sede da Câmara Municipal de São Mateus.
3.3.4.1. O software de tratamento do ponto deve ser compatível com o relógio de ponto e possuir:
3.3.4.1.1. Limite de cadastro do software de no mínimo 01 mil (um mil) colaboradores;
3.3.4.1.2. Deverá ter software Integrador e de Gerenciador dos Relógios;
3.3.4.1.3. Apresentar licença fornecida pelo licitante vencedor, pelo período contratual em nome da Contratante;
3.3.4.1.4. Ser compatível com sistema operacional Windows;
3.3.4.1.5. Permitir a programação dos equipamentos e coleta dos dados;
3.3.4.1.6. Armazenar as informações de entrada e saída dos servidores registradas por meio dos coletores de ponto;
3.3.4.1.7. Fazer o monitoramento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta de ponto, apontando eventuais erros ou indisponibilidades;
3.3.4.1.8. Permitir importação de dados cadastrais dos servidores e exportação de dados, em arquivo TXT, de formato configurável;
3.3.4.1.9. Permitir acesso remoto a cada relógio, ou grupo de relógios com vistas a acertos de horas, inclusões alterações e exclusões de cadastros do agente público;
3.3.4.1.10. Permitir a remessa de impressões digitais de um agente público diretamente de um relógio para outro relógio, bastando estar conectado ao sistema;
3.3.4.1.11. Permitir a coleta de dados (digitais) em tempo real;
3.3.4.1.12. Permitir a programação para até 5 códigos como supervisores;
3.3.4.1.13. Registro de eventos com log de data e hora;
3.3.4.1.14. Função de coleta backup para recuperação de marcações por período;
3.3.4.1.15. Cadastro de funcionários no sistema;
3.3.4.1.16. Emissão de listagens dos cadastros;
3.3.4.1.17. Emissão de relatórios de acesso;
3.3.4.1.18. Emissão do espelho do recolhimento das marcações do ponto.
3.3.4.1.19. Deverá possuir funcionalidade de Banco de Horas, com configurações de data de início e fim, máximo total acumulado, máximo e mínimo de minutos a ser enviado por dia, multiplicadores de horas, e permitir a configuração para envio automático ou manual das horas;
3.3.4.1.20. Possuir extrato de Banco de Horas detalhado e acumulado mensal.

3.4. ITEM 04 – DA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO

3.4.1. O licitante vencedor deverá fornecer os serviços de instalação, configuração e treinamento.
3.4.2. A contratada será responsável pela fixação dos equipamentos adquiridos nos locais apropriados utilizando os kits de montagem dos equipamentos.
3.4.3. A Contratada deverá realizar a instalação da infraestrutura de rede necessária, no caso de a parte elétrica necessitar de ajustes, a Câmara deverá ser informada antecipadamente

3.4.4. A Contratada deverá providenciar os equipamentos, ferramentas e materiais que se façam necessários para a realização dos serviços instalação física, configuração e treinamento
3.4.5. A CONTRATADA será responsável pela instalação do equipamento e respectivo software, estando estes efetivamente integrados.
3.4.6. A Contratada deverá providenciar a retirada dos Relógios de pontos atualmente instalados na Câmara.
3.4.7. Após a instalação, deverá ser realizado o primeiro teste dos equipamentos, a fim de constatar o perfeito funcionamento daqueles.
3.4.8. O teste deverá prever a simulação completa dos recursos oferecidos pelos equipamentos, tais como: registro de ponto, importação dos dados pelo usuário, emissão de relatórios, teste da bateria, etc.
3.4.9. A Contratada, quando do atendimento da instalação, deverá, também, prestar serviços de treinamento com duração de, no mínimo, 3 (três) horas para, no mínimo, 05 (cinco) pessoas, a serem indicadas pela Câmara.
3.5. O treinamento deverá englobar a utilização do Software do equipamento (recebimento, importação e exportação de dados, etc) e operações básicas do Hardware.
3.6. A Contratada é responsável pela migração de dados, garantindo que as informações e digitais já cadastradas sejam aproveitadas no novo sistema.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado junto a fornecedores e plataforma Banco de Preços, preços unitários referenciais e memórias de cálculo detalhadas, as quais estão acompanhadas dos documentos comprobatórios.
4.1.1. A estimativa visa subsidiar o processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.
4.2. Fundamentação da Estimativa: A estimativa de preços foi elaborada com base em:
a) Pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, devidamente registradas e habilitadas para o serviço;
b) Consulta a valores praticados em contratações similares de outros órgãos públicos, disponíveis em portais oficiais de compras (Banco de Preços);
c) Consideração das especificações técnicas e das quantidades de extintores existentes no órgão.

4.2.1. Cálculo Estimativo dos Custos

Tipo	Unid	Quant	Unit	Total
LOTE ÚNICO				
Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Unid	02	R$ 2.863,12	R$ 5.726,80
Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12	R$ 408,00	R$ 4.896,00
Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12	R$ 384,84	R$ 4.618,06
Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.	Unid	1	R$ 750,00	R$ 750,00

4.2. As memórias de cálculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preços médios unitários aplicáveis e o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que dão suporte à estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.

4.3. O valor estimado total de R$ 15.990,20 (quinze mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos) representando a média dos preços pesquisados, sendo considerado compatível com o mercado e adequado para subsidiar a contratação da empresa especializada, garantindo a manutenção regular dos equipamentos de combate a incêndio e a segurança das instalações.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação tem por objeto a aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, destinada ao controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
5.2. Considerando as características do objeto, observa-se que os componentes — equipamento, impressora térmica e software de gestão — são interdependentes e funcionam de forma integrada, sendo necessária a compatibilidade entre hardware e software para garantir o correto registro e tratamento das informações de ponto eletrônico.
5.3. Dessa forma, não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que a aquisição dos itens de forma separada poderia comprometer a interoperabilidade entre os sistemas, dificultar a garantia técnica e a assistência do fornecedor, além de aumentar os custos operacionais e de manutenção.
5.4. Portanto, a contratação deve ocorrer de forma global (item único), assegurando-se a integridade funcional do conjunto, a responsabilidade única do fornecedor pela instalação, configuração e suporte, e a plena eficiência do sistema de controle de ponto da instituição.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. Considerando o disposto no art. 20, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e tendo em vista as características do objeto, verifica-se que não se faz necessária a elaboração do Mapa de Riscos para a presente contratação.
6.2. O objeto trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças, cuja execução é de natureza técnica padronizada, regida por normas específicas de segurança e certificação (ABNT, INMETRO e legislação correlata).
6.3. Ressalta-se que os riscos envolvidos são limitados e passíveis de controle mediante a fiscalização contratual e o cumprimento das obrigações contratuais e legais aplicáveis. Assim, eventuais riscos operacionais, como atrasos ou fornecimento inadequado de materiais, são considerados de baixa probabilidade e impacto reduzido, não justificando a formalização de mapa de riscos específico.
6.4. Dessa forma, conclui-se que a ausência de Mapa de Riscos não compromete a gestão da contratação, sendo suficientes os mecanismos de controle e monitoramento previstos no processo e no instrumento contratual.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Após a análise técnica e administrativa realizada, conclui-se que a Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico mostra-se necessária, conveniente e oportuna para o atendimento às demandas operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
7.2. A contratação tem por objetivo modernizar e otimizar o controle de frequência dos servidores, garantindo maior transparência, segurança e eficiência na marcação e gestão da jornada de trabalho. O uso de tecnologia biométrica, aliado à emissão de comprovante impresso e à integração com software de gestão, possibilitará automação dos registros**,** redução de falhas humanas **e** conformidade com as normas trabalhistas vigentes.
7.3. A solução apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, sendo compatível com a infraestrutura atual e com as necessidades institucionais da Câmara Municipal. O sistema proposto atenderá às disposições legais pertinentes, em especial:

a) Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), quanto aos princípios da eficiência, economicidade e transparência;
b) Portaria MTE nº 671/2021, que regulamenta o uso de sistemas de registro eletrônico de ponto (REP) e define os requisitos técnicos obrigatórios;
7.4. Dessa forma, considera-se a aquisição plenamente justificada, recomendando-se a continuidade do processo de contratação, por meio do procedimento licitatório ou de outro instrumento legal cabível, a fim de garantir a implantação eficiente e regular do sistema de ponto eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003500310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 32003000320035003100 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **12/12/2025 13:27**
Checksum: **89C186619530609AC9FE3F196F2E24009E79BA594AD8A6F57A564F671C65A694**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **15/12/2025 12:03**
Checksum: **5AFB9F91CABBE0A35AAA6AB1275C7A7F3F86ECE37D2798994124213AA3B5E07C**

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 12 de dezembro de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer diretrizes, especificações e requisitos necessários para que o fornecedor possa elaborar uma proposta adequada, para Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. Especificações e quantidades

Tipo	Unid	Quant
Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Unid	02
Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12
Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12
Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.	Unid	1

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual ou emissão de outro instrumento hábil que o substitua, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, sendo aplicável a prorrogação apenas para os itens 01 e 02.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

1.6. Para a execução dos serviços de instalação, a empresa fornecerá materiais, disponibilizará mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

1.7. Os relógios de ponto constantes do objeto deste Termo de Referência deverão ser instalados no endereço da Câmara Municipal de São Mateus, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus/ES - CEP: 29.930-900.

1.4. Havendo divergência entre os produtos descritos e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.

1.5. Importante frisar que a manutenção do correto funcionamento do ponto eletrônico é essencial para administração pública, tanto para garantir o registro correto das jornadas trabalhadas, quanto para promover a transparência, bem como para subsidiar eventuais pedidos de informações por órgãos de controle interno e/ou externo.

1.6. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CILCO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, destinados ao controle eficiente da frequência dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES. O objetivo é garantir maior precisão, segurança e transparência no registro da jornada de trabalho, em conformidade com a legislação vigente e com as normas internas de controle de pessoal.

3.2. O equipamento biométrico deverá possibilitar o registro de ponto por meio da identificação digital dos servidores, assegurando a confiabilidade dos dados e eliminando fraudes ou inconsistências nos registros. A impressora térmica integrada permitirá a emissão imediata de comprovantes, facilitando o acompanhamento individual pelos servidores.

3.3. O software de gestão de ponto eletrônico deverá oferecer interface intuitiva, compatibilidade com diversos navegadores e integração com sistemas administrativos internos, possibilitando o gerenciamento das marcações, geração de relatórios, controle de jornadas, banco de horas, abonos e faltas. Além disso, o sistema deverá permitir o armazenamento seguro dos dados e a exportação de informações conforme as necessidades da área de Recursos Humanos.

3.4. Durante todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as fases de aquisição, instalação, operação, manutenção e eventual substituição, a solução deverá garantir eficiência operacional, facilidade de manutenção, suporte técnico e atualizações de software. O fornecedor deverá assegurar a assistência técnica e o fornecimento de peças de reposição, bem como o treinamento básico para os servidores responsáveis pela gestão do ponto eletrônico.

3.5. Ao longo de seu uso, o sistema proporcionará melhor controle da assiduidade e pontualidade, auxiliando na tomada de decisões gerenciais e no cumprimento das obrigações legais referentes à gestão de pessoal. Dessa forma, a solução como um todo representa um investimento em modernização administrativa, economicidade e transparência na gestão pública.

3.6. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esta contratação se enquadra na categoria de produtos comuns, que trata a Lei n. 14.133/2021 e Decreto nº 15.803/2023, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Os serviços configuram-se como serviço de natureza continuada pela essencialidade do objeto deste instrumento, vez que o controle de jornada de trabalho deve ser uma atividade contínua da Administração Pública para promover o controle sobre a assiduidade dos seus servidores, bem como fomentar a transparência e confiabilidade das informações sobre a frequência dos servidores. Sendo assim, considerando que os serviços serão prestados de forma contínua, por mais de um exercício financeiro, a contratação deverá observar os prazos previstos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. A fusão, cisão ou incorporação somente serão admitidas após análise e por consentimento prévio do contratante, e desde que não afetem a boa execução do objeto.

4.5. Em virtude do valor e do baixo risco da contratação, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A CONTRATADA deverá ter capacidade técnica e operacional, com equipe qualificada, para prestar os serviços previstos neste Termo de Referência.

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os relógios de ponto constantes do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no endereço da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus/ES - CEP: 29.930-900.
5.2. Os equipamentos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, a fim de verificar a conformidade do produto com especificações constantes na Nota Fiscal, bem como serem adotadas providências quanto ao registro patrimonial.
5.3. Caso os equipamentos estejam em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, deverá ser rejeitado no todo ou parte do material.
5.4. O material rejeitado deverá ser substituído por outro em conformidade com as especificações exigidas, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expressa notificação, devendo a empresa contratada arcar com todos os custos.
5.5. A execução do serviço de instalação e treinamento dos servidores deve ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após a entrega dos equipamentos, mediante prévio contato para agendamento de horário com a Secretaria de Administração.
5.6. O treinamento deve ser presencial, ter carga horária previamente acordada entre as partes.
5.7. O prazo de garantia é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). A garantia será de 30 dias para produtos não duráveis, e 90 dias para produtos duráveis – artigos 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor.
5.8. A contratada deverá oferecer garantia complementar para os relógios de ponto, responsabilizando-se pela solidez e segurança, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 01 (um) ano após o fim do prazo da garantia contratual prevista no Código de Defesa do Consumidor.
5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Câmara pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.2. Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará por portaria específica, servidores para executar as seguintes funções:

6.3. Gestor: A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário de Administração desta Câmara Municipal.

6.3.1. O gestor do contrato deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.3.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.3.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.3.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.3.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.3.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. Fiscal Técnico e Administrativo: A fiscalização ficará sob a responsabilidade de servidor nomeado e designado para tal fim.

6.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.4.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.4.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.4.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma provisória, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente da entrega dos bens e da prestação de serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica, consoante às exigências administrativas em vigor com a liquidação da despesa pública pelo Gestor do Contrato.

7.2.2. Para fins do devido pagamento a Contratada deverá fazer juntada à Nota Fiscal, prova de cumprimento da regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões negativas exigidas no Edital na fase da Habilitação, devidamente atualizadas.

7.2.3. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega: **a.** Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço; **b.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; **c.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **d.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2.4. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar o não recebimento.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie a regularização. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.13. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7.2.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I =(6/100) I = 0,00016438

Tx = Percentual da taxa anual = 6%.

365

7.3. O REAJUSTE

7.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme estabelecido no art. 92, parágrafo 3° da Lei

14.133/2021, salvo se necessário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato (Art.124, II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021).

7.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: *Art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).*

8.2. Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma integral.

8.4. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1. Habilitação jurídica

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

e) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
g) sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
h) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País
Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
8.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Observações:
I - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
II - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira
a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.
a1) As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
8.4.3.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8.4.3.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8.4.3.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.3.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.5.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui experiência na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.5.2. No caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, não será considerado aquele emitido por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.5.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras e/ou que possuam sócios em comum com a proponente.

8.5.4. O vencedor deverá apresentar catálogo/folder/prospecto. a. Apresentação do catálogo/folder/prospecto para o ITEM 01, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do item 1, onde conste o fabricante, marca/modelo e descrição do objeto, contendo as informações similares ou superiores à especificação do Termo de Referência, sendo esta solicitação para fins de aceitação da proposta.

8.5.5. Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

e. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.5.9. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado.

8.5.10. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.5.11. Será inabilitado o fornecedor que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
8.5.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
8.5.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será declarado vencedor do certame.
8.5.14. O fornecedor poderá buscar esclarecimentos através do quadro informativo da referida contratação eletrônica, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
8.5.15. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
8.6. Outros Documentos
a) Declaração unificada, anexo deste Termo de Referência.
8.7. Disposições gerais sobre habilitação
8.7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.7.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.7.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.7.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Cálculo Estimativo dos Custos
9.1.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado junto a fornecedores e plataforma Banco de Preços, preços unitários referenciais e memórias de cálculo detalhadas, as quais estão acompanhadas dos documentos comprobatórios.
9.1.2. A estimativa visa subsidiar o processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.
9.2. Fundamentação da Estimativa: A estimativa de preços foi elaborada com base em:
a) Pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, devidamente registradas e habilitadas para o serviço;
b) Consulta a valores praticados em contratações similares de outros órgãos públicos, disponíveis em portais oficiais de compras (Banco de Preços);
c) Consideração das especificações técnicas e das quantidades de extintores existentes no órgão.
9.2.1. Cálculo Estimativo dos Custos

Tipo	Unid	Quant	Unit	Total
LOTE ÚNICO				
Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Unid	02	R$ 2.863,12	R$ 5.726,80

Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12	R$ 408,00	R$ 4.896,00
Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12	R$ 384,84	R$ 4.618,06
Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.	Unid	1	R$ 750,00	R$ 750,00

9.3. As memórias de cálculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preços médios unitários aplicáveis e o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que dão suporte à estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.
9.4. O valor estimado total de R$ 15.990,20 (quinze mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos) representando a média dos preços pesquisados, sendo considerado compatível com o mercado e adequado para subsidiar a contratação da empresa especializada, garantindo a manutenção regular dos equipamentos de combate a incêndio e a segurança das instalações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000
10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.
11.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Conforme transcrito no presente Termo de Referência, descrevendo a forma adequada do objeto, as especificações, estimativa de custos, condições de execução e demais elementos nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, autorizando o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à execução do processo de contratação.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003200350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **12/12/2025 13:50**
Checksum: **07153687D63D8A75C3F892DB66D5C21DE6C718344930D7F9F4B553D320D10622**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **15/12/2025 12:03**
Checksum: **455A80651B8C06039650095DA464F9ABF47E4E08CB7E88F835435DC60D87149F**

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Nota de Pré Empenho.

São Mateus-ES, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100380039003700 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **23/12/2025 09:00**
Checksum: **00346E5E958A7CCFD3602852E9ED2E6D45A036BE410427D81F8966FF3D5D0814**

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Encaminho a Nota de Pré Empenho nº 062/2025 no valor de **R$ 5.726,24** (*cinco mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos*) e Nota de Pré Empenho nº 063/2025 no valor de **R$ 10.214,08** (*dez mil duzentos e catorze reais e oito centavos*), conforme solicitado.

São Mateus-ES, 23 de dezembro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200340038003000 3A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **23/12/2025 14:26**
Checksum: **9EED9DBD0B3C6DE381F3FAE654AAD6656AB4F24D203063A2377B62D491E9EE9E**

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000063/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000013
Data : 23/12/2025 Data Ref.: 23/12/2025 Valor : **10.214,08**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Dispensa Eletrônica Nº 000001/2025 - Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Saldo Anterior Ficha	101.588,94	Valor Pré Empenho	10.214,08	Saldo Disponível	91.374,86

(dez mil duzentos e quatorze reais e oito centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0002252/2025

Modalidade : Dispensa Eletrônica
Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.214,08

LANÇAMENTOS

	Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	10.214,08	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	10.214,08
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	10.214,08	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	10.214,08

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 23 de dezembro de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003700360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **23/12/2025 14:26**
Checksum: **CEDEE789EE2E33A7A9EFA5E8F48A2059F2807FBD105292021CC57D51EE566A29**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **23/12/2025 14:39**
Checksum: **2F728031024DA63708D55B276D6676F33C91197A87122A99D5AFF21814AB201C**

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000064/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000010
Data : 23/12/2025 Data Ref.: 23/12/2025 Valor : **2.035,89**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Dispensa Nº 000029/2025 - Fornecimento, instalação e configuração de fechadura eletromagnética de segurança.

Saldo Anterior Ficha	44.608,21	Valor Pré Empenho	2.035,89	Saldo Disponível	42.572,32

(dois mil trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0003318/2025

Modalidade : Dispensa
Objeto :

SUBELEMENTO	
33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.035,89

LANÇAMENTOS

	Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	2.035,89	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.035,89
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.035,89	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.035,89

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 23 de dezembro de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003700360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **23/12/2025 14:26**
Checksum: **E11E9E51D207623FEB027079E034404BD29A769AAF98DC8554CC51AC4584DADE**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **23/12/2025 14:39**
Checksum: **70039C649B660714997228A96F9CB9BD2C46A87053505E0AE2549ACF5F77C34B**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

[redacted]

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200350030003500 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **23/12/2025 15:33**
Checksum: **AED766F0B3FF6D4D7904ACFC6AACAA4094F7FFC6CAF133ABEA2234A64F9B3F01**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000001/2025
Processo Administrativo n° 002252/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Torna-se público que o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**, por meio do(a) Setor de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Jones dos Santos, 40/70, realizará Dispensa Eletrônicacom critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.803/2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.2.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
2.2.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
2.2.12. sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.4. O impedimento de que trata o item 2.2.9 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.4. e 2.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.7. O disposto nos itens 2.2.4. e 2.2.5. não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
2.9. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5,00 (cinco reais).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.
5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual **desclassificação.**

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
6.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.
7.3.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 8.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
8.1.2.8. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
81.1.6. fraudar a licitação;
8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
8.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei; 8.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento; 8.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação 8.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
8.2.1. advertência;
8.2.2. multa;
8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 10,0 % do valor do contrato licitado.
8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, a multa será de 15,0% a 30,0% do valor do contrato licitado.
8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
8.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
8.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.17. Na aplicação das sanções serão considerados:
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante; e
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 8.1.1. e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Estudo Técnico Preliminar
Termo de Referência
Minuta do Contrato

São Mateus/ES, 15 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA:47479612753

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR BONNA:47479612753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163, CN=PEDRO JADIR BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.15 09:43:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 12 de dezembro de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1.1. A elaboração **do** Estudo Técnico Preliminar Simplificado tem por finalidade subsidiar o processo de aquisição de relógio de ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, destinado ao controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
1.2. A necessidade da contratação decorre da importância de aprimorar o controle de jornada de trabalho dos servidores, garantindo maior eficiência, transparência e confiabilidade nas marcações de entrada, saída e intervalos, em conformidade com a legislação trabalhista e as normas internas da Administração Pública.
1.3. O equipamento solicitado permitirá a automatização e integração dos registros de ponto com o sistema de gestão administrativa da Câmara Municipal, reduzindo falhas manuais, retrabalho e eventuais inconsistências nos controles realizados. O uso de tecnologia biométrica assegura maior segurança na identificação dos servidores, impedindo fraudes e garantindo autenticidade das marcações.
1.4. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar, ainda que em caráter simplificado, é medida necessária para demonstrar a adequação da solução proposta às necessidades da Administração, bem como para avaliar os requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade tecnológica e custo-benefício, orientando a futura contratação de forma eficiente e vantajosa para o interesse público.
1.5. Assim, justifica-se a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar Simplificado com o objetivo de definir a melhor solução técnica e econômica para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos dois relógios de ponto biométricos com impressora térmica e software de gestão visa modernizar e tornar mais eficiente o controle de frequência dos servidores desta instituição. O equipamento atual, em uso há mais de cinco anos, apresenta desgaste natural e limitações operacionais, gerando constantes falhas e queixas dos servidores, especialmente nas leituras biométricas.
2.2. O software de ponto utilizado atualmente, além de ter sido descontinuado em 2021, não suporta atualizações e não atende às novas demandas do setor de Recursos Humanos, nem está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)..
2.3. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de controle eficiente da frequência e da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, por meio da aquisição de relógio ponto biométrico com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico.
2.4. A adoção desse sistema é necessária para modernizar e automatizar o registro de ponto, garantindo maior precisão, segurança e transparência no acompanhamento da assiduidade dos servidores, em conformidade com as normas trabalhistas e administrativas vigentes.
2.5. O uso de equipamentos biométricos possibilita eliminação de registros manuais suscetíveis a falhas ou fraudes, além de permitir emissão imediata de comprovantes de marcação de ponto para os servidores, por meio da impressora térmica integrada.

2.6. O software de gestão de ponto eletrônico complementa o sistema, permitindo gerenciamento centralizado das marcações, geração de relatórios, integração com sistemas de folha de pagamento e acompanhamento em tempo real das jornadas, otimizando a administração de pessoal e contribuindo para maior eficiência na gestão pública.
2.7. Assim, a contratação é essencial para garantir controle adequado da frequência dos servidores**,** cumprimento das obrigações legais**,** transparência na gestão de recursos humanos e aperfeiçoamento das rotinas administrativas da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

3. QUANTATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
3.1. ITEM 1 – RELÓGIO DE PONTO. Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:
3.1.1. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso anterior e estar em linha normal de produção.
3.1.2. Display de LCD com 2 linhas e 20 caracteres cada, com iluminação back light;
3.1.3. Teclado com mínimo 14 teclas, integrado ao gabinete;
3.1.4. Memória RAM não-volátil de 512 kb para armazenamento de listas de serviços;
3.1.5. Registros de marcação, protegida por bateria de lítio com possibilidade de reter as Informações por 2 anos;
3.1.6. Circuito interno de monitoração de funcionamento (watch-dog) que executa a correção automática de problemas de processamento;
3.1.7. Comunicação RS-232 interna ao equipamento e TCP/IP 10/100 nativo com conexão através de conector RJ45 (10base-T);
3.1.8. Leitura biométrica com sensor óptico de alta tecnologia para leitura da impressão;
3.1.9. Capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000 digitais / 500 usuários;
3.1.10. Permissão de cadastro da impressão digital no equipamento com possibilidade de mais de uma digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais;
3.1.11. O cadastramento da leitura biométrica deve ser 1:N e 1:1 com configuração via software e com nível de conferência biométrica de 70%;
3.1.12. Bateria interna recarregável de NiCd, que proporciona ao relógio uma autonomia de no mínimo 04 horas de funcionamento na falta de energia elétrica;
3.1.13. Relógio de tempo real (RTC);
3.1.14. Possuírem coletor fixável em parede com identificação biométrica tipo impressão digital;
3.1.15. Devem possuir dispositivo de alerta sonoro para confirmação ou erro de leitura e/ou demais alertas;
3.1.16. Devem possuir calendário perpétuo, devendo realizar a virada de dia, semana e mês, sem perder a data e a hora configurada e permitir programação de horário brasileiro de verão;
3.1.17. Devem operar em vários modos de trabalho, podendo estar em comunicação direta com o servidor (online ou offline), sem necessariamente estarem conectados ao servidor para o controle do ponto dos funcionários, e ainda nos dois modos simultaneamente;
3.1.18. Alimentação bivolt na faixa 90~240VAC ou similar;
3.1.19. Configuração do equipamento via software ou no próprio equipamento;
3.2. ITEM 02 – SUPORTE TÉCNICO NOS RELÓGIOS
3.2.1. Compreende a prevenção e correção de falhas nos equipamentos de forma a manter/restabelecer o funcionamento normal e em perfeitas condições de segurança e de desempenho.
3.2.2. Contempla a reinstalação e treinamento ilimitado, se necessário, dos equipamentos, sem custo adicional.
3.2.3. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos técnicos relativos ao deslocamento (ida e volta) dos mesmos, para os atendimentos presenciais na Câmara.
3.2.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição deles, será suportado exclusivamente pela contratada, salvo em caso de depredação ou comprovado uso indevido por parte da Câmara Municipal;

3.2.5. Os serviços deverão possuir a garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da conclusão.

3.2.6. Nos casos em que haja necessidade de retirada do equipamento para execução de serviços de manutenção fora dos locais de instalação, deverá a Contratada promovê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.6.1. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

3.2.6.1.1. Entende-se por manutenção preventiva o conjunto de ações planejadas em intervalos predeterminados, com base na vida útil do equipamento e de seus componentes, visando reduzir a probabilidade de falhas nos equipamentos. Sendo assim, a manutenção preventiva possui o objetivo principal de evitar paradas não programadas.

3.2.6.1.2. A manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente, em dias úteis, com programação anual apresentada da assinatura do contrato, em datas e horários acordados com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos.

3.2.6.1.3. O serviço de manutenção preventiva deverá incluir, no mínimo, os seguintes procedimentos: **a)** limpeza e regulagem geral do registrador eletrônico de ponto com a utilização de ferramentas e materiais da CONTRATADA; **b)** verificação dos componentes internos dos equipamentos utilizados pela Câmara Municipal para registro dos pontos biométricos; **c)** providenciar a limpeza e eliminação de focos de ferrugem dos relógios de ponto; **d)** efetuar a manutenção eletrônica dos equipamentos; e **e)** manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos.

3.2.6.1.4. O serviço de manutenção preventiva deverá incluir limpeza e regulagem geral do registrador eletrônico de ponto com a utilização de ferramentas e materiais da CONTRATADA. Caso seja detectada a necessidade de substituição de peças defeituosas e/ou desgastadas, essas deverão ser reparadas sem nenhum ônus para a CONTRATANTE

3.2.6.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar um RELATÓRIO DE VISITA detalhando os serviços preventivos realizados, assinado pelo responsável que acompanhou a visita pertencente ao quadro de servidores do Departamento de Recursos Humanos.

3.2.6.2. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

3.2.6.2.1. Entende-se por manutenção corretiva o conjunto de procedimentos que são aplicados quando o equipamento não está funcionando corretamente em razão de defeitos ou quebras que ocorrem de maneira inesperada, e suas falhas precisam ser corrigidas para permitir o correto funcionamento dos serviços.

3.2.6.2.2. A CONTRATADA deverá atender às solicitações de manutenção corretiva do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos e compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos: **a)** correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato; **b)** correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódicos nos equipamentos e registrados em Planilha de Inspeção; **c)** correção de falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada; e d) substituição de peças;

3.2.6.2.3. a chamada para manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua efetiva solicitação em casos de emergência;

3.2.6.2.4. a conclusão dos serviços ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias, salvo anuência por escrito do contratante;

3.2.6.2.5. os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências da Unidade, a Contratada deverá solicitar por escrito, autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para a Contratante, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no item anterior;

3.2.6.2.6. em caso da retirada dos equipamentos das dependências da unidade, conforme inciso anterior, deverá haver a substituição do aparelho até a reinstalação do equipamento que foi retirado;

3.2.6.2.7. a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto dos equipamentos, partes ou peças removidas exija prazo superior ao disposto neste Termo.
3.2.6.2.8. Por ocasião das visitas corretivas, também haverá necessidade de emissão de RELATÓRIO DE VISITA, o qual deverá relatar todas as intervenções, eventuais pendências, troca de peças, a ação corretiva e assinada pelas partes.

3.3. ITEM 03 – LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO

3.3.1. O licitante vencedor deverá fornecer LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO, com as atualizações de versões, evolutivas de ordem legal e corretivas, durante o período da vigência do contrato.
3.3.2. Atualização, reinstalação e treinamento ilimitado, se necessário, do software sem custo adicional.
3.3.3. Suporte ilimitado, por acesso remoto, e-mail, telefone e visitas técnicas in loco.
3.3.4. Atendimento em até 48 horas a partir da abertura do chamado pela diretoria do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, na sede da Câmara Municipal de São Mateus.
3.3.4.1. O software de tratamento do ponto deve ser compatível com o relógio de ponto e possuir:
3.3.4.1.1. Limite de cadastro do software de no mínimo 01 mil (um mil) colaboradores;
3.3.4.1.2. Deverá ter software Integrador e de Gerenciador dos Relógios;
3.3.4.1.3. Apresentar licença fornecida pelo licitante vencedor, pelo período contratual em nome da Contratante;
3.3.4.1.4. Ser compatível com sistema operacional Windows;
3.3.4.1.5. Permitir a programação dos equipamentos e coleta dos dados;
3.3.4.1.6. Armazenar as informações de entrada e saída dos servidores registradas por meio dos coletores de ponto;
3.3.4.1.7. Fazer o monitoramento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta de ponto, apontando eventuais erros ou indisponibilidades;
3.3.4.1.8. Permitir importação de dados cadastrais dos servidores e exportação de dados, em arquivo TXT, de formato configurável;
3.3.4.1.9. Permitir acesso remoto a cada relógio, ou grupo de relógios com vistas a acertos de horas, inclusões alterações e exclusões de cadastros do agente público;
3.3.4.1.10. Permitir a remessa de impressões digitais de um agente público diretamente de um relógio para outro relógio, bastando estar conectado ao sistema;
3.3.4.1.11. Permitir a coleta de dados (digitais) em tempo real;
3.3.4.1.12. Permitir a programação para até 5 códigos como supervisores;
3.3.4.1.13. Registro de eventos com log de data e hora;
3.3.4.1.14. Função de coleta backup para recuperação de marcações por período;
3.3.4.1.15. Cadastro de funcionários no sistema;
3.3.4.1.16. Emissão de listagens dos cadastros;
3.3.4.1.17. Emissão de relatórios de acesso;
3.3.4.1.18. Emissão do espelho do recolhimento das marcações do ponto.
3.3.4.1.19. Deverá possuir funcionalidade de Banco de Horas, com configurações de data de início e fim, máximo total acumulado, máximo e mínimo de minutos a ser enviado por dia, multiplicadores de horas, e permitir a configuração para envio automático ou manual das horas;
3.3.4.1.20. Possuir extrato de Banco de Horas detalhado e acumulado mensal.

3.4. ITEM 04 – DA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO

3.4.1. O licitante vencedor deverá fornecer os serviços de instalação, configuração e treinamento.
3.4.2. A contratada será responsável pela fixação dos equipamentos adquiridos nos locais apropriados utilizando os kits de montagem dos equipamentos.
3.4.3. A Contratada deverá realizar a instalação da infraestrutura de rede necessária, no caso de a parte elétrica necessitar de ajustes, a Câmara deverá ser informada antecipadamente

3.4.4. A Contratada deverá providenciar os equipamentos, ferramentas e materiais que se façam necessários para a realização dos serviços instalação física, configuração e treinamento
3.4.5. A CONTRATADA será responsável pela instalação do equipamento e respectivo software, estando estes efetivamente integrados.
3.4.6. A Contratada deverá providenciar a retirada dos Relógios de pontos atualmente instalados na Câmara.
3.4.7. Após a instalação, deverá ser realizado o primeiro teste dos equipamentos, a fim de constatar o perfeito funcionamento daqueles.
3.4.8. O teste deverá prever a simulação completa dos recursos oferecidos pelos equipamentos, tais como: registro de ponto, importação dos dados pelo usuário, emissão de relatórios, teste da bateria, etc.
3.4.9. A Contratada, quando do atendimento da instalação, deverá, também, prestar serviços de treinamento com duração de, no mínimo, 3 (três) horas para, no mínimo, 05 (cinco) pessoas, a serem indicadas pela Câmara.
3.5. O treinamento deverá englobar a utilização do Software do equipamento (recebimento, importação e exportação de dados, etc) e operações básicas do Hardware.
3.6. A Contratada é responsável pela migração de dados, garantindo que as informações e digitais já cadastradas sejam aproveitadas no novo sistema.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado junto a fornecedores e plataforma Banco de Preços, preços unitários referenciais e memórias de cálculo detalhadas, as quais estão acompanhadas dos documentos comprobatórios.
4.1.1. A estimativa visa subsidiar o processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.
4.2. Fundamentação da Estimativa: A estimativa de preços foi elaborada com base em:
a) Pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, devidamente registradas e habilitadas para o serviço;
b) Consulta a valores praticados em contratações similares de outros órgãos públicos, disponíveis em portais oficiais de compras (Banco de Preços);
c) Consideração das especificações técnicas e das quantidades de extintores existentes no órgão.

4.2.1. Cálculo Estimativo dos Custos

Tipo	Unid	Quant	Unit	Total
LOTE ÚNICO				
Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Unid	02	R$ 2.863,12	R$ 5.726,80
Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12	R$ 408,00	R$ 4.896,00
Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12	R$ 384,84	R$ 4.618,06
Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.	Unid	1	R$ 750,00	R$ 750,00

4.2. As memórias de cálculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preços médios unitários aplicáveis e o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que dão suporte à estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.

4.3. O valor estimado total de R$ 15.990,20 (quinze mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos) representando a média dos preços pesquisados, sendo considerado compatível com o mercado e adequado para subsidiar a contratação da empresa especializada, garantindo a manutenção regular dos equipamentos de combate a incêndio e a segurança das instalações.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação tem por objeto a aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, destinada ao controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
5.2. Considerando as características do objeto, observa-se que os componentes — equipamento, impressora térmica e software de gestão — são interdependentes e funcionam de forma integrada, sendo necessária a compatibilidade entre hardware e software para garantir o correto registro e tratamento das informações de ponto eletrônico.
5.3. Dessa forma, não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que a aquisição dos itens de forma separada poderia comprometer a interoperabilidade entre os sistemas, dificultar a garantia técnica e a assistência do fornecedor, além de aumentar os custos operacionais e de manutenção.
5.4. Portanto, a contratação deve ocorrer de forma global (item único), assegurando-se a integridade funcional do conjunto, a responsabilidade única do fornecedor pela instalação, configuração e suporte, e a plena eficiência do sistema de controle de ponto da instituição.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. Considerando o disposto no art. 20, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e tendo em vista as características do objeto, verifica-se que não se faz necessária a elaboração do Mapa de Riscos para a presente contratação.
6.2. O objeto trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças, cuja execução é de natureza técnica padronizada, regida por normas específicas de segurança e certificação (ABNT, INMETRO e legislação correlata).
6.3. Ressalta-se que os riscos envolvidos são limitados e passíveis de controle mediante a fiscalização contratual e o cumprimento das obrigações contratuais e legais aplicáveis. Assim, eventuais riscos operacionais, como atrasos ou fornecimento inadequado de materiais, são considerados de baixa probabilidade e impacto reduzido, não justificando a formalização de mapa de riscos específico.
6.4. Dessa forma, conclui-se que a ausência de Mapa de Riscos não compromete a gestão da contratação, sendo suficientes os mecanismos de controle e monitoramento previstos no processo e no instrumento contratual.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Após a análise técnica e administrativa realizada, conclui-se que a Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico mostra-se necessária, conveniente e oportuna para o atendimento às demandas operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
7.2. A contratação tem por objetivo modernizar e otimizar o controle de frequência dos servidores, garantindo maior transparência, segurança e eficiência na marcação e gestão da jornada de trabalho. O uso de tecnologia biométrica, aliado à emissão de comprovante impresso e à integração com software de gestão, possibilitará automação dos registros**,** redução de falhas humanas **e** conformidade com as normas trabalhistas vigentes.
7.3. A solução apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, sendo compatível com a infraestrutura atual e com as necessidades institucionais da Câmara Municipal. O sistema proposto atenderá às disposições legais pertinentes, em especial:

a) Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), quanto aos princípios da eficiência, economicidade e transparência;

b) Portaria MTE nº 671/2021, que regulamenta o uso de sistemas de registro eletrônico de ponto (REP) e define os requisitos técnicos obrigatórios;

7.4. Dessa forma, considera-se a aquisição plenamente justificada, recomendando-se a continuidade do processo de contratação, por meio do procedimento licitatório ou de outro instrumento legal cabível, a fim de garantir a implantação eficiente e regular do sistema de ponto eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 12 de dezembro de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer diretrizes, especificações e requisitos necessários para que o fornecedor possa elaborar uma proposta adequada, para Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. Especificações e quantidades

Tipo	Unid	Quant
Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Unid	02
Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12
Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12
Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.	Unid	1

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual ou emissão de outro instrumento hábil que o substitua, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, sendo aplicável a prorrogação apenas para os itens 01 e 02.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

1.6. Para a execução dos serviços de instalação, a empresa fornecerá materiais, disponibilizará mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

1.7. Os relógios de ponto constantes do objeto deste Termo de Referência deverão ser instalados no endereço da Câmara Municipal de São Mateus, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus/ES - CEP: 29.930-900.

1.4. Havendo divergência entre os produtos descritos e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.

1.5. Importante frisar que a manutenção do correto funcionamento do ponto eletrônico é essencial para administração pública, tanto para garantir o registro correto das jornadas trabalhadas, quanto para promover a transparência, bem como para subsidiar eventuais pedidos de informações por órgãos de controle interno e/ou externo.

1.6. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CILCO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, destinados ao controle eficiente da frequência dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES. O objetivo é garantir maior precisão, segurança e transparência no registro da jornada de trabalho, em conformidade com a legislação vigente e com as normas internas de controle de pessoal.

3.2. O equipamento biométrico deverá possibilitar o registro de ponto por meio da identificação digital dos servidores, assegurando a confiabilidade dos dados e eliminando fraudes ou inconsistências nos registros. A impressora térmica integrada permitirá a emissão imediata de comprovantes, facilitando o acompanhamento individual pelos servidores.

3.3. O software de gestão de ponto eletrônico deverá oferecer interface intuitiva, compatibilidade com diversos navegadores e integração com sistemas administrativos internos, possibilitando o gerenciamento das marcações, geração de relatórios, controle de jornadas, banco de horas, abonos e faltas. Além disso, o sistema deverá permitir o armazenamento seguro dos dados e a exportação de informações conforme as necessidades da área de Recursos Humanos.

3.4. Durante todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as fases de aquisição, instalação, operação, manutenção e eventual substituição, a solução deverá garantir eficiência operacional, facilidade de manutenção, suporte técnico e atualizações de software. O fornecedor deverá assegurar a assistência técnica e o fornecimento de peças de reposição, bem como o treinamento básico para os servidores responsáveis pela gestão do ponto eletrônico.

3.5. Ao longo de seu uso, o sistema proporcionará melhor controle da assiduidade e pontualidade, auxiliando na tomada de decisões gerenciais e no cumprimento das obrigações legais referentes à gestão de pessoal. Dessa forma, a solução como um todo representa um investimento em modernização administrativa, economicidade e transparência na gestão pública.

3.6. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esta contratação se enquadra na categoria de produtos comuns, que trata a Lei n. 14.133/2021 e Decreto nº 15.803/2023, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Os serviços configuram-se como serviço de natureza continuada pela essencialidade do objeto deste instrumento, vez que o controle de jornada de trabalho deve ser uma atividade contínua da Administração Pública para promover o controle sobre a assiduidade dos seus servidores, bem como fomentar a transparência e confiabilidade das informações sobre a frequência dos servidores. Sendo assim, considerando que os serviços serão prestados de forma contínua, por mais de um exercício financeiro, a contratação deverá observar os prazos previstos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. A fusão, cisão ou incorporação somente serão admitidas após análise e por consentimento prévio do contratante, e desde que não afetem a boa execução do objeto.

4.5. Em virtude do valor e do baixo risco da contratação, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A CONTRATADA deverá ter capacidade técnica e operacional, com equipe qualificada, para prestar os serviços previstos neste Termo de Referência.

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os relógios de ponto constantes do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no endereço da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus/ES - CEP: 29.930-900.
5.2. Os equipamentos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, a fim de verificar a conformidade do produto com especificações constantes na Nota Fiscal, bem como serem adotadas providências quanto ao registro patrimonial.
5.3. Caso os equipamentos estejam em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, deverá ser rejeitado no todo ou parte do material.
5.4. O material rejeitado deverá ser substituído por outro em conformidade com as especificações exigidas, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expressa notificação, devendo a empresa contratada arcar com todos os custos.
5.5. A execução do serviço de instalação e treinamento dos servidores deve ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após a entrega dos equipamentos, mediante prévio contato para agendamento de horário com a Secretaria de Administração.
5.6. O treinamento deve ser presencial, ter carga horária previamente acordada entre as partes.
5.7. O prazo de garantia é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). A garantia será de 30 dias para produtos não duráveis, e 90 dias para produtos duráveis – artigos 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor.
5.8. A contratada deverá oferecer garantia complementar para os relógios de ponto, responsabilizando-se pela solidez e segurança, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 01 (um) ano após o fim do prazo da garantia contratual prevista no Código de Defesa do Consumidor.
5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Câmara pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará por portaria específica, servidores para executar as seguintes funções:

6.3. Gestor: A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário de Administração desta Câmara Municipal.

6.3.1. O gestor do contrato deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.3.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.3.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.3.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.3.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.3.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. Fiscal Técnico e Administrativo: A fiscalização ficará sob a responsabilidade de servidor nomeado e designado para tal fim.

6.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.4.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.4.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.4.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma provisória, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente da entrega dos bens e da prestação de serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica, consoante às exigências administrativas em vigor com a liquidação da despesa pública pelo Gestor do Contrato.

7.2.2. Para fins do devido pagamento a Contratada deverá fazer juntada à Nota Fiscal, prova de cumprimento da regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões negativas exigidas no Edital na fase da Habilitação, devidamente atualizadas.

7.2.3. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega: **a.** Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço; **b.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do

domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; **c.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **d.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2.4. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar o não recebimento.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie a regularização. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.13. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7.2.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I =(6/100) I = 0,00016438

Tx = Percentual da taxa anual = 6%.

365

7.3. O REAJUSTE

7.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme estabelecido no art. 92, parágrafo 3° da Lei

14.133/2021, salvo se necessário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato (Art.124, II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021).

7.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: *Art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).*

8.2. Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma integral.

8.4. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1. Habilitação jurídica

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

e) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
g) sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
h) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País
Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
8.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Observações:
I - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
II - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira
a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.
a1) As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
8.4.3.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8.4.3.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

8.4.3.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.3.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.5.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui experiência na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.5.2. No caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, não será considerado aquele emitido por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.5.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras e/ou que possuam sócios em comum com a proponente.

8.5.4. O vencedor deverá apresentar catálogo/folder/prospecto. a. Apresentação do catálogo/folder/prospecto para o ITEM 01, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do item 1, onde conste o fabricante, marca/modelo e descrição do objeto, contendo as informações similares ou superiores à especificação do Termo de Referência, sendo esta solicitação para fins de aceitação da proposta.

8.5.5. Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

e. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.5.9. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado.

8.5.10. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.5.11. Será inabilitado o fornecedor que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
8.5.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
8.5.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será declarado vencedor do certame.
8.5.14. O fornecedor poderá buscar esclarecimentos através do quadro informativo da referida contratação eletrônica, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
8.5.15. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
8.6. Outros Documentos
a) Declaração unificada, anexo deste Termo de Referência.
8.7. Disposições gerais sobre habilitação
8.7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.7.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.7.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.7.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Cálculo Estimativo dos Custos
9.1.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado junto a fornecedores e plataforma Banco de Preços, preços unitários referenciais e memórias de cálculo detalhadas, as quais estão acompanhadas dos documentos comprobatórios.
9.1.2. A estimativa visa subsidiar o processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.
9.2. Fundamentação da Estimativa: A estimativa de preços foi elaborada com base em:
a) Pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, devidamente registradas e habilitadas para o serviço;
b) Consulta a valores praticados em contratações similares de outros órgãos públicos, disponíveis em portais oficiais de compras (Banco de Preços);
c) Consideração das especificações técnicas e das quantidades de extintores existentes no órgão.
9.2.1. Cálculo Estimativo dos Custos

Tipo	Unid	Quant	Unit	Total
LOTE ÚNICO				
Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Unid	02	R$ 2.863,12	R$ 5.726,80

Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12	R$ 408,00	R$ 4.896,00
Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12	R$ 384,84	R$ 4.618,06
Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.	Unid	1	R$ 750,00	R$ 750,00

9.3. As memórias de cálculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preços médios unitários aplicáveis e o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que dão suporte à estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.
9.4. O valor estimado total de R$ 15.990,20 (quinze mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos) representando a média dos preços pesquisados, sendo considerado compatível com o mercado e adequado para subsidiar a contratação da empresa especializada, garantindo a manutenção regular dos equipamentos de combate a incêndio e a segurança das instalações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000
10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.
11.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Conforme transcrito no presente Termo de Referência, descrevendo a forma adequada do objeto, as especificações, estimativa de custos, condições de execução e demais elementos nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, autorizando o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à execução do processo de contratação.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E A EMPRESA .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES, inscrito(a) no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) por seu Presidente, **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, e o (a) empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado (a) por XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.XXX-XX conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001608/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Contratação Direta, por Dispensa Eletrônica nº 000001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Tipo	Unid	Quant	Unit	Total
LOTE ÚNICO				
Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Unid	02		
Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12		
Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12		
Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Unid	01		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;
1.3.4. A Proposta do contratado;
1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) contados do(a) da data da assinatura,, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para qualificação na contratação direta;
9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na na contratação direta ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus(ES) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São Mateus-ES, xx de xxxxxxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI – PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX - REPRESENTANTE LEGAL

Aviso de Contratação Direta nº 000001-E/2025

Última atualização 15/12/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/12/2025 09:17 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/12/2025 09:17 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000066/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Informação complementar:

Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, COM IMPRESSORA TÉRMICA E SOFTWARE DE GESTÃO>>	2	Sigiloso
2	SUPORTE TÉCNICO PARA OS EQUIFAMENTOS>>	12	Sigiloso
3	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE>>	12	Sigiloso
4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO>>	1	Sigiloso

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato de Publicação

Dispensa Eletrônica - 002252/2025
Nº PROCESSO ADM. 002252

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Câmara Municipal de São Mateus, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Dispensa sendo conduzido por Pedro Jadir Bonna,
Operador de Compra Direta e tendo como autoridade WANDERLEI SEGANTINI.

Data de publicação do processo:	15/12/2025 - 10:25
Data início das propostas:	15/12/2025 - 12:00
Data final das propostas:	18/12/2025 - 08:00
Data de abertura das propostas:	19/12/2025 - 10:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R$ 15.990,32

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Camara-Municipal-de-Sao-Mateus-3853/DE-002252-2025-2025-445242

Operador de Compra Direta

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900330003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/12/2025 às 10:25:49.
Código verificador: 445242

Por fim, que seja publicado o Ato que Autoriza a Contratação.
Montanha-ES, 15 de Dezembro de 2025.
ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Montanha
Protocolo 1689894

São Mateus

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CIDADES: 2025.067L0200001.09.0025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 000025/2025
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES
Processo nº: 002581/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de corrimão, em aço inox 1.1/2 polegada.
Empresa vencedora: SL COMÉRCIO DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 10.507.403/0001-85, com sede na Rua Romulo Martins, Bairro Dom José Dalvit - São Mateus/ES, no valor total de R$ 2.949,16 (dois mil, novecentros quarenta e nove reais e dezesseis centavos).
São Mateus/ES, 15 de dezembro de 2025
Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação
Protocolo 1689994

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA ELETRÔNICA
Referência: Dispensa de Licitação nº 000001/2025
Processo nº 003067/2025
ID CIDADES: 2025.067L0200001.09.0028
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta por dispensa eletrônica para Contratação de serviços de internet com alta Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.
O período de início do recebimento das propostas é das 12:00 horas do dia 15/12/2025 até as 08:00 horas do dia 18/12/2025, com abertura para 19/12/2025, as 10:00 horas.
O Aviso de Contratação Direta e Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: www.camarasaomateus.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.pncp.gov.br.
São Mateus - ES, 15/12/2025.
PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação
Protocolo 1689737

Vila Valério

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10208/2025
CÓDIGO CIDADES TCE/ES: 2025.075L0200001.09.0019
A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Leandro Libardi, nº 25, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério-ES, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder com a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placa de identificação na fachada posterior do prédio-sede da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, via Dispensa de Licitação física prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, c/c a Resolução nº 78/2023. As propostas serão recebidas no período de 16 a 22 de dezembro de 2025. Os interessados poderão entregar suas propostas presencialmente no Departamento de Compras da Câmara Municipal de 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 12 horas na sexta-feira, ou encaminhar para o e-mail geral@camaravilavalerio.es.gov.br até às 23h59m do último dia do prazo. O Termo de Referência e demais informações acerca deste certame podem ser obtidos através do link: https://www.camaravilavalerio.es.gov.br/transparencia/licitacao.
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: 27 3442-1942.

Câmara Municipal de Vila Valério, em 15 de dezembro de 2025.
ELISANGELA REKEL PEREIRA
Agente de Contratação
Protocolo 1690266

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Resultado Ata Registro de Preço

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IDCidadES: 2025.007E0700001.01.0036
O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através da

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Dispensa Eletrônica - 002252/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	16/12/2025 - 14:40:09	IREP BIO	DIXI	R$2.863,12	R$ 5.726,24
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	17/12/2025 - 15:06:58	ID CLASS	CONTROL ID	R$2.863,00	R$ 5.726,00
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	17/12/2025 - 16:55:11	EVO REP-C E8	EVO	R$2.863,12	R$ 5.726,24
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	17/12/2025 - 20:52:30	EVO BIOMETRICO	EVO/EVO	R$2.863,12	R$ 5.726,24
TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.999.248/0001-64	18/12/2025 - 07:21:08	REP C E9	EVO	R$2.860,00	R$ 5.720,00

0002 - Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	16/12/2025 - 14:40:27	N/C	N/C	R$408,00	R$ 4.896,00
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	17/12/2025 - 15:06:58	CONTROL ID	CONTROL ID	R$408,00	R$ 4.896,00
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	17/12/2025 - 16:55:40	N/C	N/C	R$408,00	R$ 4.896,00
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	17/12/2025 - 20:53:09	N/C	N/C	R$408,00	R$ 4.896,00
TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.999.248/0001-64	18/12/2025 - 07:21:04	N/C	N/C	R$400,00	R$ 4.800,00

0003 - Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	16/12/2025 - 14:40:41	N/C	N/C	R$384,84	R$ 4.618,08
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	17/12/2025 - 15:06:58	RHID	CONTROL ID	R$384,00	R$ 4.608,00
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	17/12/2025 - 16:56:09	N/C	N/C	R$384,84	R$ 4.618,08
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	17/12/2025 - 20:53:56	N/C	N/C	R$384,84	R$ 4.618,08
TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.999.248/0001-64	18/12/2025 - 07:20:11	N/C	N/C	R$380,00	R$ 4.560,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 08:31:56
Código verificador: FBCB37

0004 - Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	16/12/2025 - 14:41:36	N/C	N/C	R$750,00	R$ 750,00
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	17/12/2025 - 15:06:58	CONTROL IDCONROL ID		R$750,00	R$ 750,00
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	17/12/2025 - 16:56:31	N/C	N/C	R$750,00	R$ 750,00
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	17/12/2025 - 20:54:22	N/C	N/C	R$750,00	R$ 750,00
TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.999.248/0001-64	18/12/2025 - 07:20:53	N/C	N/C	R$750,00	R$ 750,00

Critérios de desempate do processo

FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MG CONTROLE DE ACESSO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

OTIMIZE SOLUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/12/2025 às 08:31:56
Código verificador: FBCB37

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	60 dias
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	60 dias
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	60 dias
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	60 dias
TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.999.248/0001-64	60 dias

Fornecedores divulgados.

Pedro Jadir Bonna

Operador de Compra Direta

CAMILA MAGIERO SANTOS

Apoio

DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA

Apoio

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900350003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 08:31:56
Código verificador: FBCB37

ELISA EDUARDO CRESPO

Apoio

KEILA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE

Apoio

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900350003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 08:31:56
Código verificador: FBCB37

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003700390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **23/12/2025 15:33**
Checksum: **6ED2A0612BF31BE8FE0155214809392AF2907692CCBE1C1824C38DE6E42EB52E**

Assinado eletronicamente por **DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA** em **23/12/2025 15:55**
Checksum: **DB77EA5B31F146313E16598D64D82F733A19F03D262665C105A644D3D71C864C**

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em **05/01/2026 12:57**
Checksum: **13596ADA95C4DF1692448816CBF0D2391E21FD9AB799848D8149C0D794A553D1**

Assinado eletronicamente por **CAMILA MAGIEIRO SANTOS** em **05/01/2026 16:46**
Checksum: **3566F7597655A9C17245CCFC6467169064AC24FBEB08C1C2BC03E7D159D33F5D**

Assinado eletronicamente por **ELISA EDUARDA CRESPO** em **06/01/2026 16:34**
Checksum: **04247853C39BE5013A8DE02FDD42014AA3C4F6E0EF1A4C6924C9D68DCE3590F3**

Relatório de Proposta Comercial

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CPF/CNPJ:	50.943.973/0001-32
Telefone:	(45) 99814-4053
E-mail:	contato@pontotech.net.br
Prazo de validade da proposta:	60 dias
Nome representante legal:	Jarles Luiz Schmitt
CPF representante legal:	75954150982
E-mail representante legal:	contato@pontotech.net.br

Propostas Definitivas

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	EVO REP-C E8	EVO	2	R$ 694,00	R$ 1.388,00
0002	Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	N/C	N/C	12	R$ 320,00 (21,57%)	R$ 3.840,00 (21,57%)
0003	Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	N/C	N/C	12	R$ 380,00 (1,26%)	R$ 4.560,00 (1,26%)
0004	Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	N/C	N/C	1	R$ 60,00 (92,00%)	R$ 60,00 (92,00%)
			TOTAL	27		R$ 9.848,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900360003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 08:34:05.
Código verificador: 1572

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA n° 0001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003363/2025
À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME

CNPJ: 50.943.973/0001-32 Inscrição Estadual: 91007920-41

Inscrição Municipal: 18757 Optante pelo Simples Nacional

Endereço: Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas

Bairro: Centro CEP: 85.960-142

Cidade: Marechal Cândido Rondon Estado: Paraná

Telefone: (45) 99814-4053

E-mail: contato@pontotech.net.br

Preposto para contato: Fabiano Rodrigues Pons Telefone: (45) 99826-0076

Nome do Representante Legal: Jarles Luiz Schmitt

Cargo: sócio-proprietário

Naturalidade: Marechal Cândido Rondon - PR Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

[redacted]

Dados bancários:

Banco: Sicredi Ag. 0715, Conta Corrente: 82212-3, Cidade: Mal. C. Rondon/PR

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.22 13:38:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1

Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Qtde	Valor Unitario R$	Valor Total R$
Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Prelimina	EVO / EVO REP-C E8	UND	02	R$ 694,00	R$ 1.388,00
Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.	PROPRIO	Mês	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.	Biofinger / Biofinger	Mês	12	R$ 380,00	R$ 4.560,00
Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.	PROPRIO	Un	1	R$ 60,00	R$ 60,00
R$ 9.848,00					

VALOR TOTAL R$ 9.848,00 (nove mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Validade da proposta: 60 (sesssenta dias)

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta dias)

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

5 Que o prazo de início da entrega/serviço será de acordo com os termos estabelecidos neste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço ou documento similar, por qualquer meio idôneo, ocorrendo em regra os pedidos por e-mail, ao endereço Eletrônico informado pela empresa ao portal utilizado na licitação. Todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Marechal Cândido Rondon-PR, 22 de dezembro de 2025

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.22 13:39:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Jarles Luiz Schmitt

Sócio-proprietário

RG nº [redacted]

CPF [redacted]

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - SI 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE

A empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-142, telefone (45) 3254-0570 ou (45) 99964-0266, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador da Carteira de Identidade nº [redacted]PR e do CPF [redacted] Sócio Administrador, **DECLARA** para os devidos fins, que os equipamentos da marca **EVO**, sendo os modelos: **Evo Rep-A**, **Evo Rep-C** e da **Linha Facial AI**, da empresa **EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.880.091/0001-72, com sede à Rua Rio Piquiri, n°500, Weissópolis – Pinhais/PR**,** possuem integração com o nosso software de controle de ponto eletrônico, denominado **BIOFINGER**.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 15 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.15 13:46:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
Sócio Administrador
RG nº 7[redacted]PR
CPF [redacted]

WorkServ. Desenvolvimento e Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sistemas Inteligentes



EVO REP-C

Relógio Eletrônico de Ponto

O EVO REP-C é um relógio de ponto eletrônico homologado pelo MTE conforme a portaria 671/21, com certificação de segurança compulsória emitida pelo NCC (acreditado pela CGCRE/INMETRO). Oferece múltiplas opções de identificação, como reconhecimento facial, biometria digital, cartão RFID e SmartCard, além de recursos avançados para gestão e auditoria de marcações, garantindo confiabilidade e conformidade legal.

EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
Rua Rio Piquiri, 500 - WEISSOPOLIS
PINHAIS - Curitiba - PR
(41) 3572-2020
www.evosistemasinteligentes.com.br

Sistemas Inteli
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Modelos Disponíveis

E1	Biometria dactilar, proximidade 125 khz, smart card contactless 13,56mhz, leitor de código de barras 1d/2d, teclado;
E2	Biometria facial, teclado;
E3	Biometria dactilar, proximidade 125khz, smart card contactless 13,56mhz, teclado;
E4	Biometria facial, proximidade 125 khz, smart card contactless 13,56mhz, teclado;
E5	Proximidade 125 khz, smart card contactless 13,56mhz, teclado
E6	Biometria facial, biometria dactilar, proximidade 125 khz, smart card contactless 13,56mhz, teclado;
E7	Biometria facial, biometria dactilar, teclado;
E8	Biometria dactilar, Teclado;
E9	Biometria dactilar, proximidade 125 khz, teclado;
E10	Biometria facial, proximidade 125 khz, teclado;

Principais Características

- Suporte a múltiplas formas de identificação, incluindo reconhecimento facial antifraude.
- Impressão térmica de alto desempenho , com guilhotina automática.
- Compatível com comunicação TCP/IP, USB, Wi-Fi integrado
- Ampla tela colorida sensível ao toque.

- Fabricado em material de plástico ABS injetado, com pintura compatível.

Especificações Técnicas

Leitores e Recursos de Identificação

- **Reconhecimento Facial**: Armazenamento padrão de 1.500 cadastros de faces.

- **Sistema de Reconhecimento Facial com Câmera dupla:** sendo uma VGA colorida e uma infravermelha, com sistema anti fraude.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- **Biometria Digital**: Capacidade para armazenar 12.000 digitais (biometria embarcada) ou até 25.000 digitais (biometria externa – Suprema).

- Leitor Biométrico com resolução de 500 DPI

- Recurso de validação de dedo vivo(LFD) da biometria dactilar, para evitar fraudes com materiais como borracha ou silicone(Opcional).

- **Leitor RFID**: Compatível com cartões de proximidade 125 kHz Unique (padrões Wiegand e Abatrack2) e HID* e Indala* (consultar disponibilidade por modelo).
- **Leitor Smart Card Contactless**: Suporte a cartões 13,56 MHz de 1K e 4K.
- **Outros modos de identificação**: Digitação da matrícula com confirmação por senha.

Display e Teclado

- Tela LCD Touchscreen TFT colorida de 2,8”.
- Teclado físico emborrachado com recurso de acessibilidade e som ao digitar.
- Teclado digital QWERTY integrado ao display touchscreen.

Impressora

- Impressora térmica de alta resolução com guilhotina automática (corte total).
- Velocidade de impressão: 70 mm/s.
- Suporte a bobinas de papel de até 360 metros.
- Durabilidade mínima da impressão: 5 anos, seguindo os requisitos do fabricante do papel.
- Contador de tickets restantes: fornece valor aproximado para monitoramento do estoque de bobinas.
- Sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador.

Comunicação

- Conexões TCP/IP, USB e Wi-Fi nativas.
- Modos de operação: Servidor ou Cliente.
- Sistema de gerenciamento embarcado acessível via navegador web.

Operacional

- Capacidade para armazenamento de até **4.000.000 de registros** na Memória de Registro de Ponto (MRP), com possibilidade de expansão.
- Gerenciamento de até **18.500 colaboradores**, com possibilidade de expansão da Memória de Trabalho (MT).
- Sistema de gerenciamento do equipamento com permissões concedidas pelo administrador.
- Sistema de controle de níveis de acesso independentes para usuários.
- Relógio interno com precisão inferior a 1 minuto por ano.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Sistema de calendário perpétuo com ajuste de horário de verão.
- Possui botão RIM (vermelho) para extrair a relação impressa das marcações das últimas 24 horas.
- Botão azul para impressão do identificador do software e chave pública do equipamento.
- Porta fiscal USB para auditoria do AFD (Arquivo Fonte de Dados).
- Segunda porta USB para importação/exportação de dados, como configurações, empregador, colaborador, biometrias e eventos.
- Identificação de status e eventos por meio do equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador.
- Suporte para cadastro de informações do empregador, local de trabalho e colaboradores e biometrias diretamente no equipamento.
- Permite acesso ao menu por meio de cartão configurado para administrador.

Ambiente

- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação).
- Temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C.
- Umidade de operação: 10% a 95%.
- Nível máximo de luz ambiente para funcionamento: até 3.000 lux.

Elétrica

- Fonte chaveada: 100-235 VAC.
- Tensão de operação: 8.7 V.
- Consumo médio de corrente: 2.0 A.
- Potência média: 18 W.
- Nobreak opcional com autonomia mínima de 4 horas.

Dimensões

- Peso: 1,385 kg.
- Altura: 192 mm.
- Profundidade: 150,208 mm.
- Largura da base: 255 mm.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512021002403-6**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1° de janeiro subsequente à data de 22/04/2009, em conformidade com o §2°, art. 2° da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: BIOFINGER

Data de publicação: 22/04/2009

Data de criação: 22/04/2009

Titular(es): WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

Autor(es): CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO; CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO; JARLES LUIZ SCHMITT

Linguagem: DELPHI

Campo de aplicação: AD-01; AD-05; TB-02

Tipo de programa: AP-01; AP-03; AP-04; AT-02; PD-02; PD-03; PD-04; TC-04

Algoritmo hash: OUTROS

Resumo digital hash:
1b8db9b8ae196ead2392244e6036b6e0c7cecf8d40f42de3fc06906f21f56900a81fbce6a4f52df07b088299c07f5bb7c5539ffc7ed407f86c45a4de40516080

Expedido em: 19/10/2021

Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2252/2025

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade [redacted] SP-PR e do CPF nº [redacted] **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Que tomamos conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais visando o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da evidenciada licitação, cientes de não poder alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.
- Declaramos e comprometemo-nos a cumprir toda legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, de acordo com as disposições contidas no presente instrumento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marechal Cândido Rondon-PR, 17 de dezembro de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 17:07:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Jarles Luiz Schmitt
Sócio-proprietário
RG nº [redacted]R
CPF nº [redacted]

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA

A **EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 44.880.091/0001-72, com sede à Rua Rio Piquiri, nº 400, Weissópolis, Pinhais/PR, CEP 83.322-010, 24, pela presente declara para os devidos fins que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, localizada à Rua São Paulo, nº 909 - Sala 302 Andar 3 Edif Espelho Das Aguas, Centro, Marechal Candido Rondon/PR, CEP: 85.960-142, é autorizada e credenciada à comercializar, instalar e prestar assistência técnica (suporte) aos equipamentos de Acesso e Ponto de marca Evo, tendo sido capacitada para tal.

Pinhais, 03 de dezembro de 2025.

EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA:44880091000172

Assinado digitalmente por EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA:44880091000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PINHAIS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=37637423000127, OU=videoconferencia, CN=EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA:44880091000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.02 17:43:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

*Declaração com validade de 30 (trinta) dias.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A005400520003A00 Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DECLARAÇÃO DE PORTE

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº [redacted]PR e do CPF nº [redacted], **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marechal Cândido Rondon-PR, 01 de dezembro de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 08:56:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Jarles Luiz Schmitt
Sócio-proprietário
RG nº [redacted]PR
CPF nº [redacted]

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

inspect

Certificate

Client Name and address

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA- BINAR TECH

Rua São Paulo 909, sala 601, Centro, Marechal Candido Rondon, PR. CEP 85960- 000, Brazil

Standard

ISO/IEC 27001:2022

Information Security Management System

INSPECT has assessed and approved the compliance of the relevant organization with the requirements of the above-mentioned standard within the relevant scope.

Scope

Desenvolvimento de software de ponto eletrônico, controle de acesso e monitoramento; manutenção, revenda e locação de software e relógio de ponto eletrônico e equipamentos de controle de acesso

Development of electronic point software, access control and monitoring; maintenance, sale and location of software and electronic control panel and access control equipment

Initial issue date: 15.Sep.2023
Issue date of this certificate: 02.Sep.2025
Validity of this certificate: 14.Sep.2026
Recertification date: 14.Sep.2026
SOA issue date/Rev. nr: 05.02.2025/Rev. 02
Certificate No: 23.07.536-ISMS

The validity period of the certificate is 3 years.
This organization was certified by a different CB before a certain date

INSPECT is accredited by International Accreditation Service (IAS)

To verify the validity of this certificate please visit: www.inspect.com.tr

The validity of this certificate depends on the success of surveillance assessments

Inspect Certifications USA LLC — inspect — Certification and Inspection

General Manager

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT — IAF

IAS ACCREDITED Management System Certification Body MSCB-148

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSPECT CERTIFICATIONS USA LLC
Wilmington, DE, U.S.A.
www.inspect.com.tr

Certificate

Client Name and address

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA- BINAR TECH

Rua São Paulo 909, sala 601, Centro, Marechal Candido Rondon, PR. CEP 85960- 000, Brazil

Standard

ISO/IEC 27701:2019

Privacy Information Management System

INSPECT has assessed and approved the compliance of the relevant organization with the requirements of the above-mentioned standard within the relevant scope.

Scope

Desenvolvimento de software de ponto eletrônico, controle de acesso e monitoramento; manutenção, revenda e locação de software e relógio de ponto eletrônico e equipamentos de controle de acesso

Development of electronic point software, access control and monitoring; maintenance, sale and location of software and electronic control panel and access control equipment

General Manager

Initial issue date: 15.Sep.2023
Issue date of this certificate: 02.Sep.2025
Validity of this certificate: 14.Sep.2026
Recertification date: 14.Sep.2026
Certificate No: 23.07.536-PI

The validity period of the certificate is 3 years.
This organization was certified by a different CB before a certain date

To verify the validity of this certificate please visit: www.inspect.com.tr

The validity of this certificate depends on the success of surveillance assessments

Inspect Certifications USA LLC
Certification and Inspection

INSPECTCERT
Privacy Information
ISO 27701:2019
www.inspect.com.tr

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A005400052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSPECT CERTIFICATIONS USA LLC
Wilmington, DE, U.S.A.
www.inspect.com.tr

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, sob o CNPJ **n° 50.943.973/0001-32**, situada na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, é revendedora homologada, qualificada e autorizada a revender/distribuir o **Sistema de Ponto Eletrônico Biofinger,** assim como, comercializar, sem qualquer tipo de customização em qualquer processo licitatório, desenvolvidos pela **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOTWARES LTDA**, sob o **CNPJ n° 10.786.517/0001-01.**

Esta declaração tem validade de 6 (seis) meses.

Marechal Cândido Rondon-PR, 13 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.13 17:43:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
Sócio-Administrador
CP[redacted]

WorkServ. Desenvolvimento e Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DISPENSA ELETRÔNICA n° 10/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº [redacted]PR e do CPF nº[redacted] **DECLARA**:

Declaramos, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marechal Cândido Rondon-PR, 10 de dezembro de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.10 17:54:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Jarles Luiz Schmitt
Sócio-proprietário
RG nº [redacted]R
CPF nº[redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO SOBRE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, com sito à RUA SÃO PAULO, Nº 909 - SALA 302, 3º ANDAR, CENTRO, EDIFÍCIO COMERCIAL ESPELHO DAS ÁGUAS, CEP 85.960-142, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ, **declara cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) com relação aos softwares ofertados**.

Conforme constante na legislação em vigência, “dados pessoais" significam todas as informações acessadas ou recebidas, tanto pelo CONTRATADO quanto pelo CONTRATANTE, em qualquer forma tangível ou intangível referente, ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer empregado, cliente, agente, usuário final, fornecedor, contato ou representante do CONTRATANTE.

Da mesma forma, se houver coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, em razão e no desempenho de suas atividades, relacionadas à execução do objeto do contrato, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**:

1. Declara **conhecer, concordar e cumprir**, sem quaisquer ressalvas, as disposições legais e contratuais relativas ao tratamento de dados pessoais, considerando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD);
2. **Cumprirá as leis de privacidade de dados** em relação ao tratamento de dados pessoais, objeto do Contrato e naquilo que for aplicável;
3. **Não divulgará a terceiros** os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da outra Parte;
4. **Manterá em absoluto sigilo todos os dados** de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término do Contrato;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5. **Não reterá quaisquer dados pessoais** por um período superior ao necessário para a execução dos serviços e/ou para o cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável;

6. Finalizado o Contrato por qualquer causa, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME apagará/destruirá com segurança** (mediante confirmação por escrito), **ou devolverá à Parte que coletou o dado** (quando solicitado) todos os documentos e artefatos que contenham dados de caráter pessoal, a que tenha tido acesso durante a prestação dos serviços, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental ou magnética, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;

7. **Colaborará mutuamente para a garantia do integral cumprimento** das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais;

8. Observará os mecanismos de transferência previstos na legislação de proteção de dados pessoais para as hipóteses de transferência internacional de dados pessoais.

Igualmente, para garantir o cumprimento de todas as previsões legais, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** se compromete a:

1. **Tomar medidas razoáveis para informar sua equipe de trabalho** com a assinatura de "Termo de Confidencialidade" contendo todas as responsabilidades e confiabilidade resultantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

2. **Notificar prontamente** a outra PARTE, por escrito sempre que souber ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, informando:

    i. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

    ii. as informações sobre os titulares envolvidos;

    iii. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

    iv. os riscos relacionados ao incidente;

    v. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

vi. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

3. **Investigar eventual incidente de segurança**, tomando todas as medidas necessárias para eliminar ou conter a exposição, inclusive cooperando com os esforços de investigação e remediação, mitigando qualquer dano;

4. **Envidar esforços razoáveis para garantir** que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

5. **Garantir que as pessoas que façam o tratamento nos dados pessoais estejam sujeitas a um dever de confidencialidade, mediante a assinatura de "Termo de Confidencialidade" e treinamento contínuo**;

6. **Adotar as medidas** apropriadas para responder às solicitações dos indivíduos para exercer seus direitos, dentro dos prazos determinados pela LGPD;

7. Em se tratando de contrato para desenvolvimento de software, **garantir a adoção da metodologia** "*Privacy by Design*" e "*Privacy by Default*", estabelecidos na LGPD, como forma de garantir que as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais, serão adotadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço;

8. **Manter registro das operações** de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Além disso, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** observará ainda o dever legal de:

1. **Tratar os dados** de caráter pessoal a que tenha acesso, em razão da prestação dos serviços, com a exclusiva finalidade de executar o objeto do Contrato para o qual foi contratado, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstas no Contrato e seus respectivos anexos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;

2. **Cooperar razoavelmente** com o CONTRATANTE na definição de uma solução para implementar os novos requisitos de proteção e segurança aos dados pessoais, caso assim a legislação vier a exigir;

3. **Agir de acordo com as instruções** do CONTRATANTE, informando-o se as instruções recebidas forem consideradas ilícitas ou se não puderem ser cumpridas por alguma razão;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4. **Prestar informações** ao CONTRATANTE sobre o tratamento dos dados pessoais realizado, sempre que solicitado, inclusive para contribuir na resposta às solicitações dos titulares de dados;

5. **Permitir que o CONTRATANTE**, ou seus representantes devidamente autorizados, desde que com aviso prévio razoável, **inspecionem e/ou auditem se as atividades** relacionadas a execução do objeto do Contrato estão em conformidade com o disposto neste documento, em especial no que diz respeito à segurança do processamento dos dados pessoais;

6. **Respeitar as medidas de segurança** implementadas pelo CONTRATANTE, incluindo as medidas de segurança físicas, técnicas e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados de caráter pessoal, bem como com a finalidade de evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado em conformidade com as disposições previstas no Edital, no Contrato e na legislação aplicável, a exemplo das seguintes medidas:

    i. mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de dupla autenticação para assegurar a individualização do responsável pela atividade;

    ii. anonimização, pseudonimização e encriptação dos Dados Pessoais;

    iii. recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos Dados

    Pessoais de forma rápida em caso de Incidente; e iv. processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais.

7. **Agir apenas de acordo com as instruções documentadas** do CONTRATANTE, a menos que exigido por lei para agir sem tais instruções;

8. **Apenas envolver terceiro com a autorização prévia** do CONTRATANTE e mediante um contrato por escrito, que deverá prever a utilização dos mesmos padrões de proteção de dados pessoais e medidas de segurança previstas no Contrato, responsabilizando-se pelas atividades realizadas pelo terceiro;

9. **Ajudar o CONTRATANTE para o cumprimento das suas obrigações legais** previstas na LGPD, em relação à segurança do processamento, à notificação de violações de dados pessoais e às avaliações de impacto da proteção de dados.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Além disso, a DECLARANTE elaborou em suas rotinas internas o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais[1], previsto no inciso XVII do art. 5º da LGPD, de forma a dar o fiel cumprimento à exigência prevista no § 3º do art. 10 e no art. 38 da Lei[2].

Da mesma forma, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** nomeou o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme previsão do art. 41 da LGPD[3]:

Jarles Luiz Schmitt
Encarregado DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS
Telefone: (45) 99814-4053 e-mail: pontotechsoftware@gmail.com
Endereço: Rua São Paulo, nº 909 - Sala 302, 3º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - Paraná.

Igualmente, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** implementou "Manual de boas práticas e de governança" que estabelecem as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo

---

[1]Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: (...)
XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

[2] Art. 10. O legítimo interesse do controlador somente poderá fundamentar tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a: (...)
§ 3º A autoridade nacional poderá solicitar ao controlador relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando o tratamento tiver como fundamento seu interesse legítimo, observados os segredos comercial e industrial.
Art. 38. A autoridade nacional poderá determinar ao controlador que elabore relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.
Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, o relatório deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

[3]
Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.
§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.
§ 2º As atividades do encarregado consistem em:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
§ 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.
§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, conforme previsão do art. 50 da LGPD[4].

Por fim, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** implementou o **Programa de Governança em Privacidade** previsto no citado inciso I, do § 2º, do art. 50 da LGPD, contendo:

1. O comprometimento da DECLARANTE em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
2. A previsão de aplicação a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
3. A completa adaptação à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
4. O estabelecimento de políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;

---

[4] Art. 50. Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, **poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.**
§ 1º Ao estabelecer regras de boas práticas, o controlador e o operador levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular.
§ 2º Na aplicação dos princípios indicados nos incisos VII e VIII do caput do art. 6º desta Lei, o controlador, observados a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados, poderá:
I - implementar programa de governança em privacidade que, no mínimo:
a) demonstre o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
b) seja aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
c) seja adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
d) estabeleça políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;
e) tenha o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular; esteja integrado a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;
g) conte com planos de resposta a incidentes e remediação; e
h) seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas; II - demonstrar a efetividade de seu programa de governança em privacidade quando apropriado e, em especial, a pedido da autoridade nacional ou de outra entidade responsável por promover o cumprimento de boas práticas ou códigos de conduta, os quais, de forma independente, promovam o cumprimento desta Lei.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 3º As regras de boas práticas e de governança deverão ser publicadas e atualizadas periodicamente e poderão ser reconhecidas e divulgadas pela autoridade nacional.
Art. 51. A autoridade nacional estimulará a adoção de padrões técnicos que facilitem o controle pelos titulares dos seus dados pessoais.

5. O objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;
6. A integração a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;
7. Os planos de resposta a incidentes e remediação; e
8. A previsão de atualização constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas;

Por fim, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon-PR, 19 de novembro de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 14:56:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Jarles Luiz Schmitt
Sócio Administrador
[redacted]
CPF [redacted]

Pontotech Comércio e
Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 98418-2834

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prospecto Completo

BIOFINGER®

Solução em Ponto Eletrônico

BENEFÍCIOS E OTIMIZAÇÃO

a) Consultoria e assessoria para implantação do Ponto Eletrônico;
b) Adequado a portaria 671/2021;
c) Sistema para a gestão e controle do Ponto Eletrônico;
d) Portal de consulta do espelho ponto (servidores);
e) Comunicação e gerenciamento dos relógios;
f) Monitoramento da conectividade dos relógios;
g) Comodato dos relógios;
h) Gestão de equipes externas com registro com foto e reconhecimento facial (celular/tablet);
i) Service Desk;
j) Atualizações automáticas mensais.

GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO

a) 100% em nuvem;
b) Importação de servidores da Folha de Pagamento;
c) Importação de ausências da Folha de Pagamento;
d) Exportação de saldos para Folha de Pagamento;
e) Cadastro de jornadas, turno intercalado, horários flexíveis;
f) Lançamento de ausências/justificativas pelos servidores e aprovação RH;
g) Implantação de banco de horas;
h) Envio de comprovante do registro em formato virtual.

+ 150 RELATÓRIOS

a) Absenteísmo;
b) Auditoria;
c) Gráficos BI (Business Intelligence);
d) Intrajornada/extra jornada;
e) Teletrabalho (posição geográfica);
f) Saldos/saldos de banco de horas;
g) E-mail automático para chefias;
h) Saldos, falta de registros, inconsistência, espelho ponto.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTAL DE CONSULTA DO ESPELHO PONTO PARA OS SERVIDORES

a) Disponibilizado para os servidores acompanharem os seus registros;
b) Imprimir espelho do ponto;
c) Acompanhar horas extras, horas devedoras, horas noturnas etc.;
d) Lançamento de ausências (ocorrências);
e) Justificativa de registro (esquecimento etc.);
f) Registro do ponto (limitado por endereçamento IP);
g) Assinatura eletrônica do espelho ponto.

COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

a) Permite comunicação via TCP/IP, DHCP e Wi-fi;
b) Permite o envio e exclusão de servidores para o relógio;
c) Possibilita realizar o backup de biometria e enviar para outros relógios;
d) Possibilita o cadastro, alteração e exclusão de biometria;
e) Permite receber automaticamente registros de entrada/saída;
f) Permite enviar data e hora.

APLICATIVO PARA REGISTRO DO PONTO DE SERVIDORES EM DESLOCAMENTO

Aplicativo para registro de ponto dos servidores externos ou que exercem atividades com deslocamento contínuo e/ou demais necessidades especiais;

a) Disponível para celulares, com sistemas operacionais Android e iOS.
b) Permite anexar documentos (declarações e atestados);
c) Registro de ponto online/offline;
d) Registro de ponto com foto;
e) Registro de ponto com reconhecimento facial;
f) Backup da face com reconhecimento facial para ser enviada para outro aparelho;
g) Consulta dos registros;
h) Monitoramento de localização (cerca virtual);
i) Lançamento de ausências;
j) Acerto do ponto e aprovação do RH;
k) Resumo dos saldos/saldos do banco de horas;
l) Ronda vigia;
m) Módulo mobile dos gestores para controle e acompanhamento de registros dos servidores da sua equipe com as seguintes funcionalidades;
n) Possibilidade de listar o saldo de horas positivas e negativas da equipe ou de apenas um servidor da equipe;
o) Possibilidade de listar as inconsistências dos servidores da equipe;
p) Possibilidade de avaliar as justificativas solicitadas pelos integrantes da equipe;
q) Possibilidade de listar as ausências registradas pelos servidores da equipe;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

r) Possibilidade de listar a frequência dos servidores da equipe com data, jornada do dia, registros encontrados e resumo de saldos de horas trabalhadas, horas extras, horas devedoras e horas noturnas;
s) Possibilidade de realizar a manutenção dos registros, com opção para desconsiderar registros, incluir registros e movimentar registros dos servidores da equipe;

SUPORTE

Solução de Service Desk em plataforma Web, para fins de abertura e acompanhamento de chamados.

a) Tem como objetivo estabelecer um canal de contato com os usuários para a prestação de informações, esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações de serviços e suporte a equipamentos;
b) Abertura de chamado por nível de prioridade;
c) Alerta por e-mail de tramitação realizada no chamado;
d) Possibilidade de anexar arquivos no chamado;
e) Possibilidade de reabertura do chamado concluído;
f) Possibilidade de avaliar o chamado concluído.

MONITORAMENTO E CONECTIVIDADE DOS RELÓGIOS

Solução de monitoramento da conectividade de coletores de ponto eletrônico instalados no município, com objetivo de facilitar a identificação de equipamentos offline, agilizando assim o processo de tomada de decisão para busca de soluções.

COMODATO DOS EQUIPAMENTOS

a) Instalação;
b) Atualizações;
c) Capacitação de servidores (operação do equipamento);
d) Assistência técnica on-site;
e) Manutenção corretiva/preventiva;
f) Reposição de todas as peças e equipamentos.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SISTEMA DE CONTROLE DE JORNADAS *BIOFINGER*

Desenvolvida pela Binär Tech, e registrada como Programa de Computador pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, com processo sob o nº BR512021002403-6, o sistema Biofinger é uma solução para Ponto Eletrônico, em conformidade com as atuais Portarias 671/2021 do MTP (Ministério do Trabalho e Previdência) e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), com acompanhamento contínuo junto aos clientes no processo de otimização de gestão do ponto, proporcionando aos gestores maior foco em decisões estratégicas e assertivas. Nosso principal objetivo é a conscientização sobre a importância do controle de jornada de trabalho, tanto para o empregador quanto para o empregado. Redução de custos com pagamento de horas indevidas e otimiza o trabalho do RH, tendo integração com os principais equipamentos de registro do ponto e sistemas de folha de pagamento do mercado, gerando muito mais transparência, segurança e credibilidade.

Principais características:

a) Aplicação 100% em nuvem, com acesso via web browser onde ficamos responsáveis pelo monitoramento do backup e hospedagem do banco de dados Firebird em Data Center com serviço ininterrupto e redundância de backup, que suporta até 7TB (sete terabytes);
b) Compatível com os principais navegadores do mercado: Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox e Safari;
c) Banco de dados Open Source, funciona em servidor que utiliza o sistema operacional Windows ou GNU/Linux;
d) Espaço ilimitado de armazenamento de dados e por tempo indeterminado;
e) Garantia de integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware;
f) Possibilidade de customização do sistema conforme leis vigentes do município;
g) Possibilidade de coletar de forma online os registros do coletor, efetuando também a validação online com os dados cadastrados no banco de dados e caso falhe a comunicação possibilitar inserir de forma offline os registros no sistema;
h) O sistema possibilita manter a consistência das digitais coletadas, atualizadas e removidas em todos os equipamentos;

- Cadastro de empresas (multiempresas;
- Cadastro de operadores (operadores do sistema);
- Cadastro de Grupo de Operadores;
- Cadastro de lotações;
- Cadastro de locais de trabalho
- Cadastro de cidades;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Cadastro de cargos com seu respectivo CBO;
- Cadastro de médicos do município com respectivo CRM;
- Cadastro de especialidade médica;
- Cadastro ilimitado de servidores públicos;
- Cadastro de escolaridade;
- Cadastro de motivos de demissão;
- Opção para definir os menus que são os favoritos do operador para facilitar o acesso;
- Cadastro de servidores públicos, com possibilidade de separação de contrato;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar o local de trabalho do servidor público independente da lotação, podendo estar lotado em um local trabalhando em outro;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para registrar o ponto através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar ausências através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar registros justificados através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos com a opção para informar o turno de trabalho para casos com mais de um contrato para exibição em pesquisas de servidores no sistema;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar registros justificados através do portal de consulta web do espelho ponto;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar ausências através do portal de consulta web do espelho ponto;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores podem ter os saldos exportados para o sistema da folha de pagamento;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar a categoria do servidor público quanto ao seu contrato. (efetivo, estatutário, comissionado, CLT, estagiário, etc.);
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar senha. (opção para informar senha para servidores públicos acessarem o portal de consulta web do espelho ponto e aplicação do smartphone);
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar código de barras para crachá ou leitor de proximidade;
- Cadastro de recados entre os operadores do sistema;
- Opção para cadastro de horário de forma simplificada;
- Cadastro de alertas por servidor para ser visualizado durante a manutenção dos registros;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Cadastro de relógio com conta de e-mail para envio automático de mensagens em casos de problemas com o mesmo;
- Espelho ponto padrão com possibilidade de exportar para XML;
- Possibilitar realizar a manutenção de vários servidores públicos em uma única tela;
- Possibilitar a consulta de saldos com os valores em horas e valores em formato decimal;
- Possibilitar o gerenciamento de exceções onde pode ser visualizado na tela os funcionários com horas devedoras, horas extras, faltas de registros e tempo de intervalos;
- Envio de e-mail programado os seguintes relatórios: absenteísmo, aniversariantes, espelho ponto conforme Portaria 671, falta de intervalos, faltas justificadas, férias, funcionários com admissão e rescisão e resumo do espelho ponto;
- Possibilitar o operador remover ou editar a observação lançada nas ausências justificadas;
- Possuir módulo para controle de bônus, por exemplo: vale alimentação onde pode ser feito os parâmetros para cálculo diário ou mensal e definir as regras de cálculo;
- Possuir bloqueio para operadores não conseguirem remover/editar ausências que não estão liberadas;
- Possuir relatório para controle de bônus com os valores gerados;
- Possuir relatório para separação de jornada por contrato;
- Possuir relatório de ausência justificada para listar as observações do RH e do funcionário;
- Cadastro de ausências com opção para informar o tipo da ocorrência: sobreaviso, folga, abono, ponto facultativo e bloqueio;
- Cadastro de ausências com opção para informar o médico responsável;
- Cadastro de ausências com opção de limitar a quantidade de lançamentos em determinado período por servidor;
- Cadastro de bairros;
- Cadastro de horários, opção de informar tolerância para DSR (Descanso Semanal Remunerado), para o não comprometimento do DSR;
- Cadastro de horários, jornada diária com opção ilimitada de turnos;
- Cadastro de horários, turnos intercalados como 12x24, 12x36, 24x72, etc.;
- Cadastro de horários com opção para intervalo automático;
- Cadastro de horários com opção da separação dos horários por data de vigência, podendo o horário sofrer alterações a partir de uma nova data de vigência;
- Cadastro de cálculo de horas, com opção para parametrizar a separação das horas, para qualquer tipo de hora cadastrada. (exemplo: opção para informar a separação das horas no mínimo de 5 níveis, 2 primeiras horas extras do dia, jornada ou período, 50%, restante 70%);

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Cadastro de regras de cálculo, com opção para informar tipo de cálculo: diário, semanal, período, horista ou mensal;
- Cadastro de regras de cálculo por empresa, com a opção de informar a regra de cálculo por empresa;
- Cadastro de tolerância, com a opção para informar tolerância antes da entrada, após a entrada, antes da saída e após a saída, para todas as jornadas d o turno (CLT — Art. 58);
- Cadastro de tipo de horas com a opção para informar se a hora será listada no espelho do ponto ou não;
- Cadastro de tipo de horas com a opção para informar o código da folha de pagamento;
- Configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês;
- Flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes;
- Busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor;
- Separação das horas por feriados, dias da semana, domingo e sábado, para qualquer tipo de hora cadastrada;
- Regra mensal/cíclica digitada por servidor público de forma que seja possível lançar em uma única tela, jornadas ilimitadas;
- Possibilidade do cadastro de regras de folgas;
- Possibilidade do cadastro de grupo de regras de folgas;
- Possibilidade de vincular as regras de folgas ao servidor;
- Possibilita número ilimitado de acesso de operadores conectados simultaneamente;
- Permite criar operadores, com a opção para restringir o nível de acesso ao sistema a determinadas funcionalidades ou telas do sistema;
- Customização de perfis (grupos) de operador, conforme a necessidade da prefeitura;
- Possibilidade dos administradores e coordenadores monitorarem as marcações de seus subordinados a fim de identificar possíveis incoerências de registros;
- Acesso ao sistema a uma chefia de lotação, de modo que visualize e possa fazer manutenção das batidas apenas para a sua lotação;
- Possibilidade de informar quais ausências poderão ser lançadas por operador;
- Possibilidade de pré-aprovação de horas extras;
- Controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilita as seguintes configurações: somar para saldo, subtrair do saldo, limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha;
- Permite ilimitados registros de ponto em um mesmo dia sem que sejam consideradas horas extras;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Permite configurar a geração de hora extra para turnos intercalados quando for feriado, sábado, domingo ou ambos;
- Permite aprovação de horas extras, parcial e total;
- Permite o fechamento do período de apuração para todos operadores, exceto, para operador supervisor;
- Permite o controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês;
- Permite excluir uma marcação original equivocada, no lugar de apagar, o sistema dispõe de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la;
- Dispõe de fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
- Permite a configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo;
- Permite a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada;
- Permite ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto;
- Permite o cadastro de períodos de apuração do ponto;
- Permite o fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões);
- Permite acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo;
- Permite importação da marcação de um PIS antigo, para um novo PIS, de um mesmo servidor;
- Possui recurso para excluir uma ocorrência, marcando a falta para não descontar em folha ou abonar faltas;
- Possui recurso para fechar o período de apuração do ponto, não possibilitando mais lançamentos de ausências e não gerando mais valores para este período;
- Login ininterrupto, possibilitando manter a sessão logada por tempo indeterminado;
- Visualização das marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não;
- Possibilidade da impressão do espelho ponto ter auditamento dos registros que foram inseridos originalmente e manualmente;
- Possibilidade de auditar as marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original, inserida manualmente ou através do smartphone;
- Possibilidade de lançar troca de horário para um determinado período e após o fim do período retornar para o horário original;
- Possui verificador de PIS e CPF válido para cadastro do servidor público;
- Aprovação/rejeição de batidas fora da tolerância através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo ou categoria;
- Movimentação em massa de local de trabalho, lotação e cargo por servidor;
- Relatório de auditoria dos servidores com cadastro para registro no aplicativo;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Monitoramento do acesso ao sistema com horário de início e fim da sessão, IP do operador e todas as páginas que foram acessadas;
- Mecanismo de autenticação em dois fatores para login no sistema com opção para SMS e e-mail;
- Possibilidade de alterar a regra de horário somente dos servidores da sua lotação;
- Possibilidade de exportar os dados cadastrais dos servidores;
- Possibilidade de envio por e -mail de relatórios de saldos e inconsistências para os operadores pelo sistema;
- Possibilidade de o operador responder as justificativas de registros e ausências enviadas pelos servidores;
- Possibilidade de definir um limite de funcionários por regra de horário;
- Relatório com todas as jornadas dos servidores, com data de vigência e operador responsável;
- Relatório de registros sintético do servidor por fechamento, data, lotação, horários, cargos e horas extras;
- Possibilidade do operador criar e editar um novo layout de relatório com todas as opções disponíveis;
- Movimentação em massa de regra de horários e data de vigência por servidor, local de trabalho, lotação e cargo;
- Exclusão automática de batidas duplicadas em um determinado período de tempo;
- Cadastro de regras de compensação de horas com opção para informar dias de compensação anteriores à data da compensação. (Obs.: Opção para informar o tempo de compensação limite anterior para compensação de uma hora);
- Possibilidade de habilitar banco de horas e compensação de horas por fechamento ou diária;
- Possibilidade de definir regra de compensação de banco de horas no vínculo/cadastro de regra de horário por servidor público caso ele seja optante do banco de horas;
- Possibilidade de realizar compensação de bancos de horas definido por período de apuração, compensando todo o saldo do banco de horas;
- Possibilidade de realizar compensação de banco de horas definido por dia, de forma parcial e total;
- Possibilidade de definir ordem de prioridade das horas que serão compensadas do banco de horas. Obs.: Exemplo, utilizar primeiro as horas positivas 100% para compensar as horas negativas, para depois utilizar as horas 50%);
- Possibilidade das horas extras autorizadas por chefia imediata serem consideradas para banco de horas;
- Possibilidade de levar saldo negativo ou positivo para meses posteriores para futura compensação ou pagamento;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Possibilidade de criar parâmetro individual ou coletivo para definir valor a ser integrado com a folha de pagamento para futuro pagamento ou desconto, por quantidade máxima e percentual;
- Possibilidade de gerar integração do banco de horas, na qual as horas positivas geraram um novo código de evento para exportação para o sistema de folha de pagamento;
- Possibilidade de definir o tipo de crédito de horas positivas no banco, com e sem acréscimo de adicionais;
- Possibilidade de consultar e remover compensação, verificando qual data de crédito foi utilizado para compensação;
- Possibilitamos que horas negativas sejam compensadas por horas positivas ou justificadas para novo tipo de evento: horas justificadas, caso não forem compensadas ou justificadas, deve gerar evento: horas injustificadas para exportação para sistema de folha de pagamento;
- Possibilitamos excluir compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho e fechamento;
- Possibilitamos gerar compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho, cargo e regra de compensação;
- Relatório de extrato de compensação de horas;
- Relatório dos saldos do banco de horas informando na mesma tela: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante com possibilidade de filtro por: Data, tipo da hora como Devedoras e Extras,
- Relatório com saldo de horas do dia;
- Relatório com saldo de hora disponível para compensação e pagamento referente a cada período;
- Possibilidade de imprimir relatório com horas extras autorizadas e compensadas;
- Espelho ponto com grid informando: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante;
- Exportação de eventos para o sistema da Folha de pagamento através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo e categoria.
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os
- servidores públicos cadastrados;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados com data de rescisão;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar as ausências cadastradas;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando exportar as ausências cadastradas;
- Integração via API, seja ela REST, SOAP ou outro padrão disponibilizado pelo sistema de Folha de pagamento do município, para sincronização, captação e envio de dados;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os cargos e lotações;
- Ajuste de número CPF dos servidores públicos adicionando pontuação;
- Ajuste de número PIS removendo pontuação e incluindo o “0” zero para completar “12” posições;
- Manutenção de saldo com justificativa;
- Possibilidade de selecionar mais de um layout pré configurado para impressão do espelho ponto dos servidores;
- Possibilidade de customização do sistema conforme leis vigentes do município;
- Possibilidade de anexar arquivos no cadastro do servidor. (exemplo: acordo de banco de horas);
- Espaço ilimitado de armazenamento de dados e por tempo indeterminado;
- Possibilidade de coletar de forma online os registros do coletor, efetuando também a validação online com os dados cadastrados no banco de dados e caso falhe a comunicação possibilitar inserir de forma offline os registros no sistema;
- O sistema possibilita removidas em todos os equipamentos;
- O sistema mantém o sincronismo de horário entre dispositivos, com base no servidor.
- Este sincronismo pode ser executado diariamente mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
- O sistema mantém o sincronismo dos registros mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
- O sistema recuperar-se automaticamente quando existir alguma queda da rede ou de sistemas;
- Possibilitamos a opção de backup das digitais do equipamento para serem gravadas no banco de dados;
- Possibilitamos o envio das digitais de backup de um servidor público ou mais para um coletor ou grupo de coletores;
- Oferecemos a possibilidade de — registrar o ponto através de aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;
- Possibilitamos a instalação do aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS em número ilimitado de dispositivos;
- Possibilidade do operador verificar a localização da batida registrada através do smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;
- O registro do ponto através do aplicativo para smartphone é permitido desde que o recurso de geolocalização esteja ativado;
- Cadastro de cerca virtual por servidor público, com coordenadas de latitude, longitude e distância em metros;
- Possibilidade de utilização do aplicativo para smartphone para número ilimitado de servidores públicos;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Relatório de auditoria contendo servidores públicos que excederem a distância limite da cerca virtual;
- Permite habilitar tempo de espera para motoristas;
- Permite cadastro de diferentes tipos de tempo de espera;
- Permitir registrar tempo de espera no aplicativo para smartphone;
- Permitir registrar controle de ronda (vigias) em aplicativo para smartphone e tablets com leitura de QR Code;
- Possibilidade de imprimir espelho ponto com registros de tempo de espera;
- Permite habilitar controle de registros de ronda para vigias, guardas, seguranças e etc;
- Permite cadastro de locais de trabalho para controle de ronda de vigias, guardas, seguranças e etc;
- Permite vincular servidores públicos para locais de ronda;
- Permite os registros de controle de ronda em aplicativo para smartphone e tablets;
- Possibilidade de imprimir espelho ponto com os registros de controle de ronda;
- Relatório de auditoria informando quais operadores e mudanças foram realizadas na manutenção das batidas;
- Relatório de auditoria contendo a informações de qual operador inseriu, alterou e excluiu ausências no sistema;
- Relatório de auditoria contendo informações de qual operador realizou a inserção de batidas em um determinado período de datas;
- Relatório de auditoria contendo o operador que efetuou o cálculo do ponto;
- Relatório de auditoria contendo a inserção, alteração e exclusão de jornadas e escalas que foram vinculadas aos servidores públicos;
- Relatórios com opção de exportação para PDF, EXCEL, TXT, entre outros;
- Relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
- Relatórios dos servidores ausentes e presentes na prefeitura em determinado período;
- Relatório de horas apuradas, por servidor e por tipo de hora;
- Relatório contendo as ocorrências lançadas pelos operadores;
- Relatório com os aniversariantes de um determinado período;
- Relatório contendo informações de batidas inseridas manualmente pelos operadores;
- Relatório de absenteísmo com opção para exibir resumo;
- Relatório de auditoria de acertos realizados pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
- Relatório de auditoria de ausências justificadas realizadas pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
- Relatório de auditoria de fechamentos para obter a informação de quais operadores abriram e fecharam determinado período de apuração;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Relatório contendo informações de intervalo interjornada e intrajornada com filtros por período de tempo e data;
- Relatório dos pontos dos servidores públicos que necessitam de manutenção dos registros;
- Relatório com horas excedentes de jornada diária;
- Relatório dos servidores públicos que não possuem registros em um determinado período de datas com possibilidade de filtros por: funcionário, empresa, lotação, local de trabalho ou cargo;
- Relatório dos feriados cadastrados no sistema, o relatório exibe a data e descrição do feriado;
- Relatório de ausências dos servidores públicos, com filtro de data e tipo de ausência;
- Relatório com a jornada do servidor público contendo o total de horas semanal ou mensal;
- Possibilidade de bloquear funções por operador no processo de manutenção de registros de entrada e saída;
- Relatório que informa quais dias e servidores públicos que registraram o ponto em um ou mais equipamentos de ponto eletrônico;
- Monitoramento de servidores públicos presentes, ausentes e faltantes com filtro por data;
- Relatório com registros que estão fora da tolerância de jornada do funcionário;
- Relatório de servidores por lotação e respectivo local de trabalho;
- Relatório contendo registros com respectiva localização (latitude/longitude);
- Oferecemos ferramenta de suporte remoto que facilita o auxílio aos operadores quando entrarem em contato com o suporte técnico não havendo necessidade da prefeitura instalar/contratar aplicativos de terceiros para este fim;
- Integração entre os módulos, sendo possível o servidor consultar os seus registros e solicitar uma justificativa de falta de registro ou ausência e o Recursos Humanos, aprovar ou reprovar;
- Possibilidade de criar agenda para envio de e -mail automático, podendo ser: diário, semanal, mensal ou fechamento, para servidor público ou operador contendo: atrasos, faltas, valores de saldos, espelhos, espelhos sem registros, registros de entrada e saída, inconsistências — ou com ocorrências para serem corrigidas;
- Possibilidade de ativar/inativar operadores do sistema;
- Envio de comprovante de registro por e-mail;
- Envio do comprovante de registro por Telegram ou Whatsapp;
- Indicador gráfico (BI) contendo, tipo de horas com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- Indicador gráfico (BI) contendo, ausências com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- Indicador gráfico (BI) contendo servidores presentes, ausentes e faltantes com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;

- Indicador gráfico (BI) que permite acompanhar a quantidade de funcionários com
- faltas nos últimos 12 meses;
- Indicador gráfico (BI) que permite acompanhar os saldos positivos e negativos nos últimos 12 meses;
- Indicador gráfico (BI) que exibe o total de ausências, tipos de horas do dia vigente e do período de apuração;
- Indicador gráfico (BI) que exibe demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda informando as ausências dia a dia dos 12 meses do ano;
- Indicador gráfico (BI) na tela Inicial contendo as principais informações da Entidade Pública;
- Emissão de espelho ponto com descrição no rodapé de ocorrências cadastradas;
- Possibilidade de enviar os horários de jornada para os servidores por e-mail;
- Relatório com servidores públicos sem biometria;
- Aviso para os operadores das ausências e registros justificados;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem suas inconsistências através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem o resumo de saldos através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem os registros de ponto através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS.
- Possibilidade de consulta do espelho para os servidores públicos;
- Possibilidade dos servidores públicos imprimirem as marcações da folha de
- espelho ponto através de módulo WEB e por meio da aplicação do smartphone;
- Possibilidade da criação de projetos para registros de horas-atividade;
- Possibilidade de vínculo de tempo e valor da hora para o projeto;
- Possibilidade de vincular os servidores por projetos;
- Possibilidade de exibir os registros de projetos;
- Possibilidade de registro de projetos retroativos;
- Possibilidade de exibir os registros dos projetos no aplicativo para smartphone;
- Possibilidade de listar todos os projetos, lotações e funcionários vinculados;
- Possibilidade de informar quais colunas devem ser exibidas ou não na consulta web do espelho ponto. (exemplo: Horas Devedoras e Horas Extras);
- Possibilidade de alterar a tolerância somente para um dia específico;
- Possibilidade de importação de horas extras pré autorizadas por arquivo txt;
- Possibilidade de importação de parâmetros para pagamentos de horas extras por arquivo txt;
- Logs para registrar as alterações, inserções e remoções de dados do sistema;
- Possibilidade de exportar os relatórios para TXT, PDF e CSV;
- Possibilidade de identificar se o registro foi pelo celular, tablet ou navegador;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Possibilidade de destacar os registros que foram incluídos manualmente no espelho ponto;
- Possibilidade de definir um limite de inclusão manual de registro por operador;
- Possibilidade de importação do código do eSocial dos servidores;
- Possibilidade de lançar observação para o cadastro do servidor;
- Possibilidade de verificar o tempo de admissão dos servidores;
- Possibilidade de gerar o relatório de servidores com filtros personalizados;
- Possibilidade de bloquear o acesso à manutenção do ponto de servidores sem regra de horário cadastrada.
- Possibilidade de cadastro de folgas com opção para selecionar dias de trabalho e dias de folgas concedidas;
- Possibilidade de cadastro de grupo de regras de folgas;
- Possibilidade de vínculo de regras de folgas para os servidores;
- Possibilidade de gerar o relatório de regras de folgas geradas;
- Possibilidade de gerar o relatório de frequência diária dos servidores;

SISTEMA DE CONSULTA DO ESPELHO PONTO

- Disponibilizamos um recurso de consulta do ponto na WEB, com objetivo de facilitar a visualização do espelho de ponto do servidor público, assim agilizando eventuais justificativas do cartão ponto, identificando possíveis faltas de registros no período, b em como fornecer consulta de períodos anteriores fechados. Podendo ser disponibilizado num terminal exclusivo para consulta dos servidores;

- Características das funções operacionais que deve conter:
  a) Possibilita os servidores públicos consultarem e im primirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo web nos principais navegadores do mercado;
  b) Possibilita que o login seja realizado por CNPJ, CPF e senha;
  c) Fornece o link do endereço web para possibilitar a prefeitura disponibilizar o acesso no portal da transparência;
  d) Possibilita a impressão do cartão ponto desde que o período tenha sido apurado;
  e) Possibilita o servidor público realizar sua alteração de senha sem interferência do operador;
  f) Permiti o munícipe realizar uma consulta anônima dos registros de cartão ponto dos servidores públicos municipais, permitindo a inclusão do link no portal da transparência;
  g) Possibilita os servidores públicos registrarem o ponto através de módulo WEB desde que autorizado, autorização por IP Externo ou IP Interno;
  h) Permite o registro do ponto com foto para posterior conferência;
  i) Possibilita os servidores públicos consultarem suas inconsistências através de módulo
  k) WEB;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

k) Possui recurso para lançamentos de justificativas de faltas e ausências, para aprovação/reprovação do operador supervisor;
l) Possibilita o acerto de ponto através de um processo, se ndo possível delegar o acerto mediante justificativa com possibilidade de anexar arquivos e validação para o gestor;
m) Possibilita os servidores públicos consultarem o saldo de banco de horas;
n) Possibilidade de registrar a hora-atividade;
o) Possibilidade de lançamento de hora-atividade retroativa.

SISTEMA DE CHAT

- Disponibilizado sistema de chat (online) incluso no sistema de gestão do ponto sem direcionar para links de terceiros externos, com objetivo de diminuir os tempos de respostas para atendimentos relacionados a dúvidas, possibilitando auditorias e relatórios de atendimentos;

- Características das funções operacionais que deve conter:
  a) O sistema de chat disponibilizado contem inteligência artificial ou atendimento humano;
  b) O sistema de chat disponibilizado fornece a possibilidade de transferência de arquivos;
  c) O sistema de chat disponibilizado possibilita o envio por e -mail da transcrição do atendimento.

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- Uma solução de comunicação automática e integração com os REPs que serão e/ou estão instalados no município, com objetivo de facilitar o gerenciamento do equipamento e ajustes e correções do ponto dos servidores via sistema;

- Características das funções operacionais que deve conter:
  a) Possibilita cadastrar, alterar e excluir biometria dos servidores públicos para um ou mais
  b) REPs através de software de gerenciamento;
  c) Possibilitar realizar o backup de biometria e biometria facial dos REPs;
  d) Permite receber a hora e data do REP;
  e) Possibilita o envio de data e hora para os REPs através de agenda de sincronização;
  f) Possibilita o envio de informações dos servidores públicos para um ou mais REPs;
  g) Possibilita o envio das informações cadastrais dos servidores públicos como nome completo, número de matrícula e PIS para o REP bastando o equipamento estar online no sistema;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

h) Possibilita receber a lista de servidores públicos já cadastrados no relógio contendo as informações de nome completo, número de matrícula e PIS;
i) Possibilita identificar a versão do firmware do REP bastando o equipamento estar online no sistema;
j) Emite relatório dos relógios, contendo as informações de nome do local de trabalho, número de fabricação e endereçamento IP dos equipamentos;
k) Possibilita de identificar visualmente o status da conexão de rede com o equipamento, sendo online ou offline;
l) Permite envio e exclusão de servidores públicos para o relógio de forma individual ou em massa;
m) Permite coleta automática dos registros através de agenda;
n) Possibilita gerenciamento de grupos de equipamentos.

SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CONECTIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS

- Disponibilizado uma solução de monitoramento da conectividade de coletores de ponto eletrônicos instalados no município, com objetivo de facilitar a identificação de equipamentos offline, agilizando assim o processo de tomada de decisão para busca de soluções.

- Características das funções operacionais que deve conter;
- Localização física dos locais com status da conexão online (no ar) e offline (fora do ar);

a) Aviso sonoro sempre que haver equipamentos com status offline (fora do ar);
b) Quantidade total de equipamentos com status de conexão online (no ar);
c) Quantidade total de equipamentos com status de conexão offline (fora do ar);
d) Permite envio de e - mail do status de equipamentos offline;
e) Envio por WhatsApp do status de equipamentos offline;
f) A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de software necessárias para a execução dos serviços;
g) Permite a disponibilização das informações em monitor ou televisão instalado no setor solicitado pela CONTRATANTE para as devidas tomadas de decisões;
h) Identificação de todos os locais com equipamentos a serem controlados.
i) Possuir opção para listar em mapa todos os coletores do município que possuem localização cadastrada e as seguintes funcionalidades;
j) Possibilidade de identificar no mapa com diferenciação visual os coletores online, offline e em manutenção;
k) Contador com identificação visual do total de equipamentos conectados, desconectados e manutenção;
l) Contador com identificação visual do total de equipamentos que estão sem conexão a mais de "x" horas;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

m) Possuir opção para listar em mapa todos os coletores do município com lista de servidores presentes e ausentes e as seguintes funcionalidades;
n) Possibilidade de cadastrar o endereço do coletor com latitude e longitude;
o) Possibilidade de vincular servidores a cargos, no painel os servidores serão agrupados por cargos;
p) Possibilidade de vincular os servidores aos coletores;
q) Possibilidade de listar por coletor a lista de servidores presentes e ausentes;
r) Possibilidade de criação de locais de acessos para listar no mapa apenas os coletores desejados.
s) O software de monitoramento dos coletores de ponto eletrônico deve ser 100% em nuvem;

SISTEMA DE SERVICE DESK

- Disponibilizado uma solução de Service Desk em plataforma Web, para fins de abertura e acompanhamento de chamados. Tem como objetivo estabelecer um canal de contato com os usuários para a prestação de informações, esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações de serviços e suporte a equipamentos;

- Características das funções operacionais que deve conter:
  a) Possibilidade de abertura de chamado por nível de prioridade;
  b) Possibilidade de alertar por e - mail toda tramitação realizada no chamado;
  c) Possibilidade de anexar arquivos no chamado;
  d) Possibilidade de reabertura do chamado concluído;
  e) Possibilidade de avaliar o chamado concluído.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE DADOS DPO

Data Protection Officer

Pelo presente termo de nomeação, a partir da presente data, a PONTOTECH DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Marechal Cândido Rondon (PR), na Rua São Paulo, nº 909 - Sala 301, 3º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, inscrita no CNPJ sob o n° 50.943.973/0001-32 por seu Representante Legal ao final assinado, designa o JARLES LUIZ SCHMITT, brasileiro, casado, estabelecido e residente na cidade de Marechal Cândido Rondon (PR), na rua São Paulo, nº890 - apto 3, Centro, CEP: 85960-000, para ocupar encargo de DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS – conforme previsto no artigo 41 e seguintes da LGPD em nossa organização.

Para uma melhor execução desta função o DPO será responsável por proceder com verificações pontuais para garantir a adesão da organização às disposições da Lei 13.709/18, bem como aos regulamentos de proteção de dados vigentes.

Concretamente, seu cargo e respectivas obrigações devem derivar da LGPD e estar alinhadas com o artigo 41 e seguintes da Lei:

> Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.
> § 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador. § 2º As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. § 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

Além das atividades acima, o DPO deverá exercer as atividades que possam surgir a partir dos órgãos fiscalizadores dos dados pessoais no Brasil. O DPO atuará com independência e autonomia sem estar sujeito a quaisquer instruções de supervisão no exercício de seu cargo no que diz respeito à área de proteção de dados e será apoiado pela Diretoria em suas iniciativas.

Para este fim, outorgamos, ainda pelo presente, ao mesmo, os mais amplos e gerais poderes de representar e/ou consultar quaisquer autoridades reguladoras de proteção de dados, responsável por nossa organização sempre que for necessária a obtenção de qualquer esclarecimento.

Marechal Cândido Rondon-PR, 10 de março de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.10 17:00:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

JARLES LUIZ SCHMITT
ENCARREGADO DE DADOS

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE:50943973000132

Assinado digitalmente por PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE:50943973000132
ND: C=BR, S=PR, L=MARECHAL CANDIDO RONDON, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE:50943973000132
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

PONTOTECH DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.
CONTROLADOR

Pontotech Comércio e
Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 13:59:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ: **50.943.973/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JARLES LUIZ SCHMITT**

CPF/CNPJ: **759.541.509-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:58:08 do dia 14/11/2025 , com validade até o dia 14/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ot11nf9h5plKlCxcbrgk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

CPF/CNPJ: **50.943.973/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:58:49 do dia 14/11/2025 , com validade até o dia 14/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 0stWiIRK0BCgFwB19wMR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

JARLES LUIZ SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/03/1971, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF sob [redacted], portador da Carteira de Identidade RG nº[redacted]P-PR, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, 1385, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146, sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.943.973/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1164372-0 em 05/06/2023; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio declara sob as penas da lei, que seu enquadramento de **Microempresa** passa para **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

JARLES LUIZ SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/03/1971, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF sob [redacted], portador da Carteira de Identidade RG nº[redacted]P-PR, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, 1385, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146, sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.943.973/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1164372-0 em 05/06/2023, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente empresa gira sob nome de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** e tem sede e domicílio na Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade não responderá com seus bens e direitos por obrigações que seu sócio assumir perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, igualmente, as quotas do capital são indivisíveis e impenhoráveis.
Parágrafo único: As quotas sociais não se comunicam ao patrimônio do cônjuge ou convivente e também são incomunicáveis os bens, direitos e obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social. Sobre estas quotas pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA A empresa passa a ser administrada por seu sócio **JARLES LUIZ SCHMITT** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade da empresa, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do sócio único.

§1.º - Faculta-se ao sócio único constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon – PR, 12 de novembro de 2025

JARLES LUIZ SCHMITT

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	JARLES LUIZ SCHMITT

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2025 15:03 SOB Nº 20255662165.
PROTOCOLO: 255662165 DE 12/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517988365. CNPJ DA SEDE: 50943973000132.
NIRE: 41211643720. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2025.
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticar documento em https://camarasegnate.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DISPENSA DE LICENÇA

Dispensa N°:	Cad. Econômico:	Cad. Único:
837 / 2025	18757	322662583

RAZÃO SOCIAL

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

NOME FANTASIA

PONTOTECH

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
50.943.973/0001-32	18757	
ENDEREÇO	**NÚMERO**	
RUA SAO PAULO	909	
COMPLEMENTO	**BAIRRO**	
SALA 302;ANDAR 3;EDIF ESPELHO DAS AGUAS;	BAIRRO CENTRO	
TELEFONE COMERCIAL	**ÁREA UTILIZADA**	
	100,00 m²	
INÍCIO DAS ATIVIDADES		
12/06/2023		
OBSERVAÇÕES		

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4751.2/01.00: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9511.8/00.00:REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8020.0/01.00:ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
7739.0/99.00:ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7733.1/00.00:ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6311.9/00.00:TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6209.1/00.00:SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6203.1/00.00:DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃOCUSTOMIZÁVEIS
6202.3/00.00:DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6201.5/01.00:DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
3319.8/00.00:MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

PREFEITURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Dispensa de Licença Sanitária Decreto nº 123/2024
Dispensa de Licença Ambiental conforme Decreto nº 124/2024

Marechal Cândido Rondon, 23/04/2025

Código de Autenticidade:
WIS031208-000-BARDLIHMCGADLH-3

Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

1-Considera-se ocorrido o fato gerador/imponível da Taxa de Licença o dia 1º de janeiro de cada exercício e quando do início da atividade ou licenciamento eventual, a data do pedido de inscrição conforme art. 249-A da LCM 026/2002.
2-Alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas conforme Decreto 122/2024

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 170 DA LCM 139/2021

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

4GB - SPCIP MARECHAL CANDIDO RONDON

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.25.0001602220-02

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Nome Fantasia: PONTOTECH
CPF/CNPJ: 50.943.973/0001-32
Código da Atividade Econômica (CNAE):
9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6311/9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6203/1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6202/3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6201/5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
3319/8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Logradouro: SAO PAULO Número: 909
Complemento: SALA 302;ANDAR 3;EDIF ESPELHO DAS AGUAS; Bairro: CENTRO Município: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 2.615,31 m²
Área Vistoriada: 100,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 12 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
HIDRANTE E MANGOTINHOS
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 22 de Abril de 2026

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA MINERAL HAVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à EST PRINCIPAL, SN, na cidade de SANTA HELENA, neste ato representada pelo Sr(a). Poliana Marta Strassburger, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 1 Tablet, para registro de entrada e saída de 20 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

Poliana

Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZapSign 042a6[illegible]4b1d-9f22-f8cfc9ab5f3: Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

010.2023 Agua Mineral Havai.pdf

Documento número 042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3

Assinaturas

Poliana Marta Strassburger
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.250.29.52
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Setembro 12, 2023, 15:47:13
E-mail: aguamineralhavai@hotmail.com
Telefone: + 5545999152827
ZapSign Token: 7fde1b8f-****-****-****-f3f9b5452f84



Assinatura de Poliana Marta Strassburger

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
0caa3f2948819c8a4a9a657f5bd0114eebe0ef8c07f5db75a6bbc52edd208fe5

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa KAWACKI COMERCIO DE CALCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 850, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 relógio da marca, Henry, para registro de entrada e saída de 13 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

OLIDES TEREZINHA KAWACKI SCHNEIDER:33531765949

Assinado de forma digital por OLIDES TEREZINHA KAWACKI SCHNEIDER:33531765949
Dados: 2023.09.21 09:25:32 -03'00'

Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FENIX SERVICOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dalci Cadore, nº 293, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representada pelo Sr(a). EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS , infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu acesso ao aplicativo BioMobile, para registro de entrada e saída de 80 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para o sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.



Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZapSign e8731...4cb7-b666-ffa5bf8b84a0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

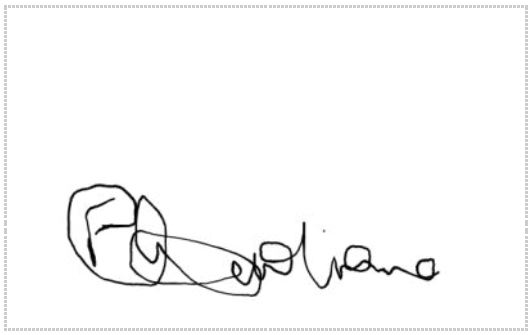
08.2023 Fenix Saúde.pdf

Documento número e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0

Assinaturas

Fenix Saúde
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.17.30.50
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Setembro 05, 2023, 19:39:17
E-mail: fenixservicos.fb@gmail.com
Telefone: + 5546988168016
ZapSign Token: cfeaa885-****-****-****-6da6565f5f14



Assinatura de Fenix Saúde

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
eb5899e96e41970cbd9b0a553d572a51709d0452426356bcca44ad2532720917

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rod BR 277 KM 657,5, nº SN, Bairro Área Industrial, na cidade de Matelândia-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Laercio Jose Grando, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade [redacted]F sob o [redacted], ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 (um) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 160 (cento e sessenta) funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Matelândia 28 de agosto de 2023.

Italianinha Transporte de Passageiros
CNPJ 01.665.323/0001-67

Laercio Jose Grando

Gerente Administrativo

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Simone Giese - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 271, Bairro centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, neste ato representada pelo Sr(a).Simone Giese, empresária, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], CPF sob o nº [redacted] ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradora Eletrônica de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 10 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Marechal Cândido Rondon, 29 de agosto de 2023

Assinatura e qualificação

15.465.353/0001-34

SIMONE GIESE - ME

Rua São Paulo, 271 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MS Soluções em Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Octavio Tozo, nº 383, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo Sr(a).Maria Aparecida do Nascimento Santos, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 05 relógios ponto, da marca Henry, para registro de entrada e saída de 50 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Cascavel, 11 de setembro de 2023.

Maria Apa. do Nascimento Santos

Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa M SCAPINI EMBUTIDOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Linha São João, S/N, Zona Rural, Capitão Leonidas Marques-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 Relógio da marca Henry, para registro de entrada e saída de 15 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.



Assinatura e qualificação



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ZapSign 51cf8a[illegible]08-94cf-56c447d0968d: Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

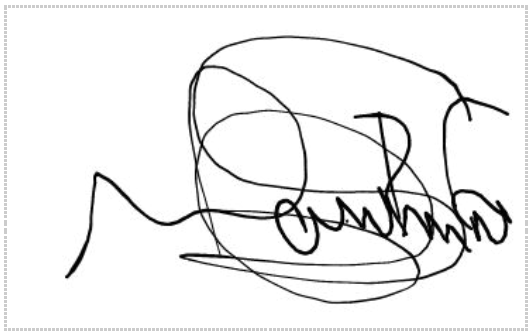
024.2023 MS Embutidos .pdf

Documento número 51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d

Assinaturas

Mauricio Scapini
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.40.70.215
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; U; Android 12; pt-br; Redmi Note 11 Pro 5G Build/SKQ1.211006.001) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/112.0.5615.136 Mobile Safari/537.36 XiaoMi/MiuiBrowser/13.37.1-gn
Data e hora: Outubro 03, 2023, 10:54:59
E-mail: maurícioscapini@hotmail.com
Telefone: + 5545999365637
ZapSign Token: d85a2003-****-****-****-8b34ca89a317



Assinatura de Mauricio Scapini

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
ab593d5423882165b754bdb114091a679373dbfe811c9bc9edba5c5beccb2690

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa J.J Inox LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Irio Jacob Welp, nº 5163, Bairro São Lucas, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Josemar Rohde Nunes, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 20 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.



Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZapSign 519dc[illegible]fd1-a8c5-a199da5be4e0. Documento assinado eletrônicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

014.2023 MW Manutenções.pdf

Documento número 519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0

Assinaturas

Josemar Rohde Nunes
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 131.100.11.46 / Geolocalização: -24.571972, -54.052904
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Setembro 13, 2023, 14:41:40
E-mail: financeiro@mw.ind.br
Telefone: + 5545999260429
ZapSign Token: d05760bf-****-****-****-f15945988a80



Assinatura de Josemar Rohde Nunes

Hash do documento original (SHA256):
9149c348ecfa8bfb8b6a3e9b574db851318345edd4e3636767a11268b849c960

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

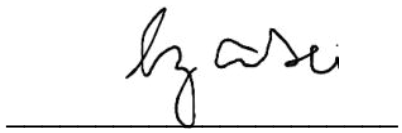
ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PEQUENA MANIA IND. COM. CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dom Pedro I, nº 2100, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de manutenção de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 46 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.



Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZapSign 4b690[illegible]42e7-992b-58dc90285edc: Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

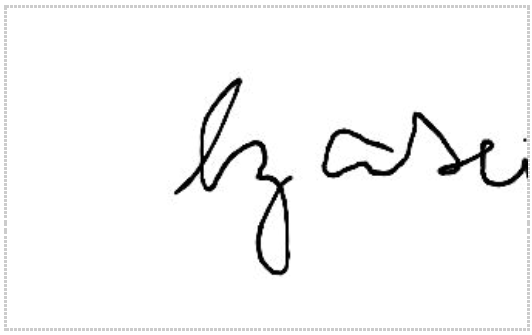
029.2023 Pequena Mania.pdf

Documento número 4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc

Assinaturas

Iolanda Beatriz Basei
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.128.228.131
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Setembro 25, 2023, 14:22:44
E-mail: iolanda.pequenamania@hotmail.com
Telefone: + 5545999317715
ZapSign Token: 20c9933c-****-****-****-1c4e92ecac27



Assinatura de Iolanda Beatriz Basei

Hash do documento original (SHA256):
5d1d2744b6ca4f9d629e3eea09035378a2ca5320c687f22b770b56075696b202

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC
Endereço: Rua Ademar de Barros n° 85, Centro, Guaraciaba/SC
CNPJ: 82.821.216/0001-82

Contratada:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Endereço: Rua São Paulo 909, centro na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960.000
CNPJ: 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, acima descrita, forneceu o material abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Materiais fornecidos: (**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO E ACESSÓRIO, PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC**) assim descritos:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Marca	Quantidade
1	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO HENRY ADVANCED HEXA B. ESPECIFICAÇÕES: HOMOLOGADO MTE: SIM; BATERIA INTERNA: OPCIONAL; MARCAÇÃO POR BIOMETRIA: DIGITAL; MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; CORTE DO PAPEL: GUILHOTINA; COMUNICAÇÃO: PEN DRIVE E CABO DE REDE; QUANTIDADE DE DIGITAIS: 7.500; TECLADO: VIRTUAL NA TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE; TELA: LCD COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; DIMENSÕES SEM CAIXA: 28 X 24 X 14	UNIDADE	HENRY HEXA ADVB	02,00
2	BOBINA TÉRMICA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO. DIMENSÕES: 57 MM DE LARGURA X 300 M DE COMPRIMENTO. COM DURABILIDADE DE IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UNIDADE	PRÓPRIA/ O PRÓPRIO	16,00

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guaraciaba/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
TAYNA BALANDIUK
084.576.859-02
22/02/2024 11:03:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Tayna Balandiuk
Respondendo pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/02/2024 11:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65d7543cd372c

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Reichert e Cia LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1003, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Carlos Francisco Reichert, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 relógios ponto, da marca Henry, para registro de entrada e saída de 38 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

_____

Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZapSign 39a46[illegible]3f9-8a6a-5ee782d43eb5: Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 06 Setembro 2023, 16:19

013.2023 Reichert e CIA.pdf

Documento número 39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5

Assinaturas

Carlos Francisco Reichert
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.107.113.65 / Geolocalização: -24.558559, -54.041952
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Setembro 06, 2023, 16:19:43
E-mail: reichert_cia@hotmail.com
Telefone: + 5545988132644
ZapSign Token: 78c9cd38-****-****-****-ef1cda7eb1c0



Assinatura de Carlos Francisco Reichert

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
2dcc5790023a357b29e8aebcde03a315feeebd8ab1a1a700c63a0cef703f9fbf

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Constantino Esquadrias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 5555, Bairro Vila Gaucha, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pelo Sr(a). Janice Charlotte Z. Constantino, Socio Proprietario, portador da Carteira de Identidade nº 3323823-1, CPF sob o nº 703.669.429-72, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de um (01)) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de nove (09)) funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Marechal Cândido Rondon, 29 de agosto de 2023

Janice C. Z. Constantino

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa AGROPECUÁRIA LARSSEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à COMUNIDADE SOL DE MAIO, SN, Bairro centro, na cidade de ITAIPULANDIA, neste ato representada pelo Sr(a). Aldino Larssen, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 30 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.

Carla

Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZapSign 2ee5c[illegible]a9b-8023-1a6d3fe41b93: Documento assinado eletrônicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

011.2023 Agropecuaria Larssen.pdf

Documento número 2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93

Assinaturas

Aldino Larssen
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.52.43.15 / Geolocalização: -25.142882, -54.301969
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Setembro 06, 2023, 16:18:25
E-mail: agropecuaria.larssen@gmail.com
Telefone: + 5545988444776
ZapSign Token: dbc73595-****-****-****-5e6bfbb84e55



Assinatura de Aldino Larssen

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
d1f44ebf8801e543b3e3aa4e74ab3c258de8ce9514de74d1402f06c0af1d9ed7

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, inscrito no CNPJ n.º 88.814.199/0001-32, vem através de seu representante legal atestar que para os devidos fins, bem como pelos ditames contratuais celebrados, que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, Bairro Centro, Marechal Candido Rondon/PR, inscrita no CNPJ n° 50.943.973/0001-32, forneceu bens ao Município, conforme e descrito a seguir:

1 – Origem Administrativa: **Pregão Eletrônico n° 100/2023**, **Ata de Registro de Preços nº 074/2023.**

2 – Objeto da Contratação: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal, sendo de responsabilidade da empresa os seguintes bens:

- RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO (Código do Item 23200)
  Quantidade Licitada: 35 Un.
  Quantidade Adquirida: 07 Un.

3 – Período de Execução: a entrega dos materiais decorre no período de vigência da Ata de Registro de Preços supracitada, no período compreendido entre 29/09/2023 e 29/09/2024, de acordo com as informações contidas no processo.

4 – Valor da Contratação: O custo total registrado para a referida empresa é de R$ 47.886,30 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

5 – Parecer Técnico: A referida entrega dos materiais, até a presente data, está sendo acompanhada e aprovada de forma satisfatória, não restando fatos que desabonem a conduta da empresa frente ao respectivo instrumento firmado, conforme atesta a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Março de 2024.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ:02872623086

Assinado de forma digital por TAINARA DA ROCHA MUNIZ:02872623086
Dados: 2024.03.04 11:49:58 -03'00'

Tainara da Rocha Muniz
Secretária Municipal da Administração e Finanças
Em exercício.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ.: 95.684.544/0001-26

1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE /PR
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA – Nº10 - CENTRO
CNPJ:95.684.544/0001-26
Contratada: Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: Pontotech
CNPJ: 50.943.973/0001-32

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua José de França, nº 10, Centro, na Cidade de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, **atesta** que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, estabelecida na Rua São Paulo, 909, sala 601,6ºandar, Marechal Cândido Rondon – Paraná, CEP 85960-142, prestou serviços, para a Prefeitura Municipal, através **do contrato 225/2023 - 059/2023**, prestou os serviços técnicos especializados para a execução dos seguintes serviços: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, APLICATIVO PARA REGISTRO VIA CELULAR OU TABLET, INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO, FORNECIMENTO EM COMODATO DE 05 (CINCO) RELÓGIOS PONTOS COM LEITOR BIOMÉTRICO 500 DPI VERMELHO E LEITOR DE RFID, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, HORA TÉCNICA E DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 07 (SETE) RELÓGIOS QUE O MUNICÍPIO JÁ POSSUI.**

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas da referida empresa.

Sem mais para o momento firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste-PR, 06 de março de 2024

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de Administração
RG 7.081.112-5, CPF 036.081.959-12

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TUPÃSSI
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tupãssi, 29 de maio de 2024

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **50.943.973/0001-32**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, Mal. C. Rondon - PR, CEP 85.960-142, realizou o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 26 (vinte e seis) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) com leitor biométrico, contemplando fornecimento de equipamentos novos, suprimentos (bobinas), sistema help desk, sistema de monitoramento de conectividade, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, instalação, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas in loco, em atendimento às necessidades das Secretarias/Departamentos/Divisões/Locais/Setor do Município de Tupãssi - PR.

Contratado através do contrato nº 117/2023, sendo os materiais/produtos/serviços entregues/executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HELOY ALVES DA SILVA
Data: 29/05/2024 14:48:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELOY ALVES DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
Rua Augusto de Carvalho, nº 1741, Centro, Itaipulândia – PR CEP 85.880-000
CNPJ: 95.725.115/0001-50
Representante: Presidente do Legislativo – Claudinei Vieira, [redacted]

Contratada:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
NOME FANTASIA: PONTOTECH
Rua São Paulo, nº 909, sala 302, Centro, cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná
CNPJ: 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, não havendo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, conforme Processo Licitatório nº 22/2023, Dispensa nº 18/2023.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Tem por objeto os direitos de uso, em regime de comodato, de Equipamentos Registradores Eletrônicos de Ponto, em consonância com a legislação que rege a matéria, que em conjunto com o Software Biofinger ora contratado, fornecerá solução de tecnologia informatizada para gestão de informações relacionadas à marcação de jornada de trabalho dos colaboradores da Contratante, sendo os seguintes aparelhos: 01 Relógio Biométrico da Marca Henry, Modelo Prisma ADV R2 e 04 Controle de Acesso Biométrico da Marca Henry, Modelo Argos Bio.

Referidos aparelhos são utilizados pelo número total de 20 pessoas, incluindo servidores efetivos, comissionados e vereadores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – PR, 06 de setembro de 2024.

CLAUDINEI VIEIRA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
CONTRATANTE

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, CNPJ: 46.634.317/0001-80, situada na Av. 21 de Março, 304, Centro, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar, através deste documento que a empresa **PONTO TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ n° 09.189.967/0001-38, com sede situada na RUA JOSE BONIFACIO, 503 JARDIM BELA VISTA, BARIRI - SP, **PRESTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RELOGIOS DE PONTO MANUSEADAOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** conforme contrato 126/2023, do Pregão Eletrônico nº: 081/2022, Processo Licitatório nº:081/2023, com empenho de R$5988,00, iniciando o contrato no dia **28/09/2023.**

Fazemos a gestão de mais de 400 (quatrocentos) funcionários por meio do software, atestamos ainda que a empresa cumpre com todas as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa, seus sócios e/ou funcionários, com relação à qualidade e prazos de prestação dos serviços, com relação à execução do serviço contratado.

Barra do Turvo, 09 de setembro 2024.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Guilherme Simão de Ramos
Data: 09/09/2024 10:16:01.706 (UTC-0300)

GUILHERME SIMÃO DE RAMOS
Departamento de Recursos Humanos

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370033A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
ZapSign d65bb... 4568-b118-c1aaa334e689. Documento assinado eletrônicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Setembro 2024, 10:16:02

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PONTOTECH Gui.Docx
Número: d65bbd83-7881-4568-b118-c1aaa334e689
Data da criação: 09 Setembro 2024, 10:13:18
Hash do documento original (SHA256): 229acec6757508d9bdd35667f50361e5f857371f437a9f4e143ea509b12d6e74

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

GUILHERME SIMÃO DE RAMOS
Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 10:16:01
Token: 9d275ca5-fb4a-4b38-b1b6-ee3d9b991736

Assinatura



Guilherme Simão de Ramos

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515998516456

E-mail: guisimaoramos7@gmail.com

Localização aproximada: -24.758132, -48.505419

IP: 189.40.72.92
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d65bbd83-7881-4568-b118-c1aaa334e689, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em www.zapsign.com.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 320030003700390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZapSign d65bbd83-7881-4568-b118-c1aaa334e689. Documento assinado eletrônicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR
CNPJ 76.205.657/0001-57

Contratada:
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa Pontotech, acima descrita, contratada para solução integrada de gestão de ponto eletrônico, visando o gerenciamento do controle de frequência (entrada e saída) dos servidores públicos do Município de Enéas Marques-PR, vem desempenhando satisfatoriamente suas obrigações desde 06/11/2023 até o dia de hoje. Na oportunidade, estão locados 9 registradores eletrônicos de ponto com suporte técnico, deslocamento, peças de reposição, suprimentos (bobinas), hora técnica inclusa, cessão de uso mensal dos softwares para gestão do ponto eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, e integração com a folha de pagamento, atendendo ao registro do ponto de 266 servidores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Enéas Marques-PR, 07 de outubro 2024.

EDUARDO ARTUZO:07271080937

Assinado de forma digital por EDUARDO ARTUZO:07271080937
Dados: 2024.10.07 09:56:21 -03'00'

EDUARDO ARTUZO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:
Município de Itaberaí (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ).
Endereço: Praça Balduíno da Silva Caldas, Centro, S/N, Itaberaí-GO.
CNPJ: 07.241.129/0001-30.

Contratada:
Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software - Pontotech.
Endereço: Rua São Paulo, nº 909, sala 302, Edifício Espelho das Águas, Marechal Candido Rondon, PR.
CNPJ: 50.943.973/0001-32.

Atestamos para os devidos fins que a empresa Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software - Pontotech, acima descrita, prestou seus serviços, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante conforme Dispensa de Licitação nº 63/2023, Contrato nº 331/2023.

Serviços prestados:

- **Implantação e Locação/Licença de Sistema de Ponto Eletrônico.**

Implantação:

Acompanhamento de um analista com o objetivo de facilitar a configuração inicial do sistema; importação dos cadastros básicos; alinhamentos e treinamentos com as equipes de departamentos e recursos humanos.

Licença:

Marcação de ponto através do navegador de qualquer computador, tablets e celulares (Android e apple); permite a marcação do ponto mesmo sem conexão de internet; foto em cada marcação do ponto e reconhecimento facial; localização física (gps) em cada marcação do ponto; trava inteligente para evitar apontamentos em aberto (batidas ímpares); requisição de apontamentos manual com fluxo de aprovação pelo gestor; restrição de acesso por ip; cadastro e alerta de localidades; colaborador tem acesso à todas as suas marcações de ponto; gestor tem acesso à todas as marcações de seus subordinados; regras de jornada especificas para grupos ou pessoas individualmente; banco de horas, incluindo fator de multiplicação; requisição de horas extra; todos os cálculos exigidos pela clt como, adicional noturno, tolerância das marcações (artigo 58) e inter-jornada (artigo 66); cadastro de férias; abonos, justificativas e atestados; gestor pode ajustar e aprovar a folha de ponto; assinatura eletrônica da folha; dashboard executivo; exportação dos resultados para o sistema de folha de pagamento; atende integralmente a portaria 671 do ministério do trabalho; exportação de arquivos fiscais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itaberaí-GO, 21 de outubro de 2024.

Heitor Malheiros Carneiro Guerra
Diretor de Auditoria e Avaliação
Gestor Municipal de Contratos
Decreto nº 829/2021 Portaria nº 180/2021

HEITOR MALHEIROS CARNEIRO GUERRA
Diretor de Auditoria e Avaliação
Gestor Municipal de Contratos Administrativos
Decreto nº 829/2021, Portaria nº 180/2021.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ACT N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO (RS)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, através de seus representantes abaixo firmados, vem através do presente **ATESTAR** que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 302, Bairro Centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, forneceu satisfatoriamente relógio para registro de ponto eletrônico a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura de Gramado/RS.

Objeto – Fornecimento de relógios para registro de ponto eletrônico a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura de Gramado/RS, em conformidade com a descrição e quantidades descritas no Edital e ATA.

Descrição	Quantidade
Relógio de ponto Eletrônico Biométrico de impressão digital RFID, novo, com fornecimento e instalação, com as seguintes características: alimentação bivolt, verificação de digitais por leitura biométrica, software de configuração embarcado, fornecido sem mensalidade, compatível com o programa de ponto e de folha de pagamento desta Prefeitura, devendo gerar arquivo em formato de texto padrão AFD.	50 unidades
Relógio de ponto Eletrônico de leitura biométrica facial, novo, com fornecimento e instalação, com as seguintes características: alimentação bivolt, verificação de digitais por leitura biométrica facial, software de configuração embarcado, fornecido sem mensalidade, compatível com o programa de ponto e de folha de pagamento desta Prefeitura, devendo gerar arquivo em formato de texto padrão AFD.	15 unidades

A empresa cumpre integralmente com as suas obrigações em termos de qualidade, prazos e responsabilidade. Os serviços possuem base na Ata de Registro de Preços nº 89/2023, ATA Nº 271/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 202/2023.

E por ser verdade firmam o presente atestado de capacidade técnica.

Gramado, 08 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
FREDERICO AUGUSTO PELLICIOLI DIAS
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
08/01/2025 11:13:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Frederico Augusto Pellicioli Dias
Diretor-Geral de Compras e Licitações
Matrícula 15.123

Assinado eletronicamente por:
ANDERSON BOHRER
ANALISTA DE SISTEMAS
08/01/2025 11:28:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Anderson Bohrer
Fiscal da ATA - Analista de Sistemas
Matrícula 15.195

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2025 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1e47674c83287.
POR FREDERICO AUGUSTO PELLICIOLI DIAS - (***.367.820-**) EM 08/01/2025 11:13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Terra Roxa - PR
Av. Pres. Costa e Silva, 95
75.587.204/0001-70

Contratada:

Pontotech Comercio e Desenvolvimento de Software LTDA
Marechal Candido Rondon - PR
Rua São Paulo, 909
50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Pontotech Comercio e Desenvolvimento de Software LTDA**, acima descrita, forneceu o material abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante. Ademais, a empresa prestou garantia e assistência técnica sempre que solicitado.

Materiais fornecidos:

35 APARELHOS DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COM COMUNICAÇÃO TCP/IP 1 PORTA RJ45 E 2 PORTAS USB NATIVAS PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS; LEITOR BIOMÉTRICO COM RESOLUÇÃO 500 DPI; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COM RESOLUÇÃO DE 128X64 PX CAPACIDADE PARA GERENCIAR ATÉ 15 MIL COLABORADORES; ALIMENTAÇÃO BI VOLT COM FONTE EXTERNA 12V DC; INTEGRAÇÃO COM SISTEMA GESTÃO PÚBLICA IPM. (REFERÊNCIA: HENRY - PRIMME SF PONTO).

Ata de Registro de Preços nº: 575/2023

Por ser verdade, firmamos o presente.

Terra Roxa/PR, 14 de janeiro de 2025

MUNICIPIO DE TERRA ROXA:75587204000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TERRA ROXA:75587204000170
Dados: 2025.01.14 11:18:39 -03'00'

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2025

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Secretário de Administração Sr. Lucas Blatt CPF: 004.558.959-37, **ATESTA** para os devidos fins, que a **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 50.943.973/0001-32, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, telefone para contato: nº (45) 9 9814-4053, e-mail: contato@pontotech.net.br, Neste ato representada por seu Administração, Senhor Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador da Cédula de Identidade nº 7500065-0 e do CPF/MF nº 045.143.419-67, forneceu registradores de ponto eletrônico esta Municipalidade através do Contrato nº 2024032/2024, derivada do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme relacionado abaixo:

OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM OS SEGUINTES REQUISITOS: LEITOR BIOMÉTRICO VERMELHO DE NO MÍNIMO 500 DPI; POSSIBILIDADE DE REGISTRO POR SENHA; POSSUIR WEBSERVER EMBARCADO QUE NÃO EXIJA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONFIGURAÇÃO; POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO USB QUE PERMITA A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MANUAL DE EVENTOS E CONFIGURAÇÕES; POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO USB PARA USO PELO AUDITOR DO TRABALHO; POSSUIR CAPACIDADE DE IMPORTAR E EXPORTAR DADOS POR MEIO DE UM WEBSERVICE, COM INTEGRAÇÃO AO SOFTWARE DA IPM SISTEMAS; POSSUIR DISPLAY GRÁFICO; POSSUIR CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000 COLABORADORES;	UNIDADE	Henry Primme SF Ponto Bio 4M	20	R$1.599,00	R$31.980,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO TCP/IP E WIFI; ATENDER AOS REQUISITOS DA PORTARIA/MTP Nº 671/2021; NÃO POSSUIR MÓDULO PARA IMPRESSÃO DE COMPROVANTE DE REGISTRO; SUPORTAR TENSÃO BI-VOLT (110V/220V) E; POSSUIR COMPATIBILIDADE PARA IMPORTAÇÃO (BACKUP) DAS BIOMETRIAS ATUAIS CADASTRADAS NOS EQUIPAMENTOS ATUALMENTE UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO (HENRY PRIMME SF COM LEITOR SUPREMA). O REGISTRADOR DEVERÁ SER INSTALADO E TESTADO PELA CONTRATADA NOS LOCAIS DESIGNADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEVERÃO SER REALIZADOS O BACKUP DOS DADOS DOS REGISTRADORES ATUALMENTE EM USO PARA OS NOVOS, BEM COMO TREINAMENTO DE UM USUÁRIO DA CONTRATADA PARA USO DO EQUIPAMENTO.					

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a empresa acima citada forneceu os materiais de acordo com o solicitado e que não há nada que desabone a conduta da mesma até este momento.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado - PR, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Lucas Blatt
Secretário de Administração

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, situada a Rua São Paulo, n.º 909, sala 302, edifício Espelho das Águas, Marechal Candido Rondon, Paraná, CEP 85.960-142, presta serviços **CONTROLE DE JORNADA ATRAVÉS DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO** para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-86, estabelecida na Rua Cinderela, nº 379, Centro, na cidade de Cantagalo**,** Estado do Paraná.

Conforme extrato do contrato 70/2024 em anexo.

Informamos ainda que a prestação de serviços foi realizada de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantagalo, 22 de julho de 2025.

Dirceu Luiz Garcias da Silva
Rua Cinderela, 379, Planalto,
Cantagalo/PR - CEP 85160000
2025-07-22 16:18:49
9.5.0

Dirceu Luiz Garcias
Departamento de Licitações
Prefeitura de Cantagalo/PR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de Cantagalo - 2025

Saldo do contrato

Equiplano

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 3885 - Contrato: 70/2024						**Licitação: Pregão - 51 000023/2024**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 82214 - 1 Nome: PONTOTECH COMERCIO E						**CPF/CNPJ: 50.943.973/0001-32**		**Telefone: 4584182834**		**16/04/2024**	**16/04/2025**	**16/04/2026**	
Lote: 001													
Item: 001	252,00	207,14	52.199,28	252,00	56.604,24	0,00	0,00	0,00	0,00	402,00	85.892,28	102,00	22.911,24
Produto: 32740 FORNECIMENTO DE RELOGIO PONTO BIOMETRICO EM REGIME DE COMODATO, com so										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	Valor und. atual:	224,62
FORNECIMENTO DE RELOGIO PONTO BIOMETRICO EM REGIME DE COMODATO, com solução completa de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, manutenção sem custo, integrado ao Sistema de Gestão Pública utilizado pelo município de Cantagalo/PR (Equiplano Sistemas).													
Solicitante: 066815 JULIO CESAR CONTE				Local: 000056 GABINETE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
Item: 002	1,00	1.800,72	1.800,72	1,00	1.952,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.800,72	1,00	1.952,70
Produto: 32741 SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	Valor und. atual:	1.952,70
SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.													
Solicitante: 066815 JULIO CESAR CONTE				Local: 000056 GABINETE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
Total	**253,00**		**54.000,00**	**253,00**	**58.556,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**403,00**	**87.693,00**	**103,00**	**24.863,94**
Total geral	**253,00**		**54.000,00**	**253,00**	**58.556,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**403,00**	**87.693,00**	**103,00**	**24.863,94**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3885
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA, na versão: 5537 k

22/07/2025 16:08:46

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE JORNADA ATRAVÉS DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representante Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

Contratada: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ: 50.943.973/0001-32
Representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**

ITEM	DESCRITIVO	APRES	QTD
1	FORNECIMENTO DE RELOGIO PONTO EM REGIME DE COMODATO, COM SOLUÇÃO COMPLETA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO SEM CUSTO, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR (EQUIPLANO SISTEMAS). MARCA/MODELO: Hikvision, modelo DS-K1T343MWX	MÊS	21 RELÓGIOS
2	SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.	SERV	1

VALOR TOTAL **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).
Data do contrato: 16 de ABRIL de 2024.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, com sede à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302 – 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento – PR, conforme contrato nº 38/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2024.

O objeto do contrato consistiu na locação de equipamentos do tipo relógio ponto, com fornecimento de software para gestão, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, destinados às sedes dos Departamentos e Unidades da Administração Municipal.

Informamos que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais, sem registros de inadimplemento, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica, responsabilidade e eficiência na execução dos serviços.

Pinhal de São Bento – PR, 23 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEITON GASPAR
Data: 23/07/2025 08:17:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEITON GASPAR
Fiscal de Contratos
Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento – PR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3203000087003900370053004F005200410100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sapiranga
Av. João Corrêa, 793 Centro Sapiranga / F. (051)3599-9500
CEP 93800222 – CGC 87.366.159/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SAPIRANGA, inscrito no CNPJ sob o nº 87.366.159/0001-02, com sede na Av. João Correa, nº 793, Bairro Centro, Sapiranga/RS, CEP 93800-222, **INFORMA** para os devidos fins que mantém o Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2024 com a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, localizada na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-142.

Processo Administrativo Licitatório nº 263/2023 *Pregão Eletrônico nº 072/2023* *Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2024* *Início da Vigência em 20/03/2024* *Total de Equipamentos/Manutenção = 33 (trinta e três)* *Servidores Ativos = 819 (oitocentos e dezenove)*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de hardware e software em Relógios de Ponto, para as Secretarias Municipais (Administração Fazendária, Educação, Turismo, Cultura e Desporto, Obras Públicas e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Preservação Ecológica, Assistência Social, Saúde).

Informamos ainda, que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME**, tem demonstrado capacidade técnica e vem executando satisfatoriamente a sua prestação de serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sapiranga, 23 de julho de 2025.

Sidinei Pereira Schaeffer
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 50.943.973/0001-32, estabelecida na Rua São Paulo, N° 909, Sala 302 – 3° andar, Ed. Com. Espelho das águas, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon/Paraná, e-mail: contato@pontotech.net.br, telefone: (45) 99814-4053, forneceu/prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP: 86.600-067, Rolândia/PR, os materiais abaixo especificados:

- PREGÃO 158/2024:

Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços de empresa para fornecimento do serviço de locação de Equipamentos com Tecnologia de Reconhecimento Facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo mobile,portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual,garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco em atendimento às necessidades do contratante.

Lote	Item	UN	Qtd Estimada	Valor unitário	Discriminação	Quantidade fornecida
1	1	unid	1.200,00	R$235,00	Locação de equipamentos para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Rolândia com o fornecimento de equipamentos. Com leitor biométrico facial, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service	53,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/E0A8-7C6C-3544-9EA5 e informe o código E0A8-7C6C-3544-9EA5

					desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, portal do servidor, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. Incluindo: Instalação de relógios (nos locais indicados); Configuração,	

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ROLÂNDIA, 24 DE JULHO DE 2025

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/E0A8-7C6C-3544-9EA5 e informe o código E0A8-7C6C-3544-9EA5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E0A8-7C6C-3544-9EA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 24/07/2025 14:37:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/E0A8-7C6C-3544-9EA5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CNPJ nº 77.838.175/0001-05
Rua Tiradentes, nº 1120 – Centro
Marechal Cândido Rondon – PR

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, por meio deste, atesta para os devidos fins que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.943.973/0001-32**, com sede à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302 – 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, é contratada desta Casa Legislativa para prestação de serviços relacionados ao controle de ponto eletrônico.

A referida contratada detém a prestação de serviço de registro e gerenciamento laboral dos servidores deste poder legislativo, por meio do Contrato Administrativo nº 02/2024, tendo vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início em janeiro de 2024, estando atualmente em plena execução.

As obrigações contratadas e devidamente cumpridas pela empresa compreendem:

Fornecimento e instalação de 01 (um) equipamento de controle de ponto eletrônico;

Disponibilização, manutenção e suporte de software de ponto eletrônico utilizado por 29 (vinte e nove) servidores;

Suporte técnico imediato, conforme demanda;

Atendimento eficiente, com qualidade e pontualidade na execução dos serviços.

Certificamos que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, com excelência técnica e dentro dos parâmetros exigidos contratualmente.

Marechal Cândido Rondon, 28 de julho de 2025.

VALDIR SACHSER:42813409987

Assinado digitalmente por VALDIR SACHSER:42813409987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=VALDIR SACHSER:42813409987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.28 07:46:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Valdir Sachser
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, em atendimento ao solicitado para fins de comprovação de prestação de serviços, que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** CNPJ/MF nº 50.943.973/0001-32, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, na Rua São Paulo, nº 909, sala 302, bairro Centro, representada pelo administrador, Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, prestou satisfatoriamente e com eficácia ao Município de Parobé/RS os serviços abaixo discriminados, tendo cumprido todas as exigências e obrigações assumidas, inexistindo fatos que a desabonem.

CONTRATO Nº 116/2024
Processo nº: 2120/2024
Objeto: Locação de software para gestão de Ponto Eletrônico, tudo de acordo com o Termo de Referência.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 053/2024

DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
Locação de software para gestão de Ponto Eletrônico, para 2.000 colaboradores ativos e 1.000 inativos. Comunicação com os relógios, atualizações monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. Integração entre relógios e software, importação do banco de dados do sistema de gestão do ponto atual (IPonto Plus) e capacitação de funcionários do setor responsável.	12	MÊS

- O valor mensal da contratação é de **R$ 3.299,00** (três mil e duzentos e noventa e nove reais, perfazendo o valor total de **R$ 39.588,00** (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais) pelo período de 12 meses.

Parobé, 31 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR:81521880000
Assinado de forma digital por GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR:81521880000
Dados: 2025.07.31 13:08:34 -03'00'

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, e sob responsabilidade do seu Representante Legal o Sr. JARLES LUIZ SCHIMITT, portador do CPF: 759.541.509-82, sediada na Rua São Paulo, n° 909, Sala 302 – 3° Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, já prestou serviços de Locação de relógio ponto para o MUNICÍPIO DE SANTA AMELIA através do processo licitatório Dispensa 06/2024, Contrato n° 25/2024.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lote	Descrição do serviço	Quantidade	Período	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	LOCAÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO Método de autenticação: FACIAL (com prova de vida) e RFID (leitor de crachá); Comunicação: 10/100 MBPS – RJ45, WI-FI, porta USB; Display Touchscreen 4,3 polegadas; Capacidade de registro 1.500 faces; Alimentação bivolt - 110v/220v; Suporte de fixação na parede; Dispositivo de bloqueio do equipamento em caso de violação; Papel de parede; Distância de reconhecimento: 0,30 cm à 1,5 mt; Alto poder de processamento, não forma filas, 10x mais rápido que relógios convencionais; Sensor de presença, proporcionando nenhum contato físico com o equipamento; Câmera com led infravermelho; Aviso sonoro de registro realizado com controle de volume; Comunicação online/offline. Idioma: Português (Brasil) Incluindo: SESSÃO DE USO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO; COMPROVANTE DIGITAL; IMPLANTAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO; TREINAMENTO PRESENCIAL; 01 (UM) EQUIPAMENTO RESERVA SEM CUSTO ADICIONAL.	10 unidades	120 meses	194,00	23.280,00

Santa Amélia-PR, 23 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Data: 25/07/2025 11:15:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regina Célia Amaral Fabris
Secretária de Administração

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF 45.279.643/0001-54, com sede na Rua João de Passos, 555, Centro, representada pela gestora do contrato, **ISABEL CRISTINA DE MORAES**, ao final assinado, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 50.943.973/0001-32 com sede à Rua São Paulo, 909, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro em Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, prestou/presta serviços de Locação de Sistema de Ponto Eletrônico Software - Plataforma em 100% WEB (**Pregão Eletrônico 026/2.024 – Contrato 058/2.024**), conforme quadro abaixo:

Requisição	Pedido	Nota Fiscal nº	Data de Emissão	Valor R$
008065/24	03442/24	862	27/08/2024	1.987,00
008066/24	03442/24	863	27/08/2024	1.987,00
008401/24	03442/24	950	12/09/2024	1.987,00
000944/24	03442/24	1134	11/10/2024	1.987,00
010195/24	03442/24	1307	12/11/2024	1.987,00
000135/25	03442/24	1476	12/12/2024	1.987,00
000114/25	03442/24	1650	13/01/2025	1.987,00
000746/25	03442/24	1842	12/02/2025	1.987,00
001603/25	03442/24	2069	12/03/2025	1.987,00
002549/25	03442/24	2272	11/04/2025	1.987,00
003338/25	03442/24	2553	16/05/2025	1.987,00
004280/25	02893/25	2769	12/06/2025	2.087,90
005127/25	02893/25	3001	11/07/2025	2.087,90
006317/25	02893/25	3333	12/08/2025	2.087,90

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu/cumpre com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, bem como, não constam em nossos arquivos qualquer registro que desabone a sua conduta profissional.

Nazaré Paulista, 28 de agosto de 2025.

Isabel Cristina de Moraes
Gestor do Contrato
CPF/MF 127.680.028-28

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370053004f005200410100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por 1 pessoa: ISABEL CRISTINA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/0140-DBEB-8CFA-1442 e informe o código 0140-DBEB-8CFA-1442

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0140-DBEB-8CFA-1442

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ISABEL CRISTINA DE MORAES (CPF 127.XXX.XXX-28) em 28/08/2025 08:51:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/0140-DBEB-8CFA-1442

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 37, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, município Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 50.943.973/0001-32, Número de Registro (NIRE) 41211643720.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/06/2023
Ato constitutivo: 41211643720

Marechal Cândido Rondon, 01/07/2023

_____	_____
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	GILMAR JOSE MINKS
Administrador	CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Contabilidade **Balancete Mensal** Data: 31/12/2023
Hora: 10:15:18

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Mês Base: 12/2023**

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	41.505,26
11		ATIVO CIRCULANTE	34.738,03
111		DISPONIBILIDADES	34.618,39
11101		CAIXA	8.771,89
111010001	1-9	CAIXA GERAL	8.771,89
11102		BANCOS CONTA CORRENTES	25.846,50
111020006	371-9	SICREDI	12.157,43
111020007	375-1	SICOOB	13.689,07
112		DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	119,64
11207		TRIB. E CONT. A COMPENSAR E A RECUPERAR	119,64
112070011	34-5	SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	119,64
12		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	467,23
122		INVESTIMENTOS	467,23
12211		PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	467,23
122110001	374-3	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	364,00
122110002	376-0	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB	103,23
19		CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	6.300,00
193		OPERACOES C/ MATERIAIS PROPRIO	6.300,00
19305		BENS CEDIDOS EM COMODATO	6.300,00
193050001	342-5	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	6.300,00
2		PASSIVO	41.505,26
21		PASSIVO CIRCULANTE	157.064,76
211		FORNECEDORES NACIONAIS	4.451,98
21101		FORNECEDORES NACIONAIS	4.451,98
211010003	367-0	CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWAR	4.451,98
212		EMPREST. E FINANCIAMENTOS	90.000,00
21202		EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS	90.000,00
212020001	152-0	EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS	90.000,00
213		OBRIGACOES TRABALHISTAS	59.421,60
21301		FOLHA DE PG. EMPREGADOS	45.458,89
213010004	156-2	SALARIOS A PAGAR	42.473,13
213010005	369-7	CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR	2.985,76
21304		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	13.962,71
213040003	161-9	FGTS A PAGAR	6.951,23
213040004	162-7	INSS A RECOLHER	7.011,48
214		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.123,03
21401		IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	1.055,38
214010002	165-1	IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	1.055,38
21403		IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	1.067,65
214030004	174-0	IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	1.067,65
215		CONTAS A PAGAR	1.068,15
21501		CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	408,15
215010002	178-3	ENERGIA ELET. A PAGAR	408,15
21502		FORNECEDORES DIVERSOS	660,00
215020005	184-8	HONORARIOS CONTA. A PAGAR	660,00
24		PATRIMONIO LIQUIDO	-121.859,50
241		CAPITAL	200.000,00
24101		CAPITAL SOCIAL	200.000,00
241010002	190-2	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00
243		RESULTADOS ACUMULADOS	-321.859,50
24303		RESULTADOS ACUMULADOS	-321.859,50
243030002	194-5	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	-321.859,50
29		CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	6.300,00
293		OPERAÇOES COM MAT PROPRIOS	6.300,00
29305		REMESSA DE BENS EM COMODATO	6.300,00
293050001	351-4	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	6.300,00
	TOTAL GERAL	0,00	

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

331 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Contabilidade **Balanço Patrimonial** Data: 31/12/2023
Hora: 10:15:23

CNPJ: 50.943.973/0001-32
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2023**

ATIVO		**35.205,26**
ATIVO CIRCULANTE		**34.738,03**
DISPONIBILIDADES		34.618,39
CAIXA		8.771,89
CAIXA GERAL		8.771,89
BANCOS CONTA CORRENTES		25.846,50
SICREDI		12.157,43
SICOOB		13.689,07
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO		119,64
TRIB. E CONT. A COMPENSAR E A RECUPERAR		119,64
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR		119,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**467,23**
INVESTIMENTOS		467,23
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		467,23
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI		364,00
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB		103,23
TOTAL DO ATIVO	35.205,26	
PASSIVO		**35.205,26**
PASSIVO CIRCULANTE		**157.064,76**
FORNECEDORES NACIONAIS		4.451,98
FORNECEDORES NACIONAIS		4.451,98
CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWAR		4.451,98
EMPREST. E FINANCIAMENTOS		90.000,00
EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS		90.000,00
EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS		90.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		59.421,60
FOLHA DE PG. EMPREGADOS		45.458,89
SALARIOS A PAGAR		42.473,13
CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR		2.985,76
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		13.962,71
FGTS A PAGAR		6.951,23
INSS A RECOLHER		7.011,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		2.123,03
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER		1.055,38
IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)		1.055,38
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI		1.067,65
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER		1.067,65
CONTAS A PAGAR		1.068,15
CONTAS DE EMPR. PUBLICAS		408,15
ENERGIA ELET. A PAGAR		408,15
FORNECEDORES DIVERSOS		660,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR		660,00
PATRIMONIO LIQUIDO		**-121.859,50**
CAPITAL		200.000,00
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		-321.859,50
RESULTADOS ACUMULADOS		-321.859,50
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		-321.859,50
TOTAL DO PASSIVO	35.205,26	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 35.205,26 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

331 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Contabilidade **Balanço Patrimonial** Data: 31/12/2023
Hora: 10:15:23

CNPJ: 50.943.973/0001-32
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2023**

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Período: 07/2023 a 12/2023**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**78.315,77**
RECEITAS COM VENDAS	52.844,00
REVENDA DE MERCADORIAS	52.844,00
RECEITA COM PREST. DE SERVICOS	25.471,77
RECEITA COM PRES. DE SERVICOS	25.471,77
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**2.969,79**
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	2.969,79
TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	2.969,79
IMPOSTO SIMPLES	2.969,79
RECEITA LÍQUIDA	**75.345,98**
CUSTOS	**46.788,08**
CUSTOS	46.788,08
CUSTO DE MERC. VENDIDA	46.788,08
CUSTO DE MERC. VENDIDA	46.788,08
LUCRO BRUTO	**28.557,90**
DESPESAS OPERACIONAIS	**349.074,98**
DESPESAS OPERACIONAIS	**349.017,02**
DESPESAS OPERACIONAIS	349.017,02
DESPESAS TRABALHISTAS	235.024,55
13 SALARIO	18.190,80
ADICIONAL DE FERIAS	4.481,57
EXAME OCUPACIONAL	5.350,00
FERIAS	13.988,25
SALARIOS	193.013,93
ENCARGOS SOCIAIS	19.746,33
FGTS	19.746,33
DESPESAS GERAIS	94.246,14
ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	4.100,00
ENERGIA ELETRICA	974,50
FRETES E CARRETOS	972,80
MATERIAL DE USO E CONSUMO	6.384,28
SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	77.429,20
TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	216,00
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	537,59
TAXAS PREFEITURA	470,62
DESPESAS ACESSORIAS NAS COMPRAS	0,01
SEGURO DE VIDA	1.336,66
CONVÊNIO MÉDICO	1.734,66
COMISSÕES/TAXAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES	89,82
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**71,96**
DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	71,96
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	71,96
IOF	4,86
ICMS	67,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**14,00**
RECEITAS COM PART. SOCIETARIAS	14,00
DIVIDENDOS E LUCROS DITRIBUIDO	14,00
JUROS S/ CAPITAL SICREDI	14,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**-320.517,08**
RECEITAS FINANCEIRAS	**4,72**
RECEITAS FINANCEIRAS	4,72
GANHOS COM APLICACOES FINANCEI	2,23
RENDIMENTOS DE APLIC. RENDA FI	2,23
JUROS E DESC. OBTIDOS	2,49
JUROS ATIVOS	2,49
DESPESAS FINANCEIRAS	**1.347,14**
DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	1.347,14
DESPESAS COM ATUALIZACOES	1.347,14
COMISSOES BANCARIAS	1.347,14
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**-321.859,50**
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**321.859,50**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Período: 07/2023 a 12/2023**

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Contabilidade **Demonstração do Resultado Abrangente** Data: 31/12/2023
Hora: 10:15:26

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Período: 07/2023 a 12/2023**

Conta	Descrição	Valor
1	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-321.859,50
2	(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00
2.101	VARIAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
2.102	GANHOS/PERDAS EM PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00
2.103	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32

	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PARA LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-321.859,50	-321.859,50
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-321.859,50	-321.859,50
Saldos Finais	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-321.859,50	-121.859,50

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Método: Indireto** **Período: 07/2023 a 12/2023**

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-254.914,38
1.01	Resultado líquido	-321.859,50
1.01.001	Resultado líquido	-321.859,50
1.02	Ajustes	66.945,12
1.02.001	Depreciação	0,00
1.02.005	Clientes e contas a receber	0,00
1.02.010	Estoques	0,00
1.02.011	Seguros a apropriar	0,00
1.02.012	Impostos a recuperar/compensar	-119,64
1.02.014	Outros ativos	0,00
1.02.015	Fornecedores	4.451,98
1.02.020	Outros passivos	62.612,78
1.02.021	Ajustes de exercícios anteriores	0,00
2	INVESTIMENTO	-467,23
2.01	Entradas/Saídas	-467,23
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00
2.01.005	Investimentos	-467,23
3	FINANCIAMENTO	90.000,00
3.01	Entradas/Saídas	90.000,00
3.01.001	Empréstimos	90.000,00
3.01.005	Integralizações de capital	0,00
3.01.010	Distribuição de lucros	0,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-165.381,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	
No início do Período	200.000,00
No final do Período	34.618,39
Variação	-165.381,61

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300033003900370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	2	
1.1.1		DISPONIBILIDADES	3	
1.1.1.01		CAIXA	4	
1.1.1.01.0001	1-9	CAIXA GERAL	5	
1.1.1.02		BANCOS CONTA CORRENTES	4	
1.1.1.02.0007	375-1	SICOOB	5	
1.1.1.02.0006	371-9	SICREDI	5	
1.1.2		DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	3	
1.1.2.03		ADIANTAMENTOS	4	
1.1.2.03.0005	22-1	ADIANTA. DE SALA. A EMPREGADOS	5	
1.1.2.06		ADIANTAMENTOS	4	
1.1.2.06.0002	19-1	ADIANTA. DE 13.SALARIO A EMPRE	5	
1.1.2.07		TRIB. E CONT. A COMPENSAR E A RECUPERAR	4	
1.1.2.07.0014	384-0	FGTS A RECUPERAR	5	
1.1.2.07.0011	34-5	SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	5	
1.1.2.09		ESTOQUES	4	
1.1.2.09.0002	39-6	ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	5	
1.2		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2	
1.2.2		INVESTIMENTOS	3	
1.2.2.11		PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	4	
1.2.2.11.0002	376-0	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB	5	
1.2.2.11.0001	374-3	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	5	
1.9		CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	2	
1.9.3		OPERACOES C/ MATERIAIS PROPRIO	3	
1.9.3.05		BENS CEDIDOS EM COMODATO	4	
1.9.3.05.0001	342-5	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	5	
2		PASSIVO	1	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	2	
2.1.1		FORNECEDORES NACIONAIS	3	
2.1.1.01		FORNECEDORES NACIONAIS	4	
2.1.1.01.0006	383-2	BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR	5	
2.1.1.01.0003	367-0	CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWAR	5	
2.1.1.01.0002	364-6	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	5	
2.1.1.01.0004	368-9	GENUSCLIN SOLUCOES SEGURANCA DO TRABALHO	5	
2.1.2		EMPREST. E FINANCIAMENTOS	3	
2.1.2.02		EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS	4	
2.1.2.02.0001	152-0	EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS	5	
2.1.3		OBRIGACOES TRABALHISTAS	3	
2.1.3.01		FOLHA DE PG. EMPREGADOS	4	
2.1.3.01.0001	153-8	13.SALARIO A PAGAR	5	
2.1.3.01.0005	369-7	CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR	5	
2.1.3.01.0004	156-2	SALARIOS A PAGAR	5	
2.1.3.04		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4	
2.1.3.04.0003	161-9	FGTS A PAGAR	5	
2.1.3.04.0004	162-7	INSS A RECOLHER	5	
2.1.4		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3	
2.1.4.01		IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	4	
2.1.4.01.0002	165-1	IRF A RECO. (RET. DE PES FI)	5	
2.1.4.03		IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	4	
2.1.4.03.0003	173-2	ICMS A PAGAR	5	
2.1.4.03.0004	174-0	IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	5	
2.1.5		CONTAS A PAGAR	3	
2.1.5.01		CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	4	
2.1.5.01.0002	178-3	ENERGIA ELET. A PAGAR	5	
2.1.5.02		FORNECEDORES DIVERSOS	4	
2.1.5.02.0005	184-8	HONORARIOS CONTA. A PAGAR	5	
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
2.4.1		CAPITAL	3	
2.4.1.01		CAPITAL SOCIAL	4	
2.4.1.01.0002	190-2	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5	
2.4.3		RESULTADOS ACUMULADOS	3	
2.4.3.03		RESULTADOS ACUMULADOS	4	
2.4.3.03.0002	194-5	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	5	
2.9		CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	2	
2.9.3		OPERAÇOES COM MAT PROPRIOS	3	
2.9.3.05		REMESSA DE BENS EM COMODATO	4	
2.9.3.05.0001	351-4	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	5	
3		RECEITAS	1	

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
3.1		RECEITAS	2	
3.1.1		RECEITA	3	
3.1.1.01		RECEITAS COM VENDAS	4	RB
3.1.1.01.0004	200-3	REVENDA DE MERCADORIAS	5	
3.1.1.04		RECEITA COM PREST. DE SERVICOS	4	RB
3.1.1.04.0001	203-8	RECEITA COM PRES. DE SERVICOS	5	
3.1.2		DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	3	DR
3.1.2.02		TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	4	
3.1.2.02.0003	209-7	IMPOSTO SIMPLES	5	
3.1.3		RECEITAS FINANCEIRAS	3	DO1
3.1.3.02		GANHOS COM APLICACOES FINANCEI	4	
3.1.3.02.0003	217-8	RENDIMENTOS DE APLIC. RENDA FI	5	
3.1.3.03		JUROS E DESC. OBTIDOS	4	
3.1.3.03.0002	221-6	JUROS ATIVOS	5	
3.1.4		RECEITAS COM PART. SOCIETARIAS	3	DO5
3.1.4.01		DIVIDENDOS E LUCROS DITRIBUIDO	4	
3.1.4.01.0002	373-5	JUROS S/ CAPITAL SICREDI	5	
4		CUSTO E DESPESAS	1	
4.1		CUSTOS	2	
4.1.1		CUSTOS	3	CT
4.1.1.01		CUSTO DE MERC. VENDIDA	4	
4.1.1.01.0001	237-2	CUSTO DE MERC. VENDIDA	5	
4.2		DESPESAS	2	
4.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	3	DO0
4.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	4	
4.2.1.01.0001	255-0	13.SALARIO	5	
4.2.1.01.0002	256-9	ADICIONAL DE FERIAS	5	
4.2.1.01.0006	260-7	EXAME OCUPACIONAL	5	
4.2.1.01.0007	261-5	FERIAS	5	
4.2.1.01.0012	266-6	SALARIOS	5	
4.2.1.02		ENCARGOS SOCIAIS	4	
4.2.1.02.0001	267-4	FGTS	5	
4.2.1.03		DESPESAS GERAIS	4	
4.2.1.03.0004	274-7	ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	5	
4.2.1.03.0045	382-4	COMISSÕES/TAXAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES	5	
4.2.1.03.0044	380-8	CONVÊNIO MÉDICO	5	
4.2.1.03.0042	365-4	DESPESAS ACESSORIAS NAS COMPRAS	5	
4.2.1.03.0015	285-2	ENERGIA ELETRICA	5	
4.2.1.03.0017	287-9	FRETES E CARRETOS	5	
4.2.1.03.0023	293-3	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	
4.2.1.03.0043	370-0	SEGURO DE VIDA	5	
4.2.1.03.0031	301-8	SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	5	
4.2.1.03.0032	302-6	TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	5	
4.2.1.03.0034	304-2	TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	5	
4.2.1.03.0036	306-9	TAXAS PREFEITURA	5	
4.2.3		DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	3	DO2
4.2.3.01		DESPESAS COM ATUALIZACOES	4	
4.2.3.01.0001	312-3	COMISSOES BANCARIAS	5	
4.2.4		DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	3	DO4
4.2.4.01		IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	4	
4.2.4.01.0008	379-4	ICMS	5	
4.2.4.01.0002	319-0	IOF	5	
4.2.4.01.0005	322-0	IPVA/LICENCIAMENTO	5	
5		CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANC	1	
5.1		CONTAS DE APURACOES FINAIS	2	
5.1.3		RESULTADO DO EXERCICIO	3	
5.1.3.01		RESULTADO DO EXERCICIO	4	
5.1.3.01.0001	338-7	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	5	

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 320030003700390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estabelecimento: 01 - PONTOTECH COM E DESENV DE SOFTWARE LTDA - 50.943.973/0001-32
Notas Explicativas Gerais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 50.943.973/0001-32, CONSTITUÍDA EM 05/06/2023, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL TEM COMO EXPLORAÇÃO O RAMO DE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE RELÓGIOS PONTO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR. COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, NA RUA SÃO PAULO, 909, 3 ANDAR, SALA 302, CENTRO.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC), FORAM ELABORADAS A PARTIR DE DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS. ESTAS NÃO FORAM ELABORADAS DE MANEIRA COMPARATIVA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA ESTÁ APRESENTANDO SEU PRIMEIRO LIVRO DIÁRIO.
O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A)DISPONÍVEL

SÃO CONSIDERADOS SALDOS EM CAIXA, CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA.

B)ADIANTAMENTO DE VALORES A RECEBER

SÃO REGISTRADOS PELO VALOR PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO.

C)NÃO CIRCULANTE

OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS OS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.

D)CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) É FORMADO POR COTAS PARTES NO VALOR DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA, REFERENTE AO ÚNICO SÓCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

E)RECEITAS E DESPESAS

AS RECEITAS E AS DESPESAS SÃO RECONHECIDAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS RECEITAS RECEBIDAS EM FORMA NÃO MONETÁRIA SÃO REGISTRADAS PELO SEU VALOR JUSTO.

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Declarante : **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ : **50.943.973/0001-32**
Período base: **2023**

À
GILMAR JOSE MINKS
CRC: 024369/O-1-PR
RUA PERNAMBUCO, 750
MAL CANDIDO RONDON-PR
85.960-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
(A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

_____
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 37, e serviu para escrituração no período de 01/07/2023 a 31/12/2023, da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Marechal Cândido Rondon, 31/12/2023

_____	_____
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	GILMAR JOSE MINKS
Administrador	CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
[redacted]	GILMAR JOSE MINKS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2024 08:26 SOB Nº 20242078346.
PROTOCOLO: 242078346 DE 22/03/2024. NIRE: 41211643720.
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/03/2024
empresafacil.pr.gov.br

JUCEPAR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12404213882 em 26/03/2024, protocolo 242078346. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Número de Registro:	41211643720
CNPJ:	50943973000132
Munícipio:	Marechal Cândido Rondon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/07/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
[redacted]	CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	
[redacted]	GILMAR JOSE MINKS	PR024369/O-1

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2024 08:26 SOB N° 20242078346.
PROTOCOLO: 242078346 DE 22/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404213882. NIRE: 41211643720.
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/03/2024

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 137, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, município Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 50.943.973/0001-32, Número de Registro (NIRE) 41211643720.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/06/2023
Ato constitutivo: 41211643720

Marechal Cândido Rondon, 01/01/2024

_____	_____
GILMAR JOSE MINKS	JARLES LUIZ SCHMITT
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
[redacted]	[redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Mês Base: 12/2024**

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	358.224,92
11		ATIVO CIRCULANTE	91.333,37
111		DISPONIBILIDADES	89.607,71
11101		CAIXA	31.542,29
111010001	1-9	CAIXA GERAL	31.542,29
11102		BANCOS CONTA CORRENTES	58.065,42
111020006	371-9	SICREDI	57.973,44
111020007	375-1	SICOOB	91,98
112		DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	1.725,66
11207		TRIB. E CONT. A COMPENSAR E A RECUPERAR	1.725,66
112070011	34-5	SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	62,04
112070012	35-3	SALAR. MATERNID. REEMBOLSAVEL	1.650,00
112070015	392-1	ISS A COMPENSAR	13,62
12		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	632,78
122		INVESTIMENTOS	632,78
12211		PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	632,78
122110001	374-3	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	496,27
122110002	376-0	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB	136,51
19		CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	266.258,77
193		OPERACOES C/ MATERIAIS PROPRIO	266.258,77
19305		BENS CEDIDOS EM COMODATO	266.258,77
193050001	342-5	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	266.258,77
2		PASSIVO	358.224,92
21		PASSIVO CIRCULANTE	901.426,54
212		EMPREST. E FINANCIAMENTOS	695.000,00
21202		EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS	695.000,00
212020001	152-0	EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS	695.000,00
213		OBRIGACOES TRABALHISTAS	143.448,49
21301		FOLHA DE PG. EMPREGADOS	109.744,37
213010004	156-2	SALARIOS A PAGAR	102.712,22
213010005	369-7	CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR	7.032,15
21304		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	33.704,12
213040003	161-9	FGTS A PAGAR	18.283,34
213040004	162-7	INSS A RECOLHER	15.420,78
214		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	61.769,79
21401		IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	8.099,39
214010002	165-1	IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	8.099,39
21403		IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	53.670,40
214030004	174-0	IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	53.670,40
215		CONTAS A PAGAR	1.208,26
21501		CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	451,26
215010002	178-3	ENERGIA ELET. A PAGAR	451,26
21502		FORNECEDORES DIVERSOS	757,00
215020005	184-8	HONORARIOS CONTA. A PAGAR	707,00
215020007	403-0	ASSOCIAÇÃO EMPRE. DE TEC. A PAGAR	50,00
24		PATRIMONIO LIQUIDO	-809.460,39
241		CAPITAL	200.000,00
24101		CAPITAL SOCIAL	200.000,00
241010002	190-2	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00
243		RESULTADOS ACUMULADOS	-1.009.460,39
24303		RESULTADOS ACUMULADOS	-1.009.460,39
243030002	194-5	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	-687.600,89
243030004	196-1	PREJUIZOS ACUMULADOS	-321.859,50
29		CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	266.258,77
293		OPERAÇOES COM MAT PROPRIOS	266.258,77
29305		REMESSA DE BENS EM COMODATO	266.258,77
293050001	351-4	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	266.258,77

TOTAL GERAL 0,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Contabilidade **Balancete Mensal**

Data: 31/12/2024
Hora: 08:36:37

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Mês Base: 12/2024**

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2024**
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023

	12/2024	12/2023
ATIVO	**91.966,15**	**35.205,26**
ATIVO CIRCULANTE	**91.333,37**	**34.738,03**
DISPONIBILIDADES	89.607,71	34.618,39
CAIXA	31.542,29	8.771,89
CAIXA GERAL	31.542,29	8.771,89
BANCOS CONTA CORRENTES	58.065,42	25.846,50
SICREDI	57.973,44	12.157,43
SICOOB	91,98	13.689,07
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	1.725,66	119,64
TRIB. E CONT. A COMPENSAR E A RECUPERAR	1.725,66	119,64
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	62,04	119,64
SALAR. MATERNID. REEMBOLSAVEL	1.650,00	0,00
ISS A COMPENSAR	13,62	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**632,78**	**467,23**
INVESTIMENTOS	632,78	467,23
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	632,78	467,23
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	496,27	364,00
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB	136,51	103,23
TOTAL DO ATIVO	91.966,15	35.205,26
PASSIVO	**91.966,15**	**35.205,26**
PASSIVO CIRCULANTE	**901.426,54**	**157.064,76**
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	4.451,98
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	4.451,98
CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWAR	0,00	4.451,98
EMPREST. E FINANCIAMENTOS	695.000,00	90.000,00
EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS	695.000,00	90.000,00
EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS	695.000,00	90.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	143.448,49	59.421,60
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	109.744,37	45.458,89
SALARIOS A PAGAR	102.712,22	42.473,13
CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR	7.032,15	2.985,76
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	33.704,12	13.962,71
FGTS A PAGAR	18.283,34	6.951,23
INSS A RECOLHER	15.420,78	7.011,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	61.769,79	2.123,03
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	8.099,39	1.055,38
IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	8.099,39	1.055,38
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	53.670,40	1.067,65
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	53.670,40	1.067,65
CONTAS A PAGAR	1.208,26	1.068,15
CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	451,26	408,15
ENERGIA ELET. A PAGAR	451,26	408,15
FORNECEDORES DIVERSOS	757,00	660,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	707,00	660,00
ASSOCIAÇÃO EMPRE. DE TEC. A PAGAR	50,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**-809.460,39**	**-121.859,50**
CAPITAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00	200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-1.009.460,39	-321.859,50
RESULTADOS ACUMULADOS	-1.009.460,39	-321.859,50
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	-687.600,89	-321.859,50
PREJUIZOS ACUMULADOS	-321.859,50	0,00
TOTAL DO PASSIVO	91.966,15	35.205,26

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 91.966,15 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2024**
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023

	12/2024	12/2023

e quinze centavos), e em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 35.205,26 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5**
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023

	2024	2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.091.896,50**	**78.315,77**
RECEITAS COM VENDAS	764.423,73	52.844,00
REVENDA DE MERCADORIAS	764.423,73	52.844,00
RECEITA COM PREST. DE SERVICOS	1.327.472,77	25.471,77
RECEITA COM PRES. DE SERVICOS	1.327.472,77	25.471,77
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**184.674,89**	**2.969,79**
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	184.674,89	2.969,79
DEVOLUCOES DESC. E ABATIMENTOS	3.257,00	0,00
DEVOLUÇÕES DE VENDA	3.257,00	0,00
TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	181.417,89	2.969,79
IMPOSTO SIMPLES	181.417,89	2.969,79
RECEITA LÍQUIDA	**1.907.221,61**	**75.345,98**
CUSTOS	**406.774,86**	**46.788,08**
CUSTOS	406.774,86	46.788,08
CUSTO DE MERC. VENDIDA	406.774,86	46.788,08
CUSTO DE MERC. VENDIDA	406.774,86	46.788,08
LUCRO BRUTO	**1.500.446,75**	**28.557,90**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.174.440,10**	**349.074,98**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.177.405,49**	**349.017,02**
DESPESAS OPERACIONAIS	2.177.405,49	349.017,02
DESPESAS TRABALHISTAS	1.910.869,12	235.024,55
13 SALARIO	118.189,55	18.190,80
ADICIONAL DE FERIAS	21.498,42	4.481,57
AVISO PREVIO E INDEN. TRABALHI	5.882,40	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.050,00	0,00
EXAME OCUPACIONAL	5.785,00	5.350,00
FERIAS	65.391,21	13.988,25
SALARIOS	1.306.925,54	193.013,93
VALE - FUNCIONÁRIOS	383.267,00	0,00
AJUDA CUSTO SEGURO VEICULAR	2.880,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	125.272,84	19.746,33
FGTS	125.272,84	19.746,33
DESPESAS GERAIS	141.263,53	94.246,14
ALUGUEL	15.000,00	0,00
ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	8.884,00	4.100,00
CORREIOS E MALOTES	1.783,41	0,00
DISPENDIOS COM ALIMENTACAO	213,72	0,00
ENERGIA ELETRICA	4.463,86	974,50
FRETES E CARRETOS	8.627,45	972,80
MATERIAL DE USO E CONSUMO	561,18	6.384,28
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2.160,00	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	0,00	77.429,20
TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	1.293,56	216,00
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	1.667,38	537,59
TAXAS PREFEITURA	521,91	470,62
DESPESAS ACESSORIAS NAS COMPRAS	0,00	0,01
SEGURO DE VIDA	9.190,60	1.336,66
CONVÊNIO MÉDICO	76.723,15	1.734,66
TAXAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES	6.115,74	89,82
ASSOCIAÇÃO EMPRE. DE TEC. DE INF. E COMUN.	550,00	0,00
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	2.599,00	0,00
CONSELHO REGIO. ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR	908,57	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**33,49**	**71,96**
DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	33,49	71,96
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	33,49	71,96
IOF	17,35	4,86
ICMS	16,14	67,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**2.998,88**	**14,00**
RECEITAS COM PART. SOCIETARIAS	165,55	14,00
DIVIDENDOS E LUCROS DITRIBUIDO	165,55	14,00
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS SICREDI	83,23	0,00
JUROS S/ CAPITAL SICREDI	49,04	14,00
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS SICOOB	25,44	0,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5**
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023

	2024	2023
JUROS S/ CAPITAL SICOOB	7,84	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.833,33	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.833,33	0,00
AVISO PREVIO NÃO TRABALHADO	2.833,33	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**-673.993,35**	**-320.517,08**
RECEITAS FINANCEIRAS	**0,00**	**4,72**
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	4,72
GANHOS COM APLICACOES FINANCEI	0,00	2,23
RENDIMENTOS DE APLIC. RENDA FI	0,00	2,23
JUROS E DESC. OBTIDOS	0,00	2,49
JUROS ATIVOS	0,00	2,49
DESPESAS FINANCEIRAS	**13.607,54**	**1.347,14**
DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	13.607,54	1.347,14
DESPESAS COM ATUALIZACOES	13.592,49	1.347,14
COMISSOES BANCARIAS	13.241,03	1.347,14
VARIACAO MONETARIA PASSIVA	351,46	0,00
JUROS E DESCONTOS	15,05	0,00
JUROS PASSIVOS	15,05	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**-687.600,89**	**-321.859,50**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**-687.600,89**	**-321.859,50**

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023

Conta	Descrição	12/2024	12/2023
1	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-687.600,89	-321.859,50
2	(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
2.101	VARIAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
2.102	GANHOS/PERDAS EM PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00
2.103	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023

Mês/Ano: 12/2024

	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-321.859,50**	**-121.859,50**
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PARA LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.600,89	-687.600,89
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-687.600,89**	**-687.600,89**
Saldos Finais	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.009.460,39**	**-809.460,39**

Mês/Ano: 12/2023

	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PARA LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-321.859,50	-321.859,50
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-321.859,50**	**-321.859,50**
Saldos Finais	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-321.859,50**	**-121.859,50**

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa
Método: Indireto
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023

Conta	Descrição	12/2024	12/2023
1	OPERACIONAIS	-549.845,13	-254.914,38
1.01	Resultado líquido	-687.600,89	-321.859,50
1.01.001	Resultado líquido	-687.600,89	-321.859,50
1.02	Ajustes	137.755,76	66.945,12
1.02.001	Depreciação	0,00	0,00
1.02.005	Clientes e contas a receber	0,00	0,00
1.02.010	Estoques	0,00	0,00
1.02.011	Seguros a apropriar	0,00	0,00
1.02.012	Impostos a recuperar/compensar	-1.606,02	-119,64
1.02.014	Outros ativos	0,00	0,00
1.02.015	Fornecedores	-4.451,98	4.451,98
1.02.020	Outros passivos	143.813,76	62.612,78
1.02.021	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	-165,55	-467,23
2.01	Entradas/Saídas	-165,55	-467,23
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.01.005	Investimentos	-165,55	-467,23
3	FINANCIAMENTO	605.000,00	90.000,00
3.01	Entradas/Saídas	605.000,00	90.000,00
3.01.001	Empréstimos	605.000,00	90.000,00
3.01.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
3.01.010	Distribuição de lucros	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		54.989,32	-165.381,61
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		34.618,39	200.000,00
No final do Período		89.607,71	34.618,39
Variação		54.989,32	-165.381,61

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	2	
1.1.1		DISPONIBILIDADES	3	
1.1.1.01		CAIXA	4	
1.1.1.01.0001	1-9	CAIXA GERAL	5	
1.1.1.02		BANCOS CONTA CORRENTES	4	
1.1.1.02.0007	375-1	SICOOB	5	
1.1.1.02.0006	371-9	SICREDI	5	
1.1.2		DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	3	
1.1.2.03		ADIANTAMENTOS	4	
1.1.2.03.0005	22-1	ADIANTA. DE SALA. A EMPREGADOS	5	
1.1.2.06		ADIANTAMENTOS	4	
1.1.2.06.0002	19-1	ADIANTA. DE 13.SALARIO A EMPRE	5	
1.1.2.07		TRIB. E CONT. A COMPENSAR E A RECUPERAR	4	
1.1.2.07.0014	384-0	FGTS A RECUPERAR	5	
1.1.2.07.0015	392-1	ISS A COMPENSAR	5	
1.1.2.07.0011	34-5	SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	5	
1.1.2.07.0012	35-3	SALAR. MATERNID. REEMBOLSAVEL	5	
1.1.2.09		ESTOQUES	4	
1.1.2.09.0002	39-6	ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	5	
1.1.4		OUTROS CREDITOS	3	
1.1.4.01		ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4	
1.1.4.01.0001	390-5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	5	
1.2		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2	
1.2.2		INVESTIMENTOS	3	
1.2.2.11		PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	4	
1.2.2.11.0002	376-0	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB	5	
1.2.2.11.0001	374-3	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	5	
1.9		CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	2	
1.9.3		OPERACOES C/ MATERIAIS PROPRIO	3	
1.9.3.05		BENS CEDIDOS EM COMODATO	4	
1.9.3.05.0001	342-5	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	5	
2		PASSIVO	1	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	2	
2.1.1		FORNECEDORES NACIONAIS	3	
2.1.1.01		FORNECEDORES NACIONAIS	4	
2.1.1.01.0006	383-2	BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR	5	
2.1.1.01.0011	396-4	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	5	
2.1.1.01.0003	367-0	CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWAR	5	
2.1.1.01.0002	364-6	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	5	
2.1.1.01.0004	368-9	GENUSCLIN SOLUCOES SEGURANCA DO TRABALHO	5	
2.1.1.01.0010	395-6	LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA D	5	
2.1.1.01.0007	386-7	PONTILI E CALLAI COMERCIO DE EQUIPAMENTO	5	
2.1.1.01.0009	388-3	REVELEST COMUNICACAO VISUAL LTDA	5	
2.1.1.01.0008	387-5	UNIVERSO DAS BOBINAS LTDA - EPP	5	
2.1.2		EMPREST. E FINANCIAMENTOS	3	
2.1.2.02		EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS	4	
2.1.2.02.0001	152-0	EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS	5	
2.1.3		OBRIGACOES TRABALHISTAS	3	
2.1.3.01		FOLHA DE PG. EMPREGADOS	4	
2.1.3.01.0001	153-8	13.SALARIO A PAGAR	5	
2.1.3.01.0005	369-7	CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR	5	
2.1.3.01.0004	156-2	SALARIOS A PAGAR	5	
2.1.3.04		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4	
2.1.3.04.0003	161-9	FGTS A PAGAR	5	
2.1.3.04.0004	162-7	INSS A RECOLHER	5	
2.1.4		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3	
2.1.4.01		IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	4	
2.1.4.01.0002	165-1	IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	5	
2.1.4.01.0003	166-0	IRF A RECO.(RET. DE PES. JUR)	5	
2.1.4.03		IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	4	
2.1.4.03.0003	173-2	ICMS A PAGAR	5	
2.1.4.03.0004	174-0	IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	5	
2.1.5		CONTAS A PAGAR	3	
2.1.5.01		CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	4	
2.1.5.01.0002	178-3	ENERGIA ELET. A PAGAR	5	
2.1.5.02		FORNECEDORES DIVERSOS	4	
2.1.5.02.0007	403-0	ASSOCIAÇÃO EMPRE. DE TEC. A PAGAR	5	
2.1.5.02.0005	184-8	HONORARIOS CONTA. A PAGAR	5	
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
2.4.1		CAPITAL	3	

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
2.4.1.01		CAPITAL SOCIAL	4	
2.4.1.01.0002	190-2	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5	
2.4.3		RESULTADOS ACUMULADOS	3	
2.4.3.03		RESULTADOS ACUMULADOS	4	
2.4.3.03.0004	196-1	PREJUIZOS ACUMULADOS	5	
2.4.3.03.0002	194-5	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	5	
2.9		CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	2	
2.9.3		OPERAÇOES COM MAT PROPRIOS	3	
2.9.3.05		REMESSA DE BENS EM COMODATO	4	
2.9.3.05.0001	351-4	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	5	
3		RECEITAS	1	
3.1		RECEITAS	2	
3.1.1		RECEITA	3	
3.1.1.01		RECEITAS COM VENDAS	4	RB
3.1.1.01.0004	200-3	REVENDA DE MERCADORIAS	5	
3.1.1.04		RECEITA COM PREST. DE SERVICOS	4	RB
3.1.1.04.0001	203-8	RECEITA COM PRES. DE SERVICOS	5	
3.1.2		DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	3	DR
3.1.2.01		DEVOLUCOES DESC. E ABATIMENTOS	4	
3.1.2.01.0001	391-3	DEVOLUÇÕES DE VENDA	5	
3.1.2.02		TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	4	
3.1.2.02.0003	209-7	IMPOSTO SIMPLES	5	
3.1.3		RECEITAS FINANCEIRAS	3	DO1
3.1.3.02		GANHOS COM APLICACOES FINANCEI	4	
3.1.3.02.0003	217-8	RENDIMENTOS DE APLIC. RENDA FI	5	
3.1.3.03		JUROS E DESC. OBTIDOS	4	
3.1.3.03.0002	221-6	JUROS ATIVOS	5	
3.1.4		RECEITAS COM PART. SOCIETARIAS	3	DO5
3.1.4.01		DIVIDENDOS E LUCROS DITRIBUIDO	4	
3.1.4.01.0003	401-4	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS SICOOB	5	
3.1.4.01.0001	372-7	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS SICREDI	5	
3.1.4.01.0004	402-2	JUROS S/ CAPITAL SICOOB	5	
3.1.4.01.0002	373-5	JUROS S/ CAPITAL SICREDI	5	
3.1.5		RECEITAS DIVERSAS	3	DO5
3.1.5.01		RECEITAS DIVERSAS	4	
3.1.5.01.0002	398-0	AVISO PREVIO NÃO TRABALHADO	5	
3.1.5.01.0001	366-2	DESPESAS ACESSORIAS NAS VENDAS	5	
4		CUSTO E DESPESAS	1	
4.1		CUSTOS	2	
4.1.1		CUSTOS	3	CT
4.1.1.01		CUSTO DE MERC. VENDIDA	4	
4.1.1.01.0001	237-2	CUSTO DE MERC. VENDIDA	5	
4.2		DESPESAS	2	
4.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	3	DO0
4.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	4	
4.2.1.01.0001	255-0	13 SALARIO	5	
4.2.1.01.0002	256-9	ADICIONAL DE FERIAS	5	
4.2.1.01.0014	399-9	AJUDA CUSTO SEGURO VEICULAR	5	
4.2.1.01.0003	257-7	AVISO PREVIO E INDEN. TRABALHI	5	
4.2.1.01.0005	259-3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5	
4.2.1.01.0006	260-7	EXAME OCUPACIONAL	5	
4.2.1.01.0007	261-5	FERIAS	5	
4.2.1.01.0012	266-6	SALARIOS	5	
4.2.1.01.0013	394-8	VALE - FUNCIONÁRIOS	5	
4.2.1.02		ENCARGOS SOCIAIS	4	
4.2.1.02.0001	267-4	FGTS	5	
4.2.1.03		DESPESAS GERAIS	4	
4.2.1.03.0003	273-9	ALUGUEL	5	
4.2.1.03.0004	274-7	ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	5	
4.2.1.03.0046	389-1	ASSOCIAÇÃO EMPRE. DE TEC. DE INF. E COMUN	5	
4.2.1.03.0048	400-6	CONSELHO REGIO. ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR	5	
4.2.1.03.0044	380-8	CONVÊNIO MÉDICO	5	
4.2.1.03.0011	281-0	CORREIOS E MALOTES	5	
4.2.1.03.0042	365-4	DESPESAS ACESSORIAS NAS COMPRAS	5	
4.2.1.03.0014	284-4	DISPENDIOS COM ALIMENTACAO	5	
4.2.1.03.0015	285-2	ENERGIA ELETRICA	5	
4.2.1.03.0017	287-9	FRETES E CARRETOS	5	
4.2.1.03.0047	385-9	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	5	
4.2.1.03.0023	293-3	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	
4.2.1.03.0028	298-4	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5	
4.2.1.03.0043	370-0	SEGURO DE VIDA	5	
4.2.1.03.0031	301-8	SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	5	
4.2.1.03.0032	302-6	TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	5	
4.2.1.03.0045	382-4	TAXAS DE LICITACOES E EDITAIS	5	

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
4.2.1.03.0034	304-2	TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	5	
4.2.1.03.0036	306-9	TAXAS PREFEITURA	5	
4.2.3		DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	3	DO2
4.2.3.01		DESPESAS COM ATUALIZACOES	4	
4.2.3.01.0001	312-3	COMISSOES BANCARIAS	5	
4.2.3.01.0003	314-0	VARIACAO MONETARIA PASSIVA	5	
4.2.3.02		JUROS E DESCONTOS	4	
4.2.3.02.0003	317-4	JUROS PASSIVOS	5	
4.2.4		DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	3	DO4
4.2.4.01		IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	4	
4.2.4.01.0008	379-4	ICMS	5	
4.2.4.01.0002	319-0	IOF	5	
4.2.4.01.0005	322-0	IPVA/LICENCIAMENTO	5	
5		CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANC	1	
5.1		CONTAS DE APURACOES FINAIS	2	
5.1.3		RESULTADO DO EXERCICIO	3	
5.1.3.01		RESULTADO DO EXERCICIO	4	
5.1.3.01.0001	338-7	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	5	

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estabelecimento: 01 - PONTOTECH COM E DESENV DE SOFTWARE LTDA - 50.943.973/0001-32

Notas Explicativas Gerais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 50.943.973/0001-32, CONSTITUÍDA EM 05/06/2023, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL TEM COMO EXPLORAÇÃO O RAMO DE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE RELÓGIOS PONTO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR. COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, NA RUA SÃO PAULO, 909, 3 ANDAR, SALA 302, CENTRO.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC), FORAM ELABORADAS A PARTIR DE DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O MODELO CONTÁBIL NBC TG 1000 CONFORME RESOLUÇÃO DO CFC.
O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A)DISPONÍVEL

SÃO CONSIDERADOS SALDOS EM CAIXA, CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA.

B)ADIANTAMENTO DE VALORES A RECEBER

SÃO REGISTRADOS PELO VALOR PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO.

C)NÃO CIRCULANTE

OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS OS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.

D)CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 200.000 (DUZENTAS MIL) QUOTAS DE CAPITAL NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

E)RECEITAS E DESPESAS

AS RECEITAS E AS DESPESAS SÃO RECONHECIDAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS RECEITAS RECEBIDAS EM FORMA NÃO MONETÁRIA SÃO REGISTRADAS PELO SEU VALOR JUSTO.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

OS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DA ENTIDADE COMPÕEM-SE DO CAIXA, CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA. SÃO REGISTRADOS PELO SEU VALOR JUSTO.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MARECHAL CDO RONDON-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Declarante : **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ : **50.943.973/0001-32**
Período base: **2024**

À
GILMAR JOSE MINKS
CRC: 024369/O-1-PR
RUA PERNAMBUCO, 750
MAL CANDIDO RONDON-PR
85.960-128

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
(A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

_____
JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR
C[redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 137, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Marechal Cândido Rondon, 31/12/2024

_____	_____
GILMAR JOSE MINKS	JARLES LUIZ SCHMITT
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GILMAR JOSE MINKS
[redacted]	JARLES LUIZ SCHMITT

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2025 14:20 SOB Nº 20251998169.
PROTOCOLO: 251998169 DE 24/04/2025. NIRE: 41211643720.
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA - 25/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

Autenticar documento em https://camaradasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300057003700530005400520004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12506834655 em 25/04/2025, protocolo 251998169. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Número de Registro:	41211643720
CNPJ:	50943973000132
Munícipio:	Marechal Cândido Rondon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
[redacted]	GILMAR JOSE MINKS	PR024369/O-1
[redacted]	JARLES LUIZ SCHMITT	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2025 14:20 SOB Nº 20251998169.
PROTOCOLO: 251998169 DE 24/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506834655. NIRE: 41211643720.
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

Autenticar documento em https://camaracaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 30/09/2025**

	09/2025	12/2024
ATIVO	**273.233,19**	**91.966,15**
ATIVO CIRCULANTE	**268.534,28**	**91.333,37**
DISPONIBILIDADES	252.882,24	89.607,71
CAIXA	193.178,13	31.542,29
CAIXA GERAL	193.178,13	31.542,29
BANCOS CONTA CORRENTES	59.704,11	58.065,42
BANCO DO BRASIL SA	7.154,10	0,00
SICREDI	33.580,31	57.973,44
SICOOB	18.969,70	91,98
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	14.858,32	1.725,66
TRIB. E CONT. A COMPENSAR E A RECUPERAR	13,62	1.725,66
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	0,00	62,04
SALAR. MATERNID. REEMBOLSAVEL	0,00	1.650,00
ISS A COMPENSAR	13,62	13,62
ESTOQUES	14.844,70	0,00
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	14.844,70	0,00
DESPESAS EXER. SEGUINTES	793,72	0,00
SEGUROS A APROPIAR	793,72	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	793,72	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.698,91**	**632,78**
DIREITOS REAL. A LONGO PRAZO	2.552,33	0,00
DEMAIS CRÉDITOS	2.552,33	0,00
GARANTIA CONTRATUAL	2.552,33	0,00
INVESTIMENTOS	2.146,58	632,78
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	2.146,58	632,78
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	1.931,57	496,27
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB	215,01	136,51
TOTAL DO ATIVO	273.233,19	91.966,15
PASSIVO	**273.233,19**	**91.966,15**
PASSIVO CIRCULANTE	**332.532,24**	**901.426,54**
FORNECEDORES NACIONAIS	36.098,29	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	36.098,29	0,00
CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWAR	3.682,20	0,00
BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	1.752,46	0,00
PONTILI E CALLAI COMERCIO DE EQUIPAMENTO	18.119,70	0,00
EVO MOTORS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	6.018,93	0,00
PREXX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	6.525,00	0,00
EMPREST. E FINANCIAMENTOS	33.577,37	695.000,00
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	33.577,37	0,00
SICREDI C.P CONTRATO N° C51631183-9	33.577,37	0,00
EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS	0,00	695.000,00
EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS	0,00	695.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	182.162,68	143.448,49
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	150.682,09	109.744,37
SALARIOS A PAGAR	140.207,41	102.712,22
CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR	6.844,33	7.032,15
CONSIGNADO SICOOB A PAGAR	2.886,69	0,00
CONSIGNADO FGTS A PAGAR	743,66	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	31.480,59	33.704,12
FGTS A PAGAR	14.404,95	18.283,34
INSS A RECOLHER	17.075,64	15.420,78
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	80.693,90	61.769,79
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	8.927,60	8.099,39
IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	8.927,60	8.099,39
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	71.766,30	53.670,40
ICMS A PAGAR	142,03	0,00
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	71.624,27	53.670,40
CONTAS A PAGAR	0,00	1.208,26
CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	0,00	451,26
ENERGIA ELET. A PAGAR	0,00	451,26
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	757,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 30/09/2025**

	09/2025	12/2024
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	0,00	707,00
ASSOCIAÇÃO EMPRE. DE TEC. A PAGAR	0,00	50,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**-59.299,05**	**-809.460,39**
CAPITAL	900.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	900.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	900.000,00	200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-959.299,05	-1.009.460,39
RESULTADOS ACUMULADOS	-959.299,05	-1.009.460,39
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	50.161,34	-687.600,89
PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.009.460,39	-321.859,50
TOTAL DO PASSIVO	273.233,19	91.966,15

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/09/2025, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 273.233,19 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos), e em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 91.966,15 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Assinado de forma digital por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Dados: 2025.11.11 16:19:28 -03'00'

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS:40781011949
Assinado de forma digital por GILMAR JOSE MINKS:40781011949
Dados: 2025.11.11 16:18:32 -03'00'

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consolidação: Empresa **Grau: 5**

	2025	2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.904.765,51**	**2.091.896,50**
RECEITAS COM VENDAS	764.174,68	764.423,73
REVENDA DE MERCADORIAS	764.174,68	764.423,73
RECEITA COM PREST. DE SERVICOS	1.966.591,94	1.327.472,77
RECEITA COM PRES. DE SERVICOS	1.966.591,94	1.327.472,77
RECEITA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	173.998,89	0,00
RECEITA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	173.998,89	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**431.369,38**	**184.674,89**
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	431.369,38	184.674,89
DEVOLUCOES DESC. E ABATIMENTOS	1.630,00	3.257,00
DEVOLUÇÕES DE VENDA	1.630,00	3.257,00
TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	429.691,86	181.417,89
IMPOSTO SIMPLES	429.691,86	181.417,89
TRIBUTOS E CONTRIB S/ SERVICOS	47,52	0,00
I.S.S.Q.N.	47,52	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**2.473.396,13**	**1.907.221,61**
CUSTOS	**40.366,76**	**406.774,86**
CUSTOS	40.366,76	406.774,86
CUSTO DE MERC. VENDIDA	55.211,46	406.774,86
CUSTO DE MERC. VENDIDA	55.211,46	406.774,86
ESTOQUE FINAL MERC. P/REVENDA	-14.844,70	0,00
ESTO. FINAL MERC. P/REVENDA	-14.844,70	0,00
LUCRO BRUTO	**2.433.029,37**	**1.500.446,75**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.362.533,39**	**2.174.440,10**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.364.187,38**	**2.177.405,49**
DESPESAS OPERACIONAIS	2.364.187,38	2.177.405,49
DESPESAS TRABALHISTAS	2.129.522,30	1.910.869,12
13 SALARIO	48,07	118.189,55
ADICIONAL DE FERIAS	20.717,06	21.498,42
AVISO PREVIO E INDEN. TRABALHI	18.011,82	5.882,40
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.260,00	1.050,00
EXAME OCUPACIONAL	5.586,00	5.785,00
FERIAS	63.500,34	65.391,21
SALARIOS	1.624.462,72	1.306.925,54
VALE - FUNCIONÁRIOS	390.215,00	383.267,00
AJUDA CUSTO SEGURO VEICULAR	5.721,29	2.880,00
ENCARGOS SOCIAIS	142.777,47	125.272,84
FGTS	142.777,47	125.272,84
DESPESAS GERAIS	91.887,61	141.263,53
ALUGUEL	13.500,00	15.000,00
ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	6.088,00	8.884,00
BRINDES	120,00	0,00
CORREIOS E MALOTES	19.142,80	1.783,41
DISPENDIOS COM ALIMENTACAO/BEBIDA	0,00	213,72
ENERGIA ELETRICA	2.885,76	4.463,86
FRETES E CARRETOS	6.365,29	8.627,45
MATERIAL DE LIMPEZA	152,47	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	561,18
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	2.160,00
SEGUROS	82,73	0,00
TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	865,00	1.293,56
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	1.563,91	1.667,38
TAXAS PREFEITURA	547,17	521,91
VIAGENS E ESTADIAS	154,51	0,00
SEGURO DE VIDA	9.882,22	9.190,60
CONVÊNIO MÉDICO	0,00	76.723,15
TAXAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES	12.183,43	6.115,74
ASSOCIAÇÃO EMPRE. DE TEC. DE INF. E COMUN.	400,00	550,00
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	0,00	2.599,00
CONSELHO REGIO. ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR	1.488,90	908,57

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consolidação: Empresa **Grau: 5**

	2025	2024
DESPESA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16.168,75	0,00
DESPESAS CARTORARIAS	296,67	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**3.499,81**	**33,49**
DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	3.499,81	33,49
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	3.499,81	33,49
IOF	3.357,78	17,35
ICMS	142,03	16,14
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**5.153,80**	**2.998,88**
RECEITAS COM PART. SOCIETARIAS	1.513,80	165,55
DIVIDENDOS E LUCROS DITRIBUIDO	1.513,80	165,55
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS SICREDI	1.435,30	83,23
JUROS S/ CAPITAL SICREDI	0,00	49,04
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS SICOOB	78,50	25,44
JUROS S/ CAPITAL SICOOB	0,00	7,84
RECEITAS DIVERSAS	3.640,00	2.833,33
RECEITAS DIVERSAS	3.640,00	2.833,33
AVISO PREVIO NÃO TRABALHADO	3.640,00	2.833,33
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**70.495,98**	**-673.993,35**
RECEITAS FINANCEIRAS	**77,14**	**0,00**
RECEITAS FINANCEIRAS	77,14	0,00
JUROS E DESC. OBTIDOS	77,14	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	77,14	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**20.411,78**	**13.607,54**
DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	20.411,78	13.607,54
DESPESAS COM ATUALIZACOES	11.385,79	13.592,49
COMISSOES BANCARIAS	10.576,86	13.241,03
VARIACAO MONETARIA PASSIVA	808,93	351,46
JUROS E DESCONTOS	9.025,99	15,05
JUROS PASSIVOS	9.025,99	15,05
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**50.161,34**	**-687.600,89**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**50.161,34**	**-687.600,89**

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Assinado de forma digital por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Dados: 2025.11.11 16:19:41 -03'00'

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS:40781011949
Assinado de forma digital por GILMAR JOSE MINKS:40781011949
Dados: 2025.11.11 16:18:04 -03'00'

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91007920-41	50.943.973/0001-32	06/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
Título do Estabelecimento	**PONTOTECH**
Endereço do Estabelecimento	**RUA SAO PAULO, 909, SL 302 AND 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS - CENTRO - CEP 85960-142 FONE: (45) 8418-2834**
Município de Instalação	**MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 06/2023**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2023**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA** **8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS** **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS** **6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS** **6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO** **9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**759.541.509-82**	**JARLES LUIZ SCHMITT**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 10/01/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91007920-41

Emitido Eletronicamente via Internet
11/12/2025 14:31:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 038388279-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.943.973/0001-32**
Nome: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/11/2025 15:21:25)

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

C E R T I D Ã O (N E G A T I V A)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – inscrito no CNPJ sob n.º 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 302, andar 03, Edifício Espelho das Águas Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 11 de novembro de 2025.

MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2025.11.11 11:39:03 -03'00'

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 320030003700390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 50.943.973/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:35 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2026.
Código de controle da certidão: **9B85.D14C.991C.FA26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.943.973/0001-32

Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Endereço: R SAO PAULO 909 SALA 302 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120701306095005403

Informação obtida em 08/12/2025 08:15:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 18232/2025

Protocolo: _____/_____

CONTRIBUINTE

Requerente:			
Contribuinte	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		322662583
CNPJ/CPF:	50.943.973/0001-32		
Endereço:	RUA SAO PAULO	909	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:	

FINALIDADE

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 17 de novembro de 2025.

WGT211204-000-OKFRCBTUGUDQIQ-8

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificado 320030003700390034003A0064005200410, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Home Page: www.mcr.pr.gov.br

Emitido por

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

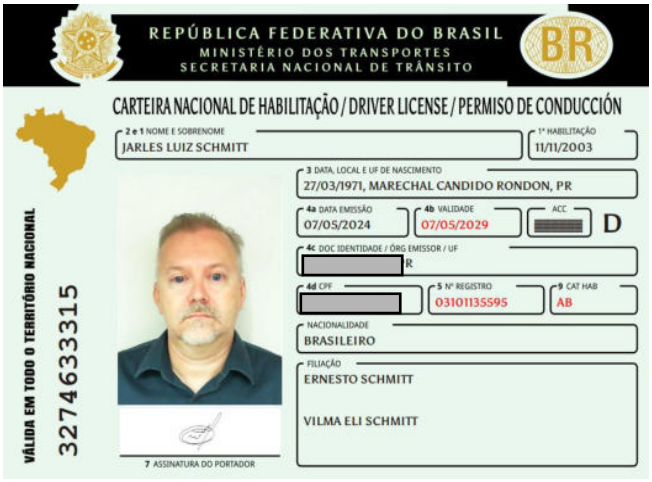
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.943.973/0001-32
Certidão nº: 70297637/2025
Expedição: 17/11/2025, às 15:25:33
Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.943.973/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

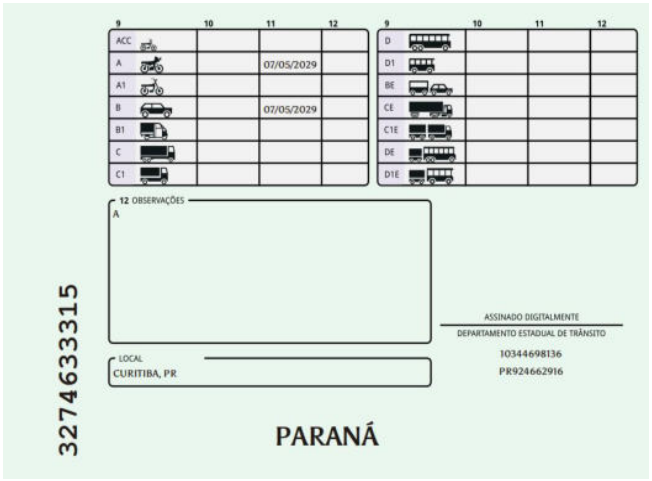
INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JARLES LUIZ SCHMITT
1ª HABILITAÇÃO: 11/11/2003
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/03/1971, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR
4a DATA EMISSÃO: 07/05/2024
4b VALIDADE: 07/05/2029
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: [redacted] R
4d CPF: [redacted]
5 Nº REGISTRO: 03101135595
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ERNESTO SCHMITT
VILMA ELI SCHMITT
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3274633315


9	10	11	12
ACC			
A		07/05/2029	
A1			
B		07/05/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10344698136
PR924662916

LOCAL
CURITIBA, PR

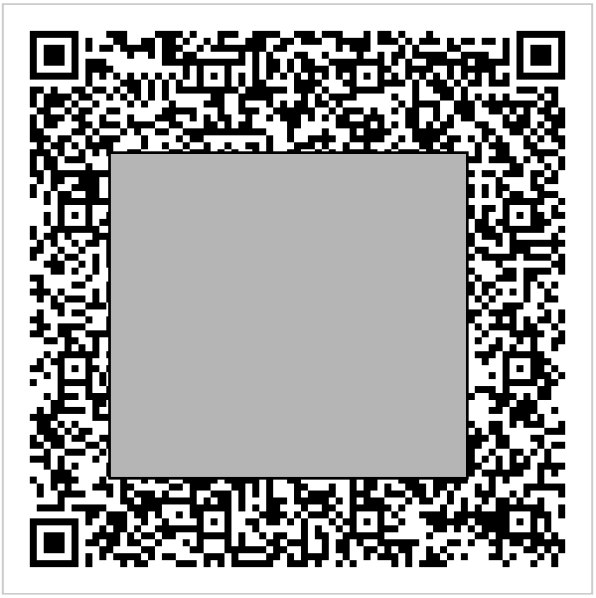
PARANÁ

3274633315


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031011355<953<<<<<<<<<<<<
7103276M2905073BRA<<<<<<<<<<<2
JARLES<<LUIZ<SCHMITT<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

[redacted]

Nome
JARLES LUIZ SCHMITT

Nascimento
27/03/1971

CÓDIGO DE CONTROLE
A1DD.4004.0FCA.189F

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:16:57 do dia 22/02/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[redacted]



POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGIS[redacted]

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/05/2019

NOME: **JARLES LUIZ SCHMITT**

FILIAÇÃO: ERNESTO SCHMITT
VILMA ELI SCHMITT

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/03/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC=9431, LIVRO=A8, FOLHA=258V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR DO I.I.

ASSINATURA DO PORTADOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

301-19-02279

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.943.973/0001-32 **MATRIZ**		**05/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PONTOTECH	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**909**	**SALA 302 ANDAR 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.960-142	**CENTRO**	**MARECHAL CANDIDO RONDON**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PONTOTECHSOFTWARE@GMAIL.COM	**(45) 9818-2834**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **16:04:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.943.973/0001-32**
Razão Social:	**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
Nome Fantasia:	**PONTOTECH**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**23/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**17/12/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**17/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 045.XXX.XXX-67 Nome: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO **fls. 349**

Ass: _____

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data da consulta: 16/10/2025 09:10:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.943.973/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/06/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA **NIRE :** 41211643720 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504993757
NIRE (Sede) 41211643720	**CNPJ** 50.943.973/0001-32	**Data de Ato Constitutivo** 05/06/2023	**Início de Atividade** 12/06/2023

Endereço Completo
Rua SAO PAULO, Nº 909, SALA 302 ANDAR 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-142

Objeto Social
Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Capital Social R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JARLES LUIZ SCHMITT	759.541.509-82	R$ 900.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JARLES LUIZ SCHMITT	759.541.509-82	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
12/11/2025	20255662165	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2025, às 11:47:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5CJGAKAN**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **01/10/2025 - 09:31:15**

CNPJ:	50.943.973/0001-32	**Inscrição Estadual:**	91007920-41
Nome Empresarial:	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SAO PAULO		
Número:	909	**Complemento:**	SL 302 AND 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARECHAL CANDIDO RONDON	**UF:**	PR
CEP:	85.960-142	**Telefone:**	(45)8418-2834
E-mail:	PONTOTECHSOFTWARE@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Início das Atividades:	06/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Dispensa Eletrônica - 002252/2025

0001 - Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar | R$ 2.863,12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	R$ 694,00	EVO REP-C E8	EVO	ME
TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.999.248/0001-64	R$ 2.794,00	REP C E9	EVO	ME
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	R$ 2.795,00	ID CLASS	CONTROL ID	ME
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	R$ 2.800,00	IREP BIO	DIXI	EPP/SS
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	R$ 2.863,12	EVO BIOMETRICO	EVO/EVO	ME

0002 - Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar | R$ 408,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.936.211/0001-36	R$ 299,99	N/C	N/C	ME
TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.999.248/0001-64	R$ 300,00	N/C	N/C	ME
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	R$ 320,00	N/C	N/C	ME
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	R$ 390,00	N/C	N/C	EPP/SS
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	R$ 408,00	CONTROL ID	CONTROL ID	ME

0003 - Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar | R$ 384,84

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.936.211/0001-36	R$ 200,00	N/C	N/C	ME
TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.999.248/0001-64	R$ 299,00	N/C	N/C	ME
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	10.278.563/0001-08	R$ 370,00	N/C	N/C	EPP/SS
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	R$ 380,00	N/C	N/C	ME
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	R$ 384,00	RHID	CONTROL ID	ME

0004 - Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar | R$ 750,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.999.248/0001-64	R$ 50,00	N/C	N/C	ME
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	R$ 60,00	N/C	N/C	ME
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	R$ 400,00	N/C	N/C	ME
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	R$ 740,00	N/C	N/C	EPP/SS
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	R$ 750,00	CONTROL IDCONROL ID		ME

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003900380003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/12/2025 às 09:02:09.
Código verificador: 1128

VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Dispensa Eletrônica - 002252/2025

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA | Tipo: ME - Documento 50.943.973/0001-32 - Endereço: R SAO PAULO - CEP: 85960142 - UF: PR - Município: Marechal Cândido Rondon - Telefone: (45) 99814-4053

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	EVO REP-C E8	EVO	2 UN	R$ 694,00	R$ 1.388,00
0002	SUPORTE TÉCNICO NOS RELÓGIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 320,00	R$ 3.840,00
0003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO, COM AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 380,00	R$ 4.560,00
0004	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	N/C	N/C	1 UND	R$ 60,00	R$ 60,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 9.848,00

Valor Total: R$ 9.848,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003900390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 09:08:17.
Código verificador: 354

ATA FINAL

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Dispensa Eletrônica - 002252/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Final de Propostas
15/12/2025 10:25	15/12/2025 12:00	18/12/2025 08:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
16/12/2025 - 14:57:33	ESCLARECIMENTO	16/12/2025 - 15:52:36

Dúvida: Com relação ao software de gestão de ponto eletrônico, qual é a quantidade de funcionarios a ser cadastrados?

Resposta: Boa tarde
Fazer pesquisar o item 3.1.9 do Estudo Técnico Preliminar.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	R$ 2.863,12	2	UN	Homologado
0002	SUPORTE TÉCNICO NOS RELÓGIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	R$ 408,00	12	MÊS	Homologado
0003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO, COM AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	R$ 384,84	12	MÊS	Homologado
0004	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	R$ 750,00	1	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/12/2025 - 10:17	12-AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS.pdf
16/12/2025 - 11:35	CORREÇÃO DATA E HORA DE ABERTURA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
22/12/2025 - 09:00:05	Documentos solicitados para o processo 002252/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002252/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/12/2025 - 09:37:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002252/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/12/2025 - 13:08:28	Documentos solicitados para o processo 002252/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002252/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/12/2025 - 13:45:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002252/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300038003000300034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/12/2025 às 08:32:35
Código verificador: FBCB42

0001	Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	EVO REP-C E8	EVO	694,00	2	1.388,00
0002	Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	N/C	N/C	320,00	12	3.840,00
0003	Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	N/C	N/C	380,00	12	4.560,00
0004	Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	N/C	N/C	60,00	1	60,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	16/12/2025 - 14:40:09	IREP BIO	DIXI	R$2.863,12	R$ 5.726,24
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	17/12/2025 - 15:06:58	ID CLASS	CONTROL ID	R$2.863,00	R$ 5.726,00
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	17/12/2025 - 16:55:11	EVO REP-C E8	EVO	R$2.863,12	R$ 5.726,24
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	17/12/2025 - 20:52:30	EVO BIOMETRICO	EVO/EVO	R$2.863,12	R$ 5.726,24
TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.999.248/0001-64	18/12/2025 - 07:21:08	REP C E9	EVO	R$2.860,00	R$ 5.720,00

0002 - Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	16/12/2025 - 14:40:27	N/C	N/C	R$408,00	R$ 4.896,00
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	17/12/2025 - 15:06:58	CONTROL ID	CONTROL ID	R$408,00	R$ 4.896,00
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	17/12/2025 - 16:55:40	N/C	N/C	R$408,00	R$ 4.896,00
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	17/12/2025 - 20:53:09	N/C	N/C	R$408,00	R$ 4.896,00
TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.999.248/0001-64	18/12/2025 - 07:21:04	N/C	N/C	R$400,00	R$ 4.800,00

0003 - Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300038003000300034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br com o código verificador: FBCB42
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 08:32:35

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	16/12/2025 - 14:40:41	N/C	N/C	R$384,84	R$ 4.618,08
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	17/12/2025 - 15:06:58	RHID	CONTROL ID	R$384,00	R$ 4.608,00
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	17/12/2025 - 16:56:09	N/C	N/C	R$384,84	R$ 4.618,08
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	17/12/2025 - 20:53:56	N/C	N/C	R$384,84	R$ 4.618,08
TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.999.248/0001-64	18/12/2025 - 07:20:11	N/C	N/C	R$380,00	R$ 4.560,00

0004 - Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	16/12/2025 - 14:41:36	N/C	N/C	R$750,00	R$ 750,00
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	17/12/2025 - 15:06:58	CONTROL IDCONROL ID		R$750,00	R$ 750,00
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	17/12/2025 - 16:56:31	N/C	N/C	R$750,00	R$ 750,00
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	17/12/2025 - 20:54:22	N/C	N/C	R$750,00	R$ 750,00
TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.999.248/0001-64	18/12/2025 - 07:20:53	N/C	N/C	R$750,00	R$ 750,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	60 dias
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	60 dias
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	60 dias
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	60 dias
TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.999.248/0001-64	60 dias

Lances Enviados

0001 - Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/12/2025 - 14:40:09	2.863,12 (proposta)	10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Válido
17/12/2025 - 15:06:58	2.863,00 (proposta)	43.142.905/0001-09 - OTIMIZE SOLUCOES LTDA	Válido
17/12/2025 - 16:55:11	2.863,12 (proposta)	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
17/12/2025 - 20:52:30	2.863,12 (proposta)	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Válido
18/12/2025 - 07:21:08	2.860,00 (proposta)	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Válido
19/12/2025 - 10:02:13	2.855,00	43.142.905/0001-09 - OTIMIZE SOLUCOES LTDA	Válido
19/12/2025 - 10:09:06	2.850,00	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:43:52	2.800,00	10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Válido
19/12/2025 - 13:07:41	2.795,00	43.142.905/0001-09 - OTIMIZE SOLUCOES LTDA	Válido
19/12/2025 - 13:54:07	2.794,00	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Válido
19/12/2025 - 15:59:58	694,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300038003000300034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br com o código verificador: FBCB42
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 08:32:35

0002 - Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/12/2025 - 14:40:27	408,00 (proposta)	10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Válido
17/12/2025 - 15:06:58	408,00 (proposta)	43.142.905/0001-09 - OTIMIZE SOLUCOES LTDA	Válido
17/12/2025 - 16:55:40	408,00 (proposta)	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
17/12/2025 - 20:53:09	408,00 (proposta)	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:09
18/12/2025 - 07:21:04	400,00 (proposta)	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:22
19/12/2025 - 11:44:07	390,00	10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Válido
19/12/2025 - 13:54:19	389,00	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:22
19/12/2025 - 15:57:17	380,00	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:09
19/12/2025 - 15:57:46	379,00	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:22
19/12/2025 - 15:59:04	320,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
19/12/2025 - 15:59:17	350,00	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:22
19/12/2025 - 15:59:18	319,00	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:09
19/12/2025 - 15:59:28	300,00	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:22
19/12/2025 - 15:59:53	299,99	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:09

0003 - Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/12/2025 - 14:40:41	384,84 (proposta)	10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:50
17/12/2025 - 15:06:58	384,00 (proposta)	43.142.905/0001-09 - OTIMIZE SOLUCOES LTDA	Válido
17/12/2025 - 16:56:09	384,84 (proposta)	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
17/12/2025 - 20:53:56	384,84 (proposta)	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:33
18/12/2025 - 07:20:11	380,00 (proposta)	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:42
19/12/2025 - 11:44:37	370,00	10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:50
19/12/2025 - 13:54:33	369,00	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:42
19/12/2025 - 15:55:40	380,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
19/12/2025 - 15:57:03	350,00	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:33
19/12/2025 - 15:57:35	349,00	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:42
19/12/2025 - 15:59:25	300,00	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:33

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300038003000300034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/12/2025 às 08:32:35
Código verificador: FBCB42

19/12/2025 - 15:59:46	299,00	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:42
19/12/2025 - 15:59:59	200,00	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:33

0004 - Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/12/2025 - 14:41:36	750,00 (proposta)	10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Válido
17/12/2025 - 15:06:58	750,00 (proposta)	43.142.905/0001-09 - OTIMIZE SOLUCOES LTDA	Válido
17/12/2025 - 16:56:31	750,00 (proposta)	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
17/12/2025 - 20:54:22	750,00 (proposta)	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Válido
18/12/2025 - 07:20:53	750,00 (proposta)	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:58
19/12/2025 - 10:09:40	749,00	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:58
19/12/2025 - 11:45:43	740,00	10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Válido
19/12/2025 - 13:54:49	739,00	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:58
19/12/2025 - 15:49:35	700,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
19/12/2025 - 15:52:36	400,00	23.936.211/0001-36 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Válido
19/12/2025 - 15:55:15	399,00	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:58
19/12/2025 - 15:59:37	60,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
19/12/2025 - 15:59:55	50,00	27.999.248/0001-64 - TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 22/12/2025 13:06:58

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	22/12/2025 - 09:37:04	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Prospectos.pdf
0001	22/12/2025 - 13:45:44	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	DOCUMENTOS DE HABILITACAO.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
22/12/2025 - 13:06:09	MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	Item 0002 - Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar
Desclassificação: Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO			
22/12/2025 - 13:06:22	TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.999.248/0001-64	Item 0002 - Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar
Desclassificação: Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO			
22/12/2025 - 13:06:33	MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	23.936.211/0001-36	Item 0003 - Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar
Desclassificação: Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO			
22/12/2025 - 13:06:42	TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.999.248/0001-64	Item 0003 - Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300038003000300034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/12/2025 às 08:32:35
Código verificador: FBCB42

Desclassificação: Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO			
22/12/2025 - 13:06:50	STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	Item 0003 - Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar
Desclassificação: Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO			
22/12/2025 - 13:06:58	TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.999.248/0001-64	Item 0004 - Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar
Desclassificação: Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
16/12/2025 - 11:35:04	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (CORREÇÃO DATA E HORA DE ABERTURA.pdf) em 16/12/2025 às 11:35.
19/12/2025 - 10:00:02	Sistema	O processo foi aberto
19/12/2025 - 16:00:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/12/2025 - 16:00:01	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
19/12/2025 - 16:00:01	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
19/12/2025 - 16:00:01	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
19/12/2025 - 16:02:03	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME com lance de R$ 694,00.
19/12/2025 - 16:02:03	Sistema	O item 0002 teve como arrematante MG CONTROLE DE ACESSO LTDA - ME com lance de R$ 299,99.
19/12/2025 - 16:02:03	Sistema	O item 0003 teve como arrematante MG CONTROLE DE ACESSO LTDA - ME com lance de R$ 200,00.
19/12/2025 - 16:02:03	Sistema	O item 0004 teve como arrematante TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - ME com lance de R$ 50,00.
19/12/2025 - 16:08:35	Operador de Compra Direta	Suspenderemos por hoje, retornaremos da segunda feira, dia 22/12/2025, as 09:00 horas. Só a nível de esclarecimento que os sistemas são interligados, isso significa que o arrematante do relógio deve ser o mesmo para os outros itens.
22/12/2025 - 08:56:55	Operador de Compra Direta	Bom dia
22/12/2025 - 09:00:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 22/12/2025.
22/12/2025 - 09:00:06	Sistema	Motivo: Solicito que seja enviado prospecto, manual ou qualquer outros meios de informações para confrontarmos com a especificação solicitada.
22/12/2025 - 09:21:06	F. PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO	Documentação Item 0001: Bom dia Sr. pregoeiro, o Edital trazia que o julgamento seria por menor preço por lote, e verificamos que a disputa se deu por menbor preço por item, o que ocasionou vencedores distintos para cada item. Gostaríamos de saber como será adequada essa situação?
22/12/2025 - 09:30:52	Operador de Compra Direta	Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
22/12/2025 - 09:37:04	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/12/2025 - 09:37:32	F. PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO	Documentação Item 0001: Segue prospecto do equipamento e software ofertados, qualquer duvida, ficamos à disposição.
22/12/2025 - 11:04:03	Operador de Compra Direta	Estaremos suspendendo a sessão para almoço e retornaremos as 12:30
22/12/2025 - 12:34:02	Operador de Compra Direta	Boa tarde. Ainda estamos em análise do prospecto encaminhado.
22/12/2025 - 13:06:09	Sistema	O fornecedor MG CONTROLE DE ACESSO LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo operador de compra direta.
22/12/2025 - 13:06:09	Sistema	Motivo: Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
22/12/2025 - 13:06:09	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA com lance de R$ 300,00.
22/12/2025 - 13:06:22	Sistema	O fornecedor TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo operador de compra direta.
22/12/2025 - 13:06:22	Sistema	Motivo: Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
22/12/2025 - 13:06:22	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA com lance de R$ 320,00.
22/12/2025 - 13:06:33	Sistema	O fornecedor MG CONTROLE DE ACESSO LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo operador de compra direta.
22/12/2025 - 13:06:33	Sistema	Motivo: Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
22/12/2025 - 13:06:33	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA com lance de R$ 299,00.
22/12/2025 - 13:06:42	Sistema	O fornecedor TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo operador de compra direta.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300038003000300034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 08:32:35
Código verificador: FBCB42
360

22/12/2025 - 13:06:42	Sistema	Motivo: Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
22/12/2025 - 13:06:42	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA com lance de R$ 370,00.
22/12/2025 - 13:06:50	Sistema	O fornecedor STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo operador de compra direta.
22/12/2025 - 13:06:50	Sistema	Motivo: Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
22/12/2025 - 13:06:50	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA com lance de R$ 380,00.
22/12/2025 - 13:06:58	Sistema	O fornecedor TASA CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo operador de compra direta.
22/12/2025 - 13:06:58	Sistema	Motivo: Desclassificado por não atender o disposto no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
22/12/2025 - 13:06:58	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA com lance de R$ 60,00.
22/12/2025 - 13:08:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 22/12/2025.
22/12/2025 - 13:08:30	Sistema	Motivo: Tendo sido aprovado do equipamento, solicito que seja encaminhada a documentação de habilitação.
22/12/2025 - 13:08:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 22/12/2025.
22/12/2025 - 13:08:30	Sistema	Motivo: Tendo sido aprovado do equipamento, solicito que seja encaminhada a documentação de habilitação.
22/12/2025 - 13:45:44	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/12/2025 - 13:58:25	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA no item 0001.
22/12/2025 - 13:58:25	Sistema	Motivo: Entrega da documentação solicitada em diligência.
22/12/2025 - 13:58:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
22/12/2025 - 13:58:54	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
22/12/2025 - 13:58:54	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
22/12/2025 - 13:58:54	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
22/12/2025 - 13:59:13	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/12/2025 - 14:00:55	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por WANDERLEI SEGANTINI.
22/12/2025 - 14:01:03	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por WANDERLEI SEGANTINI.
22/12/2025 - 14:01:15	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por WANDERLEI SEGANTINI.
22/12/2025 - 14:01:15	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por WANDERLEI SEGANTINI.
22/12/2025 - 14:01:26	Sistema	O Item 0001 foi homologado por WANDERLEI SEGANTINI.
22/12/2025 - 14:01:26	Sistema	O Item 0002 foi homologado por WANDERLEI SEGANTINI.
22/12/2025 - 14:01:26	Sistema	O Item 0003 foi homologado por WANDERLEI SEGANTINI.
22/12/2025 - 14:01:26	Sistema	O Item 0004 foi homologado por WANDERLEI SEGANTINI.

Pedro Jadir Bonna

Operador de Compra Direta

WANDERLEI SEGANTINI

Autoridade Competente

CAMILA MAGIERO SANTOS

Apoio

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300038003000300034005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 08:32:35
Código verificador: FBCB42

DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA

Apoio

ELISA EDUARDO CRESPO

Apoio

KEILA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE

Apoio

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300038003000300034005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 08:32:35
Código verificador: FBCB42

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300038003000300003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **23/12/2025 15:33**
Checksum: **9DC927992B1F8306D441506EB4B8C7B4E07DB8B2C918519232944E0A2CB5CB31**

Assinado eletronicamente por **DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA** em **23/12/2025 15:54**
Checksum: **E94DDA9F7A8B68C7B9BB7F6B9355FA4AEC74AFA0ADD73225513A6ED661C76FE1**

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em **05/01/2026 12:57**
Checksum: **D8FAFDB4F8C08CB9398C60A7A74823411C4CA9DF12266F75B4D81489E3947028**

Assinado eletronicamente por **CAMILA MAGIEIRO SANTOS** em **05/01/2026 16:46**
Checksum: **BA961270F7BDBF20217EFCE83E47A9E5526596B2C889A4D8B4FABF8BA6B86194**

Assinado eletronicamente por **ELISA EDUARDA CRESPO** em **06/01/2026 16:34**
Checksum: **D9BF0B741A676D92BB2FACFBA131658BF8FEA481F60BB2FFF54EE5AFB9A1022E**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Considerando a necessidade de Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à exigência de análise jurídica prévia nos processos licitatórios ou de contratação direta (art. 53, §1º, da referida Lei), encaminha-se o presente processo administrativo para manifestação dessa assessoria jurídica.

Foram observados os seguintes documentos e etapas, conforme previsto na legislação vigente:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável);
- Termo de Referência contendo descrição da solução, estimativa de preços e justificativas;
- Pesquisa de preços conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa de escolha do tipo de contratação e critério de julgamento;
- Declaração quanto à existência de recursos orçamentários.

Diante disso, solicitamos análise e emissão de parecer jurídico quanto à regularidade da instrução processual e à legalidade da contratação pretendida, nos termos da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300038003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003800300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **23/12/2025 15:33**
Checksum: **B64857DF7B754428EDE3DCED086B5E7A7FE2F23F4BFB9A861F5D7A955D4B391F**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA**

Segue para análise e emissão de parecer jurídico.

São Mateus-ES, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200350031003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **23/12/2025 15:34**
Checksum: **217539C276CF1CB24FC8292FC11659425E8279D1ACA2DB4DF14EBB1B166DDBBD**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Sr. Presidente,

Encaminho parecer jurídico anexo.

São Mateus-ES, 7 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL

Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200350031003700 3A005400

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **07/01/2026 13:12**
Checksum: **EBEFFD7BCEE3A52C05AB6655CA30629D7A68941A2B9C2F7676B2CC14D895A1DF**

São Mateus/ES, 07 janeiro de 2026.

Processos nº 2252/2025

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE DOIS RELÓGIOS DE PONTO FACIAL, COM IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA E SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES.

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica acerca da legalidade do processo em epígrafe, que visa a aquisição de dois relógios de ponto facial, com impressora térmica integrada e *software* de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

O exame visa aferir a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico pátrio, bem como a existência de eventuais vícios ou irregularidades que possam comprometer sua validade.

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no *artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno)* e *artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal)*, que determinam à Procuradoria o assessoramento da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

A manifestação jurídica desta Procuradoria é orientada por preceitos constitucionais, doutrinários e jurisprudenciais consolidados, com foco no interesse público e na observância estrita da legalidade.

Cumpre esclarecer que os pareceres exarados possuem caráter opinativo, não vinculando o gestor público consulente, mas oferecendo-lhe elementos técnicos e jurídicos para a tomada de decisões mais seguras.

Feitas essas considerações, passo agora a análise do caso, conforme solicitado.

A Aquisição de dois relógios de ponto facial, com impressora térmica integrada e *software* de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES tem como objetivo garantir maior precisão no registro das jornadas de trabalho, automatizar processos administrativos relacionados à gestão de pessoal, reduzir falhas manuais e assegurar a conformidade com a legislação vigente, promovendo maior transparência e eficiência na administração pública, bem como substituir o atual relógio de ponto que corriqueiramente está apresentando problemas, conforme mencionado no DFD. (ID 01.2)

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A presente demanda é submetida à análise jurídica por força do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *[...]*
>
> *§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos."*

A contratação direta por dispensa de licitação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> [...]
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Nos termos do art. 182 da mesma lei, os valores mencionados no art. 75 são atualizados anualmente por índice oficial, vejamos:

> "Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP."

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Conforme **Decreto Federal nº 12.807/2025**, o novo limite para contratações diretas fundamentadas no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** é de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Dessa forma, o valor estimado de **R$ 15.990,20 (quinze mil e novecentos e noventa reais e vinte centavos)** encontra-se dentro do limite legal atualizado, sendo juridicamente possível a adoção da contratação direta. **(ID 14.3)**

Ademais, o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

> "Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
>
> I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
>
> II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta."

No que diz respeito aos demais requisitos formais, a **Lei nº 14.133/2021**, em seu **artigo 72**, estabelece o rol mínimo de documentos exigíveis para a formalização válida de processos de contratação direta, a saber:

> "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

No presente processo, verifica-se o **cumprimento integral dos requisitos legais**, estando os autos devidamente instruídos.

A **necessidade da contratação** foi adequadamente evidenciada por meio do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, os quais demonstram a imprescindibilidade da aquisição de relógio de ponto biométrico, com impressora térmica integrada e *software* de gestão de ponto eletrônico. **(ID 14.3 e 14.4)**

A **pesquisa de preços** observou os parâmetros estabelecidos pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a **vantajosidade, economicidade e a regularidade técnica da estimativa de despesa; devendo, entretanto, constar da justificativa da pesquisa de preços o servidor responsável por sua elaboração**. **(ID 9.2).** Ademais, a empresa selecionada apresentou **proposta mais vantajosa**, conforme ATA FINAL anexo aos autos **(ID 17.11).**

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pode ser verificada na nota de pré-empenho (ID 16.2 e 16.3).

Foram apresentados documentos de habilitação pela empresa vencedora (ID 17.8), pelo que se presume sua regularidade, devendo os requisitos de habilitação serem observados no momento da formalização da contratação.

Embora seja possível verificar a regularidade da escolha, não foi possível identificar nos autos a exposição expressa das razões de escolha do fornecedor, bem como a justificativa do preço, o que deve ser providenciado.

O Mapa de Risco não foi elaborado por se tratar de contratação realizada por dispensa de licitação, cujas características tornam desnecessária a elaboração de mapa de riscos, conforme justificativa apresentada no Estudo técnico Preliminar. Importante destacar que a justificativa traz como objeto a prestação de serviços de manutenção de extintores. Trata-se de evidente erro material, incapaz de alterar a substância do documento, devendo apenas ser ratificada a desnecessidade de elaboração de mapa de risco (ID 14.3). A fiscalização contratual foi formalmente designada (ID 01.2), em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

> *"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição."*

Ante o exposto, constata-se que o procedimento atende plenamente aos requisitos legais, técnicos e formais, sendo juridicamente viável a contratação direta por dispensa de licitação.

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

III. CONCLUSÃO

Da análise jurídica realizada, abstendo-se quanto a apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, limitando-se à análise do mérito legal da contratação direta, por dispensa de licitação, e desde que atendidas as ressalvas destacadas no presente parecer opinativo, verifica-se que o processo de contratação está **devidamente instruído e atende aos pressupostos legais exigidos para a contratação direta por dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o Decreto nº 12.343/2024.

Recomenda-se, contudo, que:

- O contratado possua todas as condições de habilitação no momento da assinatura do contrato;
- O extrato da contratação seja publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- Seja assegurada a efetiva fiscalização contratual pelos servidores indicados no processo.

É o parecer, s.m.j., que remetemos à autoridade superior para apreciação e decisão acerca do prosseguimento.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
Procurador-Geral Legislativo
DECRETO nº 127/2025

CAIO CESAR DUQUE GAMA
Procurador Legislativo
DECRETO nº 214/2025

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300039003200350003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **07/01/2026 13:12**
Checksum: **FCAFC2486103E544510792B72397A8921AFAC06236B5D78C0B92177F21127967**

Assinado eletronicamente por **CAIO CESAR DUQUE GAMA** em **07/01/2026 13:14**
Checksum: **6F0A9BF6407EB0933A5BF91D6CA361D27405D8AC42A5DE604AD52386F56F6B79**

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo após ciência do parecer jurídico e defiro a continuidade da tramitação do processo.

São Mateus-ES, 7 de janeiro de 2026.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200370031003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **07/01/2026 14:07**
Checksum: **FE8FE8A56E5A28B27EC4948DD03417AB86E759BC823B67FE237AA2AF51E60E80**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Para atendimento ao apontamento da Procuradoria Jurídica solicito a inserção da Justificativa da Pesquisa de Preços, assinado pelo responsável.

São Mateus-ES, 7 de janeiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200370034003300 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **07/01/2026 14:43**
Checksum: **F46DB4E47E4C5F4D558E8A5FF4E7483C3F99A9D0C83C1296B5914F6378E9A54F**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Segue em anexo a Justificativa da Pesquisa de Preços assinada conforme solicitado.

São Mateus-ES, 7 de janeiro de 2026.

JHONATAN MAGRINO DE JESUS
GERENTE DE COMPRAS

Tramitado por: JHONATAN MAGRINO DE JESUS - GERENTE DE COMPRAS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310034003200370035003600 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200370035003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **JHONATAN MAGRINO DE JESUS** em **07/01/2026 15:26**
Checksum: **C2B881710480630627 2203D4398D785A9020F06B736A8ED8C68DDE534DD1BD37**

JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS - RELÓGIO DE PONTO

A pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de São Mateus, referente à contratação de sistema de controle de frequência por meio de relógio de ponto biométrico, foi conduzida em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os valores praticados no mercado, as quantidades demandadas e as particularidades do objeto.

Destaca-se, inicialmente, que, em razão da organização adotada na formalização da demanda, com a separação detalhada dos itens da contratação - envolvendo, por exemplo, equipamentos, software, instalação e treinamento -, verificou-se dificuldade na identificação de contratações plenamente similares no mercado, tendo em vista que, em grande parte das aquisições realizadas por outros órgãos, tais elementos encontram-se consolidados em um único item contratual. Em diversas contratações públicas, por exemplo, os serviços de instalação, configuração e treinamento já estão incorporados ao valor do equipamento ou ao valor do software, o que inviabiliza uma comparação direta por item isolado.

Nesse contexto, a pesquisa realizada no banco de preços utilizado pela Câmara Municipal contemplou contratações equivalentes estruturadas em apenas dois itens, correspondentes aos principais objetos da presente contratação: o sistema de controle de ponto e o próprio relógio de ponto biométrico, não sendo possível a correspondência exata com todos os componentes individualizados na demanda. Registra-se, contudo, que tais itens principais encontram-se plenamente representados na pesquisa realizada, sendo que a eventual inclusão dos demais itens de forma apartada não provocaria alteração substancial no valor global da contratação, uma vez que tais serviços possuem caráter acessório em relação ao núcleo principal do objeto.

No tocante à pesquisa direta com fornecedores, observou-se acentuada variação de preços entre as propostas apresentadas, especialmente no item referente ao software de gestão de ponto, no qual foram identificadas as maiores discrepâncias. Tal variação possivelmente justifica-se por múltiplos fatores próprios desse segmento de mercado, como por exemplo:

a) diferenças nos modelos de licenciamento;

b) nível de complexidade do sistema;

c) quantidade de módulos ofertados;

d) grau de integração com outros sistemas de gestão;

e) estrutura de suporte técnico;

f) atualizações periódicas e políticas de manutenção.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003800370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ressalta-se, ainda, que a cotação do software foi realizada considerando uma base estimada de até 1.000 (mil) servidores, o que impacta diretamente na formação do preço, uma vez que os custos de licenciamento, armazenamento de dados, processamento, segurança da informação e suporte técnico tendem a crescer proporcionalmente ao volume de usuários. Dessa forma, a expressiva variação identificada entre os valores cotados decorre da própria diversidade de soluções tecnológicas oferecidas pelo mercado, não caracterizando, por si só, irregularidade, mas sim reflexo das distintas arquiteturas de sistemas e modelos comerciais adotados pelas empresas fornecedoras, ressalvada, ainda, a liberdade inerente aos fornecedores para a precificação de seus serviços, cabendo à Câmara Municipal, no entanto, sempre a observância do atendimento integral aos requisitos da pesquisa, à supremacia do interesse público, aos princípios que regem as licitações e à busca da proposta mais vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa.

Diante desse cenário, a estimativa de preços foi construída com base na análise técnica dos valores disponíveis, considerando a representatividade dos objetos principais, a proporcionalidade dos itens acessórios e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, assegurando, assim, a razoabilidade e a segurança do valor estimado para a futura contratação.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003800370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300039003300370003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JHONATAN MAGRINO DE JESUS** em **07/01/2026 15:26**
Checksum: **77D882524402819D8459614CAB2E7FD588F1E184094D32D865DF8626C4046638**

Assinado eletronicamente por **CAIO PINHEIRO NEVES** em **07/01/2026 15:39**
Checksum: **2B6DCD64BC5444384DD237B4C115285138BAEED267B9A1E8E817806F948D77CB**

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 9 de janeiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200370036003400 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/01/2026 11:02**
Checksum: **5CF31D7BE74A19EDB6543C0F8AB73B5A74B10980EED0099C8E6B8943D31EC7FF**

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA n° 0001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003363/2025
À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME

CNPJ: 50.943.973/0001-32 Inscrição Estadual: 91007920-41

Inscrição Municipal: 18757 Optante pelo Simples Nacional

Endereço: Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas

Bairro: Centro CEP: 85.960-142

Cidade: Marechal Cândido Rondon Estado: Paraná

Telefone: (45) 99814-4053

E-mail: contato@pontotech.net.br

Preposto para contato: Fabiano Rodrigues Pons Telefone: (45) 99826-0076

Nome do Representante Legal: Jarles Luiz Schmitt

Cargo: sócio-proprietário

Naturalidade: Marechal Cândido Rondon - PR Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Identidade: [redacted]R CPI[redacted]

Dados bancários:

Banco: Sicredi Ag. 0715, Conta Corrente: 82212-3, Cidade: Mal. C. Rondon/PR

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.22 13:38:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1

Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Qtde	Valor Unitario R$	Valor Total R$
Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Prelimina	EVO / EVO REP-C E8	UND	02	R$ 694,00	R$ 1.388,00
Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.	PROPRIO	Mês	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.	Biofinger / Biofinger	Mês	12	R$ 380,00	R$ 4.560,00
Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.	PROPRIO	Un	1	R$ 60,00	R$ 60,00
R$ 9.848,00					

VALOR TOTAL R$ 9.848,00 (nove mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Validade da proposta: 60 (sesssenta dias)

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta dias)

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

5 Que o prazo de início da entrega/serviço será de acordo com os termos estabelecidos neste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço ou documento similar, por qualquer meio idôneo, ocorrendo em regra os pedidos por e-mail, ao endereço Eletrônico informado pela empresa ao portal utilizado na licitação. Todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Marechal Cândido Rondon-PR, 22 de dezembro de 2025

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.22 13:39:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Jarles Luiz Schmitt

Sócio-proprietário

RG nº [redacted]R

CPF n[redacted]

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - SI 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE

A empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-142, telefone (45) 3254-0570 ou (45) 99964-0266, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador da Carteira de Identidade nº 7500065-0 SESP-PR e do CPF nº 045.143.419-67, Sócio Administrador, **DECLARA** para os devidos fins, que os equipamentos da marca **EVO**, sendo os modelos: **Evo Rep-A**, **Evo Rep-C** e da **Linha Facial AI**, da empresa **EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.880.091/0001-72, com sede à Rua Rio Piquiri, n°500, Weissópolis – Pinhais/PR**,** possuem integração com o nosso software de controle de ponto eletrônico, denominado **BIOFINGER**.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 15 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.15 13:46:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
Sócio Administrador
RG nº [redacted] PR
CPF [redacted]

WorkServ. Desenvolvimento e Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sistemas Inteligentes



EVO REP-C

Relógio Eletrônico de Ponto

O EVO REP-C é um relógio de ponto eletrônico homologado pelo MTE conforme a portaria 671/21, com certificação de segurança compulsória emitida pelo NCC (acreditado pela CGCRE/INMETRO). Oferece múltiplas opções de identificação, como reconhecimento facial, biometria digital, cartão RFID e SmartCard, além de recursos avançados para gestão e auditoria de marcações, garantindo confiabilidade e conformidade legal.

EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
Rua Rio Piquiri, 500 - WEISSOPOLIS
PINHAIS - Curitiba - PR
(41) 3572-3920
www.evosistemasinteligentes.com.br

Sistemas Inteligentes
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Modelos Disponíveis

E1	Biometria dactilar, proximidade 125 khz, smart card contactless 13,56mhz, leitor de código de barras 1d/2d, teclado;
E2	Biometria facial, teclado;
E3	Biometria dactilar, proximidade 125khz, smart card contactless 13,56mhz, teclado;
E4	Biometria facial, proximidade 125 khz, smart card contactless 13,56mhz, teclado;
E5	Proximidade 125 khz, smart card contactless 13,56mhz, teclado
E6	Biometria facial, biometria dactilar, proximidade 125 khz, smart card contactless 13,56mhz, teclado;
E7	Biometria facial, biometria dactilar, teclado;
E8	Biometria dactilar, Teclado;
E9	Biometria dactilar, proximidade 125 khz, teclado;
E10	Biometria facial, proximidade 125 khz, teclado;

Principais Características

- Suporte a múltiplas formas de identificação, incluindo reconhecimento facial antifraude.
- Impressão térmica de alto desempenho , com guilhotina automática.
- Compatível com comunicação TCP/IP, USB, Wi-Fi integrado
- Ampla tela colorida sensível ao toque.

- Fabricado em material de plástico ABS injetado, com pintura compatível.

Especificações Técnicas

Leitores e Recursos de Identificação

- **Reconhecimento Facial**: Armazenamento padrão de 1.500 cadastros de faces.

- **Sistema de Reconhecimento Facial com Câmera dupla:** sendo uma VGA colorida e uma infravermelha, com sistema anti fraude.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- **Biometria Digital**: Capacidade para armazenar 12.000 digitais (biometria embarcada) ou até 25.000 digitais (biometria externa – Suprema).

- Leitor Biométrico com resolução de 500 DPI

- Recurso de validação de dedo vivo(LFD) da biometria dactilar, para evitar fraudes com materiais como borracha ou silicone(Opcional).

- **Leitor RFID**: Compatível com cartões de proximidade 125 kHz Unique (padrões Wiegand e Abatrack2) e HID* e Indala* (consultar disponibilidade por modelo).
- **Leitor Smart Card Contactless**: Suporte a cartões 13,56 MHz de 1K e 4K.
- **Outros modos de identificação**: Digitação da matrícula com confirmação por senha.

Display e Teclado

- Tela LCD Touchscreen TFT colorida de 2,8”.
- Teclado físico emborrachado com recurso de acessibilidade e som ao digitar.
- Teclado digital QWERTY integrado ao display touchscreen.

Impressora

- Impressora térmica de alta resolução com guilhotina automática (corte total).
- Velocidade de impressão: 70 mm/s.
- Suporte a bobinas de papel de até 360 metros.
- Durabilidade mínima da impressão: 5 anos, seguindo os requisitos do fabricante do papel.
- Contador de tickets restantes: fornece valor aproximado para monitoramento do estoque de bobinas.
- Sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador.

Comunicação

- Conexões TCP/IP, USB e Wi-Fi nativas.
- Modos de operação: Servidor ou Cliente.
- Sistema de gerenciamento embarcado acessível via navegador web.

Operacional

- Capacidade para armazenamento de até **4.000.000 de registros** na Memória de Registro de Ponto (MRP), com possibilidade de expansão.
- Gerenciamento de até **18.500 colaboradores**, com possibilidade de expansão da Memória de Trabalho (MT).
- Sistema de gerenciamento do equipamento com permissões concedidas pelo administrador.
- Sistema de controle de níveis de acesso independentes para usuários.
- Relógio interno com precisão inferior a 1 minuto por ano.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Sistema de calendário perpétuo com ajuste de horário de verão.
- Possui botão RIM (vermelho) para extrair a relação impressa das marcações das últimas 24 horas.
- Botão azul para impressão do identificador do software e chave pública do equipamento.
- Porta fiscal USB para auditoria do AFD (Arquivo Fonte de Dados).
- Segunda porta USB para importação/exportação de dados, como configurações, empregador, colaborador, biometrias e eventos.
- Identificação de status e eventos por meio do equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador.
- Suporte para cadastro de informações do empregador, local de trabalho e colaboradores e biometrias diretamente no equipamento.
- Permite acesso ao menu por meio de cartão configurado para administrador.

Ambiente

- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação).
- Temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C.
- Umidade de operação: 10% a 95%.
- Nível máximo de luz ambiente para funcionamento: até 3.000 lux.

Elétrica

- Fonte chaveada: 100-235 VAC.
- Tensão de operação: 8.7 V.
- Consumo médio de corrente: 2.0 A.
- Potência média: 18 W.
- Nobreak opcional com autonomia mínima de 4 horas.

Dimensões

- Peso: 1,385 kg.
- Altura: 192 mm.
- Profundidade: 150,208 mm.
- Largura da base: 255 mm.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512021002403-6**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1° de janeiro subsequente à data de 22/04/2009, em conformidade com o §2°, art. 2° da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: BIOFINGER

Data de publicação: 22/04/2009

Data de criação: 22/04/2009

Titular(es): WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

Autor(es): CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO; CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO; JARLES LUIZ SCHMITT

Linguagem: DELPHI

Campo de aplicação: AD-01; AD-05; TB-02

Tipo de programa: AP-01; AP-03; AP-04; AT-02; PD-02; PD-03; PD-04; TC-04

Algoritmo hash: OUTROS

Resumo digital hash:
1b8db9b8ae196ead2392244e6036b6e0c7cecf8d40f42de3fc06906f21f56900a81fbce6a4f52df07b088299c07f5bb7c5539ffc7ed407f86c45a4de40516080

Expedido em: 19/10/2021

Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2252/2025

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº [redacted]PR e do CPF nº [redacted] **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Que tomamos conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais visando o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da evidenciada licitação, cientes de não poder alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.
- Declaramos e comprometemo-nos a cumprir toda legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, de acordo com as disposições contidas no presente instrumento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marechal Cândido Rondon-PR, 17 de dezembro de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 17:07:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Jarles Luiz Schmitt
Sócio-proprietário
RG nº [redacted] PR
CPF nº [redacted]

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA

A **EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 44.880.091/0001-72, com sede à Rua Rio Piquiri, nº 400, Weissópolis, Pinhais/PR, CEP 83.322-010, 24, pela presente declara para os devidos fins que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, localizada à Rua São Paulo, nº 909 - Sala 302 Andar 3 Edif Espelho Das Aguas, Centro, Marechal Candido Rondon/PR, CEP: 85.960-142, é autorizada e credenciada à comercializar, instalar e prestar assistência técnica (suporte) aos equipamentos de Acesso e Ponto de marca Evo, tendo sido capacitada para tal.

Pinhais, 03 de dezembro de 2025.

EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA:44880091000172

Assinado digitalmente por EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA:44880091000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PINHAIS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=37637423000127, OU=videoconferencia, CN=EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA:44880091000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.02 17:43:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

*Declaração com validade de 30 (trinta) dias.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A005400520003A Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DECLARAÇÃO DE PORTE

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº [redacted]PR e do CPF nº [redacted] **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marechal Cândido Rondon-PR, 01 de dezembro de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 08:56:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Jarles Luiz Schmitt
Sócio-proprietário
RG nº [redacted]PR
CPF nº [redacted]

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

inspect

Certificate

Client Name and address

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA- BINAR TECH

Rua São Paulo 909, sala 601, Centro, Marechal Candido Rondon, PR. CEP 85960- 000, Brazil

Standard

ISO/IEC 27001:2022

Information Security Management System

INSPECT has assessed and approved the compliance of the relevant organization with the requirements of the above-mentioned standard within the relevant scope.

Scope

Desenvolvimento de software de ponto eletrônico, controle de acesso e monitoramento; manutenção, revenda e locação de software e relógio de ponto eletrônico e equipamentos de controle de acesso

Development of electronic point software, access control and monitoring; maintenance, sale and location of software and electronic control panel and access control equipment

Initial issue date: 15.Sep.2023
Issue date of this certificate: 02.Sep.2025
Validity of this certificate: 14.Sep.2026
Recertification date: 14.Sep.2026
SOA issue date/Rev. nr: 05.02.2025/Rev. 02
Certificate No: 23.07.536-ISMS

General Manager

Inspect Certifications USA LLC — inspect — Certification and Inspection

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT — IAF

IAS ACCREDITED Management System Certification Body MSCB-148

The validity period of the certificate is 3 years.
This organization was certified by a different CB before a certain date

INSPECT is accredited by International Accreditation Service (IAS)

To verify the validity of this certificate please visit: www.inspect.com.tr

The validity of this certificate depends on the success of surveillance assessments

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSPECT CERTIFICATIONS USA LLC
Wilmington, DE, U.S.A.
www.inspect.com.tr

Certificate

Client Name and address

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA- BINAR TECH

Rua São Paulo 909, sala 601, Centro, Marechal Candido Rondon, PR. CEP 85960- 000, Brazil

Standard

ISO/IEC 27701:2019

Privacy Information Management System

INSPECT has assessed and approved the compliance of the relevant organization with the requirements of the above-mentioned standard within the relevant scope.

Scope

Desenvolvimento de software de ponto eletrônico, controle de acesso e monitoramento; manutenção, revenda e locação de software e relógio de ponto eletrônico e equipamentos de controle de acesso

Development of electronic point software, access control and monitoring; maintenance, sale and location of software and electronic control panel and access control equipment

General Manager

Initial issue date: 15.Sep.2023
Issue date of this certificate: 02.Sep.2025
Validity of this certificate: 14.Sep.2026
Recertification date: 14.Sep.2026
Certificate No: 23.07.536-PI

The validity period of the certificate is 3 years.
This organization was certified by a different CB before a certain date

To verify the validity of this certificate please visit: www.inspect.com.tr

The validity of this certificate depends on the success of surveillance assessments

Inspect Certifications USA LLC
Certification and Inspection

INSPECTCERT Privacy Information ISO 27701:2019 www.inspect.com.tr

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, sob o CNPJ **n° 50.943.973/0001-32**, situada na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, é revendedora homologada, qualificada e autorizada a revender/distribuir o **Sistema de Ponto Eletrônico Biofinger,** assim como, comercializar, sem qualquer tipo de customização em qualquer processo licitatório, desenvolvidos pela **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOTWARES LTDA**, sob o **CNPJ n° 10.786.517/0001-01.**

Esta declaração tem validade de 6 (seis) meses.

Marechal Cândido Rondon-PR, 13 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.13 17:43:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
Sócio-Administrador
CPF [redacted]

WorkServ. Desenvolvimento e Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DISPENSA ELETRÔNICA n° 10/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES

A empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, telefone (45) 99814-4053, por intermédio do Sr. Jarles Luiz Schmitt, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº [redacted]PR e do CPF nº [redacted] **DECLARA**:

Declaramos, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marechal Cândido Rondon-PR, 10 de dezembro de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.10 17:54:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Jarles Luiz Schmitt
Sócio-proprietário
RG nº [redacted]R
CPF [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO SOBRE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, com sito à RUA SÃO PAULO, Nº 909 - SALA 302, 3º ANDAR, CENTRO, EDIFÍCIO COMERCIAL ESPELHO DAS ÁGUAS, CEP 85.960-142, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ, **declara cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) com relação aos softwares ofertados**.

Conforme constante na legislação em vigência, “dados pessoais" significam todas as informações acessadas ou recebidas, tanto pelo CONTRATADO quanto pelo CONTRATANTE, em qualquer forma tangível ou intangível referente, ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer empregado, cliente, agente, usuário final, fornecedor, contato ou representante do CONTRATANTE.

Da mesma forma, se houver coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, em razão e no desempenho de suas atividades, relacionadas à execução do objeto do contrato, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**:

1. Declara **conhecer, concordar e cumprir**, sem quaisquer ressalvas, as disposições legais e contratuais relativas ao tratamento de dados pessoais, considerando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD);
2. **Cumprirá as leis de privacidade de dados** em relação ao tratamento de dados pessoais, objeto do Contrato e naquilo que for aplicável;
3. **Não divulgará a terceiros** os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da outra Parte;
4. **Manterá em absoluto sigilo todos os dados** de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término do Contrato;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5. **Não reterá quaisquer dados pessoais** por um período superior ao necessário para a execução dos serviços e/ou para o cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável;

6. Finalizado o Contrato por qualquer causa, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME apagará/destruirá com segurança** (mediante confirmação por escrito), **ou devolverá à Parte que coletou o dado** (quando solicitado) todos os documentos e artefatos que contenham dados de caráter pessoal, a que tenha tido acesso durante a prestação dos serviços, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental ou magnética, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;

7. **Colaborará mutuamente para a garantia do integral cumprimento** das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais;

8. Observará os mecanismos de transferência previstos na legislação de proteção de dados pessoais para as hipóteses de transferência internacional de dados pessoais.

Igualmente, para garantir o cumprimento de todas as previsões legais, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** se compromete a:

1. **Tomar medidas razoáveis para informar sua equipe de trabalho** com a assinatura de "Termo de Confidencialidade" contendo todas as responsabilidades e confiabilidade resultantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

2. **Notificar prontamente** a outra PARTE, por escrito sempre que souber ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, informando:

    i. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

    ii. as informações sobre os titulares envolvidos;

    iii. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

    iv. os riscos relacionados ao incidente;

    v. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

vi. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

3. **Investigar eventual incidente de segurança**, tomando todas as medidas necessárias para eliminar ou conter a exposição, inclusive cooperando com os esforços de investigação e remediação, mitigando qualquer dano;

4. **Envidar esforços razoáveis para garantir** que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

5. **Garantir que as pessoas que façam o tratamento nos dados pessoais estejam sujeitas a um dever de confidencialidade, mediante a assinatura de "Termo de Confidencialidade" e treinamento contínuo**;

6. **Adotar as medidas** apropriadas para responder às solicitações dos indivíduos para exercer seus direitos, dentro dos prazos determinados pela LGPD;

7. Em se tratando de contrato para desenvolvimento de software, **garantir a adoção da metodologia** "*Privacy by Design*" e "*Privacy by Default*", estabelecidos na LGPD, como forma de garantir que as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais, serão adotadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço;

8. **Manter registro das operações** de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Além disso, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** observará ainda o dever legal de:

1. **Tratar os dados** de caráter pessoal a que tenha acesso, em razão da prestação dos serviços, com a exclusiva finalidade de executar o objeto do Contrato para o qual foi contratado, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstas no Contrato e seus respectivos anexos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;

2. **Cooperar razoavelmente** com o CONTRATANTE na definição de uma solução para implementar os novos requisitos de proteção e segurança aos dados pessoais, caso assim a legislação vier a exigir;

3. **Agir de acordo com as instruções** do CONTRATANTE, informando-o se as instruções recebidas forem consideradas ilícitas ou se não puderem ser cumpridas por alguma razão;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4. **Prestar informações** ao CONTRATANTE sobre o tratamento dos dados pessoais realizado, sempre que solicitado, inclusive para contribuir na resposta às solicitações dos titulares de dados;

5. **Permitir que o CONTRATANTE**, ou seus representantes devidamente autorizados, desde que com aviso prévio razoável, **inspecionem e/ou auditem se as atividades** relacionadas a execução do objeto do Contrato estão em conformidade com o disposto neste documento, em especial no que diz respeito à segurança do processamento dos dados pessoais;

6. **Respeitar as medidas de segurança** implementadas pelo CONTRATANTE, incluindo as medidas de segurança físicas, técnicas e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados de caráter pessoal, bem como com a finalidade de evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado em conformidade com as disposições previstas no Edital, no Contrato e na legislação aplicável, a exemplo das seguintes medidas:

    i. mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de dupla autenticação para assegurar a individualização do responsável pela atividade;

    ii. anonimização, pseudonimização e encriptação dos Dados Pessoais;

    iii. recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos Dados

    Pessoais de forma rápida em caso de Incidente; e iv. processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais.

7. **Agir apenas de acordo com as instruções documentadas** do CONTRATANTE, a menos que exigido por lei para agir sem tais instruções;

8. **Apenas envolver terceiro com a autorização prévia** do CONTRATANTE e mediante um contrato por escrito, que deverá prever a utilização dos mesmos padrões de proteção de dados pessoais e medidas de segurança previstas no Contrato, responsabilizando-se pelas atividades realizadas pelo terceiro;

9. **Ajudar o CONTRATANTE para o cumprimento das suas obrigações legais** previstas na LGPD, em relação à segurança do processamento, à notificação de violações de dados pessoais e às avaliações de impacto da proteção de dados.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Além disso, a DECLARANTE elaborou em suas rotinas internas o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais[1], previsto no inciso XVII do art. 5º da LGPD, de forma a dar o fiel cumprimento à exigência prevista no § 3º do art. 10 e no art. 38 da Lei[2].

Da mesma forma, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** nomeou o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme previsão do art. 41 da LGPD[3]:

Jarles Luiz Schmitt
Encarregado DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS
Telefone: (45) 99814-4053 e-mail: pontotechsoftware@gmail.com
Endereço: Rua São Paulo, nº 909 - Sala 302, 3º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - Paraná.

Igualmente, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** implementou "Manual de boas práticas e de governança" que estabelecem as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo

---

[1]Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: (...)
XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

[2] Art. 10. O legítimo interesse do controlador somente poderá fundamentar tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a: (...)
§ 3º A autoridade nacional poderá solicitar ao controlador relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando o tratamento tiver como fundamento seu interesse legítimo, observados os segredos comercial e industrial.
Art. 38. A autoridade nacional poderá determinar ao controlador que elabore relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.
Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, o relatório deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

[3]
Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.
§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.
§ 2º As atividades do encarregado consistem em:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
§ 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.
§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, conforme previsão do art. 50 da LGPD[4].

Por fim, a **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME** implementou o **Programa de Governança em Privacidade** previsto no citado inciso I, do § 2º, do art. 50 da LGPD, contendo:

1. O comprometimento da DECLARANTE em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
2. A previsão de aplicação a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
3. A completa adaptação à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
4. O estabelecimento de políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;

---

[4] Art. 50. Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, **poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.**
§ 1º Ao estabelecer regras de boas práticas, o controlador e o operador levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular.
§ 2º Na aplicação dos princípios indicados nos incisos VII e VIII do caput do art. 6º desta Lei, o controlador, observados a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados, poderá:
I - implementar programa de governança em privacidade que, no mínimo:
a) demonstre o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
b) seja aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
c) seja adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
d) estabeleça políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;
e) tenha o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular; esteja integrado a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;
g) conte com planos de resposta a incidentes e remediação; e
h) seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas; II - demonstrar a efetividade de seu programa de governança em privacidade quando apropriado e, em especial, a pedido da autoridade nacional ou de outra entidade responsável por promover o cumprimento de boas práticas ou códigos de conduta, os quais, de forma independente, promovam o cumprimento desta Lei.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 3º As regras de boas práticas e de governança deverão ser publicadas e atualizadas periodicamente e poderão ser reconhecidas e divulgadas pela autoridade nacional.
Art. 51. A autoridade nacional estimulará a adoção de padrões técnicos que facilitem o controle pelos titulares dos seus dados pessoais.

5. O objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;
6. A integração a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;
7. Os planos de resposta a incidentes e remediação; e
8. A previsão de atualização constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas;

Por fim, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon-PR, 19 de novembro de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 14:56:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Jarles Luiz Schmitt
Sócio Administrador
R[redacted]
CPF nº[redacted]

Pontotech Comércio e
Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 98418-2834

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prospecto Completo

BIOFINGER®

Solução em Ponto Eletrônico

BENEFÍCIOS E OTIMIZAÇÃO

a) Consultoria e assessoria para implantação do Ponto Eletrônico;
b) Adequado a portaria 671/2021;
c) Sistema para a gestão e controle do Ponto Eletrônico;
d) Portal de consulta do espelho ponto (servidores);
e) Comunicação e gerenciamento dos relógios;
f) Monitoramento da conectividade dos relógios;
g) Comodato dos relógios;
h) Gestão de equipes externas com registro com foto e reconhecimento facial (celular/tablet);
i) Service Desk;
j) Atualizações automáticas mensais.

GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO

a) 100% em nuvem;
b) Importação de servidores da Folha de Pagamento;
c) Importação de ausências da Folha de Pagamento;
d) Exportação de saldos para Folha de Pagamento;
e) Cadastro de jornadas, turno intercalado, horários flexíveis;
f) Lançamento de ausências/justificativas pelos servidores e aprovação RH;
g) Implantação de banco de horas;
h) Envio de comprovante do registro em formato virtual.

+ 150 RELATÓRIOS

a) Absenteísmo;
b) Auditoria;
c) Gráficos BI (Business Intelligence);
d) Intrajornada/extra jornada;
e) Teletrabalho (posição geográfica);
f) Saldos/saldos de banco de horas;
g) E-mail automático para chefias;
h) Saldos, falta de registros, inconsistência, espelho ponto.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTAL DE CONSULTA DO ESPELHO PONTO PARA OS SERVIDORES

a) Disponibilizado para os servidores acompanharem os seus registros;
b) Imprimir espelho do ponto;
c) Acompanhar horas extras, horas devedoras, horas noturnas etc.;
d) Lançamento de ausências (ocorrências);
e) Justificativa de registro (esquecimento etc.);
f) Registro do ponto (limitado por endereçamento IP);
g) Assinatura eletrônica do espelho ponto.

COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

a) Permite comunicação via TCP/IP, DHCP e Wi-fi;
b) Permite o envio e exclusão de servidores para o relógio;
c) Possibilita realizar o backup de biometria e enviar para outros relógios;
d) Possibilita o cadastro, alteração e exclusão de biometria;
e) Permite receber automaticamente registros de entrada/saída;
f) Permite enviar data e hora.

APLICATIVO PARA REGISTRO DO PONTO DE SERVIDORES EM DESLOCAMENTO

Aplicativo para registro de ponto dos servidores externos ou que exercem atividades com deslocamento contínuo e/ou demais necessidades especiais;

a) Disponível para celulares, com sistemas operacionais Android e iOS.
b) Permite anexar documentos (declarações e atestados);
c) Registro de ponto online/offline;
d) Registro de ponto com foto;
e) Registro de ponto com reconhecimento facial;
f) Backup da face com reconhecimento facial para ser enviada para outro aparelho;
g) Consulta dos registros;
h) Monitoramento de localização (cerca virtual);
i) Lançamento de ausências;
j) Acerto do ponto e aprovação do RH;
k) Resumo dos saldos/saldos do banco de horas;
l) Ronda vigia;
m) Módulo mobile dos gestores para controle e acompanhamento de registros dos servidores da sua equipe com as seguintes funcionalidades;
n) Possibilidade de listar o saldo de horas positivas e negativas da equipe ou de apenas um servidor da equipe;
o) Possibilidade de listar as inconsistências dos servidores da equipe;
p) Possibilidade de avaliar as justificativas solicitadas pelos integrantes da equipe;
q) Possibilidade de listar as ausências registradas pelos servidores da equipe;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

r) Possibilidade de listar a frequência dos servidores da equipe com data, jornada do dia, registros encontrados e resumo de saldos de horas trabalhadas, horas extras, horas devedoras e horas noturnas;
s) Possibilidade de realizar a manutenção dos registros, com opção para desconsiderar registros, incluir registros e movimentar registros dos servidores da equipe;

SUPORTE

Solução de Service Desk em plataforma Web, para fins de abertura e acompanhamento de chamados.

a) Tem como objetivo estabelecer um canal de contato com os usuários para a prestação de informações, esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações de serviços e suporte a equipamentos;
b) Abertura de chamado por nível de prioridade;
c) Alerta por e-mail de tramitação realizada no chamado;
d) Possibilidade de anexar arquivos no chamado;
e) Possibilidade de reabertura do chamado concluído;
f) Possibilidade de avaliar o chamado concluído.

MONITORAMENTO E CONECTIVIDADE DOS RELÓGIOS

Solução de monitoramento da conectividade de coletores de ponto eletrônico instalados no município, com objetivo de facilitar a identificação de equipamentos offline, agilizando assim o processo de tomada de decisão para busca de soluções.

COMODATO DOS EQUIPAMENTOS

a) Instalação;
b) Atualizações;
c) Capacitação de servidores (operação do equipamento);
d) Assistência técnica on-site;
e) Manutenção corretiva/preventiva;
f) Reposição de todas as peças e equipamentos.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SISTEMA DE CONTROLE DE JORNADAS *BIOFINGER*

Desenvolvida pela Binär Tech, e registrada como Programa de Computador pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, com processo sob o nº BR512021002403-6, o sistema Biofinger é uma solução para Ponto Eletrônico, em conformidade com as atuais Portarias 671/2021 do MTP (Ministério do Trabalho e Previdência) e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), com acompanhamento contínuo junto aos clientes no processo de otimização de gestão do ponto, proporcionando aos gestores maior foco em decisões estratégicas e assertivas. Nosso principal objetivo é a conscientização sobre a importância do controle de jornada de trabalho, tanto para o empregador quanto para o empregado. Redução de custos com pagamento de horas indevidas e otimiza o trabalho do RH, tendo integração com os principais equipamentos de registro do ponto e sistemas de folha de pagamento do mercado, gerando muito mais transparência, segurança e credibilidade.

Principais características:

a) Aplicação 100% em nuvem, com acesso via web browser onde ficamos responsáveis pelo monitoramento do backup e hospedagem do banco de dados Firebird em Data Center com serviço ininterrupto e redundância de backup, que suporta até 7TB (sete terabytes);
b) Compatível com os principais navegadores do mercado: Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox e Safari;
c) Banco de dados Open Source, funciona em servidor que utiliza o sistema operacional Windows ou GNU/Linux;
d) Espaço ilimitado de armazenamento de dados e por tempo indeterminado;
e) Garantia de integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware;
f) Possibilidade de customização do sistema conforme leis vigentes do município;
g) Possibilidade de coletar de forma online os registros do coletor, efetuando também a validação online com os dados cadastrados no banco de dados e caso falhe a comunicação possibilitar inserir de forma offline os registros no sistema;
h) O sistema possibilita manter a consistência das digitais coletadas, atualizadas e removidas em todos os equipamentos;

- Cadastro de empresas (multiempresas;
- Cadastro de operadores (operadores do sistema);
- Cadastro de Grupo de Operadores;
- Cadastro de lotações;
- Cadastro de locais de trabalho
- Cadastro de cidades;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Cadastro de cargos com seu respectivo CBO;
- Cadastro de médicos do município com respectivo CRM;
- Cadastro de especialidade médica;
- Cadastro ilimitado de servidores públicos;
- Cadastro de escolaridade;
- Cadastro de motivos de demissão;
- Opção para definir os menus que são os favoritos do operador para facilitar o acesso;
- Cadastro de servidores públicos, com possibilidade de separação de contrato;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar o local de trabalho do servidor público independente da lotação, podendo estar lotado em um local trabalhando em outro;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para registrar o ponto através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar ausências através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar registros justificados através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos com a opção para informar o turno de trabalho para casos com mais de um contrato para exibição em pesquisas de servidores no sistema;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar registros justificados através do portal de consulta web do espelho ponto;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar ausências através do portal de consulta web do espelho ponto;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores podem ter os saldos exportados para o sistema da folha de pagamento;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar a categoria do servidor público quanto ao seu contrato. (efetivo, estatutário, comissionado, CLT, estagiário, etc.);
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar senha. (opção para informar senha para servidores públicos acessarem o portal de consulta web do espelho ponto e aplicação do smartphone);
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar código de barras para crachá ou leitor de proximidade;
- Cadastro de recados entre os operadores do sistema;
- Opção para cadastro de horário de forma simplificada;
- Cadastro de alertas por servidor para ser visualizado durante a manutenção dos registros;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Cadastro de relógio com conta de e-mail para envio automático de mensagens em casos de problemas com o mesmo;
- Espelho ponto padrão com possibilidade de exportar para XML;
- Possibilitar realizar a manutenção de vários servidores públicos em uma única tela;
- Possibilitar a consulta de saldos com os valores em horas e valores em formato decimal;
- Possibilitar o gerenciamento de exceções onde pode ser visualizado na tela os funcionários com horas devedoras, horas extras, faltas de registros e tempo de intervalos;
- Envio de e-mail programado os seguintes relatórios: absenteísmo, aniversariantes, espelho ponto conforme Portaria 671, falta de intervalos, faltas justificadas, férias, funcionários com admissão e rescisão e resumo do espelho ponto;
- Possibilitar o operador remover ou editar a observação lançada nas ausências justificadas;
- Possuir módulo para controle de bônus, por exemplo: vale alimentação onde pode ser feito os parâmetros para cálculo diário ou mensal e definir as regras de cálculo;
- Possuir bloqueio para operadores não conseguirem remover/editar ausências que não estão liberadas;
- Possuir relatório para controle de bônus com os valores gerados;
- Possuir relatório para separação de jornada por contrato;
- Possuir relatório de ausência justificada para listar as observações do RH e do funcionário;
- Cadastro de ausências com opção para informar o tipo da ocorrência: sobreaviso, folga, abono, ponto facultativo e bloqueio;
- Cadastro de ausências com opção para informar o médico responsável;
- Cadastro de ausências com opção de limitar a quantidade de lançamentos em determinado período por servidor;
- Cadastro de bairros;
- Cadastro de horários, opção de informar tolerância para DSR (Descanso Semanal Remunerado), para o não comprometimento do DSR;
- Cadastro de horários, jornada diária com opção ilimitada de turnos;
- Cadastro de horários, turnos intercalados como 12x24, 12x36, 24x72, etc.;
- Cadastro de horários com opção para intervalo automático;
- Cadastro de horários com opção da separação dos horários por data de vigência, podendo o horário sofrer alterações a partir de uma nova data de vigência;
- Cadastro de cálculo de horas, com opção para parametrizar a separação das horas, para qualquer tipo de hora cadastrada. (exemplo: opção para informar a separação das horas no mínimo de 5 níveis, 2 primeiras horas extras do dia, jornada ou período, 50%, restante 70%);

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Cadastro de regras de cálculo, com opção para informar tipo de cálculo: diário, semanal, período, horista ou mensal;
- Cadastro de regras de cálculo por empresa, com a opção de informar a regra de cálculo por empresa;
- Cadastro de tolerância, com a opção para informar tolerância antes da entrada, após a entrada, antes da saída e após a saída, para todas as jornadas d o turno (CLT — Art. 58);
- Cadastro de tipo de horas com a opção para informar se a hora será listada no espelho do ponto ou não;
- Cadastro de tipo de horas com a opção para informar o código da folha de pagamento;
- Configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês;
- Flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes;
- Busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor;
- Separação das horas por feriados, dias da semana, domingo e sábado, para qualquer tipo de hora cadastrada;
- Regra mensal/cíclica digitada por servidor público de forma que seja possível lançar em uma única tela, jornadas ilimitadas;
- Possibilidade do cadastro de regras de folgas;
- Possibilidade do cadastro de grupo de regras de folgas;
- Possibilidade de vincular as regras de folgas ao servidor;
- Possibilita número ilimitado de acesso de operadores conectados simultaneamente;
- Permite criar operadores, com a opção para restringir o nível de acesso ao sistema a determinadas funcionalidades ou telas do sistema;
- Customização de perfis (grupos) de operador, conforme a necessidade da prefeitura;
- Possibilidade dos administradores e coordenadores monitorarem as marcações de seus subordinados a fim de identificar possíveis incoerências de registros;
- Acesso ao sistema a uma chefia de lotação, de modo que visualize e possa fazer manutenção das batidas apenas para a sua lotação;
- Possibilidade de informar quais ausências poderão ser lançadas por operador;
- Possibilidade de pré-aprovação de horas extras;
- Controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilita as seguintes configurações: somar para saldo, subtrair do saldo, limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha;
- Permite ilimitados registros de ponto em um mesmo dia sem que sejam consideradas horas extras;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Permite configurar a geração de hora extra para turnos intercalados quando for feriado, sábado, domingo ou ambos;
- Permite aprovação de horas extras, parcial e total;
- Permite o fechamento do período de apuração para todos operadores, exceto, para operador supervisor;
- Permite o controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês;
- Permite excluir uma marcação original equivocada, no lugar de apagar, o sistema dispõe de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la;
- Dispõe de fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
- Permite a configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo;
- Permite a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada;
- Permite ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto;
- Permite o cadastro de períodos de apuração do ponto;
- Permite o fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões);
- Permite acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo;
- Permite importação da marcação de um PIS antigo, para um novo PIS, de um mesmo servidor;
- Possui recurso para excluir uma ocorrência, marcando a falta para não descontar em folha ou abonar faltas;
- Possui recurso para fechar o período de apuração do ponto, não possibilitando mais lançamentos de ausências e não gerando mais valores para este período;
- Login ininterrupto, possibilitando manter a sessão logada por tempo indeterminado;
- Visualização das marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não;
- Possibilidade da impressão do espelho ponto ter auditamento dos registros que foram inseridos originalmente e manualmente;
- Possibilidade de auditar as marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original, inserida manualmente ou através do smartphone;
- Possibilidade de lançar troca de horário para um determinado período e após o fim do período retornar para o horário original;
- Possui verificador de PIS e CPF válido para cadastro do servidor público;
- Aprovação/rejeição de batidas fora da tolerância através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo ou categoria;
- Movimentação em massa de local de trabalho, lotação e cargo por servidor;
- Relatório de auditoria dos servidores com cadastro para registro no aplicativo;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Monitoramento do acesso ao sistema com horário de início e fim da sessão, IP do operador e todas as páginas que foram acessadas;
- Mecanismo de autenticação em dois fatores para login no sistema com opção para SMS e e-mail;
- Possibilidade de alterar a regra de horário somente dos servidores da sua lotação;
- Possibilidade de exportar os dados cadastrais dos servidores;
- Possibilidade de envio por e -mail de relatórios de saldos e inconsistências para os operadores pelo sistema;
- Possibilidade de o operador responder as justificativas de registros e ausências enviadas pelos servidores;
- Possibilidade de definir um limite de funcionários por regra de horário;
- Relatório com todas as jornadas dos servidores, com data de vigência e operador responsável;
- Relatório de registros sintético do servidor por fechamento, data, lotação, horários, cargos e horas extras;
- Possibilidade do operador criar e editar um novo layout de relatório com todas as opções disponíveis;
- Movimentação em massa de regra de horários e data de vigência por servidor, local de trabalho, lotação e cargo;
- Exclusão automática de batidas duplicadas em um determinado período de tempo;
- Cadastro de regras de compensação de horas com opção para informar dias de compensação anteriores à data da compensação. (Obs.: Opção para informar o tempo de compensação limite anterior para compensação de uma hora);
- Possibilidade de habilitar banco de horas e compensação de horas por fechamento ou diária;
- Possibilidade de definir regra de compensação de banco de horas no vínculo/cadastro de regra de horário por servidor público caso ele seja optante do banco de horas;
- Possibilidade de realizar compensação de bancos de horas definido por período de apuração, compensando todo o saldo do banco de horas;
- Possibilidade de realizar compensação de banco de horas definido por dia, de forma parcial e total;
- Possibilidade de definir ordem de prioridade das horas que serão compensadas do banco de horas. Obs.: Exemplo, utilizar primeiro as horas positivas 100% para compensar as horas negativas, para depois utilizar as horas 50%);
- Possibilidade das horas extras autorizadas por chefia imediata serem consideradas para banco de horas;
- Possibilidade de levar saldo negativo ou positivo para meses posteriores para futura compensação ou pagamento;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Possibilidade de criar parâmetro individual ou coletivo para definir valor a ser integrado com a folha de pagamento para futuro pagamento ou desconto, por quantidade máxima e percentual;
- Possibilidade de gerar integração do banco de horas, na qual as horas positivas geraram um novo código de evento para exportação para o sistema de folha de pagamento;
- Possibilidade de definir o tipo de crédito de horas positivas no banco, com e sem acréscimo de adicionais;
- Possibilidade de consultar e remover compensação, verificando qual data de crédito foi utilizado para compensação;
- Possibilitamos que horas negativas sejam compensadas por horas positivas ou justificadas para novo tipo de evento: horas justificadas, caso não forem compensadas ou justificadas, deve gerar evento: horas injustificadas para exportação para sistema de folha de pagamento;
- Possibilitamos excluir compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho e fechamento;
- Possibilitamos gerar compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho, cargo e regra de compensação;
- Relatório de extrato de compensação de horas;
- Relatório dos saldos do banco de horas informando na mesma tela: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante com possibilidade de filtro por: Data, tipo da hora como Devedoras e Extras,
- Relatório com saldo de horas do dia;
- Relatório com saldo de hora disponível para compensação e pagamento referente a cada período;
- Possibilidade de imprimir relatório com horas extras autorizadas e compensadas;
- Espelho ponto com grid informando: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante;
- Exportação de eventos para o sistema da Folha de pagamento através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo e categoria.
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os
- servidores públicos cadastrados;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados com data de rescisão;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar as ausências cadastradas;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando exportar as ausências cadastradas;
- Integração via API, seja ela REST, SOAP ou outro padrão disponibilizado pelo sistema de Folha de pagamento do município, para sincronização, captação e envio de dados;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os cargos e lotações;
- Ajuste de número CPF dos servidores públicos adicionando pontuação;
- Ajuste de número PIS removendo pontuação e incluindo o “0” zero para completar “12” posições;
- Manutenção de saldo com justificativa;
- Possibilidade de selecionar mais de um layout pré configurado para impressão do espelho ponto dos servidores;
- Possibilidade de customização do sistema conforme leis vigentes do município;
- Possibilidade de anexar arquivos no cadastro do servidor. (exemplo: acordo de banco de horas);
- Espaço ilimitado de armazenamento de dados e por tempo indeterminado;
- Possibilidade de coletar de forma online os registros do coletor, efetuando também a validação online com os dados cadastrados no banco de dados e caso falhe a comunicação possibilitar inserir de forma offline os registros no sistema;
- O sistema possibilita removidas em todos os equipamentos;
- O sistema mantém o sincronismo de horário entre dispositivos, com base no servidor.
- Este sincronismo pode ser executado diariamente mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
- O sistema mantém o sincronismo dos registros mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
- O sistema recuperar-se automaticamente quando existir alguma queda da rede ou de sistemas;
- Possibilitamos a opção de backup das digitais do equipamento para serem gravadas no banco de dados;
- Possibilitamos o envio das digitais de backup de um servidor público ou mais para um coletor ou grupo de coletores;
- Oferecemos a possibilidade de — registrar o ponto através de aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;
- Possibilitamos a instalação do aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS em número ilimitado de dispositivos;
- Possibilidade do operador verificar a localização da batida registrada através do smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;
- O registro do ponto através do aplicativo para smartphone é permitido desde que o recurso de geolocalização esteja ativado;
- Cadastro de cerca virtual por servidor público, com coordenadas de latitude, longitude e distância em metros;
- Possibilidade de utilização do aplicativo para smartphone para número ilimitado de servidores públicos;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Relatório de auditoria contendo servidores públicos que excederem a distância limite da cerca virtual;
- Permite habilitar tempo de espera para motoristas;
- Permite cadastro de diferentes tipos de tempo de espera;
- Permitir registrar tempo de espera no aplicativo para smartphone;
- Permitir registrar controle de ronda (vigias) em aplicativo para smartphone e tablets com leitura de QR Code;
- Possibilidade de imprimir espelho ponto com registros de tempo de espera;
- Permite habilitar controle de registros de ronda para vigias, guardas, seguranças e etc;
- Permite cadastro de locais de trabalho para controle de ronda de vigias, guardas, seguranças e etc;
- Permite vincular servidores públicos para locais de ronda;
- Permite os registros de controle de ronda em aplicativo para smartphone e tablets;
- Possibilidade de imprimir espelho ponto com os registros de controle de ronda;
- Relatório de auditoria informando quais operadores e mudanças foram realizadas na manutenção das batidas;
- Relatório de auditoria contendo a informações de qual operador inseriu, alterou e excluiu ausências no sistema;
- Relatório de auditoria contendo informações de qual operador realizou a inserção de batidas em um determinado período de datas;
- Relatório de auditoria contendo o operador que efetuou o cálculo do ponto;
- Relatório de auditoria contendo a inserção, alteração e exclusão de jornadas e escalas que foram vinculadas aos servidores públicos;
- Relatórios com opção de exportação para PDF, EXCEL, TXT, entre outros;
- Relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
- Relatórios dos servidores ausentes e presentes na prefeitura em determinado período;
- Relatório de horas apuradas, por servidor e por tipo de hora;
- Relatório contendo as ocorrências lançadas pelos operadores;
- Relatório com os aniversariantes de um determinado período;
- Relatório contendo informações de batidas inseridas manualmente pelos operadores;
- Relatório de absenteísmo com opção para exibir resumo;
- Relatório de auditoria de acertos realizados pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
- Relatório de auditoria de ausências justificadas realizadas pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
- Relatório de auditoria de fechamentos para obter a informação de quais operadores abriram e fecharam determinado período de apuração;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Relatório contendo informações de intervalo interjornada e intrajornada com filtros por período de tempo e data;
- Relatório dos pontos dos servidores públicos que necessitam de manutenção dos registros;
- Relatório com horas excedentes de jornada diária;
- Relatório dos servidores públicos que não possuem registros em um determinado período de datas com possibilidade de filtros por: funcionário, empresa, lotação, local de trabalho ou cargo;
- Relatório dos feriados cadastrados no sistema, o relatório exibe a data e descrição do feriado;
- Relatório de ausências dos servidores públicos, com filtro de data e tipo de ausência;
- Relatório com a jornada do servidor público contendo o total de horas semanal ou mensal;
- Possibilidade de bloquear funções por operador no processo de manutenção de registros de entrada e saída;
- Relatório que informa quais dias e servidores públicos que registraram o ponto em um ou mais equipamentos de ponto eletrônico;
- Monitoramento de servidores públicos presentes, ausentes e faltantes com filtro por data;
- Relatório com registros que estão fora da tolerância de jornada do funcionário;
- Relatório de servidores por lotação e respectivo local de trabalho;
- Relatório contendo registros com respectiva localização (latitude/longitude);
- Oferecemos ferramenta de suporte remoto que facilita o auxílio aos operadores quando entrarem em contato com o suporte técnico não havendo necessidade da prefeitura instalar/contratar aplicativos de terceiros para este fim;
- Integração entre os módulos, sendo possível o servidor consultar os seus registros e solicitar uma justificativa de falta de registro ou ausência e o Recursos Humanos, aprovar ou reprovar;
- Possibilidade de criar agenda para envio de e -mail automático, podendo ser: diário, semanal, mensal ou fechamento, para servidor público ou operador contendo: atrasos, faltas, valores de saldos, espelhos, espelhos sem registros, registros de entrada e saída, inconsistências — ou com ocorrências para serem corrigidas;
- Possibilidade de ativar/inativar operadores do sistema;
- Envio de comprovante de registro por e-mail;
- Envio do comprovante de registro por Telegram ou Whatsapp;
- Indicador gráfico (BI) contendo, tipo de horas com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- Indicador gráfico (BI) contendo, ausências com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- Indicador gráfico (BI) contendo servidores presentes, ausentes e faltantes com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Indicador gráfico (BI) que permite acompanhar a quantidade de funcionários com
- faltas nos últimos 12 meses;
- Indicador gráfico (BI) que permite acompanhar os saldos positivos e negativos nos últimos 12 meses;
- Indicador gráfico (BI) que exibe o total de ausências, tipos de horas do dia vigente e do período de apuração;
- Indicador gráfico (BI) que exibe demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda informando as ausências dia a dia dos 12 meses do ano;
- Indicador gráfico (BI) na tela Inicial contendo as principais informações da Entidade Pública;
- Emissão de espelho ponto com descrição no rodapé de ocorrências cadastradas;
- Possibilidade de enviar os horários de jornada para os servidores por e-mail;
- Relatório com servidores públicos sem biometria;
- Aviso para os operadores das ausências e registros justificados;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem suas inconsistências através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem o resumo de saldos através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem os registros de ponto através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS.
- Possibilidade de consulta do espelho para os servidores públicos;
- Possibilidade dos servidores públicos imprimirem as marcações da folha de
- espelho ponto através de módulo WEB e por meio da aplicação do smartphone;
- Possibilidade da criação de projetos para registros de horas-atividade;
- Possibilidade de vínculo de tempo e valor da hora para o projeto;
- Possibilidade de vincular os servidores por projetos;
- Possibilidade de exibir os registros de projetos;
- Possibilidade de registro de projetos retroativos;
- Possibilidade de exibir os registros dos projetos no aplicativo para smartphone;
- Possibilidade de listar todos os projetos, lotações e funcionários vinculados;
- Possibilidade de informar quais colunas devem ser exibidas ou não na consulta web do espelho ponto. (exemplo: Horas Devedoras e Horas Extras);
- Possibilidade de alterar a tolerância somente para um dia específico;
- Possibilidade de importação de horas extras pré autorizadas por arquivo txt;
- Possibilidade de importação de parâmetros para pagamentos de horas extras por arquivo txt;
- Logs para registrar as alterações, inserções e remoções de dados do sistema;
- Possibilidade de exportar os relatórios para TXT, PDF e CSV;
- Possibilidade de identificar se o registro foi pelo celular, tablet ou navegador;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Possibilidade de destacar os registros que foram incluídos manualmente no espelho ponto;
- Possibilidade de definir um limite de inclusão manual de registro por operador;
- Possibilidade de importação do código do eSocial dos servidores;
- Possibilidade de lançar observação para o cadastro do servidor;
- Possibilidade de verificar o tempo de admissão dos servidores;
- Possibilidade de gerar o relatório de servidores com filtros personalizados;
- Possibilidade de bloquear o acesso à manutenção do ponto de servidores sem regra de horário cadastrada.
- Possibilidade de cadastro de folgas com opção para selecionar dias de trabalho e dias de folgas concedidas;
- Possibilidade de cadastro de grupo de regras de folgas;
- Possibilidade de vínculo de regras de folgas para os servidores;
- Possibilidade de gerar o relatório de regras de folgas geradas;
- Possibilidade de gerar o relatório de frequência diária dos servidores;

SISTEMA DE CONSULTA DO ESPELHO PONTO

- Disponibilizamos um recurso de consulta do ponto na WEB, com objetivo de facilitar a visualização do espelho de ponto do servidor público, assim agilizando eventuais justificativas do cartão ponto, identificando possíveis faltas de registros no período, b em como fornecer consulta de períodos anteriores fechados. Podendo ser disponibilizado num terminal exclusivo para consulta dos servidores;

- Características das funções operacionais que deve conter:
  a) Possibilita os servidores públicos consultarem e im primirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo web nos principais navegadores do mercado;
  b) Possibilita que o login seja realizado por CNPJ, CPF e senha;
  c) Fornece o link do endereço web para possibilitar a prefeitura disponibilizar o acesso no portal da transparência;
  d) Possibilita a impressão do cartão ponto desde que o período tenha sido apurado;
  e) Possibilita o servidor público realizar sua alteração de senha sem interferência do operador;
  f) Permiti o munícipe realizar uma consulta anônima dos registros de cartão ponto dos servidores públicos municipais, permitindo a inclusão do link no portal da transparência;
  g) Possibilita os servidores públicos registrarem o ponto através de módulo WEB desde que autorizado, autorização por IP Externo ou IP Interno;
  h) Permite o registro do ponto com foto para posterior conferência;
  i) Possibilita os servidores públicos consultarem suas inconsistências através de módulo
  k) WEB;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

k) Possui recurso para lançamentos de justificativas de faltas e ausências, para aprovação/reprovação do operador supervisor;
l) Possibilita o acerto de ponto através de um processo, se ndo possível delegar o acerto mediante justificativa com possibilidade de anexar arquivos e validação para o gestor;
m) Possibilita os servidores públicos consultarem o saldo de banco de horas;
n) Possibilidade de registrar a hora-atividade;
o) Possibilidade de lançamento de hora-atividade retroativa.

SISTEMA DE CHAT

- Disponibilizado sistema de chat (online) incluso no sistema de gestão do ponto sem direcionar para links de terceiros externos, com objetivo de diminuir os tempos de respostas para atendimentos relacionados a dúvidas, possibilitando auditorias e relatórios de atendimentos;

- Características das funções operacionais que deve conter:
  a) O sistema de chat disponibilizado contem inteligência artificial ou atendimento humano;
  b) O sistema de chat disponibilizado fornece a possibilidade de transferência de arquivos;
  c) O sistema de chat disponibilizado possibilita o envio por e -mail da transcrição do atendimento.

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- Uma solução de comunicação automática e integração com os REPs que serão e/ou estão instalados no município, com objetivo de facilitar o gerenciamento do equipamento e ajustes e correções do ponto dos servidores via sistema;

- Características das funções operacionais que deve conter:
  a) Possibilita cadastrar, alterar e excluir biometria dos servidores públicos para um ou mais
  b) REPs através de software de gerenciamento;
  c) Possibilitar realizar o backup de biometria e biometria facial dos REPs;
  d) Permite receber a hora e data do REP;
  e) Possibilita o envio de data e hora para os REPs através de agenda de sincronização;
  f) Possibilita o envio de informações dos servidores públicos para um ou mais REPs;
  g) Possibilita o envio das informações cadastrais dos servidores públicos como nome completo, número de matrícula e PIS para o REP bastando o equipamento estar online no sistema;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

h) Possibilita receber a lista de servidores públicos já cadastrados no relógio contendo as informações de nome completo, número de matrícula e PIS;
i) Possibilita identificar a versão do firmware do REP bastando o equipamento estar online no sistema;
j) Emite relatório dos relógios, contendo as informações de nome do local de trabalho, número de fabricação e endereçamento IP dos equipamentos;
k) Possibilita de identificar visualmente o status da conexão de rede com o equipamento, sendo online ou offline;
l) Permite envio e exclusão de servidores públicos para o relógio de forma individual ou em massa;
m) Permite coleta automática dos registros através de agenda;
n) Possibilita gerenciamento de grupos de equipamentos.

SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CONECTIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS

- Disponibilizado uma solução de monitoramento da conectividade de coletores de ponto eletrônicos instalados no município, com objetivo de facilitar a identificação de equipamentos offline, agilizando assim o processo de tomada de decisão para busca de soluções.

- Características das funções operacionais que deve conter;
- Localização física dos locais com status da conexão online (no ar) e offline (fora do ar);

a) Aviso sonoro sempre que haver equipamentos com status offline (fora do ar);
b) Quantidade total de equipamentos com status de conexão online (no ar);
c) Quantidade total de equipamentos com status de conexão offline (fora do ar);
d) Permite envio de e - mail do status de equipamentos offline;
e) Envio por WhatsApp do status de equipamentos offline;
f) A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de software necessárias para a execução dos serviços;
g) Permite a disponibilização das informações em monitor ou televisão instalado no setor solicitado pela CONTRATANTE para as devidas tomadas de decisões;
h) Identificação de todos os locais com equipamentos a serem controlados.
i) Possuir opção para listar em mapa todos os coletores do município que possuem localização cadastrada e as seguintes funcionalidades;
j) Possibilidade de identificar no mapa com diferenciação visual os coletores online, offline e em manutenção;
k) Contador com identificação visual do total de equipamentos conectados, desconectados e manutenção;
l) Contador com identificação visual do total de equipamentos que estão sem conexão a mais de "x" horas;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

m) Possuir opção para listar em mapa todos os coletores do município com lista de servidores presentes e ausentes e as seguintes funcionalidades;
n) Possibilidade de cadastrar o endereço do coletor com latitude e longitude;
o) Possibilidade de vincular servidores a cargos, no painel os servidores serão agrupados por cargos;
p) Possibilidade de vincular os servidores aos coletores;
q) Possibilidade de listar por coletor a lista de servidores presentes e ausentes;
r) Possibilidade de criação de locais de acessos para listar no mapa apenas os coletores desejados.
s) O software de monitoramento dos coletores de ponto eletrônico deve ser 100% em nuvem;

SISTEMA DE SERVICE DESK

- Disponibilizado uma solução de Service Desk em plataforma Web, para fins de abertura e acompanhamento de chamados. Tem como objetivo estabelecer um canal de contato com os usuários para a prestação de informações, esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações de serviços e suporte a equipamentos;

- Características das funções operacionais que deve conter:
  a) Possibilidade de abertura de chamado por nível de prioridade;
  b) Possibilidade de alertar por e - mail toda tramitação realizada no chamado;
  c) Possibilidade de anexar arquivos no chamado;
  d) Possibilidade de reabertura do chamado concluído;
  e) Possibilidade de avaliar o chamado concluído.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE DADOS DPO

Data Protection Officer

Pelo presente termo de nomeação, a partir da presente data, a PONTOTECH DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Marechal Cândido Rondon (PR), na Rua São Paulo, nº 909 - Sala 301, 3º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, inscrita no CNPJ sob o n° 50.943.973/0001-32 por seu Representante Legal ao final assinado, designa o JARLES LUIZ SCHMITT, brasileiro, casado, estabelecido e residente na cidade de Marechal Cândido Rondon (PR), na rua São Paulo, nº890 - apto 3, Centro, CEP: 85960-000, para ocupar encargo de DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS – conforme previsto no artigo 41 e seguintes da LGPD em nossa organização.

Para uma melhor execução desta função o DPO será responsável por proceder com verificações pontuais para garantir a adesão da organização às disposições da Lei 13.709/18, bem como aos regulamentos de proteção de dados vigentes.

Concretamente, seu cargo e respectivas obrigações devem derivar da LGPD e estar alinhadas com o artigo 41 e seguintes da Lei:

> Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.
> § 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador. § 2º As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. § 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

Além das atividades acima, o DPO deverá exercer as atividades que possam surgir a partir dos órgãos fiscalizadores dos dados pessoais no Brasil. O DPO atuará com independência e autonomia sem estar sujeito a quaisquer instruções de supervisão no exercício de seu cargo no que diz respeito à área de proteção de dados e será apoiado pela Diretoria em suas iniciativas.

Para este fim, outorgamos, ainda pelo presente, ao mesmo, os mais amplos e gerais poderes de representar e/ou consultar quaisquer autoridades reguladoras de proteção de dados, responsável por nossa organização sempre que for necessária a obtenção de qualquer esclarecimento.

Marechal Cândido Rondon-PR, 10 de março de 2025.

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.10 17:00:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

JARLES LUIZ SCHMITT
ENCARREGADO DE DADOS

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE:50943973000132

Assinado digitalmente por PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE:50943973000132
ND: C=BR, S=PR, L=MARECHAL CANDIDO RONDON, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE:50943973000132
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

PONTOTECH DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.
CONTROLADOR

Pontotech Comércio e
Desenvolvimento de Software Ltda.
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 13:59:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ: **50.943.973/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JARLES LUIZ SCHMITT**

CPF/CNPJ: **759.541.509-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:58:08 do dia 14/11/2025 , com validade até o dia 14/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ot11nf9h5plKlCxcbrgk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

CPF/CNPJ: **50.943.973/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:58:49 do dia 14/11/2025 , com validade até o dia 14/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 0stWiIRK0BCgFwB19wMR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

JARLES LUIZ SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/03/1971, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº [redacted] portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] -PR, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, 1385, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146, sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.943.973/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1164372-0 em 05/06/2023; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio declara sob as penas da lei, que seu enquadramento de **Microempresa** passa para **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

JARLES LUIZ SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/03/1971, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF sob [redacted], portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] -PR, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, 1385, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146, sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.943.973/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1164372-0 em 05/06/2023, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente empresa gira sob nome de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** e tem sede e domicílio na Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade não responderá com seus bens e direitos por obrigações que seu sócio assumir perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, igualmente, as quotas do capital são indivisíveis e impenhoráveis.
Parágrafo único: As quotas sociais não se comunicam ao patrimônio do cônjuge ou convivente e também são incomunicáveis os bens, direitos e obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social. Sobre estas quotas pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA A empresa passa a ser administrada por seu sócio **JARLES LUIZ SCHMITT** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade da empresa, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do sócio único.

§1.º - Faculta-se ao sócio único constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon – PR, 12 de novembro de 2025

JARLES LUIZ SCHMITT

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	JARLES LUIZ SCHMITT

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2025 15:03 SOB Nº 20255662165.
PROTOCOLO: 255662165 DE 12/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517988365. CNPJ DA SEDE: 50943973000132.
NIRE: 41211643720. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2025.
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticar documento em https://camarasegnato.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DISPENSA DE LICENÇA

Dispensa N°:	Cad. Econômico:	Cad. Único:
837 / 2025	**18757**	**322662583**

RAZÃO SOCIAL

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

NOME FANTASIA

PONTOTECH

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
50.943.973/0001-32	18757	

ENDEREÇO	NÚMERO
RUA SAO PAULO	909

COMPLEMENTO	BAIRRO
SALA 302;ANDAR 3;EDIF ESPELHO DAS AGUAS;	BAIRRO CENTRO

TELEFONE COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA
	100,00 m²

INÍCIO DAS ATIVIDADES

12/06/2023

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4751.2/01.00: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9511.8/00.00:REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8020.0/01.00:ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
7739.0/99.00:ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7733.1/00.00:ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6311.9/00.00:TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6209.1/00.00:SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6203.1/00.00:DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃOCUSTOMIZÁVEIS
6202.3/00.00:DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6201.5/01.00:DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
3319.8/00.00:MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

PREFEITURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Dispensa de Licença Sanitária Decreto nº 123/2024
Dispensa de Licença Ambiental conforme Decreto nº 124/2024

Marechal Cândido Rondon, 23/04/2025

Código de Autenticidade:
WIS031208-000-BARDLIHMCGADLH-3

Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

1-Considera-se ocorrido o fato gerador/imponível da Taxa de Licença o dia 1º de janeiro de cada exercício e quando do início da atividade ou licenciamento eventual, a data do pedido de inscrição conforme art. 249-A da LCM 026/2002.
2-Alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas conforme Decreto 122/2024

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 170 DA LCM 139/2021

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

4GB - SPCIP MARECHAL CANDIDO RONDON

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.25.0001602220-02

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Nome Fantasia: PONTOTECH
CPF/CNPJ: 50.943.973/0001-32
Código da Atividade Econômica (CNAE):
9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6311/9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6203/1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6202/3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6201/5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
3319/8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Logradouro: SAO PAULO Número: 909
Complemento: SALA 302;ANDAR 3;EDIF ESPELHO DAS AGUAS; Bairro: CENTRO Município: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 2.615,31 m²
Área Vistoriada: 100,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 12 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
HIDRANTE E MANGOTINHOS
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 22 de Abril de 2026

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA MINERAL HAVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à EST PRINCIPAL, SN, na cidade de SANTA HELENA, neste ato representada pelo Sr(a). Poliana Marta Strassburger, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 1 Tablet, para registro de entrada e saída de 20 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

Poliana

Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZapSign 042a6[illegible]4b1d-9f22-f8cfc9ab5f3: Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 12 Setembro 2023, 15:47

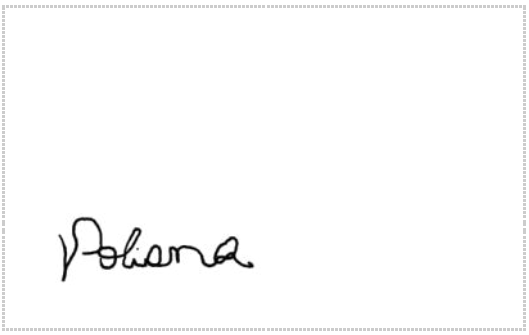
010.2023 Agua Mineral Havai.pdf

Documento número 042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3

Assinaturas

Poliana Marta Strassburger
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.250.29.52
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Setembro 12, 2023, 15:47:13
E-mail: aguamineralhavai@hotmail.com
Telefone: + 5545999152827
ZapSign Token: 7fde1b8f-****-****-****-f3f9b5452f84



Assinatura de Poliana Marta Strassburger

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
0caa3f2948819c8a4a9a657f5bd0114eebe0ef8c07f5db75a6bbc52edd208fe5

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa KAWACKI COMERCIO DE CALCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 850, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 relógio da marca, Henry, para registro de entrada e saída de 13 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

OLIDES TEREZINHA KAWACKI SCHNEIDER:33531765949

Assinado de forma digital por OLIDES TEREZINHA KAWACKI SCHNEIDER:33531765949
Dados: 2023.09.21 09:25:32 -03'00'

Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FENIX SERVICOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dalci Cadore, nº 293, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representada pelo Sr(a). EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS , infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu acesso ao aplicativo BioMobile, para registro de entrada e saída de 80 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para o sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZapSign e8731... 4cb7-b666-ffa5bf8b84a0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

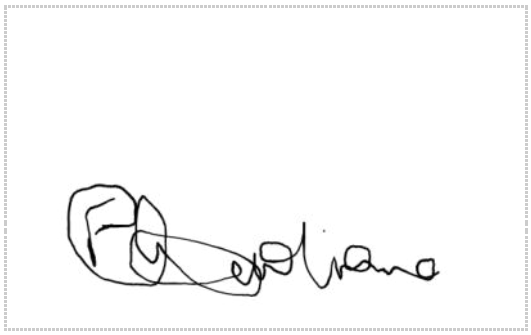
08.2023 Fenix Saúde.pdf

Documento número e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0

Assinaturas

Fenix Saúde
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.17.30.50
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Setembro 05, 2023, 19:39:17
E-mail: fenixservicos.fb@gmail.com
Telefone: + 5546988168016
ZapSign Token: cfeaa885-****-****-****-6da6565f5f14



Assinatura de Fenix Saúde

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
eb5899e96e41970cbd9b0a553d572a51709d0452426356bcca44ad2532720917

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rod BR 277 KM 657,5, nº SN, Bairro Área Industrial, na cidade de Matelândia-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Laercio Jose Grando, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 4.061.409-5, CPF sob o nº 751.727.479-15, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 (um) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 160 (cento e sessenta) funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Matelândia 28 de agosto de 2023.

Italianinha Transporte de Passageiros
CNPJ 01.665.323/0001-67

Laercio Jose Grando

Gerente Administrativo

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Simone Giese - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 271, Bairro centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, neste ato representada pelo Sr(a).Simone Giese, empresária, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], CPF sob o nº [redacted] ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradora Eletrônica de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 10 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Marechal Cândido Rondon, 29 de agosto de 2023

Assinatura e qualificação

15.465.353/0001-34

SIMONE GIESE - ME

Rua São Paulo, 271 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MS Soluções em Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Octavio Tozo, nº 383, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo Sr(a).Maria Aparecida do Nascimento Santos, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 05 relógios ponto, da marca Henry, para registro de entrada e saída de 50 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Cascavel, 11 de setembro de 2023.

Maria Apa. do Nascimento Santos

Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa M SCAPINI EMBUTIDOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Linha São João, S/N, Zona Rural, Capitão Leonidas Marques-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 Relógio da marca Henry, para registro de entrada e saída de 15 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.



Assinatura e qualificação



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ZapSign 51cf8a... 08-94cf-56c447d0968d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

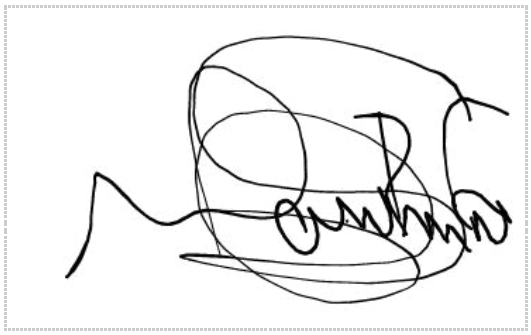
024.2023 MS Embutidos .pdf

Documento número 51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d

Assinaturas

Mauricio Scapini
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.40.70.215
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; U; Android 12; pt-br; Redmi Note 11 Pro 5G Build/SKQ1.211006.001) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/112.0.5615.136 Mobile Safari/537.36 XiaoMi/MiuiBrowser/13.37.1-gn
Data e hora: Outubro 03, 2023, 10:54:59
E-mail: maurícioscapini@hotmail.com
Telefone: + 5545999365637
ZapSign Token: d85a2003-****-****-****-8b34ca89a317



Assinatura de Mauricio Scapini

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
ab593d5423882165b754bdb114091a679373dbfe811c9bc9edba5c5beccb2690

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa J.J Inox LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Irio Jacob Welp, nº 5163, Bairro São Lucas, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Josemar Rohde Nunes, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 20 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.



Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZapSign 519dc[illegible]fd1-a8c5-a199da5be4e0. Documento assinado eletrônicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

014.2023 MW Manutenções.pdf

Documento número 519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0

Assinaturas

Josemar Rohde Nunes
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 131.100.11.46 / Geolocalização: -24.571972, -54.052904
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Setembro 13, 2023, 14:41:40
E-mail: financeiro@mw.ind.br
Telefone: + 5545999260429
ZapSign Token: d05760bf-****-****-****-f15945988a80



Assinatura de Josemar Rohde Nunes

Hash do documento original (SHA256):
9149c348ecfa8bfb8b6a3e9b574db851318345edd4e3636767a11268b849c960

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PEQUENA MANIA IND. COM. CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dom Pedro I, nº 2100, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de manutenção de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 46 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.

Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZapSign 4b690[illegible]42e7-992b-58dc90285edc: Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

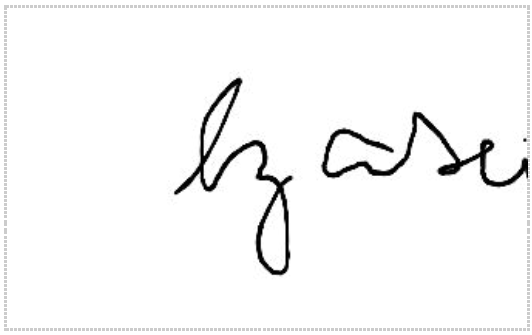
029.2023 Pequena Mania.pdf

Documento número 4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc

Assinaturas

Iolanda Beatriz Basei
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.128.228.131
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Setembro 25, 2023, 14:22:44
E-mail: iolanda.pequenamania@hotmail.com
Telefone: + 5545999317715
ZapSign Token: 20c9933c-****-****-****-1c4e92ecac27



Assinatura de Iolanda Beatriz Basei

Hash do documento original (SHA256):
5d1d2744b6ca4f9d629e3eea09035378a2ca5320c687f22b770b56075696b202

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC
Endereço: Rua Ademar de Barros n° 85, Centro, Guaraciaba/SC
CNPJ: 82.821.216/0001-82

Contratada:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Endereço: Rua São Paulo 909, centro na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960.000
CNPJ: 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, acima descrita, forneceu o material abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Materiais fornecidos: (**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO E ACESSÓRIO, PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC**) assim descritos:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Marca	Quantidade
1	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO HENRY ADVANCED HEXA B. ESPECIFICAÇÕES: HOMOLOGADO MTE: SIM; BATERIA INTERNA: OPCIONAL; MARCAÇÃO POR BIOMETRIA: DIGITAL; MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; CORTE DO PAPEL: GUILHOTINA; COMUNICAÇÃO: PEN DRIVE E CABO DE REDE; QUANTIDADE DE DIGITAIS: 7.500; TECLADO: VIRTUAL NA TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE; TELA: LCD COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; DIMENSÕES SEM CAIXA: 28 X 24 X 14	UNIDADE	HENRY HEXA ADVB	02,00
2	BOBINA TÉRMICA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO. DIMENSÕES: 57 MM DE LARGURA X 300 M DE COMPRIMENTO. COM DURABILIDADE DE IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UNIDADE	PRÓPRIA/ O PRÓPRIO	16,00

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guaraciaba/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
TAYNA BALANDIUK
084.576.859-02
22/02/2024 11:03:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Tayna Balandiuk
Respondendo pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/02/2024 11:03:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65d7543cd372c

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Reichert e Cia LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1003, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Carlos Francisco Reichert, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 relógios ponto, da marca Henry, para registro de entrada e saída de 38 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

_____

Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZapSign 39a46[illegible]3f9-8a6a-5ee782d43eb5: Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 06 Setembro 2023, 16:19

013.2023 Reichert e CIA.pdf

Documento número 39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5

Assinaturas

Carlos Francisco Reichert
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.107.113.65 / Geolocalização: -24.558559, -54.041952
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Setembro 06, 2023, 16:19:43
E-mail: reichert_cia@hotmail.com
Telefone: + 5545988132644
ZapSign Token: 78c9cd38-****-****-****-ef1cda7eb1c0



Assinatura de Carlos Francisco Reichert

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
2dcc5790023a357b29e8aebcde03a315feeebd8ab1a1a700c63a0cef703f9fbf

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 39a46fd8-1fc1-43f9-8a6a-5ee782d43eb5, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Constantino Esquadrias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 5555, Bairro Vila Gaucha, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pelo Sr(a). Janice Charlotte Z. Constantino, Socio Proprietario, portador da Carteira de Identidade nº 3323823-1, CPF sob o nº 703.669.429-72, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de um (01)) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de nove (09)) funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Marechal Cândido Rondon, 29 de agosto de 2023

Janice C. Z. Constantino

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa AGROPECUÁRIA LARSSEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à COMUNIDADE SOL DE MAIO, SN, Bairro centro, na cidade de ITAIPULANDIA, neste ato representada pelo Sr(a). Aldino Larssen, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 30 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.

Carla

Assinatura e qualificação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZapSign 2ee5c[illegible]a9b-8023-1a6d3fe41b93: Documento assinado eletrônicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

011.2023 Agropecuaria Larssen.pdf

Documento número 2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93

Assinaturas

Aldino Larssen
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.52.43.15 / Geolocalização: -25.142882, -54.301969
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Setembro 06, 2023, 16:18:25
E-mail: agropecuaria.larssen@gmail.com
Telefone: + 5545988444776
ZapSign Token: dbc73595-****-****-****-5e6bfbb84e55



Assinatura de Aldino Larssen

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
d1f44ebf8801e543b3e3aa4e74ab3c258de8ce9514de74d1402f06c0af1d9ed7

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 2ee5deaf-a0c3-4a9b-8023-1a6d3fe41b93, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, inscrito no CNPJ n.º 88.814.199/0001-32, vem através de seu representante legal atestar que para os devidos fins, bem como pelos ditames contratuais celebrados, que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, Bairro Centro, Marechal Candido Rondon/PR, inscrita no CNPJ n° 50.943.973/0001-32, forneceu bens ao Município, conforme e descrito a seguir:

1 – Origem Administrativa: **Pregão Eletrônico n° 100/2023**, **Ata de Registro de Preços nº 074/2023.**

2 – Objeto da Contratação: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal, sendo de responsabilidade da empresa os seguintes bens:

- RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO (Código do Item 23200)
  Quantidade Licitada: 35 Un.
  Quantidade Adquirida: 07 Un.

3 – Período de Execução: a entrega dos materiais decorre no período de vigência da Ata de Registro de Preços supracitada, no período compreendido entre 29/09/2023 e 29/09/2024, de acordo com as informações contidas no processo.

4 – Valor da Contratação: O custo total registrado para a referida empresa é de R$ 47.886,30 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

5 – Parecer Técnico: A referida entrega dos materiais, até a presente data, está sendo acompanhada e aprovada de forma satisfatória, não restando fatos que desabonem a conduta da empresa frente ao respectivo instrumento firmado, conforme atesta a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Março de 2024.

TAINARA DA ROCHA [redacted]

Assinado de forma digital por TAINARA DA ROCHA MUNIZ:02872623086
Dados: 2024.03.04 11:49:58 -03'00'

Tainara da Rocha Muniz
Secretária Municipal da Administração e Finanças
Em exercício.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ.: 95.684.544/0001-26

1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE /PR
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA – Nº10 - CENTRO
CNPJ:95.684.544/0001-26
Contratada: Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: Pontotech
CNPJ: 50.943.973/0001-32

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua José de França, nº 10, Centro, na Cidade de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, **atesta** que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, estabelecida na Rua São Paulo, 909, sala 601,6ºandar, Marechal Cândido Rondon – Paraná, CEP 85960-142, prestou serviços, para a Prefeitura Municipal, através **do contrato 225/2023 - 059/2023**, prestou os serviços técnicos especializados para a execução dos seguintes serviços: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, APLICATIVO PARA REGISTRO VIA CELULAR OU TABLET, INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO, FORNECIMENTO EM COMODATO DE 05 (CINCO) RELÓGIOS PONTOS COM LEITOR BIOMÉTRICO 500 DPI VERMELHO E LEITOR DE RFID, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, HORA TÉCNICA E DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 07 (SETE) RELÓGIOS QUE O MUNICÍPIO JÁ POSSUI.**

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas da referida empresa.

Sem mais para o momento firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste-PR, 06 de março de 2024

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de Administração
RG 7.081.112-5, CPF 036.081.959-12

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TUPÃSSI
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tupãssi, 29 de maio de 2024

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **50.943.973/0001-32**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, Mal. C. Rondon - PR, CEP 85.960-142, realizou o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 26 (vinte e seis) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) com leitor biométrico, contemplando fornecimento de equipamentos novos, suprimentos (bobinas), sistema help desk, sistema de monitoramento de conectividade, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, instalação, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas in loco, em atendimento às necessidades das Secretarias/Departamentos/Divisões/Locais/Setor do Município de Tupãssi - PR.

Contratado através do contrato nº 117/2023, sendo os materiais/produtos/serviços entregues/executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HELOY ALVES DA SILVA
Data: 29/05/2024 14:48:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELOY ALVES DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
Rua Augusto de Carvalho, nº 1741, Centro, Itaipulândia – PR CEP 85.880-000
CNPJ: 95.725.115/0001-50
Representante: Presidente do Legislativo – Claudinei Vieira, CPF 930.534.959-53

Contratada:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
NOME FANTASIA: PONTOTECH
Rua São Paulo, nº 909, sala 302, Centro, cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná
CNPJ: 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, não havendo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, conforme Processo Licitatório nº 22/2023, Dispensa nº 18/2023.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Tem por objeto os direitos de uso, em regime de comodato, de Equipamentos Registradores Eletrônicos de Ponto, em consonância com a legislação que rege a matéria, que em conjunto com o Software Biofinger ora contratado, fornecerá solução de tecnologia informatizada para gestão de informações relacionadas à marcação de jornada de trabalho dos colaboradores da Contratante, sendo os seguintes aparelhos: 01 Relógio Biométrico da Marca Henry, Modelo Prisma ADV R2 e 04 Controle de Acesso Biométrico da Marca Henry, Modelo Argos Bio.

Referidos aparelhos são utilizados pelo número total de 20 pessoas, incluindo servidores efetivos, comissionados e vereadores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – PR, 06 de setembro de 2024.

CLAUDINEI VIEIRA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
CONTRATANTE

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, CNPJ: 46.634.317/0001-80, situada na Av. 21 de Março, 304, Centro, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar, através deste documento que a empresa **PONTO TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ n° 09.189.967/0001-38, com sede situada na RUA JOSE BONIFACIO, 503 JARDIM BELA VISTA, BARIRI - SP, **PRESTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RELOGIOS DE PONTO MANUSEADAOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** conforme contrato 126/2023, do Pregão Eletrônico nº: 081/2022, Processo Licitatório nº:081/2023, com empenho de R$5988,00, iniciando o contrato no dia **28/09/2023.**

Fazemos a gestão de mais de 400 (quatrocentos) funcionários por meio do software, atestamos ainda que a empresa cumpre com todas as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa, seus sócios e/ou funcionários, com relação à qualidade e prazos de prestação dos serviços, com relação à execução do serviço contratado.

Barra do Turvo, 09 de setembro 2024.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Guilherme Simão de Ramos
Data: 09/09/2024 10:16:01.706 (UTC-0300)

GUILHERME SIMÃO DE RAMOS
Departamento de Recursos Humanos

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300059003700340033A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
ZapSign d65bb... 4568-b118-c1aaa334e689. Documento assinado eletrônicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Setembro 2024, 10:16:02

Status: Assinado
Documento: ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PONTOTECH Gui.Docx
Número: d65bbd83-7881-4568-b118-c1aaa334e689
Data da criação: 09 Setembro 2024, 10:13:18
Hash do documento original (SHA256): 229acec6757508d9bdd35667f50361e5f857371f437a9f4e143ea509b12d6e74

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

GUILHERME SIMÃO DE RAMOS

Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 10:16:01
Token: 9d275ca5-fb4a-4b38-b1b6-ee3d9b991736

Assinatura



Guilherme Simão de Ramos

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515998516456

E-mail: guisimaoramos7@gmail.com

Localização aproximada: -24.758132, -48.505419

IP: 189.40.72.92
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d65bbd83-7881-4568-b118-c1aaa334e689, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em www.zapsign.com.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 320030003900370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZapSign d65bbd83-7881-4568-b118-c1aaa334e689. Documento assinado eletrônicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR
CNPJ 76.205.657/0001-57

Contratada:
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa Pontotech, acima descrita, contratada para solução integrada de gestão de ponto eletrônico, visando o gerenciamento do controle de frequência (entrada e saída) dos servidores públicos do Município de Enéas Marques-PR, vem desempenhando satisfatoriamente suas obrigações desde 06/11/2023 até o dia de hoje. Na oportunidade, estão locados 9 registradores eletrônicos de ponto com suporte técnico, deslocamento, peças de reposição, suprimentos (bobinas), hora técnica inclusa, cessão de uso mensal dos softwares para gestão do ponto eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, e integração com a folha de pagamento, atendendo ao registro do ponto de 266 servidores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Enéas Marques-PR, 07 de outubro 2024.

EDUARDO ARTUZO:07271080937

Assinado de forma digital por EDUARDO ARTUZO:[redacted]
Dados: 2024.10.07 09:56:21 -03'00'

EDUARDO ARTUZO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340053A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Joaquim Bonatti, 570 - Centro - CEP 85620-000 - Enéas Marques - PR
CNPJ 76.205.657/0001-57 - Fone / Fax (46) 3544-2100 - E-mail: administracao@eneasmarques.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:
Município de Itaberaí (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ).
Endereço: Praça Balduíno da Silva Caldas, Centro, S/N, Itaberaí-GO.
CNPJ: 07.241.129/0001-30.

Contratada:
Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software - Pontotech.
Endereço: Rua São Paulo, nº 909, sala 302, Edifício Espelho das Águas, Marechal Candido Rondon, PR.
CNPJ: 50.943.973/0001-32.

Atestamos para os devidos fins que a empresa Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software - Pontotech, acima descrita, prestou seus serviços, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante conforme Dispensa de Licitação nº 63/2023, Contrato nº 331/2023.

Serviços prestados:

- **Implantação e Locação/Licença de Sistema de Ponto Eletrônico.**

Implantação:

Acompanhamento de um analista com o objetivo de facilitar a configuração inicial do sistema; importação dos cadastros básicos; alinhamentos e treinamentos com as equipes de departamentos e recursos humanos.

Licença:

Marcação de ponto através do navegador de qualquer computador, tablets e celulares (Android e apple); permite a marcação do ponto mesmo sem conexão de internet; foto em cada marcação do ponto e reconhecimento facial; localização física (gps) em cada marcação do ponto; trava inteligente para evitar apontamentos em aberto (batidas ímpares); requisição de apontamentos manual com fluxo de aprovação pelo gestor; restrição de acesso por ip; cadastro e alerta de localidades; colaborador tem acesso à todas as suas marcações de ponto; gestor tem acesso à todas as marcações de seus subordinados; regras de jornada especificas para grupos ou pessoas individualmente; banco de horas, incluindo fator de multiplicação; requisição de horas extra; todos os cálculos exigidos pela clt como, adicional noturno, tolerância das marcações (artigo 58) e inter-jornada (artigo 66); cadastro de férias; abonos, justificativas e atestados; gestor pode ajustar e aprovar a folha de ponto; assinatura eletrônica da folha; dashboard executivo; exportação dos resultados para o sistema de folha de pagamento; atende integralmente a portaria 671 do ministério do trabalho; exportação de arquivos fiscais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itaberaí-GO, 21 de outubro de 2024.

Heitor Malheiros Carneiro Guerra
Diretor de Auditoria e Avaliação
Gestor Municipal de Contratos
Decreto nº 829/2021 Portaria nº 180/2021

HEITOR MALHEIROS CARNEIRO GUERRA
Diretor de Auditoria e Avaliação
Gestor Municipal de Contratos Administrativos
Decreto nº 829/2021, Portaria nº 180/2021.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ACT N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO (RS)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, através de seus representantes abaixo firmados, vem através do presente **ATESTAR** que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 302, Bairro Centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, forneceu satisfatoriamente relógio para registro de ponto eletrônico a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura de Gramado/RS.

Objeto – Fornecimento de relógios para registro de ponto eletrônico a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura de Gramado/RS, em conformidade com a descrição e quantidades descritas no Edital e ATA.

Descrição	Quantidade
Relógio de ponto Eletrônico Biométrico de impressão digital RFID, novo, com fornecimento e instalação, com as seguintes características: alimentação bivolt, verificação de digitais por leitura biométrica, software de configuração embarcado, fornecido sem mensalidade, compatível com o programa de ponto e de folha de pagamento desta Prefeitura, devendo gerar arquivo em formato de texto padrão AFD.	50 unidades
Relógio de ponto Eletrônico de leitura biométrica facial, novo, com fornecimento e instalação, com as seguintes características: alimentação bivolt, verificação de digitais por leitura biométrica facial, software de configuração embarcado, fornecido sem mensalidade, compatível com o programa de ponto e de folha de pagamento desta Prefeitura, devendo gerar arquivo em formato de texto padrão AFD.	15 unidades

A empresa cumpre integralmente com as suas obrigações em termos de qualidade, prazos e responsabilidade. Os serviços possuem base na Ata de Registro de Preços nº 89/2023, ATA Nº 271/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 202/2023.

E por ser verdade firmam o presente atestado de capacidade técnica.

Gramado, 08 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
FREDERICO AUGUSTO PELLICIOLI DIAS
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
08/01/2025 11:13:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Frederico Augusto Pellicioli Dias
Diretor-Geral de Compras e Licitações
Matrícula 15.123

Assinado eletronicamente por:
ANDERSON BOHRER
ANALISTA DE SISTEMAS
08/01/2025 11:28:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Anderson Bohrer
Fiscal da ATA - Analista de Sistemas
Matrícula 15.195

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2025 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1e47674c83287.
POR FREDERICO AUGUSTO PELLICIOLI DIAS - (***.367.820-**) EM 08/01/2025 11:13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Terra Roxa - PR
Av. Pres. Costa e Silva, 95
75.587.204/0001-70

Contratada:

Pontotech Comercio e Desenvolvimento de Software LTDA
Marechal Candido Rondon - PR
Rua São Paulo, 909
50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Pontotech Comercio e Desenvolvimento de Software LTDA**, acima descrita, forneceu o material abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante. Ademais, a empresa prestou garantia e assistência técnica sempre que solicitado.

Materiais fornecidos:

35 APARELHOS DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COM COMUNICAÇÃO TCP/IP 1 PORTA RJ45 E 2 PORTAS USB NATIVAS PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS; LEITOR BIOMÉTRICO COM RESOLUÇÃO 500 DPI; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COM RESOLUÇÃO DE 128X64 PX CAPACIDADE PARA GERENCIAR ATÉ 15 MIL COLABORADORES; ALIMENTAÇÃO BI VOLT COM FONTE EXTERNA 12V DC; INTEGRAÇÃO COM SISTEMA GESTÃO PÚBLICA IPM. (REFERÊNCIA: HENRY - PRIMME SF PONTO).

Ata de Registro de Preços nº: 575/2023

Por ser verdade, firmamos o presente.

Terra Roxa/PR, 14 de janeiro de 2025

MUNICIPIO DE TERRA ROXA:75587204000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TERRA ROXA:75587204000170
Dados: 2025.01.14 11:18:39 -03'00'

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2025

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Secretário de Administração Sr. Lucas Blatt CPF: 004.558.959-37, **ATESTA** para os devidos fins, que a **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 50.943.973/0001-32, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, telefone para contato: nº (45) 9 9814-4053, e-mail: contato@pontotech.net.br, Neste ato representada por seu Administração, Senhor Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador da Cédula de Identidade nº 7500065-0 e do CPF/MF nº 045.143.419-67, forneceu registradores de ponto eletrônico esta Municipalidade através do Contrato nº 2024032/2024, derivada do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme relacionado abaixo:

OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM OS SEGUINTES REQUISITOS: LEITOR BIOMÉTRICO VERMELHO DE NO MÍNIMO 500 DPI; POSSIBILIDADE DE REGISTRO POR SENHA; POSSUIR WEBSERVER EMBARCADO QUE NÃO EXIJA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONFIGURAÇÃO; POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO USB QUE PERMITA A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MANUAL DE EVENTOS E CONFIGURAÇÕES; POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO USB PARA USO PELO AUDITOR DO TRABALHO; POSSUIR CAPACIDADE DE IMPORTAR E EXPORTAR DADOS POR MEIO DE UM WEBSERVICE, COM INTEGRAÇÃO AO SOFTWARE DA IPM SISTEMAS; POSSUIR DISPLAY GRÁFICO; POSSUIR CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000 COLABORADORES;	UNIDADE	Henry Primme SF Ponto Bio 4M	20	R$1.599,00	R$31.980,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO TCP/IP E WIFI; ATENDER AOS REQUISITOS DA PORTARIA/MTP Nº 671/2021; NÃO POSSUIR MÓDULO PARA IMPRESSÃO DE COMPROVANTE DE REGISTRO; SUPORTAR TENSÃO BI-VOLT (110V/220V) E; POSSUIR COMPATIBILIDADE PARA IMPORTAÇÃO (BACKUP) DAS BIOMETRIAS ATUAIS CADASTRADAS NOS EQUIPAMENTOS ATUALMENTE UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO (HENRY PRIMME SF COM LEITOR SUPREMA). O REGISTRADOR DEVERÁ SER INSTALADO E TESTADO PELA CONTRATADA NOS LOCAIS DESIGNADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEVERÃO SER REALIZADOS O BACKUP DOS DADOS DOS REGISTRADORES ATUALMENTE EM USO PARA OS NOVOS, BEM COMO TREINAMENTO DE UM USUÁRIO DA CONTRATADA PARA USO DO EQUIPAMENTO.					

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a empresa acima citada forneceu os materiais de acordo com o solicitado e que não há nada que desabone a conduta da mesma até este momento.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado - PR, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Lucas Blatt
Secretário de Administração

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, situada a Rua São Paulo, n.º 909, sala 302, edifício Espelho das Águas, Marechal Candido Rondon, Paraná, CEP 85.960-142, presta serviços **CONTROLE DE JORNADA ATRAVÉS DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO** para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-86, estabelecida na Rua Cinderela, nº 379, Centro, na cidade de Cantagalo**,** Estado do Paraná.

Conforme extrato do contrato 70/2024 em anexo.

Informamos ainda que a prestação de serviços foi realizada de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantagalo, 22 de julho de 2025.

Dirceu Luiz Garcias da Silva
Rua Cinderela, 379, Planalto,
Cantagalo/PR - CEP 85160000
2025-07-22 16:18:49
9.5.0

Dirceu Luiz Garcias
Departamento de Licitações
Prefeitura de Cantagalo/PR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de Cantagalo - 2025

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 3885 - Contrato: 70/2024						**Licitação: Pregão - 51 000023/2024**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 82214 - 1 Nome: PONTOTECH COMERCIO E						**CPF/CNPJ: 50.943.973/0001-32**		**Telefone: 4584182834**		**16/04/2024**	**16/04/2025**	**16/04/2026**	
Lote: 001													
Item: 001	252,00	207,14	52.199,28	252,00	56.604,24	0,00	0,00	0,00	0,00	402,00	85.892,28	102,00	22.911,24
Produto: 32740 FORNECIMENTO DE RELOGIO PONTO BIOMETRICO EM REGIME DE COMODATO, com so										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 224,62	
FORNECIMENTO DE RELOGIO PONTO BIOMETRICO EM REGIME DE COMODATO, com solução completa de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, manutenção sem custo, integrado ao Sistema de Gestão Pública utilizado pelo município de Cantagalo/PR (Equiplano Sistemas).													
Solicitante: 066815 JULIO CESAR CONTE				Local: 000056 GABINETE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
Item: 002	1,00	1.800,72	1.800,72	1,00	1.952,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.800,72	1,00	1.952,70
Produto: 32741 SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 1.952,70	
SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.													
Solicitante: 066815 JULIO CESAR CONTE				Local: 000056 GABINETE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
Total	**253,00**		**54.000,00**	**253,00**	**58.556,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**403,00**	**87.693,00**	**103,00**	**24.863,94**
Total geral	**253,00**		**54.000,00**	**253,00**	**58.556,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**403,00**	**87.693,00**	**103,00**	**24.863,94**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3885
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE JORNADA ATRAVÉS DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representante Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

Contratada: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ: 50.943.973/0001-32
Representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**

ITEM	DESCRITIVO	APRES	QTD
1	FORNECIMENTO DE RELOGIO PONTO EM REGIME DE COMODATO, COM SOLUÇÃO COMPLETA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO SEM CUSTO, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR (EQUIPLANO SISTEMAS). MARCA/MODELO: Hikvision, modelo DS-K1T343MWX	MÊS	21 RELÓGIOS
2	SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.	SERV	1

VALOR TOTAL **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).
Data do contrato: 16 de ABRIL de 2024.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, com sede à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302 – 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento – PR, conforme contrato nº 38/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2024.

O objeto do contrato consistiu na locação de equipamentos do tipo relógio ponto, com fornecimento de software para gestão, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, destinados às sedes dos Departamentos e Unidades da Administração Municipal.

Informamos que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais, sem registros de inadimplemento, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica, responsabilidade e eficiência na execução dos serviços.

Pinhal de São Bento – PR, 23 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEITON GASPAR
Data: 23/07/2025 08:17:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEITON GASPAR
Fiscal de Contratos
Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento – PR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3206300008960370034003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sapiranga
Av. João Corrêa, 793 Centro Sapiranga / F. (051)3599-9500
CEP 93800222 – CGC 87.366.159/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SAPIRANGA, inscrito no CNPJ sob o nº 87.366.159/0001-02, com sede na Av. João Correa, nº 793, Bairro Centro, Sapiranga/RS, CEP 93800-222, **INFORMA** para os devidos fins que mantém o Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2024 com a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, localizada na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-142.

Processo Administrativo Licitatório nº 263/2023 *Pregão Eletrônico nº 072/2023* *Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2024* *Início da Vigência em 20/03/2024* *Total de Equipamentos/Manutenção = 33 (trinta e três)* *Servidores Ativos = 819 (oitocentos e dezenove)*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de hardware e software em Relógios de Ponto, para as Secretarias Municipais (Administração Fazendária, Educação, Turismo, Cultura e Desporto, Obras Públicas e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Preservação Ecológica, Assistência Social, Saúde).

Informamos ainda, que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME**, tem demonstrado capacidade técnica e vem executando satisfatoriamente a sua prestação de serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sapiranga, 23 de julho de 2025.

Sidinei Pereira Schaeffer
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 50.943.973/0001-32, estabelecida na Rua São Paulo, N° 909, Sala 302 – 3° andar, Ed. Com. Espelho das águas, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon/Paraná, e-mail: contato@pontotech.net.br, telefone: (45) 99814-4053, forneceu/prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP: 86.600-067, Rolândia/PR, os materiais abaixo especificados:

- PREGÃO 158/2024:

Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços de empresa para fornecimento do serviço de locação de Equipamentos com Tecnologia de Reconhecimento Facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo mobile,portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual,garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco em atendimento às necessidades do contratante.

Lote	Item	UN	Qtd Estimada	Valor unitário	Discriminação	Quantidade fornecida
1	1	unid	1.200,00	R$235,00	Locação de equipamentos para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Rolândia com o fornecimento de equipamentos. Com leitor biométrico facial, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service	53,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/E0A8-7C6C-3544-9EA5 e informe o código E0A8-7C6C-3544-9EA5

					desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, portal do servidor, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. Incluindo: Instalação de relógios (nos locais indicados); Configuração,	

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ROLÂNDIA, 24 DE JULHO DE 2025

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/E0A8-7C6C-3544-9EA5 e informe o código E0A8-7C6C-3544-9EA5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E0A8-7C6C-3544-9EA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 24/07/2025 14:37:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/E0A8-7C6C-3544-9EA5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CNPJ nº 77.838.175/0001-05
Rua Tiradentes, nº 1120 – Centro
Marechal Cândido Rondon – PR

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, por meio deste, atesta para os devidos fins que a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.943.973/0001-32**, com sede à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302 – 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, é contratada desta Casa Legislativa para prestação de serviços relacionados ao controle de ponto eletrônico.

A referida contratada detém a prestação de serviço de registro e gerenciamento laboral dos servidores deste poder legislativo, por meio do Contrato Administrativo nº 02/2024, tendo vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início em janeiro de 2024, estando atualmente em plena execução.

As obrigações contratadas e devidamente cumpridas pela empresa compreendem:

Fornecimento e instalação de 01 (um) equipamento de controle de ponto eletrônico;

Disponibilização, manutenção e suporte de software de ponto eletrônico utilizado por 29 (vinte e nove) servidores;

Suporte técnico imediato, conforme demanda;

Atendimento eficiente, com qualidade e pontualidade na execução dos serviços.

Certificamos que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, com excelência técnica e dentro dos parâmetros exigidos contratualmente.

Marechal Cândido Rondon, 28 de julho de 2025.

VALDIR SACHSER:42813409987

Assinado digitalmente por VALDIR SACHSER:42813409987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=VALDIR SACHSER:42813409987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.28 07:46:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Valdir Sachser
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, em atendimento ao solicitado para fins de comprovação de prestação de serviços, que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** CNPJ/MF nº 50.943.973/0001-32, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, na Rua São Paulo, nº 909, sala 302, bairro Centro, representada pelo administrador, Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, prestou satisfatoriamente e com eficácia ao Município de Parobé/RS os serviços abaixo discriminados, tendo cumprido todas as exigências e obrigações assumidas, inexistindo fatos que a desabonem.

CONTRATO Nº 116/2024
Processo nº: 2120/2024
Objeto: Locação de software para gestão de Ponto Eletrônico, tudo de acordo com o Termo de Referência.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 053/2024

DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
Locação de software para gestão de Ponto Eletrônico, para 2.000 colaboradores ativos e 1.000 inativos. Comunicação com os relógios, atualizações monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. Integração entre relógios e software, importação do banco de dados do sistema de gestão do ponto atual (IPonto Plus) e capacitação de funcionários do setor responsável.	12	MÊS

- O valor mensal da contratação é de **R$ 3.299,00** (três mil e duzentos e noventa e nove reais, perfazendo o valor total de **R$ 39.588,00** (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais) pelo período de 12 meses.

Parobé, 31 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR:81521880000
Assinado de forma digital por GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR:81521880000
Dados: 2025.07.31 13:08:34 -03'00'

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, e sob responsabilidade do seu Representante Legal o Sr. JARLES LUIZ SCHIMITT, portador do CPF: 759.541.509-82, sediada na Rua São Paulo, n° 909, Sala 302 – 3° Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, já prestou serviços de Locação de relógio ponto para o MUNICÍPIO DE SANTA AMELIA através do processo licitatório Dispensa 06/2024, Contrato n° 25/2024.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lote	Descrição do serviço	Quantidade	Período	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	LOCAÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO Método de autenticação: FACIAL (com prova de vida) e RFID (leitor de crachá); Comunicação: 10/100 MBPS – RJ45, WI-FI, porta USB; Display Touchscreen 4,3 polegadas; Capacidade de registro 1.500 faces; Alimentação bivolt - 110v/220v; Suporte de fixação na parede; Dispositivo de bloqueio do equipamento em caso de violação; Papel de parede; Distância de reconhecimento: 0,30 cm à 1,5 mt; Alto poder de processamento, não forma filas, 10x mais rápido que relógios convencionais; Sensor de presença, proporcionando nenhum contato físico com o equipamento; Câmera com led infravermelho; Aviso sonoro de registro realizado com controle de volume; Comunicação online/offline. Idioma: Português (Brasil) Incluindo: SESSÃO DE USO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO; COMPROVANTE DIGITAL; IMPLANTAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO; TREINAMENTO PRESENCIAL; 01 (UM) EQUIPAMENTO RESERVA SEM CUSTO ADICIONAL.	10 unidades	120 meses	194,00	23.280,00

Santa Amélia-PR, 23 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Data: 25/07/2025 11:15:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regina Célia Amaral Fabris
Secretária de Administração

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF 45.279.643/0001-54, com sede na Rua João de Passos, 555, Centro, representada pela gestora do contrato, **ISABEL CRISTINA DE MORAES**, ao final assinado, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 50.943.973/0001-32 com sede à Rua São Paulo, 909, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro em Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, prestou/presta serviços de Locação de Sistema de Ponto Eletrônico Software - Plataforma em 100% WEB (**Pregão Eletrônico 026/2.024 – Contrato 058/2.024**), conforme quadro abaixo:

Requisição	Pedido	Nota Fiscal nº	Data de Emissão	Valor R$
008065/24	03442/24	862	27/08/2024	1.987,00
008066/24	03442/24	863	27/08/2024	1.987,00
008401/24	03442/24	950	12/09/2024	1.987,00
000944/24	03442/24	1134	11/10/2024	1.987,00
010195/24	03442/24	1307	12/11/2024	1.987,00
000135/25	03442/24	1476	12/12/2024	1.987,00
000114/25	03442/24	1650	13/01/2025	1.987,00
000746/25	03442/24	1842	12/02/2025	1.987,00
001603/25	03442/24	2069	12/03/2025	1.987,00
002549/25	03442/24	2272	11/04/2025	1.987,00
003338/25	03442/24	2553	16/05/2025	1.987,00
004280/25	02893/25	2769	12/06/2025	2.087,90
005127/25	02893/25	3001	11/07/2025	2.087,90
006317/25	02893/25	3333	12/08/2025	2.087,90

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu/cumpre com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, bem como, não constam em nossos arquivos qualquer registro que desabone a sua conduta profissional.

Nazaré Paulista, 28 de agosto de 2025.

Isabel Cristina de Moraes
Gestor do Contrato
CPF/MF 127.680.028-28

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por 1 pessoa: ISABEL CRISTINA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/0140-DBEB-8CFA-1442 e informe o código 0140-DBEB-8CFA-1442

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0140-DBEB-8CFA-1442

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ISABEL CRISTINA DE MORAES (CPF 127.XXX.XXX-28) em 28/08/2025 08:51:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/0140-DBEB-8CFA-1442

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 37, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, município Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 50.943.973/0001-32, Número de Registro (NIRE) 41211643720.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/06/2023
Ato constitutivo: 41211643720

Marechal Cândido Rondon, 01/07/2023

_____	_____
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	GILMAR JOSE MINKS
Administrador	CONTADOR
[redacted]	[redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Contabilidade **Balancete Mensal** Data: 31/12/2023
Hora: 10:15:18

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Mês Base: 12/2023**

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	41.505,26
11		ATIVO CIRCULANTE	34.738,03
111		DISPONIBILIDADES	34.618,39
11101		CAIXA	8.771,89
111010001	1-9	CAIXA GERAL	8.771,89
11102		BANCOS CONTA CORRENTES	25.846,50
111020006	371-9	SICREDI	12.157,43
111020007	375-1	SICOOB	13.689,07
112		DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	119,64
11207		TRIB. E CONT. A COMPENSAR E A RECUPERAR	119,64
112070011	34-5	SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	119,64
12		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	467,23
122		INVESTIMENTOS	467,23
12211		PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	467,23
122110001	374-3	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	364,00
122110002	376-0	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB	103,23
19		CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	6.300,00
193		OPERACOES C/ MATERIAIS PROPRIO	6.300,00
19305		BENS CEDIDOS EM COMODATO	6.300,00
193050001	342-5	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	6.300,00
2		PASSIVO	41.505,26
21		PASSIVO CIRCULANTE	157.064,76
211		FORNECEDORES NACIONAIS	4.451,98
21101		FORNECEDORES NACIONAIS	4.451,98
211010003	367-0	CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWAR	4.451,98
212		EMPREST. E FINANCIAMENTOS	90.000,00
21202		EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS	90.000,00
212020001	152-0	EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS	90.000,00
213		OBRIGACOES TRABALHISTAS	59.421,60
21301		FOLHA DE PG. EMPREGADOS	45.458,89
213010004	156-2	SALARIOS A PAGAR	42.473,13
213010005	369-7	CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR	2.985,76
21304		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	13.962,71
213040003	161-9	FGTS A PAGAR	6.951,23
213040004	162-7	INSS A RECOLHER	7.011,48
214		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.123,03
21401		IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	1.055,38
214010002	165-1	IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	1.055,38
21403		IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	1.067,65
214030004	174-0	IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	1.067,65
215		CONTAS A PAGAR	1.068,15
21501		CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	408,15
215010002	178-3	ENERGIA ELET. A PAGAR	408,15
21502		FORNECEDORES DIVERSOS	660,00
215020005	184-8	HONORARIOS CONTA. A PAGAR	660,00
24		PATRIMONIO LIQUIDO	-121.859,50
241		CAPITAL	200.000,00
24101		CAPITAL SOCIAL	200.000,00
241010002	190-2	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00
243		RESULTADOS ACUMULADOS	-321.859,50
24303		RESULTADOS ACUMULADOS	-321.859,50
243030002	194-5	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	-321.859,50
29		CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	6.300,00
293		OPERAÇOES COM MAT PROPRIOS	6.300,00
29305		REMESSA DE BENS EM COMODATO	6.300,00
293050001	351-4	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	6.300,00
	TOTAL GERAL	0,00	

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2023**

ATIVO		**35.205,26**
ATIVO CIRCULANTE		**34.738,03**
DISPONIBILIDADES		34.618,39
CAIXA		8.771,89
CAIXA GERAL		8.771,89
BANCOS CONTA CORRENTES		25.846,50
SICREDI		12.157,43
SICOOB		13.689,07
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO		119,64
TRIB. E CONT. A COMPENSAR E A RECUPERAR		119,64
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR		119,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**467,23**
INVESTIMENTOS		467,23
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		467,23
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI		364,00
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB		103,23
TOTAL DO ATIVO	35.205,26	
PASSIVO		**35.205,26**
PASSIVO CIRCULANTE		**157.064,76**
FORNECEDORES NACIONAIS		4.451,98
FORNECEDORES NACIONAIS		4.451,98
CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWAR		4.451,98
EMPREST. E FINANCIAMENTOS		90.000,00
EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS		90.000,00
EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS		90.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		59.421,60
FOLHA DE PG. EMPREGADOS		45.458,89
SALARIOS A PAGAR		42.473,13
CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR		2.985,76
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		13.962,71
FGTS A PAGAR		6.951,23
INSS A RECOLHER		7.011,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		2.123,03
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER		1.055,38
IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)		1.055,38
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI		1.067,65
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER		1.067,65
CONTAS A PAGAR		1.068,15
CONTAS DE EMPR. PUBLICAS		408,15
ENERGIA ELET. A PAGAR		408,15
FORNECEDORES DIVERSOS		660,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR		660,00
PATRIMONIO LIQUIDO		**-121.859,50**
CAPITAL		200.000,00
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		-321.859,50
RESULTADOS ACUMULADOS		-321.859,50
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		-321.859,50
TOTAL DO PASSIVO	35.205,26	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 35.205,26 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

331 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Contabilidade **Balanço Patrimonial** Data: 31/12/2023
Hora: 10:15:23

CNPJ: 50.943.973/0001-32
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2023**

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Período: 07/2023 a 12/2023**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**78.315,77**
RECEITAS COM VENDAS	52.844,00
REVENDA DE MERCADORIAS	52.844,00
RECEITA COM PREST. DE SERVICOS	25.471,77
RECEITA COM PRES. DE SERVICOS	25.471,77
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**2.969,79**
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	2.969,79
TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	2.969,79
IMPOSTO SIMPLES	2.969,79
RECEITA LÍQUIDA	**75.345,98**
CUSTOS	**46.788,08**
CUSTOS	46.788,08
CUSTO DE MERC. VENDIDA	46.788,08
CUSTO DE MERC. VENDIDA	46.788,08
LUCRO BRUTO	**28.557,90**
DESPESAS OPERACIONAIS	**349.074,98**
DESPESAS OPERACIONAIS	**349.017,02**
DESPESAS OPERACIONAIS	349.017,02
DESPESAS TRABALHISTAS	235.024,55
13 SALARIO	18.190,80
ADICIONAL DE FERIAS	4.481,57
EXAME OCUPACIONAL	5.350,00
FERIAS	13.988,25
SALARIOS	193.013,93
ENCARGOS SOCIAIS	19.746,33
FGTS	19.746,33
DESPESAS GERAIS	94.246,14
ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	4.100,00
ENERGIA ELETRICA	974,50
FRETES E CARRETOS	972,80
MATERIAL DE USO E CONSUMO	6.384,28
SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	77.429,20
TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	216,00
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	537,59
TAXAS PREFEITURA	470,62
DESPESAS ACESSORIAS NAS COMPRAS	0,01
SEGURO DE VIDA	1.336,66
CONVÊNIO MÉDICO	1.734,66
COMISSÕES/TAXAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES	89,82
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**71,96**
DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	71,96
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	71,96
IOF	4,86
ICMS	67,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**14,00**
RECEITAS COM PART. SOCIETARIAS	14,00
DIVIDENDOS E LUCROS DITRIBUIDO	14,00
JUROS S/ CAPITAL SICREDI	14,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**-320.517,08**
RECEITAS FINANCEIRAS	**4,72**
RECEITAS FINANCEIRAS	4,72
GANHOS COM APLICACOES FINANCEI	2,23
RENDIMENTOS DE APLIC. RENDA FI	2,23
JUROS E DESC. OBTIDOS	2,49
JUROS ATIVOS	2,49
DESPESAS FINANCEIRAS	**1.347,14**
DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	1.347,14
DESPESAS COM ATUALIZACOES	1.347,14
COMISSOES BANCARIAS	1.347,14
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**-321.859,50**
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**321.859,50**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Período: 07/2023 a 12/2023**

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Contabilidade **Demonstração do Resultado Abrangente** Data: 31/12/2023
Hora: 10:15:26

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Período: 07/2023 a 12/2023**

Conta	Descrição	Valor
1	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-321.859,50
2	(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00
2.101	VARIAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
2.102	GANHOS/PERDAS EM PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00
2.103	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32

	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PARA LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-321.859,50	-321.859,50
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-321.859,50	-321.859,50
Saldos Finais	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-321.859,50	-121.859,50

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Método: Indireto** **Período: 07/2023 a 12/2023**

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-254.914,38
1.01	Resultado líquido	-321.859,50
1.01.001	Resultado líquido	-321.859,50
1.02	Ajustes	66.945,12
1.02.001	Depreciação	0,00
1.02.005	Clientes e contas a receber	0,00
1.02.010	Estoques	0,00
1.02.011	Seguros a apropriar	0,00
1.02.012	Impostos a recuperar/compensar	-119,64
1.02.014	Outros ativos	0,00
1.02.015	Fornecedores	4.451,98
1.02.020	Outros passivos	62.612,78
1.02.021	Ajustes de exercícios anteriores	0,00
2	INVESTIMENTO	-467,23
2.01	Entradas/Saídas	-467,23
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00
2.01.005	Investimentos	-467,23
3	FINANCIAMENTO	90.000,00
3.01	Entradas/Saídas	90.000,00
3.01.001	Empréstimos	90.000,00
3.01.005	Integralizações de capital	0,00
3.01.010	Distribuição de lucros	0,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-165.381,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	
No início do Período	200.000,00
No final do Período	34.618,39
Variação	-165.381,61

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	2	
1.1.1		DISPONIBILIDADES	3	
1.1.1.01		CAIXA	4	
1.1.1.01.0001	1-9	CAIXA GERAL	5	
1.1.1.02		BANCOS CONTA CORRENTES	4	
1.1.1.02.0007	375-1	SICOOB	5	
1.1.1.02.0006	371-9	SICREDI	5	
1.1.2		DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	3	
1.1.2.03		ADIANTAMENTOS	4	
1.1.2.03.0005	22-1	ADIANTA. DE SALA. A EMPREGADOS	5	
1.1.2.06		ADIANTAMENTOS	4	
1.1.2.06.0002	19-1	ADIANTA. DE 13.SALARIO A EMPRE	5	
1.1.2.07		TRIB. E CONT. A COMPENSAR E A RECUPERAR	4	
1.1.2.07.0014	384-0	FGTS A RECUPERAR	5	
1.1.2.07.0011	34-5	SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	5	
1.1.2.09		ESTOQUES	4	
1.1.2.09.0002	39-6	ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	5	
1.2		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2	
1.2.2		INVESTIMENTOS	3	
1.2.2.11		PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	4	
1.2.2.11.0002	376-0	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB	5	
1.2.2.11.0001	374-3	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	5	
1.9		CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	2	
1.9.3		OPERACOES C/ MATERIAIS PROPRIO	3	
1.9.3.05		BENS CEDIDOS EM COMODATO	4	
1.9.3.05.0001	342-5	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	5	
2		PASSIVO	1	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	2	
2.1.1		FORNECEDORES NACIONAIS	3	
2.1.1.01		FORNECEDORES NACIONAIS	4	
2.1.1.01.0006	383-2	BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR	5	
2.1.1.01.0003	367-0	CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWAR	5	
2.1.1.01.0002	364-6	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	5	
2.1.1.01.0004	368-9	GENUSCLIN SOLUCOES SEGURANCA DO TRABALHO	5	
2.1.2		EMPREST. E FINANCIAMENTOS	3	
2.1.2.02		EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS	4	
2.1.2.02.0001	152-0	EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS	5	
2.1.3		OBRIGACOES TRABALHISTAS	3	
2.1.3.01		FOLHA DE PG. EMPREGADOS	4	
2.1.3.01.0001	153-8	13.SALARIO A PAGAR	5	
2.1.3.01.0005	369-7	CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR	5	
2.1.3.01.0004	156-2	SALARIOS A PAGAR	5	
2.1.3.04		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4	
2.1.3.04.0003	161-9	FGTS A PAGAR	5	
2.1.3.04.0004	162-7	INSS A RECOLHER	5	
2.1.4		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3	
2.1.4.01		IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	4	
2.1.4.01.0002	165-1	IRF A RECO. (RET. DE PES FI)	5	
2.1.4.03		IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	4	
2.1.4.03.0003	173-2	ICMS A PAGAR	5	
2.1.4.03.0004	174-0	IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	5	
2.1.5		CONTAS A PAGAR	3	
2.1.5.01		CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	4	
2.1.5.01.0002	178-3	ENERGIA ELET. A PAGAR	5	
2.1.5.02		FORNECEDORES DIVERSOS	4	
2.1.5.02.0005	184-8	HONORARIOS CONTA. A PAGAR	5	
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
2.4.1		CAPITAL	3	
2.4.1.01		CAPITAL SOCIAL	4	
2.4.1.01.0002	190-2	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5	
2.4.3		RESULTADOS ACUMULADOS	3	
2.4.3.03		RESULTADOS ACUMULADOS	4	
2.4.3.03.0002	194-5	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	5	
2.9		CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	2	
2.9.3		OPERAÇOES COM MAT PROPRIOS	3	
2.9.3.05		REMESSA DE BENS EM COMODATO	4	
2.9.3.05.0001	351-4	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	5	
3		RECEITAS	1	

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
3.1		RECEITAS	2	
3.1.1		RECEITA	3	
3.1.1.01		RECEITAS COM VENDAS	4	RB
3.1.1.01.0004	200-3	REVENDA DE MERCADORIAS	5	
3.1.1.04		RECEITA COM PREST. DE SERVICOS	4	RB
3.1.1.04.0001	203-8	RECEITA COM PRES. DE SERVICOS	5	
3.1.2		DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	3	DR
3.1.2.02		TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	4	
3.1.2.02.0003	209-7	IMPOSTO SIMPLES	5	
3.1.3		RECEITAS FINANCEIRAS	3	DO1
3.1.3.02		GANHOS COM APLICACOES FINANCEI	4	
3.1.3.02.0003	217-8	RENDIMENTOS DE APLIC. RENDA FI	5	
3.1.3.03		JUROS E DESC. OBTIDOS	4	
3.1.3.03.0002	221-6	JUROS ATIVOS	5	
3.1.4		RECEITAS COM PART. SOCIETARIAS	3	DO5
3.1.4.01		DIVIDENDOS E LUCROS DITRIBUIDO	4	
3.1.4.01.0002	373-5	JUROS S/ CAPITAL SICREDI	5	
4		CUSTO E DESPESAS	1	
4.1		CUSTOS	2	
4.1.1		CUSTOS	3	CT
4.1.1.01		CUSTO DE MERC. VENDIDA	4	
4.1.1.01.0001	237-2	CUSTO DE MERC. VENDIDA	5	
4.2		DESPESAS	2	
4.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	3	DO0
4.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	4	
4.2.1.01.0001	255-0	13.SALARIO	5	
4.2.1.01.0002	256-9	ADICIONAL DE FERIAS	5	
4.2.1.01.0006	260-7	EXAME OCUPACIONAL	5	
4.2.1.01.0007	261-5	FERIAS	5	
4.2.1.01.0012	266-6	SALARIOS	5	
4.2.1.02		ENCARGOS SOCIAIS	4	
4.2.1.02.0001	267-4	FGTS	5	
4.2.1.03		DESPESAS GERAIS	4	
4.2.1.03.0004	274-7	ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	5	
4.2.1.03.0045	382-4	COMISSÕES/TAXAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES	5	
4.2.1.03.0044	380-8	CONVÊNIO MÉDICO	5	
4.2.1.03.0042	365-4	DESPESAS ACESSORIAS NAS COMPRAS	5	
4.2.1.03.0015	285-2	ENERGIA ELETRICA	5	
4.2.1.03.0017	287-9	FRETES E CARRETOS	5	
4.2.1.03.0023	293-3	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	
4.2.1.03.0043	370-0	SEGURO DE VIDA	5	
4.2.1.03.0031	301-8	SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	5	
4.2.1.03.0032	302-6	TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	5	
4.2.1.03.0034	304-2	TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	5	
4.2.1.03.0036	306-9	TAXAS PREFEITURA	5	
4.2.3		DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	3	DO2
4.2.3.01		DESPESAS COM ATUALIZACOES	4	
4.2.3.01.0001	312-3	COMISSOES BANCARIAS	5	
4.2.4		DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	3	DO4
4.2.4.01		IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	4	
4.2.4.01.0008	379-4	ICMS	5	
4.2.4.01.0002	319-0	IOF	5	
4.2.4.01.0005	322-0	IPVA/LICENCIAMENTO	5	
5		CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANC	1	
5.1		CONTAS DE APURACOES FINAIS	2	
5.1.3		RESULTADO DO EXERCICIO	3	
5.1.3.01		RESULTADO DO EXERCICIO	4	
5.1.3.01.0001	338-7	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	5	

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 320030003900370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estabelecimento: 01 - PONTOTECH COM E DESENV DE SOFTWARE LTDA - 50.943.973/0001-32
Notas Explicativas Gerais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 50.943.973/0001-32, CONSTITUÍDA EM 05/06/2023, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL TEM COMO EXPLORAÇÃO O RAMO DE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE RELÓGIOS PONTO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR. COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, NA RUA SÃO PAULO, 909, 3 ANDAR, SALA 302, CENTRO.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC), FORAM ELABORADAS A PARTIR DE DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS. ESTAS NÃO FORAM ELABORADAS DE MANEIRA COMPARATIVA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA ESTÁ APRESENTANDO SEU PRIMEIRO LIVRO DIÁRIO.
O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A)DISPONÍVEL

SÃO CONSIDERADOS SALDOS EM CAIXA, CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA.

B)ADIANTAMENTO DE VALORES A RECEBER

SÃO REGISTRADOS PELO VALOR PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO.

C)NÃO CIRCULANTE

OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS OS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.

D)CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) É FORMADO POR COTAS PARTES NO VALOR DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA, REFERENTE AO ÚNICO SÓCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

E)RECEITAS E DESPESAS

AS RECEITAS E AS DESPESAS SÃO RECONHECIDAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS RECEITAS RECEBIDAS EM FORMA NÃO MONETÁRIA SÃO REGISTRADAS PELO SEU VALOR JUSTO.

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Declarante : **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ : **50.943.973/0001-32**
Período base: **2023**

À
GILMAR JOSE MINKS
CRC: 024369/O-1-PR
RUA PERNAMBUCO, 750
MAL CANDIDO RONDON-PR
85.960-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
(A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

_____
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ADMINISTRADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 37, e serviu para escrituração no período de 01/07/2023 a 31/12/2023, da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Marechal Cândido Rondon, 31/12/2023

_____	_____
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	GILMAR JOSE MINKS
Administrador	CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
[redacted]	GILMAR JOSE MINKS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2024 08:26 SOB Nº 20242078346.
PROTOCOLO: 242078346 DE 22/03/2024. NIRE: 41211643720.
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/03/2024
empresafacil.pr.gov.br

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12404213882 em 26/03/2024, protocolo 242078346. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Número de Registro:	41211643720
CNPJ:	50943973000132
Munícipio:	Marechal Cândido Rondon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/07/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
[redacted]	CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	
[redacted]	GILMAR JOSE MINKS	PR024369/O-1

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2024 08:26 SOB N° 20242078346.
PROTOCOLO: 242078346 DE 22/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404213882. NIRE: 41211643720.
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/03/2024

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 137, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, município Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 50.943.973/0001-32, Número de Registro (NIRE) 41211643720.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/06/2023
Ato constitutivo: 41211643720

Marechal Cândido Rondon, 01/01/2024

_____	_____
GILMAR JOSE MINKS	JARLES LUIZ SCHMITT
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
[redacted]	[redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Contabilidade **Balancete Mensal**

Data: 31/12/2024
Hora: 08:36:36

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Mês Base: 12/2024**

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	358.224,92
11		ATIVO CIRCULANTE	91.333,37
111		DISPONIBILIDADES	89.607,71
11101		CAIXA	31.542,29
111010001	1-9	CAIXA GERAL	31.542,29
11102		BANCOS CONTA CORRENTES	58.065,42
111020006	371-9	SICREDI	57.973,44
111020007	375-1	SICOOB	91,98
112		DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	1.725,66
11207		TRIB. E CONT. A COMPENSAR E A RECUPERAR	1.725,66
112070011	34-5	SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	62,04
112070012	35-3	SALAR. MATERNID. REEMBOLSAVEL	1.650,00
112070015	392-1	ISS A COMPENSAR	13,62
12		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	632,78
122		INVESTIMENTOS	632,78
12211		PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	632,78
122110001	374-3	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	496,27
122110002	376-0	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB	136,51
19		CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	266.258,77
193		OPERACOES C/ MATERIAIS PROPRIO	266.258,77
19305		BENS CEDIDOS EM COMODATO	266.258,77
193050001	342-5	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	266.258,77
2		PASSIVO	358.224,92
21		PASSIVO CIRCULANTE	901.426,54
212		EMPREST. E FINANCIAMENTOS	695.000,00
21202		EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS	695.000,00
212020001	152-0	EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS	695.000,00
213		OBRIGACOES TRABALHISTAS	143.448,49
21301		FOLHA DE PG. EMPREGADOS	109.744,37
213010004	156-2	SALARIOS A PAGAR	102.712,22
213010005	369-7	CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR	7.032,15
21304		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	33.704,12
213040003	161-9	FGTS A PAGAR	18.283,34
213040004	162-7	INSS A RECOLHER	15.420,78
214		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	61.769,79
21401		IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	8.099,39
214010002	165-1	IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	8.099,39
21403		IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	53.670,40
214030004	174-0	IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	53.670,40
215		CONTAS A PAGAR	1.208,26
21501		CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	451,26
215010002	178-3	ENERGIA ELET. A PAGAR	451,26
21502		FORNECEDORES DIVERSOS	757,00
215020005	184-8	HONORARIOS CONTA. A PAGAR	707,00
215020007	403-0	ASSOCIAÇÃO EMPRE. DE TEC. A PAGAR	50,00
24		PATRIMONIO LIQUIDO	-809.460,39
241		CAPITAL	200.000,00
24101		CAPITAL SOCIAL	200.000,00
241010002	190-2	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00
243		RESULTADOS ACUMULADOS	-1.009.460,39
24303		RESULTADOS ACUMULADOS	-1.009.460,39
243030002	194-5	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	-687.600,89
243030004	196-1	PREJUIZOS ACUMULADOS	-321.859,50
29		CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	266.258,77
293		OPERAÇOES COM MAT PROPRIOS	266.258,77
29305		REMESSA DE BENS EM COMODATO	266.258,77
293050001	351-4	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	266.258,77

TOTAL GERAL 0,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Contabilidade **Balancete Mensal**

Data: 31/12/2024
Hora: 08:36:37

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Mês Base: 12/2024**

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2024**
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023

	12/2024	12/2023
ATIVO	**91.966,15**	**35.205,26**
ATIVO CIRCULANTE	**91.333,37**	**34.738,03**
DISPONIBILIDADES	89.607,71	34.618,39
CAIXA	31.542,29	8.771,89
CAIXA GERAL	31.542,29	8.771,89
BANCOS CONTA CORRENTES	58.065,42	25.846,50
SICREDI	57.973,44	12.157,43
SICOOB	91,98	13.689,07
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	1.725,66	119,64
TRIB. E CONT. A COMPENSAR E A RECUPERAR	1.725,66	119,64
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	62,04	119,64
SALAR. MATERNID. REEMBOLSAVEL	1.650,00	0,00
ISS A COMPENSAR	13,62	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**632,78**	**467,23**
INVESTIMENTOS	632,78	467,23
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	632,78	467,23
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	496,27	364,00
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB	136,51	103,23
TOTAL DO ATIVO	91.966,15	35.205,26
PASSIVO	**91.966,15**	**35.205,26**
PASSIVO CIRCULANTE	**901.426,54**	**157.064,76**
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	4.451,98
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	4.451,98
CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWAR	0,00	4.451,98
EMPREST. E FINANCIAMENTOS	695.000,00	90.000,00
EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS	695.000,00	90.000,00
EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS	695.000,00	90.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	143.448,49	59.421,60
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	109.744,37	45.458,89
SALARIOS A PAGAR	102.712,22	42.473,13
CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR	7.032,15	2.985,76
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	33.704,12	13.962,71
FGTS A PAGAR	18.283,34	6.951,23
INSS A RECOLHER	15.420,78	7.011,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	61.769,79	2.123,03
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	8.099,39	1.055,38
IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	8.099,39	1.055,38
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	53.670,40	1.067,65
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	53.670,40	1.067,65
CONTAS A PAGAR	1.208,26	1.068,15
CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	451,26	408,15
ENERGIA ELET. A PAGAR	451,26	408,15
FORNECEDORES DIVERSOS	757,00	660,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	707,00	660,00
ASSOCIAÇÃO EMPRE. DE TEC. A PAGAR	50,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**-809.460,39**	**-121.859,50**
CAPITAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00	200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-1.009.460,39	-321.859,50
RESULTADOS ACUMULADOS	-1.009.460,39	-321.859,50
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	-687.600,89	-321.859,50
PREJUIZOS ACUMULADOS	-321.859,50	0,00
TOTAL DO PASSIVO	91.966,15	35.205,26

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 91.966,15 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2024**
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023

	12/2024	12/2023

e quinze centavos), e em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 35.205,26 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5**
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023

	2024	2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.091.896,50**	**78.315,77**
RECEITAS COM VENDAS	764.423,73	52.844,00
REVENDA DE MERCADORIAS	764.423,73	52.844,00
RECEITA COM PREST. DE SERVICOS	1.327.472,77	25.471,77
RECEITA COM PRES. DE SERVICOS	1.327.472,77	25.471,77
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**184.674,89**	**2.969,79**
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	184.674,89	2.969,79
DEVOLUCOES DESC. E ABATIMENTOS	3.257,00	0,00
DEVOLUÇÕES DE VENDA	3.257,00	0,00
TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	181.417,89	2.969,79
IMPOSTO SIMPLES	181.417,89	2.969,79
RECEITA LÍQUIDA	**1.907.221,61**	**75.345,98**
CUSTOS	**406.774,86**	**46.788,08**
CUSTOS	406.774,86	46.788,08
CUSTO DE MERC. VENDIDA	406.774,86	46.788,08
CUSTO DE MERC. VENDIDA	406.774,86	46.788,08
LUCRO BRUTO	**1.500.446,75**	**28.557,90**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.174.440,10**	**349.074,98**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.177.405,49**	**349.017,02**
DESPESAS OPERACIONAIS	2.177.405,49	349.017,02
DESPESAS TRABALHISTAS	1.910.869,12	235.024,55
13 SALARIO	118.189,55	18.190,80
ADICIONAL DE FERIAS	21.498,42	4.481,57
AVISO PREVIO E INDEN. TRABALHI	5.882,40	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.050,00	0,00
EXAME OCUPACIONAL	5.785,00	5.350,00
FERIAS	65.391,21	13.988,25
SALARIOS	1.306.925,54	193.013,93
VALE - FUNCIONÁRIOS	383.267,00	0,00
AJUDA CUSTO SEGURO VEICULAR	2.880,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	125.272,84	19.746,33
FGTS	125.272,84	19.746,33
DESPESAS GERAIS	141.263,53	94.246,14
ALUGUEL	15.000,00	0,00
ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	8.884,00	4.100,00
CORREIOS E MALOTES	1.783,41	0,00
DISPENDIOS COM ALIMENTACAO	213,72	0,00
ENERGIA ELETRICA	4.463,86	974,50
FRETES E CARRETOS	8.627,45	972,80
MATERIAL DE USO E CONSUMO	561,18	6.384,28
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2.160,00	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	0,00	77.429,20
TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	1.293,56	216,00
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	1.667,38	537,59
TAXAS PREFEITURA	521,91	470,62
DESPESAS ACESSORIAS NAS COMPRAS	0,00	0,01
SEGURO DE VIDA	9.190,60	1.336,66
CONVÊNIO MÉDICO	76.723,15	1.734,66
TAXAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES	6.115,74	89,82
ASSOCIAÇÃO EMPRE. DE TEC. DE INF. E COMUN.	550,00	0,00
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	2.599,00	0,00
CONSELHO REGIO. ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR	908,57	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**33,49**	**71,96**
DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	33,49	71,96
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	33,49	71,96
IOF	17,35	4,86
ICMS	16,14	67,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**2.998,88**	**14,00**
RECEITAS COM PART. SOCIETARIAS	165,55	14,00
DIVIDENDOS E LUCROS DITRIBUIDO	165,55	14,00
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS SICREDI	83,23	0,00
JUROS S/ CAPITAL SICREDI	49,04	14,00
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS SICOOB	25,44	0,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa **Grau: 5**
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023

	2024	2023
JUROS S/ CAPITAL SICOOB	7,84	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.833,33	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.833,33	0,00
AVISO PREVIO NÃO TRABALHADO	2.833,33	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**-673.993,35**	**-320.517,08**
RECEITAS FINANCEIRAS	**0,00**	**4,72**
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	4,72
GANHOS COM APLICACOES FINANCEI	0,00	2,23
RENDIMENTOS DE APLIC. RENDA FI	0,00	2,23
JUROS E DESC. OBTIDOS	0,00	2,49
JUROS ATIVOS	0,00	2,49
DESPESAS FINANCEIRAS	**13.607,54**	**1.347,14**
DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	13.607,54	1.347,14
DESPESAS COM ATUALIZACOES	13.592,49	1.347,14
COMISSOES BANCARIAS	13.241,03	1.347,14
VARIACAO MONETARIA PASSIVA	351,46	0,00
JUROS E DESCONTOS	15,05	0,00
JUROS PASSIVOS	15,05	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**-687.600,89**	**-321.859,50**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**-687.600,89**	**-321.859,50**

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023

Conta	Descrição	12/2024	12/2023
1	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-687.600,89	-321.859,50
2	(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
2.101	VARIAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
2.102	GANHOS/PERDAS EM PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00
2.103	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR
[redacted]

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
[redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023

Mês/Ano: 12/2024

	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-321.859,50**	**-121.859,50**
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PARA LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.600,89	-687.600,89
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-687.600,89**	**-687.600,89**
Saldos Finais	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.009.460,39**	**-809.460,39**

Mês/Ano: 12/2023

	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PARA LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-321.859,50	-321.859,50
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-321.859,50**	**-321.859,50**
Saldos Finais	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-321.859,50**	**-121.859,50**

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 50.943.973/0001-32
Consolidação: Empresa
Método: Indireto
NIRE nº 41211643720 de 05/06/2023

Conta	Descrição	12/2024	12/2023
1	OPERACIONAIS	-549.845,13	-254.914,38
1.01	Resultado líquido	-687.600,89	-321.859,50
1.01.001	Resultado líquido	-687.600,89	-321.859,50
1.02	Ajustes	137.755,76	66.945,12
1.02.001	Depreciação	0,00	0,00
1.02.005	Clientes e contas a receber	0,00	0,00
1.02.010	Estoques	0,00	0,00
1.02.011	Seguros a apropriar	0,00	0,00
1.02.012	Impostos a recuperar/compensar	-1.606,02	-119,64
1.02.014	Outros ativos	0,00	0,00
1.02.015	Fornecedores	-4.451,98	4.451,98
1.02.020	Outros passivos	143.813,76	62.612,78
1.02.021	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	-165,55	-467,23
2.01	Entradas/Saídas	-165,55	-467,23
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.01.005	Investimentos	-165,55	-467,23
3	FINANCIAMENTO	605.000,00	90.000,00
3.01	Entradas/Saídas	605.000,00	90.000,00
3.01.001	Empréstimos	605.000,00	90.000,00
3.01.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
3.01.010	Distribuição de lucros	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		54.989,32	-165.381,61
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		34.618,39	200.000,00
No final do Período		89.607,71	34.618,39
Variação		54.989,32	-165.381,61

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	2	
1.1.1		DISPONIBILIDADES	3	
1.1.1.01		CAIXA	4	
1.1.1.01.0001	1-9	CAIXA GERAL	5	
1.1.1.02		BANCOS CONTA CORRENTES	4	
1.1.1.02.0007	375-1	SICOOB	5	
1.1.1.02.0006	371-9	SICREDI	5	
1.1.2		DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	3	
1.1.2.03		ADIANTAMENTOS	4	
1.1.2.03.0005	22-1	ADIANTA. DE SALA. A EMPREGADOS	5	
1.1.2.06		ADIANTAMENTOS	4	
1.1.2.06.0002	19-1	ADIANTA. DE 13.SALARIO A EMPRE	5	
1.1.2.07		TRIB. E CONT. A COMPENSAR E A RECUPERAR	4	
1.1.2.07.0014	384-0	FGTS A RECUPERAR	5	
1.1.2.07.0015	392-1	ISS A COMPENSAR	5	
1.1.2.07.0011	34-5	SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	5	
1.1.2.07.0012	35-3	SALAR. MATERNID. REEMBOLSAVEL	5	
1.1.2.09		ESTOQUES	4	
1.1.2.09.0002	39-6	ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	5	
1.1.4		OUTROS CREDITOS	3	
1.1.4.01		ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4	
1.1.4.01.0001	390-5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	5	
1.2		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2	
1.2.2		INVESTIMENTOS	3	
1.2.2.11		PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	4	
1.2.2.11.0002	376-0	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB	5	
1.2.2.11.0001	374-3	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	5	
1.9		CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	2	
1.9.3		OPERACOES C/ MATERIAIS PROPRIO	3	
1.9.3.05		BENS CEDIDOS EM COMODATO	4	
1.9.3.05.0001	342-5	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	5	
2		PASSIVO	1	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	2	
2.1.1		FORNECEDORES NACIONAIS	3	
2.1.1.01		FORNECEDORES NACIONAIS	4	
2.1.1.01.0006	383-2	BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR	5	
2.1.1.01.0011	396-4	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	5	
2.1.1.01.0003	367-0	CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWAR	5	
2.1.1.01.0002	364-6	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	5	
2.1.1.01.0004	368-9	GENUSCLIN SOLUCOES SEGURANCA DO TRABALHO	5	
2.1.1.01.0010	395-6	LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA D	5	
2.1.1.01.0007	386-7	PONTILI E CALLAI COMERCIO DE EQUIPAMENTO	5	
2.1.1.01.0009	388-3	REVELEST COMUNICACAO VISUAL LTDA	5	
2.1.1.01.0008	387-5	UNIVERSO DAS BOBINAS LTDA - EPP	5	
2.1.2		EMPREST. E FINANCIAMENTOS	3	
2.1.2.02		EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS	4	
2.1.2.02.0001	152-0	EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS	5	
2.1.3		OBRIGACOES TRABALHISTAS	3	
2.1.3.01		FOLHA DE PG. EMPREGADOS	4	
2.1.3.01.0001	153-8	13.SALARIO A PAGAR	5	
2.1.3.01.0005	369-7	CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR	5	
2.1.3.01.0004	156-2	SALARIOS A PAGAR	5	
2.1.3.04		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4	
2.1.3.04.0003	161-9	FGTS A PAGAR	5	
2.1.3.04.0004	162-7	INSS A RECOLHER	5	
2.1.4		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3	
2.1.4.01		IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	4	
2.1.4.01.0002	165-1	IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	5	
2.1.4.01.0003	166-0	IRF A RECO.(RET. DE PES. JUR)	5	
2.1.4.03		IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	4	
2.1.4.03.0003	173-2	ICMS A PAGAR	5	
2.1.4.03.0004	174-0	IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	5	
2.1.5		CONTAS A PAGAR	3	
2.1.5.01		CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	4	
2.1.5.01.0002	178-3	ENERGIA ELET. A PAGAR	5	
2.1.5.02		FORNECEDORES DIVERSOS	4	
2.1.5.02.0007	403-0	ASSOCIAÇÃO EMPRE. DE TEC. A PAGAR	5	
2.1.5.02.0005	184-8	HONORARIOS CONTA. A PAGAR	5	
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
2.4.1		CAPITAL	3	

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
2.4.1.01		CAPITAL SOCIAL	4	
2.4.1.01.0002	190-2	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5	
2.4.3		RESULTADOS ACUMULADOS	3	
2.4.3.03		RESULTADOS ACUMULADOS	4	
2.4.3.03.0004	196-1	PREJUIZOS ACUMULADOS	5	
2.4.3.03.0002	194-5	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	5	
2.9		CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	2	
2.9.3		OPERAÇOES COM MAT PROPRIOS	3	
2.9.3.05		REMESSA DE BENS EM COMODATO	4	
2.9.3.05.0001	351-4	REMESSA DE BEM DE MERCADORIA PARA COMODATO	5	
3		RECEITAS	1	
3.1		RECEITAS	2	
3.1.1		RECEITA	3	
3.1.1.01		RECEITAS COM VENDAS	4	RB
3.1.1.01.0004	200-3	REVENDA DE MERCADORIAS	5	
3.1.1.04		RECEITA COM PREST. DE SERVICOS	4	RB
3.1.1.04.0001	203-8	RECEITA COM PRES. DE SERVICOS	5	
3.1.2		DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	3	DR
3.1.2.01		DEVOLUCOES DESC. E ABATIMENTOS	4	
3.1.2.01.0001	391-3	DEVOLUÇÕES DE VENDA	5	
3.1.2.02		TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	4	
3.1.2.02.0003	209-7	IMPOSTO SIMPLES	5	
3.1.3		RECEITAS FINANCEIRAS	3	DO1
3.1.3.02		GANHOS COM APLICACOES FINANCEI	4	
3.1.3.02.0003	217-8	RENDIMENTOS DE APLIC. RENDA FI	5	
3.1.3.03		JUROS E DESC. OBTIDOS	4	
3.1.3.03.0002	221-6	JUROS ATIVOS	5	
3.1.4		RECEITAS COM PART. SOCIETARIAS	3	DO5
3.1.4.01		DIVIDENDOS E LUCROS DITRIBUIDO	4	
3.1.4.01.0003	401-4	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS SICOOB	5	
3.1.4.01.0001	372-7	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS SICREDI	5	
3.1.4.01.0004	402-2	JUROS S/ CAPITAL SICOOB	5	
3.1.4.01.0002	373-5	JUROS S/ CAPITAL SICREDI	5	
3.1.5		RECEITAS DIVERSAS	3	DO5
3.1.5.01		RECEITAS DIVERSAS	4	
3.1.5.01.0002	398-0	AVISO PREVIO NÃO TRABALHADO	5	
3.1.5.01.0001	366-2	DESPESAS ACESSORIAS NAS VENDAS	5	
4		CUSTO E DESPESAS	1	
4.1		CUSTOS	2	
4.1.1		CUSTOS	3	CT
4.1.1.01		CUSTO DE MERC. VENDIDA	4	
4.1.1.01.0001	237-2	CUSTO DE MERC. VENDIDA	5	
4.2		DESPESAS	2	
4.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	3	DO0
4.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	4	
4.2.1.01.0001	255-0	13 SALARIO	5	
4.2.1.01.0002	256-9	ADICIONAL DE FERIAS	5	
4.2.1.01.0014	399-9	AJUDA CUSTO SEGURO VEICULAR	5	
4.2.1.01.0003	257-7	AVISO PREVIO E INDEN. TRABALHI	5	
4.2.1.01.0005	259-3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5	
4.2.1.01.0006	260-7	EXAME OCUPACIONAL	5	
4.2.1.01.0007	261-5	FERIAS	5	
4.2.1.01.0012	266-6	SALARIOS	5	
4.2.1.01.0013	394-8	VALE - FUNCIONÁRIOS	5	
4.2.1.02		ENCARGOS SOCIAIS	4	
4.2.1.02.0001	267-4	FGTS	5	
4.2.1.03		DESPESAS GERAIS	4	
4.2.1.03.0003	273-9	ALUGUEL	5	
4.2.1.03.0004	274-7	ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	5	
4.2.1.03.0046	389-1	ASSOCIAÇÃO EMPRE. DE TEC. DE INF. E COMUN	5	
4.2.1.03.0048	400-6	CONSELHO REGIO. ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR	5	
4.2.1.03.0044	380-8	CONVÊNIO MÉDICO	5	
4.2.1.03.0011	281-0	CORREIOS E MALOTES	5	
4.2.1.03.0042	365-4	DESPESAS ACESSORIAS NAS COMPRAS	5	
4.2.1.03.0014	284-4	DISPENDIOS COM ALIMENTACAO	5	
4.2.1.03.0015	285-2	ENERGIA ELETRICA	5	
4.2.1.03.0017	287-9	FRETES E CARRETOS	5	
4.2.1.03.0047	385-9	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	5	
4.2.1.03.0023	293-3	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	
4.2.1.03.0028	298-4	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5	
4.2.1.03.0043	370-0	SEGURO DE VIDA	5	
4.2.1.03.0031	301-8	SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	5	
4.2.1.03.0032	302-6	TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	5	
4.2.1.03.0045	382-4	TAXAS DE LICITACOES E EDITOES	5	

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
4.2.1.03.0034	304-2	TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	5	
4.2.1.03.0036	306-9	TAXAS PREFEITURA	5	
4.2.3		DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	3	DO2
4.2.3.01		DESPESAS COM ATUALIZACOES	4	
4.2.3.01.0001	312-3	COMISSOES BANCARIAS	5	
4.2.3.01.0003	314-0	VARIACAO MONETARIA PASSIVA	5	
4.2.3.02		JUROS E DESCONTOS	4	
4.2.3.02.0003	317-4	JUROS PASSIVOS	5	
4.2.4		DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	3	DO4
4.2.4.01		IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	4	
4.2.4.01.0008	379-4	ICMS	5	
4.2.4.01.0002	319-0	IOF	5	
4.2.4.01.0005	322-0	IPVA/LICENCIAMENTO	5	
5		CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANC	1	
5.1		CONTAS DE APURACOES FINAIS	2	
5.1.3		RESULTADO DO EXERCICIO	3	
5.1.3.01		RESULTADO DO EXERCICIO	4	
5.1.3.01.0001	338-7	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	5	

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estabelecimento: 01 - PONTOTECH COM E DESENV DE SOFTWARE LTDA - 50.943.973/0001-32

Notas Explicativas Gerais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 50.943.973/0001-32, CONSTITUÍDA EM 05/06/2023, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL TEM COMO EXPLORAÇÃO O RAMO DE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE RELÓGIOS PONTO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR. COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, NA RUA SÃO PAULO, 909, 3 ANDAR, SALA 302, CENTRO.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC), FORAM ELABORADAS A PARTIR DE DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O MODELO CONTÁBIL NBC TG 1000 CONFORME RESOLUÇÃO DO CFC.
O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A)DISPONÍVEL

SÃO CONSIDERADOS SALDOS EM CAIXA, CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA.

B)ADIANTAMENTO DE VALORES A RECEBER

SÃO REGISTRADOS PELO VALOR PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO.

C)NÃO CIRCULANTE

OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS OS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.

D)CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 200.000 (DUZENTAS MIL) QUOTAS DE CAPITAL NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

E)RECEITAS E DESPESAS

AS RECEITAS E AS DESPESAS SÃO RECONHECIDAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS RECEITAS RECEBIDAS EM FORMA NÃO MONETÁRIA SÃO REGISTRADAS PELO SEU VALOR JUSTO.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

OS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DA ENTIDADE COMPÕEM-SE DO CAIXA, CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA. SÃO REGISTRADOS PELO SEU VALOR JUSTO.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MARECHAL CDO RONDON-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Declarante : **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ : **50.943.973/0001-32**
Período base: **2024**

À
GILMAR JOSE MINKS
CRC: 024369/O-1-PR
RUA PERNAMBUCO, 750
MAL CANDIDO RONDON-PR
85.960-128

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
(A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

_____
JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 137, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Marechal Cândido Rondon, 31/12/2024

_____	_____
GILMAR JOSE MINKS	JARLES LUIZ SCHMITT
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
[redacted]	[redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GILMAR JOSE MINKS
[redacted]	JARLES LUIZ SCHMITT

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2025 14:20 SOB Nº 20251998169.
PROTOCOLO: 251998169 DE 24/04/2025. NIRE: 41211643720.
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA - 25/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300059005700340053005400520054100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12506834655 em 25/04/2025, protocolo 251998169. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Número de Registro:	41211643720
CNPJ:	50943973000132
Munícipio:	Marechal Cândido Rondon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
[redacted]	GILMAR JOSE MINKS	PR024369/O-1
[redacted]	JARLES LUIZ SCHMITT	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2025 14:20 SOB Nº 20251998169.
PROTOCOLO: 251998169 DE 24/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506834655. NIRE: 41211643720.
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 30/09/2025**

	09/2025	12/2024
ATIVO	**273.233,19**	**91.966,15**
ATIVO CIRCULANTE	**268.534,28**	**91.333,37**
DISPONIBILIDADES	252.882,24	89.607,71
CAIXA	193.178,13	31.542,29
CAIXA GERAL	193.178,13	31.542,29
BANCOS CONTA CORRENTES	59.704,11	58.065,42
BANCO DO BRASIL SA	7.154,10	0,00
SICREDI	33.580,31	57.973,44
SICOOB	18.969,70	91,98
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	14.858,32	1.725,66
TRIB. E CONT. A COMPENSAR E A RECUPERAR	13,62	1.725,66
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	0,00	62,04
SALAR. MATERNID. REEMBOLSAVEL	0,00	1.650,00
ISS A COMPENSAR	13,62	13,62
ESTOQUES	14.844,70	0,00
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	14.844,70	0,00
DESPESAS EXER. SEGUINTES	793,72	0,00
SEGUROS A APROPIAR	793,72	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	793,72	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.698,91**	**632,78**
DIREITOS REAL. A LONGO PRAZO	2.552,33	0,00
DEMAIS CRÉDITOS	2.552,33	0,00
GARANTIA CONTRATUAL	2.552,33	0,00
INVESTIMENTOS	2.146,58	632,78
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	2.146,58	632,78
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	1.931,57	496,27
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB	215,01	136,51
TOTAL DO ATIVO	273.233,19	91.966,15
PASSIVO	**273.233,19**	**91.966,15**
PASSIVO CIRCULANTE	**332.532,24**	**901.426,54**
FORNECEDORES NACIONAIS	36.098,29	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	36.098,29	0,00
CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWAR	3.682,20	0,00
BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	1.752,46	0,00
PONTILI E CALLAI COMERCIO DE EQUIPAMENTO	18.119,70	0,00
EVO MOTORS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	6.018,93	0,00
PREXX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	6.525,00	0,00
EMPREST. E FINANCIAMENTOS	33.577,37	695.000,00
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	33.577,37	0,00
SICREDI C.P CONTRATO N° C51631183-9	33.577,37	0,00
EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS	0,00	695.000,00
EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS	0,00	695.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	182.162,68	143.448,49
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	150.682,09	109.744,37
SALARIOS A PAGAR	140.207,41	102.712,22
CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR	6.844,33	7.032,15
CONSIGNADO SICOOB A PAGAR	2.886,69	0,00
CONSIGNADO FGTS A PAGAR	743,66	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	31.480,59	33.704,12
FGTS A PAGAR	14.404,95	18.283,34
INSS A RECOLHER	17.075,64	15.420,78
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	80.693,90	61.769,79
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	8.927,60	8.099,39
IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	8.927,60	8.099,39
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	71.766,30	53.670,40
ICMS A PAGAR	142,03	0,00
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	71.624,27	53.670,40
CONTAS A PAGAR	0,00	1.208,26
CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	0,00	451,26
ENERGIA ELET. A PAGAR	0,00	451,26
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	757,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 30/09/2025**

	09/2025	12/2024
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	0,00	707,00
ASSOCIAÇÃO EMPRE. DE TEC. A PAGAR	0,00	50,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**-59.299,05**	**-809.460,39**
CAPITAL	900.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	900.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	900.000,00	200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-959.299,05	-1.009.460,39
RESULTADOS ACUMULADOS	-959.299,05	-1.009.460,39
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	50.161,34	-687.600,89
PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.009.460,39	-321.859,50
TOTAL DO PASSIVO	273.233,19	91.966,15

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/09/2025, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 273.233,19 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos), e em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 91.966,15 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Assinado de forma digital por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Dados: 2025.11.11 16:19:28 -03'00'

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS:40781011949
Assinado de forma digital por GILMAR JOSE MINKS:40781011949
Dados: 2025.11.11 16:18:32 -03'00'

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consolidação: Empresa **Grau: 5**

	2025	2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.904.765,51**	**2.091.896,50**
RECEITAS COM VENDAS	764.174,68	764.423,73
REVENDA DE MERCADORIAS	764.174,68	764.423,73
RECEITA COM PREST. DE SERVICOS	1.966.591,94	1.327.472,77
RECEITA COM PRES. DE SERVICOS	1.966.591,94	1.327.472,77
RECEITA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	173.998,89	0,00
RECEITA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	173.998,89	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**431.369,38**	**184.674,89**
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	431.369,38	184.674,89
DEVOLUCOES DESC. E ABATIMENTOS	1.630,00	3.257,00
DEVOLUÇÕES DE VENDA	1.630,00	3.257,00
TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	429.691,86	181.417,89
IMPOSTO SIMPLES	429.691,86	181.417,89
TRIBUTOS E CONTRIB S/ SERVICOS	47,52	0,00
I.S.S.Q.N.	47,52	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**2.473.396,13**	**1.907.221,61**
CUSTOS	**40.366,76**	**406.774,86**
CUSTOS	40.366,76	406.774,86
CUSTO DE MERC. VENDIDA	55.211,46	406.774,86
CUSTO DE MERC. VENDIDA	55.211,46	406.774,86
ESTOQUE FINAL MERC. P/REVENDA	-14.844,70	0,00
ESTO. FINAL MERC. P/REVENDA	-14.844,70	0,00
LUCRO BRUTO	**2.433.029,37**	**1.500.446,75**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.362.533,39**	**2.174.440,10**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.364.187,38**	**2.177.405,49**
DESPESAS OPERACIONAIS	2.364.187,38	2.177.405,49
DESPESAS TRABALHISTAS	2.129.522,30	1.910.869,12
13 SALARIO	48,07	118.189,55
ADICIONAL DE FERIAS	20.717,06	21.498,42
AVISO PREVIO E INDEN. TRABALHI	18.011,82	5.882,40
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.260,00	1.050,00
EXAME OCUPACIONAL	5.586,00	5.785,00
FERIAS	63.500,34	65.391,21
SALARIOS	1.624.462,72	1.306.925,54
VALE - FUNCIONÁRIOS	390.215,00	383.267,00
AJUDA CUSTO SEGURO VEICULAR	5.721,29	2.880,00
ENCARGOS SOCIAIS	142.777,47	125.272,84
FGTS	142.777,47	125.272,84
DESPESAS GERAIS	91.887,61	141.263,53
ALUGUEL	13.500,00	15.000,00
ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	6.088,00	8.884,00
BRINDES	120,00	0,00
CORREIOS E MALOTES	19.142,80	1.783,41
DISPENDIOS COM ALIMENTACAO/BEBIDA	0,00	213,72
ENERGIA ELETRICA	2.885,76	4.463,86
FRETES E CARRETOS	6.365,29	8.627,45
MATERIAL DE LIMPEZA	152,47	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	561,18
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	2.160,00
SEGUROS	82,73	0,00
TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	865,00	1.293,56
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	1.563,91	1.667,38
TAXAS PREFEITURA	547,17	521,91
VIAGENS E ESTADIAS	154,51	0,00
SEGURO DE VIDA	9.882,22	9.190,60
CONVÊNIO MÉDICO	0,00	76.723,15
TAXAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES	12.183,43	6.115,74
ASSOCIAÇÃO EMPRE. DE TEC. DE INF. E COMUN.	400,00	550,00
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	0,00	2.599,00
CONSELHO REGIO. ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR	1.488,90	908,57

ESCRITORIO CONTABIL MINKS - WWW.MINKS.COM.BR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consolidação: Empresa **Grau: 5**

	2025	2024
DESPESA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16.168,75	0,00
DESPESAS CARTORARIAS	296,67	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**3.499,81**	**33,49**
DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	3.499,81	33,49
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	3.499,81	33,49
IOF	3.357,78	17,35
ICMS	142,03	16,14
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**5.153,80**	**2.998,88**
RECEITAS COM PART. SOCIETARIAS	1.513,80	165,55
DIVIDENDOS E LUCROS DITRIBUIDO	1.513,80	165,55
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS SICREDI	1.435,30	83,23
JUROS S/ CAPITAL SICREDI	0,00	49,04
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS SICOOB	78,50	25,44
JUROS S/ CAPITAL SICOOB	0,00	7,84
RECEITAS DIVERSAS	3.640,00	2.833,33
RECEITAS DIVERSAS	3.640,00	2.833,33
AVISO PREVIO NÃO TRABALHADO	3.640,00	2.833,33
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**70.495,98**	**-673.993,35**
RECEITAS FINANCEIRAS	**77,14**	**0,00**
RECEITAS FINANCEIRAS	77,14	0,00
JUROS E DESC. OBTIDOS	77,14	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	77,14	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**20.411,78**	**13.607,54**
DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	20.411,78	13.607,54
DESPESAS COM ATUALIZACOES	11.385,79	13.592,49
COMISSOES BANCARIAS	10.576,86	13.241,03
VARIACAO MONETARIA PASSIVA	808,93	351,46
JUROS E DESCONTOS	9.025,99	15,05
JUROS PASSIVOS	9.025,99	15,05
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**50.161,34**	**-687.600,89**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**50.161,34**	**-687.600,89**

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Assinado de forma digital por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Dados: 2025.11.11 16:19:41 -03'00'

JARLES LUIZ SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR

GILMAR JOSE MINKS:40781011949
Assinado de forma digital por GILMAR JOSE MINKS:40781011949
Dados: 2025.11.11 16:18:04 -03'00'

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91007920-41	50.943.973/0001-32	06/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
Título do Estabelecimento	**PONTOTECH**
Endereço do Estabelecimento	**RUA SAO PAULO, 909, SL 302 AND 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS - CENTRO - CEP 85960-142 FONE: (45) 8418-2834**
Município de Instalação	**MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 06/2023**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2023**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA** **8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS** **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS** **6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS** **6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO** **9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**759.541.509-82**	**JARLES LUIZ SCHMITT**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 10/01/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91007920-41

Emitido Eletronicamente via Internet
11/12/2025 14:31:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038388279-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.943.973/0001-32**
Nome: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/11/2025 15:21:25)

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

C E R T I D Ã O (N E G A T I V A)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – inscrito no CNPJ sob n.º 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 302, andar 03, Edifício Espelho das Águas Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 11 de novembro de 2025.

MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2025.11.11 11:39:03 -03'00'

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 320030003900370034003A00540052004200, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 50.943.973/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:35 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2026.
Código de controle da certidão: **9B85.D14C.991C.FA26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.943.973/0001-32

Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Endereço: R SAO PAULO 909 SALA 302 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120701306095005403

Informação obtida em 08/12/2025 08:15:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 18232/2025

Protocolo: _____/_____

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	322662583
CNPJ/CPF:	50.943.973/0001-32	
Endereço:	RUA SAO PAULO	909
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:

FINALIDADE

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 17 de novembro de 2025.

WGT211204-000-OKFRCBTUGUDQIQ-8

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340033A0064005200410020, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Home Page: www.mcr.pr.gov.br

Emitido por

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificado 3200300039003700340033A0064005200410050, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

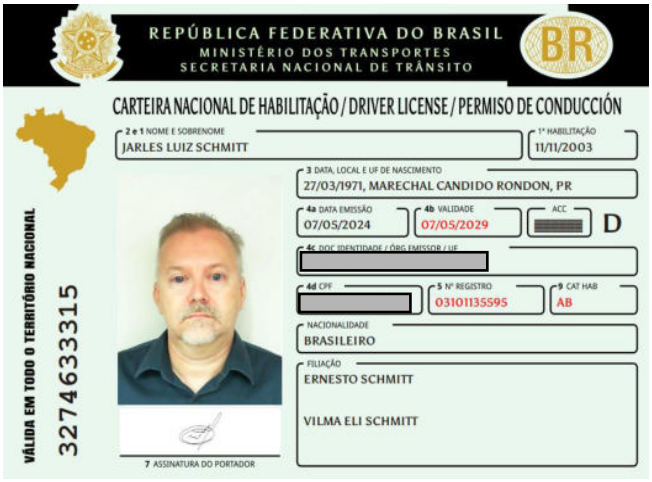
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.943.973/0001-32
Certidão nº: 70297637/2025
Expedição: 17/11/2025, às 15:25:33
Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.943.973/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3274633315

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JARLES LUIZ SCHMITT

1ª HABILITAÇÃO
11/11/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/03/1971, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR

4a DATA EMISSÃO
07/05/2024

4b VALIDADE
07/05/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

4d CPF

5 Nº REGISTRO
03101135595

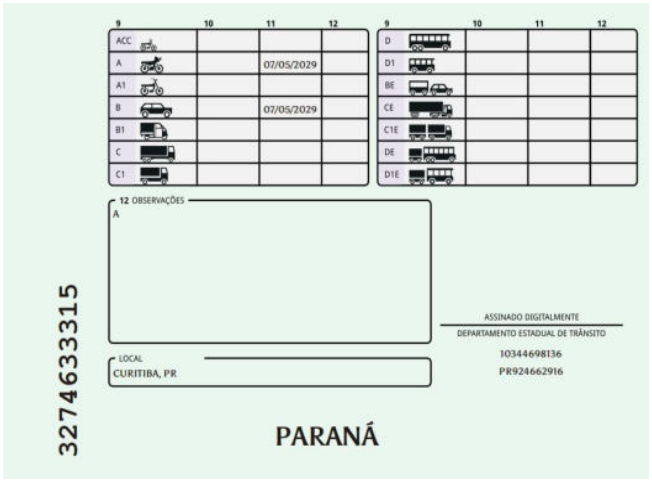
9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ERNESTO SCHMITT

VILMA ELI SCHMITT

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		07/05/2029	
A1			
B		07/05/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10344698136
PR924662916

LOCAL
CURITIBA, PR

3274633315

PARANÁ


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031011355<953<<<<<<<<<<<<
7103276M2905073BRA<<<<<<<<<<<2
JARLES<<LUIZ<SCHMITT<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

[redacted]

Nome
JARLES LUIZ SCHMITT

Nascimento
27/03/1971

CÓDIGO DE CONTROLE
A1DD.4004.0FCA.189F

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:16:57 do dia 22/02/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[redacted]

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGIST [redacted] DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/05/2019

NOME: **JARLES LUIZ SCHMITT**

FILIAÇÃO: ERNESTO SCHMITT
VILMA ELI SCHMITT

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/03/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC=9431, LIVRO=A8, FOLHA=258V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR DO I.I.

ASSINATURA DO PORTADOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

301-19-02279

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.943.973/0001-32 **MATRIZ**		**05/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PONTOTECH	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**909**	**SALA 302 ANDAR 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.960-142	**CENTRO**	**MARECHAL CANDIDO RONDON**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PONTOTECHSOFTWARE@GMAIL.COM	**(45) 9818-2834**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **16:04:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.943.973/0001-32**
Razão Social:	**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
Nome Fantasia:	**PONTOTECH**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**23/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**17/12/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**17/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 045.XXX.XXX-67 Nome: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO **fls. 539**

Ass: _____

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039005700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data da consulta: 16/10/2025 09:10:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.943.973/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/06/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA **NIRE :** 41211643720 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504993757
NIRE (Sede) 41211643720	**CNPJ** 50.943.973/0001-32	**Data de Ato Constitutivo** 05/06/2023	**Início de Atividade** 12/06/2023

Endereço Completo
Rua SAO PAULO, Nº 909, SALA 302 ANDAR 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-142

Objeto Social
Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Capital Social R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JARLES LUIZ SCHMITT	759.541.509-82	R$ 900.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JARLES LUIZ SCHMITT	759.541.509-82	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
12/11/2025	20255662165	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2025, às 11:47:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5CJGAKAN**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — **Data/Hora Host CELEPAR 01/10/2025 - 09:31:15**

CNPJ:	50.943.973/0001-32	**Inscrição Estadual:**	91007920-41
Nome Empresarial:	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SAO PAULO		
Número:	909	**Complemento:**	SL 302 AND 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARECHAL CANDIDO RONDON	**UF:**	PR
CEP:	85.960-142	**Telefone:**	(45)8418-2834
E-mail:	PONTOTECHSOFTWARE@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Início das Atividades:	06/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Aviso de Contratação Direta nº 000001-E/2025

Última atualização 15/12/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/12/2025 09:17 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/12/2025 09:17 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000066/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Informação complementar:

Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 15.990,32	R$ 9.848,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, COM IMPRESSORA TÉRMICA E SOFTWARE DE GESTÃO>>	2	R$ 2.863,12
2	SUPORTE TÉCNICO PARA OS EQUIPAMENTOS>>	12	R$ 408,00
3	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE>>	12	R$ 384,84
4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO>>	1	R$ 750,00

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DATAS E HORÁRIOS (Horário de Brasília):

Data da sessão: 23 de janeiro de 2026
Horário: 10h30min
Local: Câmara Municipal de Mantenópolis
Critério de Julgamento: menor preço por item.
Modo de disputa: aberto
Impugnações e Esclarecimentos: até às 13 horas do dia 15/01/2026.

LOCAL: Câmara Municipal de Mantenópolis/ES.

O edital completo encontra-se à disposição no site: https://www.cmm.es.gov.br/ e www.portalde-compraspublicas.com.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cmm.es.gov.br.

Mantenópolis/ES, 08 de janeiro de 2026.

José Luiz da Silva
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Mantenópolis

Protocolo 1703147

Presidente Kennedy

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2026
PROCESSO Nº 004919/2025
ID TCEES: 2026.058L0200001.01.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 89 - centro - Presidente Kennedy - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.683.819/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, referente à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento, controle, fornecimento e abastecimento de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES**, com critério de julgamento menor preço, que será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br) e estará disponível no sítio eletrônico oficial (https://presidentekennedy.es.leg.br/).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08h do dia 09/01/2026
LIMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 09h do dia 26/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 26/01/2026

Presidente Kennedy (ES), 08 de janeiro de 2026

Sandila Fabelo Corrêa
Agente de Contratação

Protocolo 1703550

São Mateus

Dispensa de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA ELETRÔNICA CIDADES: 2025.067L0200001.09.0028
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 000001/2025
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES
Processo nº: 002252/2025
Objeto: Contratação de serviços de internet com alta Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico.
Lote: Único
Empresa vencedora: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ: nº 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, 909 - CEP: 85.960.142 - Bairro Centro - Marechal Cândido Rondon/PR - no valor total de R$ 9.848,00 (nove mil oitocentos quarenta e oito reais).
São Mateus/ES, 07 de janeiro de 2026
Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação
Protocolo 1702997

AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CIDADES: 2025.067L0200001.09.0027
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 000027/2025
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES
Processo nº: 003067/2025
Objeto: Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.
Lote: 03 (três)
Empresa vencedora: RG PROVIDER LTDA, inscrita no CNPJ: nº 05.890.739/0001-30, com sede na Rua Getulio Vargas, 338 - Bairro Domiciano - CEP: 29.980-000 - Pinheiros/ES, no valor mensal de R$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais) para o lote 1 e ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 24.952.347/0001-00, com sede na Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 - Bairro Sernamby - CEP: 29.930-670 - São Mateus/ES, no valor mensal de R$ 1.900,00 (hum mil e noventos reais) para o lote 2 e R$ 367,60 (trezentos sessenta e sete reais e sessenta centavos) para o lote 3.
São Mateus/ES, 08 de janeiro de 2026
Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação

Protocolo 1703314

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Dispensa Eletrônica - 002252/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar - Valor Referência: R$ 2.863,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (50.943.973/0001-32)	Adjudicado em: 22/12/2025 - 14:00:55 - Por: WANDERLEI SEGANTINI	EVO REP-C E8	EVO	2	1.388,00

Item: 0002 - Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar - Valor Referência: R$ 408,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (50.943.973/0001-32)	Adjudicado em: 22/12/2025 - 14:01:03 - Por: WANDERLEI SEGANTINI	3.840,00

Item: 0003 - Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar - Valor Referência: R$ 384,84

Fornecedor	Situação	Valor Total
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (50.943.973/0001-32)	Adjudicado em: 22/12/2025 - 14:01:15 - Por: WANDERLEI SEGANTINI	4.560,00

Item: 0004 - Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar - Valor Referência: R$ 750,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (50.943.973/0001-32)	Adjudicado em: 22/12/2025 - 14:01:15 - Por: WANDERLEI SEGANTINI	60,00

WANDERLEI SEGANTINI
Autoridade Competente

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300039003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/12/2025 às 08:39:12
Código verificador: FBCB50

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300039003700370003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **09/01/2026 13:18**
Checksum: **A5A372857EBED882758B3669A5B2ACECB8D3B61487043C399DB34CE66DF3291A**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Dispensa Eletrônica - 002252/2025

Resultado da Homologação

0001 - Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar - EVO REP-C E8 - Valor Referência: 2.863,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	694,00	1.388,00	Homologado em 22/12/2025 14:01:26 Por: WANDERLEI SEGANTINI

0002 - Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar - N/C - Valor Referência: 408,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	320,00	3.840,00	Homologado em 22/12/2025 14:01:26 Por: WANDERLEI SEGANTINI

0003 - Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar - N/C - Valor Referência: 384,84

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	380,00	4.560,00	Homologado em 22/12/2025 14:01:26 Por: WANDERLEI SEGANTINI

0004 - Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar - N/C - Valor Referência: 750,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	60,00	60,00	Homologado em 22/12/2025 14:01:26 Por: WANDERLEI SEGANTINI

WANDERLEI SEGANTINI

Autoridade Competente

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300039003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/12/2025 às 08:39:37
Código verificador: FBCB53

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003900370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **09/01/2026 13:18**
Checksum: **8F2A5732DCB3B3898182D0854E4FB52D20FA5C51F7543E4636E873707E4B185E**

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para empenho e posterior encaminhamento ao Setor de Compras, para emissão da "Ordem de Fornecimento"

São Mateus-ES, 13 de janeiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200380030003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **13/01/2026 08:45**
Checksum: **FBD4DDB4AAA8BD900EC853C6824B0B28529A8225FF3324FB336B6C9BC7855423**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E A EMPRESA PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES, inscrito(a) no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) por seu Presidente, **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, e o (a) empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, 909 – 3º andar – sala 302 – Centro – Marechal Cândido Rondon/PR , doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado (a) por **JARLES LUIZ SCHMITT**, inscrito no CPF: nº XXX.541.XXX-82, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 002252/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº 000001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Tipo	Unid	Quant	Unit	Total
LOTE ÚNICO				
Relógio de ponto digital biométrico, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Unid	02	R$ 694,00	R$ 1.388,00
Suporte técnico nos relógios, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
Licença de uso de software de tratamento de ponto, com as devidas atualizações e manutenções, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Mês	12	R$ 380,00	R$ 4.560,00
Serviços de instalação, configuração e treinamento, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar	Unid	01	R$ 60,00	R$ 60,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) contados do(a) da data da assinatura,, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de R$ 9.848,00 (nove mil, novecentos quarenta e oito reais), conforme discriminado no item 1.2.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as

demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na na contratação direta ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus(ES) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São Mateus-ES, 09 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI – PRESIDENTE

JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982

Assinado digitalmente por JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.09 15:35:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CONTRATADA
JARLES LUIZ SCHMITT - REPRESENTANTE LEGAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310030003100390003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **13/01/2026 13:38**
Checksum: **1A410B51780C9CF83E98D3C48205D84F221A1A8437054ADCD18733CC792A0E5B**

Contrato nº 000020/2025

Última atualização 12/01/2026

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 002252/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/01/2026 **Data de assinatura:** 09/01/2026 **Vigência:** de 09/01/2026 a 09/01/2027

Id contrato PNCP: 27559343000147-2-000071/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000066/2025

Objeto:

Aquisicao de relogio ponto biometrico, com impressora termica integrada e software de gestao de ponto eletronico, para atendimento as necessidades operacionais da Camara Municipal de Sao Mateus/ES

VALOR CONTRATADO

R$ 9.848,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 50.943.973/0001-32 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE L

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		12/01/2026 - 12:06:40

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310030003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310030003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

"férias referentes ao período aquisitivo de 07/01/2024 a 06/01/2025"
Leia-se:
"férias referentes ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 06/01/2026".

Art. 2º. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 001/2026.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES em 08 de janeiro de 2025.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS
Presidente

Protocolo 1704361

Santa Maria de Jetibá

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o falecimento do Senhor Arcilio Agner, ex-vice-prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá-ES - 2013/2016 e ex-vereador nos mandatos 1989/1992 e 1993/1996, ocorrido dia 08 de janeiro de 2026;
- Considerando o consternamento geral dos santa-marienses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito de humildade;
- Considerando finalmente, que é dever do poder público santa-mariense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram pelo bem estar da coletividade;
- Considerando o disposto no Art. 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, LUTO OFICIAL por 03 dias, contados de 9 a 11 de janeiro de 2026, pelo falecimento do Senhor Arcilio Agner ex-vice-prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá-ES 2013/2016 e ex-vereador nos mandatos 1989/1992 e 1993/1996, ocorrido dia 08 de janeiro de 2026.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira do Município de Santa Maria de Jetibá ficará hasteada à meio mastro na sede da Câmara Municipal.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Santa Maria de Jetibá, 09 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Vereador Presidente

Protocolo 1704385

São Domingos do Norte

Portaria

PORTARIA Nº 007/2026

Designa servidora responsável pelo envio da PCF (Prestação de Contas da Folha e Estrutura de Pessoal) ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) e concede gratificação.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 12, parágrafo único da Lei Municipal nº 210 de 03 de novembro de 1999;

Considerando o disposto na Resolução nº 140 de 14 de maio de 2019, que "dispõe sobre a criação de função comissionada no Setor Contábil, Financeiro e de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de São Domingos do Norte/ES e dá outras providências", e posteriores reajustes promovidos por revisões gerais anuais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **LEONICE FÁVERO**, Contadora, Classe E, Carreira IV, para atuar como responsável pelo envio da PCF (Prestação de Contas da Folha e Estrutura de Pessoal) ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º Fica concedida à servidora designada no artigo anterior a gratificação prevista na Resolução nº 140, de 14 de maio de 2019, nos termos e condições ali estabelecidos, no valor devidamente corrigido por revisões gerais anuais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 08 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente

Protocolo 1703986

São Mateus

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 000020/2025
Processo nº: 002252/2025
ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0019

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310030003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: Aquisição de dois relógios de ponto facial, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 09 de janeiro de 2026 e término em 09 de janeiro de 2027**, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 9.848,00 (nove mil oitocentos quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000 e 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00020 - Fonte de Recurso - 150000000000
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Mateus - ES, 09/01/2026
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1704430

São Roque do Canaã

Portaria

PORTARIA Nº 003/2026, de 09 de janeiro de 2026.
Dispõe sobre concessão de férias a servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 28, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 37, inciso II, da Resolução nº 015/98 (Regimento Interno Cameral) e, com fulcro na Portaria 026/2025, consubstanciada nos artigos 185, 186 e 188, da Lei nº 564/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora Jussara Aparecida Priore, referente ao período aquisitivo de 09/01/2025 a 08/01/2026, para gozá-las no período de 12/01/2026 a 10/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 09 de janeiro de 2026.

João Carlos Valadão
Presidente

Protocolo 1704204

Venda Nova do Imigrante

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 16/2025
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES (CNPJ 36.028.942/0001-25)
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano do Edital ou Fundamentação legal de dispensa/ inexigibilidade: Pregão Eletrônico nº **02/2025**
Número/ Ano do Processo: Processo Eletrônico nº **1042/2025**
ID CidadES: 2025.702L0200001.01.0002
Objeto: Cessão de licença de uso do **SIGP1 (Software Integrado de Gestão Pública)**, incluindo **implantação**, **migração**, **customização**, **treinamento**, **manutenção e suporte técnico**.
Valor: R$ 178.000,00
Contratado: E & L Produções de Software Ltda
CNPJ: 39.781.752/0001-72
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura (**29/12/2025 a 31/12/2026**).
Fonte orçamentária: 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal Elemento Despesa 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Endereço Eletrônico do contrato: https://cmvendanovadoimigrante-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=8
Responsável pela assinatura: Alexandre Feletti
Cargo do Responsável: Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1704780

EXTRATO DE CONTRATO
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES (CNPJ 36.028.942/0001-25)
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número/Ano do Edital ou Fundamentação legal de dispensa/ inexigibilidade: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Número/ Ano do Processo: Processo Eletrônico nº **1078/2025**
ID CidadES: 2025.702L0200001.09.0025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **recarga de Gás de Cozinha GLP P13 (13 kg)**, até **05 recargas**, para atender a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, exercício legislativo **2025/2026**.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Contratado: Comercial de Gas Venda Nova LTDA
CNPJ: 02.642.521/0001-78
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da **emissão da Nota de Empenho**
Fonte orçamentária: 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo.
Endereço Eletrônico do contrato: https://cmvendanovadoimigrante-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=8
Responsável pela assinatura: Alexandre Feletti
Cargo do Responsável: Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Protocolo 1704827

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310030003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO Nº 055-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003111/2025
CONTRATADA: 60.628.737 WILKER SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: sob o nº 59.530.342/0001-66, com sede na Rod. Gentil Otaviano Fundão Santos, 109 - CEP: 29.943-700 - Bairro Guriri - São Mateus/ES.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa da fachada externa e vidros dos prédios administrativo e legislativo, que formam a sede da Câmara Municipal de São Mateus-ES, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários.

I – DA DESIGNAÇÃO
Em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 117, incisos I e II, do mesmo ordenamento jurídico e demais normas aplicáveis, o(a) **WANDERLEI SEGANTINI**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES), no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor** e **Fiscal da Contratação** supracitada.

As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

II – GESTOR DO CONTRATO
Nome: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134
Competências:
Compete ao Gestor do Contrato o acompanhamento global da execução contratual, a interlocução com a contratada e a coordenação dos trabalhos dos fiscais, zelando pela boa execução do objeto, observância das cláusulas contratuais e aplicação de penalidades, quando cabível.

III – FISCAIS DO CONTRATO
Fiscal Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001625
Fiscal substituto: WAGNER BARBOZA GONÇALVES - Matrícula nº 001504
Competências:
Compete aos fiscais designados o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato em suas áreas de atuação, devendo verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos serviços e/ou fornecimentos, atestar as notas fiscais, e informar ao Gestor quaisquer irregularidades observadas.

IV – DAS RESPONSABILIDADES
Os servidores designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como registrar formalmente todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual, comunicando imediatamente à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

V – VIGÊNCIA
A presente designação vigorará enquanto perdurar o fornecimento da contratação direta, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa

Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310030003200320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09-01-2026).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

WANDERSON MELO DE OLIVEIRA

WAGNER BARBOZA GONÇALVES

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310030003200320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERSON MELO DE OLIVEIRA** em **13/01/2026 12:58**
Checksum: **5009DB69DDF467A353FBFEFE6508E80444CB5BF89C6C02FE58D7EED9D0797738**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **13/01/2026 13:37**
Checksum: **518A58E53E474B2DAC66562D309D754855557E7D4FEB007B34EC5649EC341940**

Assinado eletronicamente por **WAGNER BARBOZA GONÇALVES** em **13/01/2026 14:04**
Checksum: **1383FB7E6E9CF4D78377E14835E50989199D4687386C774863DF8CDB1DA9413E**

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **13/01/2026 15:59**
Checksum: **5137DDB7C1C4625FE5366ECCF9BA82E6D935426FE06ADF625677A5DF2A07BF3C**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Autorização de Empenho
Nº 000007/2026

12/1/2026

Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	*Processo*	**002252/2025**
Origem	**Dispensa Eletrônica Nº 000001/2025**	*Contrato*	**000020/2025**
Dotação	**0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00013-150000000000**
Fornecedor	**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE L**	*CNPJ*	**50.943.973/0001-32**
Endereço	**Rua São Paulo, 909 - Centro - Marechal Candido Rondon - PR - CEP: 85960142**	*Telefone*	**4500000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	SUPORTE TÉCNICO PARA OS EQUIPAMENTOS>>	MÊS	12		320,0000	3.840,00
00002	00001	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE>>	MÊS	12		380,0000	4.560,00
00003	00001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO>>	UN	1		60,0000	60,00
Total Geral							**8.460,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310030003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003000320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **13/01/2026 13:37**
Checksum: **6433B990C5429700D4D7D310BAF1C876580A6B68C0448A3B7BB464F5C5AA29A5**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Autorização de Empenho
Nº 000009/2026

13/1/2026

Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	*Processo*	**002252/2025**
Origem	**Dispensa Eletrônica Nº 000001/2025**	*Contrato*	**000020/2025**
Dotação	**0010001010.0103100012.001.44905200000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00020-150000000000**
Fornecedor	**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE L**	*CNPJ*	**50.943.973/0001-32**
Endereço	**Rua São Paulo, 909 - Centro - Marechal Candido Rondon - PR - CEP: 85960142**	*Telefone*	**4500000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, COM IMPRESSORA TÉRMICA E SOFTWARE DE GESTÃO>> Os equipamentos deverão ser novos e sem uso anterior e estar em linha normal de produção, contendo: Permitir acesso remoto a cada relógio, ou grupo de relógios com vistas a acertos de horas, inclusões alterações e exclusões de cadastros do agente público; Permitir a remessa de impressões digitais de um agente público diretamente de um relógio para outro relógio, bastando estar conectado ao sistema; Permitir a coleta de dados (digitais) em tempo real; Permitir a programação para até 5 códigos como supervisores; Registro de eventos com log de data e hora; Função de coleta backup para recuperação de marcações por período; Cadastro de funcionários no sistema; Emissão de listagens dos cadastros; Emissão de relatórios de acesso; Emissão do espelho do recolhimento das marcações do ponto. Deverá possuir funcionalidade de Banco de Horas, com configurações de data de início e fim, máximo total acumulado, máximo e mínimo de minutos a ser enviado por dia, multiplicadores de horas, e permitir a configuração para envio automático ou manual das horas; Possuir extrato de Banco de Horas detalhado e acumulado mensal	UN	2		694,0000	1.388,00
Total Geral							**1.388,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s) **Condição de Pagamento:** CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em, ____/____/_____***

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310030003200340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310030003200340003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **13/01/2026 13:37**
Checksum: **C3879D9A0F516876BAE0E0B1034E0C8EBDBB39D22D448F38C6E7913432BAC3AD**

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Prezados,

Encaminho a Nota de Empenho nº 010/2025 no valor de **R$ 8.460,00** (*oito mil quatrocentos e sessenta reais*) e Nota de Empenho nº 011/2025 no valor de **R$ 1.388,00** (*mil trezentos e oitenta e oito reais*) a favor de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES,** para que seja emitida a Autorização de fornecimento/execução.

São Mateus-ES, 14 de janeiro de 2026.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200380036003200 3A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **14/01/2026 16:00**
Checksum: **B6C07E55BBC60572E6916F9916A0D145CC4753300AA7C51A1C1D580643DFA6F0**

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRTIO SANTO
27.559.343/0001-47

NOTA DE EMPENHO Nº 0000010/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000013 **Data :** 14/01/2026
Processo : 0002252/2025 **Valor : 8.460,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000007/2026

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 33666 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE **CNPJ/CPF :** 50.943.973/0001-32
Bairro : Centro **Cidade :** Marechal Candido Rondon
Endereço : R São Paulo **UF :** Paraná
Telefone Fixo: 4500000000 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA CASA E LEIS, APÓS TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3111/2025, ONDE O PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS DETERMINA A AQUISIÇÃO DE RELÓGICO DE PONTO BIOMÉTRICO, COM IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA E SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	4.177.415,35	Despesa Empenhada	8.460,00	Saldo Disponível	4.168.955,35

(oito mil quatrocentos e sessenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000001/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000001/2025 **Modalidade :** DISPENSA ELETRÔNICA
Número/Ano Processo Adm: 0002252/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000020/2025 **Data Vencimento:** 09/01/2027

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
1521	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS	8.460,00
	Total	**8.460,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	8.460,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.460,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.460,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.460,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	8.460,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	8.460,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.460,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.460,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 14 de janeiro de 2026

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310030003400390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003000340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **14/01/2026 16:00**
Checksum: **337C39219DB94E8136EEA0D3B5024F8AF95CF27AFF4BD89CB98E4A14F70ECE90**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **14/01/2026 16:18**
Checksum: **32BCBE9054686A9CE625701145BFDD2432D2E5750118C1E7BC420BA8C0FAA7EC**

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRTIO SANTO
27.559.343/0001-47

NOTA DE EMPENHO Nº 0000011/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000020 **Data :** 14/01/2026
Processo : 0002252/2025 **Valor : 1.388,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000009/2026

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 33666 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE **CNPJ/CPF :** 50.943.973/0001-32
Bairro : Centro **Cidade :** Marechal Candido Rondon
Endereço : R São Paulo **UF :** Paraná
Telefone Fixo: 4500000000 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA CASA E LEIS, APÓS TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3111/2025, ONDE O PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS DETERMINA A AQUISIÇÃO DE RELÓGICO DE PONTO BIOMÉTRICO, COM IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA E SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

Subelemento: 44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Saldo Anterior	942.950,00	Despesa Empenhada	1.388,00	Saldo Disponível	941.562,00

(um mil trezentos e oitenta e oito reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000001/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000001/2025 **Modalidade :** DISPENSA ELETRÔNICA
Número/Ano Processo Adm: 0002252/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000020/2025 **Data Vencimento:** 09/01/2027

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
1521	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS	1.388,00
	Total	**1.388,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.388,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.388,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.388,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.388,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.388,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.388,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.388,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.388,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 14 de janeiro de 2026

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310030003500300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003000350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **14/01/2026 16:00**
Checksum: **05D2E0F312F30A424D6D3115FF8B6BC3E371747EF4472FCC9453BF4FC9D5236E**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **14/01/2026 16:18**
Checksum: **420C81CFE02E16B40333124889CE858CEA3F8A892B917FA8E4661248F892C266**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 2252/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 1056/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

ENCAMINHO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

São Mateus-ES, 14 de janeiro de 2026.

JHONATAN MAGRINO DE JESUS
GERENTE DE COMPRAS

[redacted]

Tramitado por: JHONATAN MAGRINO DE JESUS - GERENTE DE COMPRAS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310034003200390031003700 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200390031003700 3A005400

Assinado eletronicamente por **JHONATAN MAGRINO DE JESUS** em **14/01/2026 16:48**
Checksum: **8E64A2330841791880FDA90E9CB03101F4E871B2B0C4830946CB0FC19056743F**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000006/2026

14/1/2026

Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	*Processo*	**002252/2025**
Origem	**Dispensa Eletrônica Nº 000001/2025**	*Contrato*	**000020/2025**
Dotação	**0010001010.0103100012.001.44905200000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00020-150000000000**
Fornecedor	**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE L**	*CNPJ*	**50.943.973/0001-32**
Endereço	**Rua São Paulo, 909 - Centro - Marechal Candido Rondon - PR - CEP: 85960142**	*Telefone*	**4500000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, COM IMPRESSORA TÉRMICA E SOFTWARE DE GESTÃO>> Os equipamentos deverão ser novos e sem uso anterior e estar em linha normal de produção, contendo: Permitir acesso remoto a cada relógio, ou grupo de relógios com vistas a acertos de horas, inclusões alterações e exclusões de cadastros do agente público; Permitir a remessa de impressões digitais de um agente público diretamente de um relógio para outro relógio, bastando estar conectado ao sistema; Permitir a coleta de dados (digitais) em tempo real; Permitir a programação para até 5 códigos como supervisores; Registro de eventos com log de data e hora; Função de coleta backup para recuperação de marcações por período; Cadastro de funcionários no sistema; Emissão de listagens dos cadastros; Emissão de relatórios de acesso; Emissão do espelho do recolhimento das marcações do ponto. Deverá possuir funcionalidade de Banco de Horas, com configurações de data de início e fim, máximo total acumulado, máximo e mínimo de minutos a ser enviado por dia, multiplicadores de horas, e permitir a configuração para envio automático ou manual das horas; Possuir extrato de Banco de Horas detalhado e acumulado mensal	UN	2		694,0000	1.388,00
Total Geral							**1.388,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s) **Condição de Pagamento:** CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310030003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310030003600360003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **14/01/2026 17:08**
Checksum: **483B3B186A689EB5631C739F3EE744BB3459B060C2A9F30673C5D6223BC064E6**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000005/2026

14/1/2026

Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	*Processo*	**002252/2025**
Origem	**Dispensa Eletrônica Nº 000001/2025**	*Contrato*	**000020/2025**
Dotação	**0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00013-150000000000**
Fornecedor	**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE L**	*CNPJ*	**50.943.973/0001-32**
Endereço	**Rua São Paulo, 909 - Centro - Marechal Candido Rondon - PR - CEP: 85960142**	*Telefone*	**4500000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	SUPORTE TÉCNICO PARA OS EQUIPAMENTOS>>	MÊS	12		320,0000	3.840,00
00002	00001	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE>>	MÊS	12		380,0000	4.560,00
00003	00001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO>>	UN	1		60,0000	60,00
Total Geral							**8.460,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310030003600370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310030003600370003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **14/01/2026 17:08**
Checksum: **671E42901D574189A0413A7AE14BE833664F3F6F63767E00E332EFEC32DF4AF9**